

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03322/2024

23/07/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 01420/2024 - GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Construção de Escola Padrão na Zona Rural de Caxias - Ma - 1º e 2º Distrito.

Ofício Nº 01420/2024 – GAB/SEMECT

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

Caxias(MA), 19 de julho de 2024.

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Educação de Jovens – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UJAB/CAXIAS/UEMA-NET

F. AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Ilmo. Senhor,

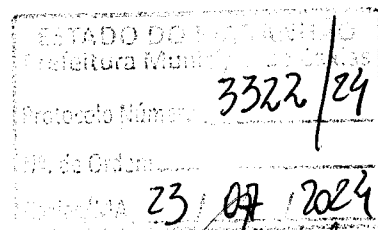
Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para a Construção de Escola Padrão Uma Sala de Aula na Zona Rural de Caxias - MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

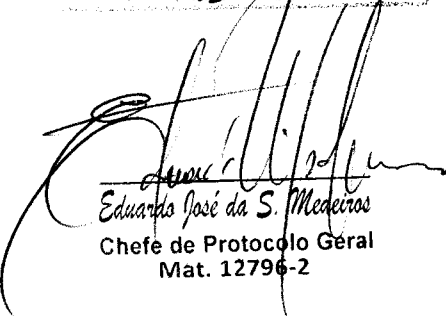
Informamos que as despesas serão pagas com **RECURSOS FUNDEB e/ou PRECATÓRIOS DO FUNDEF.**

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia




Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

**Ilmo. Sr.
Manoel José de Macedo Simão
MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Nesta.**

Ofício Nº 572/2024

Caxias – MA, 18 de Julho de 2024

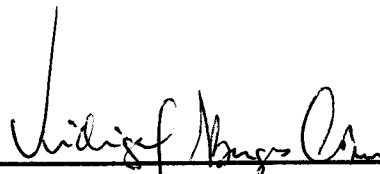
Sra. Secretária,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Construção de Escola Padrão Uma Sala de Aula, na Zona Rural de Caxias – MA nos Povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito), conforme planilha em anexo.

As despesas da presente contratação terão como origem com Recursos do FUNDEF e/ou PRECATÓRIOS DO FUNDEF.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Vidigal Borges Torres
Secretário de Infraestrutura

Ilma^o. Sra.
ANA CELIA DAMASCENO DE MACEDO
M.D. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA

Pref. Mun. de Caxias - MA
Sec. Municipal de Educação
Recebido em 19/07/24
por Sara Leste

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

| | |
|---|--|
| Setor Requisitante | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Responsável pela formalização da demanda | VIDIGAL BORGES TORRES |
| Cargo/Função | SECRETÁRIO |

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa para os Serviços de Construção de Escola Padrão Uma Sala de Aula, nos Povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito) na Zona Rural no Município de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

| Id do item no PCA | Descrição |
|-------------------|--|
| | Contratação de Empresa para os Serviços de Construção de Escola Padrão Uma Sala de Aula, nos Povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito) na Zona Rural no Município de Caxias – MA. |

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Fundamental para garantir acesso à educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e capazes de contribuir positivamente para o progresso social, econômico e cultural do país. O objetivo é proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado, estimulante e inclusivo para todos os estudantes.

04
3322/2024
0

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. |
|----------|---------------|---------|--|----------------|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1 |
| 1.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m ² | 400 |
| 1.3 | 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 |
| 1.4 | 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 |
| 1.5 | 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m ² , inclusive execução de gabarito de madeira | m ² | 118,5 |
| 1.6 | COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | MÊS | 3 |
| 1.7 | COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | un | 1 |
| 2 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | |
| 2.1 | 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | m ³ | 24,98 |
| 2.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | m ³ | 16,14 |
| 2.3 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m ² | 27,08 |
| 2.4 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | m ³ | 4,5 |
| 2.5 | 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m ² | 61,71 |
| 3 | | | SUPERESTRUTURA | | |
| 3.1 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | m ³ | 4,51 |
| 4 | | | ALVENARIA | | |
| 4.1 | 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 224,5 |



05
3322/2024

| | | | | | |
|----------|-------|--------|--|----------------|-------|
| 5 | | | COBERTURA | | |
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 124,4 |
| 5.2 | 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1 |
| 5.3 | 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | m ² | 124,4 |
| 5.4 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 124,4 |
| 5.5 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 16,58 |
| 5.6 | 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 33,16 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 |
| 6.2 | 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 |
| 6.3 | 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 |
| 6.4 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 1,4 |
| 6.5 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 6,4 |
| 7 | | | REVESTIMENTOS | | |
| 7.1.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 359,2 |



| | | | | | |
|-----------|--------|---------|---|----------------|-------|
| 7.1.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 328,3 |
| 7.1.3 | 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 30,91 |
| 7.1.4 | 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m ² | 30,91 |
| 8 | | | PAVIMENTAÇÕES | | |
| 8.1 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m ² | 89,3 |
| 8.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m ² | 89,3 |
| 8.3 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 70,66 |
| 8.4 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 1,37 |
| 9 | | | FORRO | | |
| 9.1 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 89,3 |
| 10 | | | PINTURA | | |
| 10.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 328,3 |
| 10.2 | 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 338,1 |
| 10.3 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | m ² | 124,4 |
| 10.4 | 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m ² | 10,5 |
| 10.5 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 19,85 |
| 11 | | | INSTALAÇÕES | | |

| 11.1 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
|---------|--------|-----------------------|---|---------|
| 11.1.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 1 |
| 11.1.2 | 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 1 |
| 11.1.3 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60ka - 275v | un 2 |
| 11.1.4 | 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | un 1 |
| 11.1.5 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 5 |
| 11.1.6 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN 2 |
| 11.1.7 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M 127,5 |
| 11.1.8 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M 156,8 |
| 11.1.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M 210,8 |
| 11.1.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M 41 |
| 11.1.11 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M 55,5 |
| 11.1.12 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 13 |
| 11.1.13 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 1 |
| 11.1.14 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 2 |
| 11.1.15 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 1 |
| 11.1.16 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN 3 |



| | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----------------|-------|
| 11.1.17 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 |
| 11.1.18 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 |
| 11.1.19 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 14 |
| 11.1.20 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 |
| 11.2 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | |
| 11.2.1 | 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 |
| 11.2.2 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,81 |
| 11.2.3 | 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 |
| 11.2.4 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 13,26 |
| 11.2.5 | 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,16 |
| 11.2.6 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 |
| 11.2.7 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 11.2.8 | 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 11.2.9 | 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | m ² | 2,16 |
| 11.2.10 | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |

09
3322/2024

| | | | | | |
|---------|----------|---------|---|----|-------|
| 11.2.11 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 |
| 11.2.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 11.2.13 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 |
| 11.2.14 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 11.3 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 11.3.1 | 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 |
| 11.3.2 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 |
| 11.3.3 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 |
| 11.3.4 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 |
| 11.3.5 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 |
| 11.3.6 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 |
| 11.3.7 | 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 |
| 11.3.8 | 9960 | ORSE | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 |
| 12 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | |
| 12.1 | COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | M | 77,9 |
| 12.2 | 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m³ | 0,25 |



| | | | | | |
|-----------|-------|--------|--|----------------|-------|
| 12.3 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m ² | 5,25 |
| 12.4 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m ² | 1 |
| 12.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m ³ | 0,64 |
| 12.6 | 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 |
| 13 | | | LIMPEZA DA OBRA | | |
| 13.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m ² | 123,7 |

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 18/07/2024

Data prevista para contratação: 18/09/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Equipe Técnica:

CAXIAS - MA, 18 de Julho de 2024


Vidigal Borges Torres
Secretario

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO PADRÃO DE UMA SALA DE AULA

1- INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e justificar a viabilidade da construção de duas Unidade Escolar com padrão de uma sala de aula que serão implantadas no município de Caxias/MA, sendo na zona rural. Os povoados escolhidos foram: Pindoba- popularmente conhecido como Colmeia- (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

A construção de Unidades Escolares é fundamental para garantir acesso à educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e capazes de contribuir positivamente para o progresso social, econômico e cultural do país. Neste contexto, a construção de escolas modernas e bem equipadas desempenha um papel crucial. Este projeto visa a construção de uma escola no padrão de uma sala de aula, com o objetivo de proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado, estimulante e inclusivo para todos os estudantes.

2- ANÁLISE DO LOCAL

Os terrenos com as coordenadas e área total, escolhidos para a implantação das escolas contam nos anexos I e II.

3- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação esta prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA através dos seguintes códigos:

- Ação Orçamentária: 12.361.0009.1031.0000
- Grupo de Despesa: 4.4.90.51.00

4- DIMENSIONAMENTO E CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES BÁSICAS

As Unidades Escolares deverão possuir espaços para sala de aula com no mínimo 48m², cantina, depósito para merenda escolar e banheiros. Deverá ser garantido a acessibilidade para pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida, respeitando assim a ABNT NBR 9050. Os projetos deverão seguir as diretrizes do Ministerio da Educação ou órgão equivalente.

As informação para construção adequada com as características citadas anteriormente estão presentes nos projetos arquitetônicos e complementares elaborados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, bem como no levantamento preliminar dos quantitativos necessários para a execução. A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos e planilhas que acompanham os Projetos de Engenharia elaborado para a obra.

5- IMPACTOS SOCIAIS E CULTURAIS

A construção de uma Unidades Escolares pode ter diversos impactos sociais e culturais significativos na comunidade onde está localizada:

- a) **Melhoria da Qualidade Educacional:** Com um ambiente mais atrativo e recursos adequados, a taxa de evasão escolar tende a diminuir, incentivando a

- continuidade dos estudos. A melhoria nas condições de ensino e aprendizagem reflete diretamente no desempenho acadêmico dos alunos, aumentando suas chances de sucesso futuro.
- b) **Inclusão Social:** Escolas acessíveis e inclusivas garantem que alunos com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem. Um ambiente escolar inclusivo promove a convivência entre alunos de diferentes origens e condições, estimulando o respeito à diversidade e a formação de uma sociedade mais justa.
 - c) **Desenvolvimento Comunitário:** A escola funciona como um polo comunitário, oferecendo atividades extracurriculares, eventos culturais e esportivos que envolvem toda a comunidade. Com uma infraestrutura de qualidade, os pais tendem a se envolver mais nas atividades escolares, colaborando para o desenvolvimento educacional e social dos filhos.
 - d) **Cultura e Identidade:** A escola pode atuar como um espaço de valorização e preservação da cultura local, integrando conteúdos que promovam a identidade cultural da comunidade. Através de projetos pedagógicos que envolvem questões sociais e culturais, a escola contribui para a formação de cidadãos conscientes e ativos.
 - e) **Impacto Econômico:** A construção e operação da escola geram empregos diretos e indiretos na comunidade, impulsionando a economia local. Ao proporcionar educação de qualidade, a escola ajuda a reduzir a desigualdade social, preparando os alunos para melhores oportunidades no mercado de trabalho.
 - f) **Saúde e Bem-Estar:** A infraestrutura adequada, com boa ventilação, iluminação e recursos tecnológicos, contribui para o bem-estar físico e mental dos alunos e funcionários. A inclusão de atividades físicas e programas de saúde na rotina escolar incentiva hábitos de vida saudáveis, impactando positivamente a saúde da comunidade.

Em resumo, a construção de escolas modernas tem um efeito multiplicador de benefícios sociais e culturais, criando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos e promovendo uma sociedade mais educada, inclusiva e equitativa.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• 6.1- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;

- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;
- f) A Contratada deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da construção;

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa. Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

- **6.2- CRITERIO DE SELEÇÃO DA CONSTRUTORA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **6.3- PRAZOS**

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico Financeiro. O prazo de execução do contrato é de 90 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra. Dessa forma, entende-se ser um contrato de escopo, e não de serviço continuado.

7- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de **R\$ 533.502,24 (Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, SBC/MA, ORSE/SE e SEINFRA/CE, na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

144
3322/2024

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base nos Projetos Executivos, e se encontram detalhados nas Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentária.

9- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATORIA

Aqui apresentam-se as definições e justificativas para adoção do regime de execução e modalidade de licitação escolhidos para a pretensa contratação.

• 9.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar da construção de unidades básicas de saúde, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

• 9.2 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na



fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

• 9.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória escolhida é a CONCORRÊNCIA. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

10- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será de responsabilidade do órgão contratante, no caso a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, os serviços de Terraplenagem dos locais escolhidos, deixando os terrenos aptos para início da construção conforme consta nos projetos e planilhas do projeto básico.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de unidades escolares no padrão de uma sala de aula moderna visa alcançar uma série de resultados positivos, que abrangem desde o desempenho acadêmico dos alunos até o impacto social na comunidade. Os principais resultados pretendidos são:

- a) **Melhoria do Desempenho Acadêmico:** Espera-se que as novas instalações, com ambientes de aprendizagem mais confortáveis, contribuam para um melhor desempenho dos alunos, refletido em maiores taxas de aprovação e menores índices de evasão escolar. Com uma infraestrutura adequada, os alunos terão melhores condições para desenvolver habilidades críticas, analíticas e criativas, essenciais para o sucesso acadêmico e profissional no século XXI.
- b) **Inclusão e Equidade:** As novas escolas proporcionarão um ambiente inclusivo que

atende às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências, garantindo acesso igualitário à educação de qualidade. A oferta de escolas bem equipadas em áreas carentes contribuirá para a redução das desigualdades educacionais, proporcionando oportunidades iguais para todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica.

- c) **Engajamento da Comunidade:** Espera-se um aumento na participação dos pais e responsáveis na vida escolar, com a criação de espaços que facilitam a comunicação e o envolvimento das famílias no processo educacional. A nova infraestrutura promoverá maior interação entre alunos, professores e a comunidade, fortalecendo os laços sociais e criando um ambiente escolar mais coeso e colaborativo.
- d) **Impacto na Saúde e Bem-estar:** A construção de escolas com boa ventilação, iluminação e espaços adequados para atividades físicas contribuirá para a saúde e o bem-estar dos alunos, reduzindo problemas como sedentarismo e doenças respiratórias. A implementação de medidas de segurança e a criação de um ambiente escolar confortável e acolhedor contribuirão para a tranquilidade de alunos, pais e funcionários.

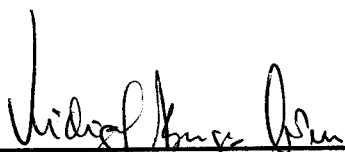
14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

15- RESPONSABILIDADES

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 23 de julho de 2024



Vidigal Borges Torres
Secretário de Infraestrutura



Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil

ANEXO I

LOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO
POVOADO PINDOBA

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Rural

Proprietário: ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES

CPF: 069.117.304-49

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MARANHÃO

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Município: CAXIAS-MA

Local: ESTRADA VICINAL – SN – POVOADO PINDOBA – 1º DISTRITO

Área (m²): 3.000,00

Perímetro (m): 220,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.445.115,586m e E 699.146,501m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 341°22'39" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas N 9.445.162,968m e E 699.130,534m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES (CPF: 069.117.304-49), com azimute de 71°22'39" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas N 9.445.182,128m e E 699.187,393m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES (CPF: 069.117.304-49), com azimute de 161°22'39" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas N 9.445.134,746m e E 699.203,359m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES (CPF: 069.117.304-49), com azimute 251°22'39" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 19/09/2023

Vicente de Paula F. Neto Neto

Responsável Técnico:

Vicente de Paula F. Neto
Arquiteta e Urbanista
CAXIAS-MA

ARQUITETURA E URBANISMO
Vicente de Paula F. B. Neto
CAU 246384-9

Neto

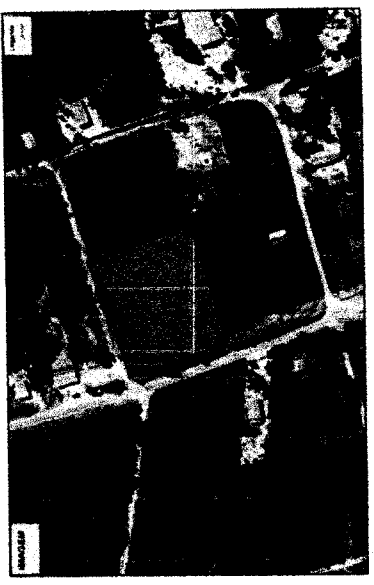
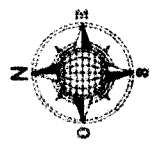
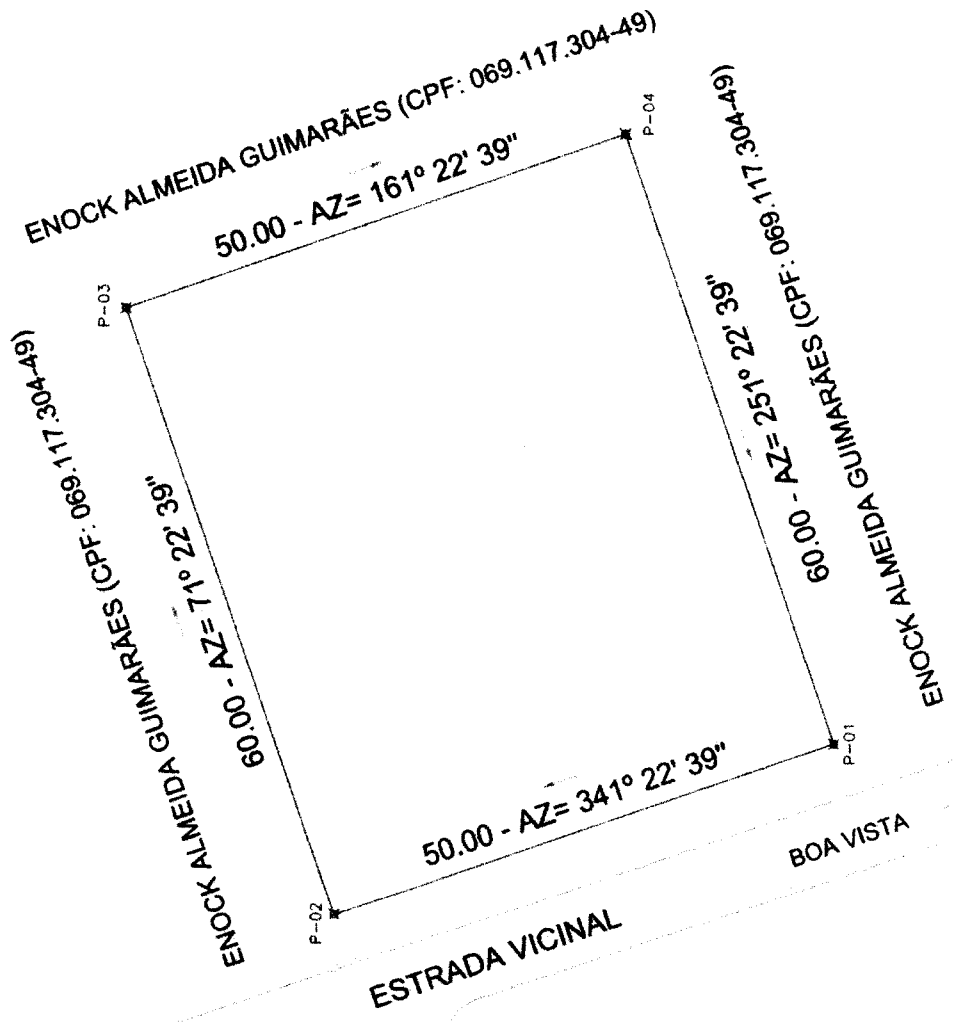


IMAGEM GEORREFERENCIADA

ARQUITETURA E URBANISMO
 Vicente de Paula F. B. Neto
 CREA: 246384-9

Viridiana Torres
 Viridiana Torres
 Secretária Municipal de Planejamento
 Prefeitura Municipal de Casas

PLANTA PLANIMÉTRICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAS - MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 PLANTA PLANIMÉTRICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 DATA: 14/02/2023
 LOCAL: Povoado Pindoba - Estrada Vicinal - SN - 1º Distrito
 CASAS-MA
 ESCALA: 1:500
 VICENTE NETO



| LADOS | VERTICES | AZIMUTES | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) | | COORDENADAS (GEOGRAFICAS) | |
|----------|-------------|--------------|---------------|-------------------|-------------|---------------------------|--------------------|
| | | | | N (metros) | E (metros) | Latitude | Longitude |
| -P-01-02 | P-01 - P-02 | 341° 22' 39" | 50,00 | 9.445.115,586 | 699.146,501 | 5° 10,3,410" S | 43° 12', 13,565" W |
| -P-02-03 | P-02 - P-03 | 71° 22' 39" | 60,00 | 9.445.162,968 | 699.130,534 | 5° 10', 869" S | 43° 12', 14,108" W |
| -P-03-04 | P-03 - P-04 | 161° 22' 39" | 50,00 | 9.445.182,128 | 699.187,393 | 5° 10', 241" S | 43° 12', 12,264" W |
| -P-04-01 | P-04 - P-01 | 251° 22' 39" | 60,00 | 9.445.134,746 | 699.203,359 | 5° 10', 2782" S | 43° 12', 11,742" W |

PLANTA PLANIMÉTRICA
 ESC: 1:500

ANEXO II

LOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO
POVOADO PALESTINA

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Rural

Proprietário: ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS (CPF: 329.747.368-00)/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA (CPF: 476.481.803-59)

Local: POVOADO PALESTINA

Município: CAXIAS-MA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MARANHÃO

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Área (m²): 3.000,00

Perímetro (m): 220,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.466.695,131m** e E **685.520,475m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 207°55'54" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas N **9.466.650,956m** e E **685.497,054m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA, com azimute de 297°55'54" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas N **9.466.679,061m** e E **685.444,044m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA, com azimute de 27°55'54" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas N **9.466.723,236m** e E **685.467,465m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA, com azimute 117°55'54" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 20/12/2022


Responsável Técnico:


Valdir Borges Torres
Serviço Técnico de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias

ARQUITETURA E URBANISMO
Vicente de Paula F. B. Neto
CAU - 246384-9



Paula F. B. Neto
Paula F. B. NETO
 Engenheira de Planejamento
 Prefeitura Municipal de Caxias

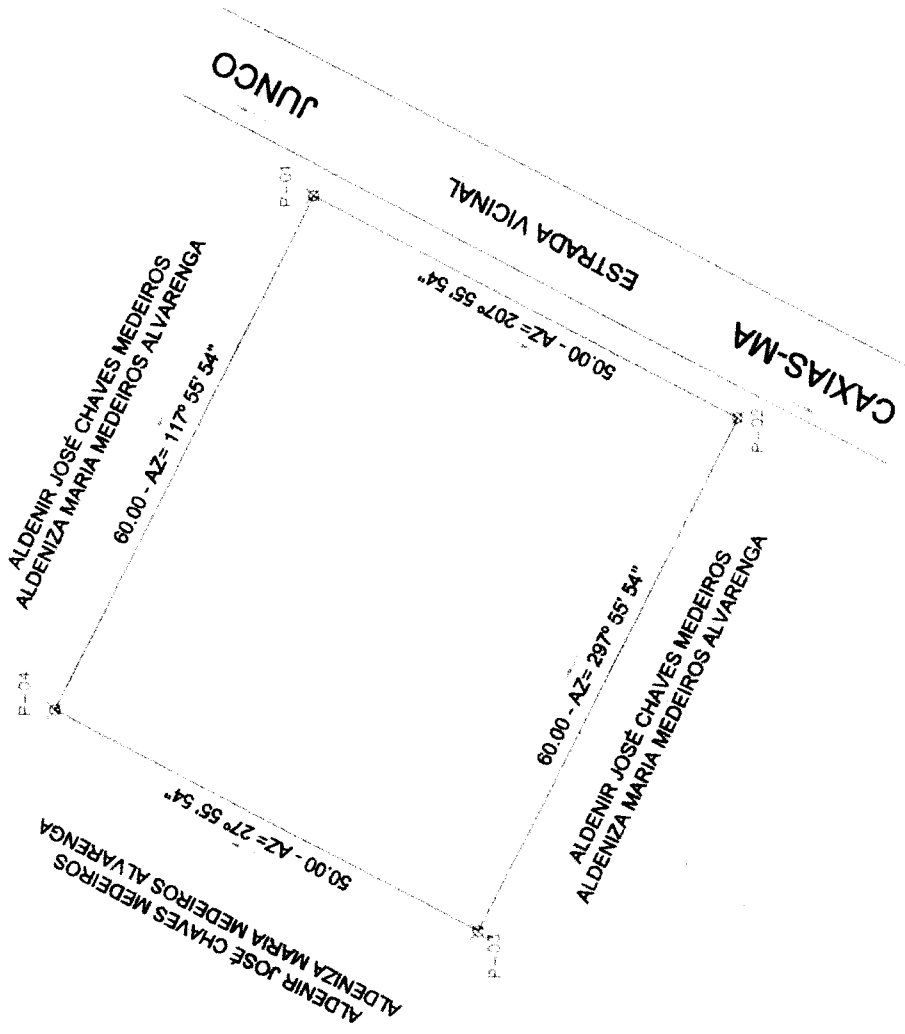
ARQUITETURA E URBANISMO
Vicente da Paula F. B. Neto
CAV - 246384-9

SENAE
Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA NO TERRENO:
 PLANTA PLANIMÉTRICA
 REFEITÓRIO MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

| | |
|-------------------------|-------------------------------------|
| PROJETO | REFEITÓRIO MUNICIPAL DE CAXIAS - MA |
| PROJETO DE ARQUITETURA | PROJETO DE ARQUITETURA |
| PROJETO DE URBANISMO | PROJETO DE URBANISMO |
| PROJETO DE PLANEJAMENTO | PROJETO DE PLANEJAMENTO |
| PROJETO DE SANEAMENTO | PROJETO DE SANEAMENTO |
| PROJETO DE TRANSPORTES | PROJETO DE TRANSPORTES |
| PROJETO DE RECONSTRUÇÃO | PROJETO DE RECONSTRUÇÃO |
| PROJETO DE RESTAURAÇÃO | PROJETO DE RESTAURAÇÃO |
| PROJETO DE REFORMA | PROJETO DE REFORMA |
| PROJETO DE AMPLIAÇÃO | PROJETO DE AMPLIAÇÃO |
| PROJETO DE ADAPTAÇÃO | PROJETO DE ADAPTAÇÃO |
| PROJETO DE RECONVERSÃO | PROJETO DE RECONVERSÃO |
| PROJETO DE RECONVERSÃO | PROJETO DE RECONVERSÃO |

POVOADO PALESTINA - CAXIAS-MA



| LADOS | ÁREAS | ÁNGULOS | DISTÂNCIA (M) | CÓDICE VEZES (L/M) | | COORDENADAS (GEODIRIGIDAS) | |
|---------------|----------|--------------|---------------|--------------------|-------------|----------------------------|-------------------|
| | | | | X (metros) | Y (metros) | Latitude | Longitude |
| P-001 - P-002 | 27.5554 | 117° 55' 54" | 50.00 | 5.465.695.731 | 685.520.475 | 43° 19' 34.610" W | 43° 19' 37.654" S |
| P-002 - P-003 | 27.5554 | 297° 55' 54" | 50.00 | 9.465.650.955 | 685.447.054 | 43° 19' 34.610" W | 43° 19' 34.610" W |
| P-003 - P-004 | 27.5554 | 27° 55' 54" | 50.00 | 9.465.679.051 | 685.444.014 | 43° 19' 40.133" W | 43° 19' 40.133" W |
| P-004 - P-001 | 1.716554 | 207° 55' 54" | 60.00 | 9.465.723.258 | 685.467.465 | 43° 19' 34.376" W | 43° 19' 34.376" W |

PLANTA PLANIMÉTRICA
 1/500



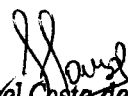
[Handwritten signature]

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

LOCAL:

CAXIAS / MA


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

| | |
|----------------------|---|
| 1 - INTRODUÇÃO | 4 |
| 2 - OBJETIVOS | 4 |
| 3 - META | 5 |

CAPÍTULO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| | |
|-----------------------------------|----|
| 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 7 |
| 5 -SERVIÇOS PRELIMINARES | 8 |
| 6 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 8 |
| 7 -CONCRETO | 9 |
| 8 - ALVENARIA..... | 9 |
| 9 -COBERTURA | 10 |
| 10 - ESQUADRIAS | 10 |
| 11 - REVESTIMENTOS | 11 |
| 12 -PAVIMENTAÇÕES | 12 |
| 13- FORROS | 13 |
| 14- PINTURA..... | 13 |
| 15 - BANCADAS | 14 |
| 16 - INSTALAÇÕES..... | 14 |
| 17 - LIMPEZA DA OBRA..... | 15 |
| 18 - ENTREGA DA OBRA..... | 15 |

25
3322 / 2024
2

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



1- INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo refere-se à construção de escolas nos povoados do 1º e 2º distrito, do município de Caxias – MA. Sendo estes:

| TABELA DAS ESCOLAS A SEREM CONSTRUÍDAS | | |
|--|-----------|---------------------------|
| 1 | 1º DISTR. | POVOADO PINDOBA (COLMEIA) |
| 2 | 2º DISTR. | POVOADO PALESTINA |

Os serviços a serem executados nas edificações constam neste documento; caso eventualmente ocorra alguma divergência, as dúvidas deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) da Prefeitura. A planilha orçamentária complementa este memorial descritivo.

2- OBJETIVO:

O projeto tem como objetivo a construção de escolas para alguns povoados da zona rural de Caxias, os quais ainda possuem escolas de taipa, estabelecendo um novo padrão construtivo, provendo condições adequadas para o processo de ensino- aprendizagem, ocasionando assim melhorias na jornada escolar dos alunos matriculados nesses estabelecimentos de ensino.

3- META:

Atender uma maior demanda de estudantes, promovendo condições viáveis de acesso e permanência do educando na escola, proporcionando-lhes um local mais saudável para desempenhar suas atividades curriculares, assim facilitando seu aprendizado e desenvolvimento físico e mental.

CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Este caderno de especificações tem por objetivo estabelecer as condições técnicas essenciais, no que tange a materiais, serviços e instalações, e serem fielmente observadas na execução das obras.

As condições gerais para execução da obra estão a seguir definidas:

- A montagem do canteiro de obras, o fornecimento de ferramentas necessárias à execução dos serviços e dos equipamentos de segurança individual e coletivo são de responsabilidade da empreiteira e terão todos os custos incluídos no preço da obra;
- A empreiteira será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado, cabendo à fiscalização exigir o afastamento da obra qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista canteiro de obra e um livro de ocorrência com folhas fixas e numeradas;
- A inobservância das condições técnicas estabelecidas no **caderno de especificações**, nas **plantas dos projetos** e na **planilha orçamentária** implicará na não aceitação, parcial ou total dos serviços, devendo a contratada sanar as omissões ou problemas identificados, sem direito a indenização;
- Os principais elementos da obra, a critério da Prefeitura, serão detalhados em desenhos e memoriais descritivos, devendo permanecer, juntamente com os projetos executivos, no canteiro de obras;
- Os serviços executados em desacordo com as condições contratuais serão recusados pela fiscalização, ficando o construtor obrigado a os demolir e refazer, com todas as despesas por sua conta;
- A execução dos serviços obedecerá às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos;
- No caso de divergência entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:
 - No caso de omissão do **caderno de especificações**, prevalecerá o disposto nas **plantas dos projetos** ou na discriminação da **planilha orçamentária**;
 - No caso de conflito de informações prevalecerão o **caderno de especificações** sobre as **plantas dos projetos** e estas sobre a **planilha orçamentária**,
 - No caso de total omissão ou surgimento de dúvida não sanável será feita uma consulta à fiscalização que emitirá parecer, transcrito no livro de ocorrências, ouvidos os projetistas e a Prefeitura;

- Os serviços omitidos no **caderno de especificações**, nas **plantas dos projetos** e na **planilha orçamentária** somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização, com transcrição no livro de ocorrências;
- É exigência indispensável que todos os materiais empregados na obra sejam novos e de primeira qualidade, salvo indicação expressa no **caderno de especificações**, nas **plantas dos projetos** ou na **planilha orçamentária**;
- Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, a critério da fiscalização, que deverá julgar observando a qualidade do material e emitirá parecer transcrito no livro de ocorrências;
- Findo os serviços de edificação deverá ser removido todo o entulho da obra ficando limpa toda a área do canteiro. Serão lavados e cuidadosamente limpos todas as cantarias, pavimentações, etc.
- A obra deverá ser entregue com as instalações elétrica e hidráulica ligadas as redes públicas e onde houver rede de saneamento básico deverá também ser executada sua ligação e testadas logo após o seu término.

5- SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1 – Placa de Obra

- A empreiteira deverá confeccionar as placas de identificação da obra de acordo com o modelo a ser fornecido pela Secretaria de infraestrutura, sendo estas visíveis e legíveis ao público, enquanto durarem a execução das instalações e serviços;
- Todos os operários deverão receber o material de segurança pessoal exigido pela legislação;
- *Critério de medição: área.*

6- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

6.1 – Escavação manual de valas

- Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.
- Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.
- Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.;

6.2 – Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso

- O material deve ser colocado em camadas não superiores a 25cm, abundantemente molhadas e socadas a cada camada, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprometimento do piso;

7- CONCRETO:

7.1 – Geral

- Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições das Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:
 - NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
 - NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
 - NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
 - NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
 - NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios

7.2 – Impermeabilização

- Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.
- As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.
- Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e uma de cobertura, após a completa secagem da anterior.

8- ALVENARIA:

8.1 – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm), conforme projeto arquitetônico

- As alvenarias de vedação serão executadas com tijolos furados. Estes, devem ser resistentes e bem assentados, isentos de falhas e de superior qualidade. Antes da colocação deverão ser ligeiramente molhados. Para o assentamento serão utilizados argamassas 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia peneirada. As fiadas deverão ser niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão espessura máxima de 15mm. Admitindo-se um máximo de 25mm.
- As alvenarias recém-concluídas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



9- COBERTURA:

9.1- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados

- As estruturas de madeira serão executadas, de preferência, em Pau d'arco, sem brancos, trincas, fissuras ou rachaduras que comprometem a estabilidade e durabilidade das peças. As emendas serão efetuadas com chanfros a 45 graus, tomando-se de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, e posicionando –as próximas aos apoios.
- A distância máxima, de eixo a eixo das ripas, é de 0,25m, a dos Caibros de 0,50m e das terças, de 4,00m (telha cerâmica canal ou colonial).

9.2- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan

- Este serviço consiste na colocação das telhas sobre a estrutura de madeira. As telhas inferiores (ou de canal) terão, na parte de baixo, chanfro plano e paralelo às ripas para evitar o seu escorregamento. As telhas superiores (ou de capa) terão na parte interna, saliência ou anel que limita o recebimento das telhas capa. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm. As capas são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado de cumeeira e sobreposição limitada pela saliência acima mencionada é de, aproximadamente 10 cm.

9.3- Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida

- Este serviço consiste na aplicação de cupinicida no madeiramento do telhado para tratamento e proteção do mesmo.

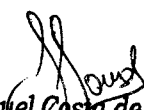
9.4- Beira bica com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média)

- Este serviço consiste na fixação das telhas ditas de capa às telhas canais, no beiral da cobertura, através de uma argamassa mista de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. No caso de telhas canais, esta massa deve ficar ligadas às abas das telhas; no caso de telhas coloniais, a massa deve preencher todo o contorno da cabeça das telhas.

10- ESQUADRIAS:

10.1- Instalação de esquadrias em geral

- Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas; as esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões, estas devem seguir conforme especificadas em projeto;


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos.

10.2- Instalação de esquadrias em alumínio e vidro

- Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas e basculantes serão em alumínio e vidro, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

11- REVESTIMENTOS:

11.1- Considerações Gerais

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas.
- Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.
- Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

11.2- Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.
- Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



11.3 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa

- Este serviço consiste em aplicação de argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

11.5 - Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa

- Este serviço consiste na aplicação de argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- O emboço servirá de base para o assentamento de algum tipo de revestimento. Quando o revestimento não for o chapisco de acabamento, deve-se ranhurar a superfície do emboço para melhorar a aderência com o revestimento que se assentará sobre ele.

11.6 – Revestimento cerâmico

- Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas nas paredes, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem a cerâmica nem o emboço.

12- PAVIMENTAÇÕES:

12.1 – Contrapiso

- O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico e será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.
- Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água. As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.
- A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

12.2 – Revestimento cerâmico para piso com placas

- Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas no piso, sobre o contrapiso e devidamente nivelado, conforme o projeto, com argamassa pré-fabricada tipo cola.

12.3 - Piso de concreto moldado in loco

- Este serviço consiste no assentamento de piso de concreto moldado no local da obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, não-armado.

13- FORRO:

13.1 – Forro em régua de PVC

- Este serviço consiste na instalação do forro de PVC frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m, nas áreas indicadas conforme o projeto arquitetônico.

14- PINTURA:

14.1 – Considerações Gerais

- Os substratos deverão estar endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante de tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências na superfície, será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevadas acarretam danos á pintura;
- A remoção de algas, fungos e bolor, será efetuada por meio de escovações, com escova de fios duros, e a lavagem com a solução referida em (a), a seguir, enxaguar com água em abundância;
- Nas superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.
- A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas, a película de cada demão será continua, com espessura uniforme e livre de corrimentos;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tintas e de massa;
- Isolamento com fitas de papel, cartolina, fita crepe, pano, etc.;

14.2 - Aplicação e lixamento de massa látex

- Este serviço consiste em realizar a aplicação nas superfícies de acabamento (paredes) duas demãos em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

14.3 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes

- Este serviço consiste na aplicação de pintura em látex acrílica sobre superfície emassada, com no mínimo duas demãos, conforme a indicação no projeto.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



14.5 - Pintura das portas de madeira com esmalte acetinado

- Este serviço consiste em lixar e remover qualquer dano à madeira das portas e aplicar pintura com tinta esmalte sintético.

14.6 - Pintura esmalte alto brilho

- Este serviço consiste aplicar pintura com tinta esmalte de alto brilho, nas superfícies metálicas, conforme projeto arquitetônico.

14.7 - Pintura do muro com cal sobre revestimento liso

- Este serviço consiste em aplicação de cal hidratada nas paredes do muro conforme descrito no projeto arquitetônico.

15- BANCADAS:

15.1 - Bancadas de granito

- Serão confeccionados e colocados de acordo com projeto arquitetônico.

15.2 - Pia com bancada em granito

- Este serviço consiste na colocação de pia com bancada em granito, com 01 cuba de aço inoxidável, sifão flexível, válvula e torneira cromadas, assentada. Com dimensões de acordo com o projeto.


16- INSTALAÇÕES:

16.1 – Instalações Elétricas

- As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT NBR 5410/2004, para instalações elétricas de baixa tensão e da concessionária local;
- Os cabos e disjuntores e luminárias serão implantados em rigoroso atendimento ao disposto no projeto de instalações;
- As lâmpadas devem estar em conformidade com a necessidade do projeto elétrico e em observância do orçamento.

16.2 – Instalações Hidráulicas

- O projeto e execução das instalações hidráulicas deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas da concessionária local;


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



- As instalações hidráulicas serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido, soldável;
- Os pontos d'água deverão ser acabados com conexões reforçadas por anéis metálicos;

16.3 – Instalações Sanitárias

- O projeto e execução das instalações hidráulicas deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas da concessionária local;
- As instalações sanitárias serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido, soldável;
- A instalação de tubulações e caixas de inspeção em conformidade com a necessidade do projeto e em observância do orçamento;

17- LIMPEZA DA OBRA

17.1 – Limpeza Geral

- Limpeza geral com retirada de respingos e sobras de massas, tintas e colas;
- *Critério de medição: metros quadrados.*

18- ENTREGA DA OBRA

18.1 – Verificações

- Verificação da correta conformidade entre o projeto proposto e a obra finalizada; comprovando o funcionamento adequado de todos os serviços estabelecidos no projeto sem a ocorrência de não-conformidades.

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADOS PINDOBA (1º DISTRITO) E PALESTINA (2º DISTRITO)

- I RESUMO
- II ORÇAMENTO SINTÉTICO
- III CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- IV CURVA ABC
- V COMPOSIÇÕES ANEXAS
- VI COMPOSIÇÃO DE BDI
- VII COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

RESUMO GERAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | TOTAL |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|
| 1 | ESCOLA POVOADO PINDOBA (COLMEIA) | 266.751,12 |
| 2 | ESCOLA POVOADO PALESTINA | 266.751,12 |
| TOTAL: R\$ | | 533.502,24 |

O valor total corresponde a R\$ 533.502,24 (Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

RESUMO DO PROJETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

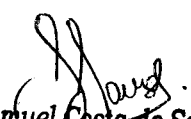
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | TOTAL |
|------|--|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 53.607,42 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 22.060,78 |
| 3 | SUPERESTRUTURA | 14.958,63 |
| 4 | ALVENARIA | 27.401,24 |
| 5 | COBERTURA | 25.092,22 |
| 6 | ESQUADRIAS | 10.340,49 |
| 7 | REVESTIMENTOS | 21.749,64 |
| 8 | PAVIMENTAÇÕES | 13.917,05 |
| 9 | FORRO | 7.400,29 |
| 10 | PINTURA | 14.546,65 |
| 11 | INSTALAÇÕES | 25.610,90 |
| 11.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 8.886,88 |
| 11.2 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | 9.615,03 |
| 11.3 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 7.108,99 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | 29.699,72 |
| 13 | LIMPEZA DA OBRA | 366,09 |

TOTAL SEM BDI: R\$ 213.411,77

TOTAL DO BDI: R\$ 53.339,35

TOTAL COM BDI: R\$ 266.751,12

O valor total corresponde a R\$ 266.751,12 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

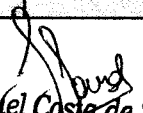
LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|---------------|---------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 53.607,42 | 20,10 % |
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1 | 750,00 | 937,50 | 937,50 | 0,35 % |
| 2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m² | 400 | 5,01 | 6,26 | 2.504,00 | 0,94 % |
| 1.3 | 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 | 335,87 | 419,83 | 419,83 | 0,16 % |
| 1.4 | 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 | 1.468,50 | 1.835,62 | 1.835,62 | 0,69 % |
| 1.5 | 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 118,5 | 9,04 | 11,30 | 1.339,05 | 0,50 % |
| 1.6 | COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | MÊS | 3 | 8.870,08 | 11.087,60 | 33.262,80 | 12,47 % |
| 1.7 | COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | un | 1 | 10.646,90 | 13.308,62 | 13.308,62 | 4,99 % |
| 2 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | 22.060,78 | 8,27 % |
| 2.1 | 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | m³ | 24,98 | 68,30 | 85,37 | 2.132,54 | 0,80 % |
| 2.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 16,14 | 79,44 | 99,30 | 1.602,70 | 0,60 % |
| 2.3 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 27,08 | 40,18 | 50,22 | 1.359,95 | 0,51 % |
| 2.4 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | m³ | 4,5 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.925,46 | 5,60 % |
| 2.5 | 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 61,71 | 26,45 | 33,06 | 2.040,13 | 0,76 % |
| 3 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | 14.958,63 | 5,61 % |
| 3.1 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | m³ | 4,51 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.958,63 | 5,61 % |
| 4 | | | ALVENARIA | | | | | 27.401,24 | 10,27 % |
| 4.1 | 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 224,49 | 97,65 | 122,06 | 27.401,24 | 10,27 % |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | 25.092,22 | 9,41 % |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|----------|-------|--------|--|----|--------|----------|----------|------------------|---------------|
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 81,74 | 102,17 | 12.704,83 | 4,76 % |
| 5.2 | 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1 | 1.167,03 | 1.458,78 | 1.458,78 | 0,55 % |
| 5.3 | 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | m² | 124,35 | 13,27 | 16,58 | 2.061,72 | 0,77 % |
| 5.4 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 46,27 | 57,83 | 7.191,16 | 2,70 % |
| 5.5 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 16,58 | 25,18 | 31,47 | 521,77 | 0,20 % |
| 5.6 | 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 33,16 | 27,84 | 34,80 | 1.153,96 | 0,43 % |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 10.340,49 | 3,88 % |
| 6.1 | 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 885,96 | 1.107,45 | 2.214,90 | 0,83 % |
| 6.2 | 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 840,47 | 1.050,58 | 1.050,58 | 0,39 % |
| 6.3 | 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 847,74 | 1.059,67 | 2.119,34 | 0,79 % |
| 6.4 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,4 | 758,36 | 947,95 | 1.327,13 | 0,50 % |
| 6.5 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,4 | 453,57 | 566,96 | 3.628,54 | 1,36 % |
| 7 | | | REVESTIMENTOS | | | | | 21.749,64 | 8,15 % |

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-----------|--------|---------|---|----|--------|--------|----------|------------------|---------------|
| 7.1.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 359,18 | 5,21 | 6,51 | 2.338,26 | 0,88 % |
| 7.1.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 328,27 | 37,06 | 46,32 | 15.205,46 | 5,70 % |
| 7.1.3 | 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 30,91 | 37,40 | 46,75 | 1.445,04 | 0,54 % |
| 7.1.4 | 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 30,91 | 71,46 | 89,32 | 2.760,88 | 1,04 % |
| 8 | | | PAVIMENTAÇÕES | | | | | 13.917,05 | 5,22 % |
| 8.1 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 89,3 | 40,82 | 51,02 | 4.556,08 | 1,71 % |
| 8.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 89,3 | 63,46 | 79,32 | 7.083,27 | 2,66 % |
| 8.3 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 70,66 | 10,09 | 12,61 | 891,02 | 0,33 % |
| 8.4 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 1,37 | 809,75 | 1.012,18 | 1.386,68 | 0,52 % |
| 9 | | | FORRO | | | | | 7.400,29 | 2,77 % |
| 9.1 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m² | 89,3 | 66,30 | 82,87 | 7.400,29 | 2,77 % |
| 10 | | | PINTURA | | | | | 14.546,65 | 5,45 % |
| 10.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 328,27 | 17,89 | 22,36 | 7.340,11 | 2,75 % |
| 10.2 | 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 338,12 | 12,32 | 15,40 | 5.207,04 | 1,95 % |
| 10.3 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | m² | 124,35 | 5,81 | 7,26 | 902,78 | 0,34 % |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----|--------|--------|--------|------------------|---------------|
| 10.4 | 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 10,5 | 51,40 | 64,25 | 674,62 | 0,25 % |
| 10.5 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 19,845 | 17,02 | 21,27 | 422,10 | 0,16 % |
| 11 | | | INSTALAÇÕES | | | | | 25.610,90 | 9,60 % |
| 11.1 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 8.886,88 | 3,33 % |
| 11.1.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 368,39 | 460,48 | 460,48 | 0,17 % |
| 11.1.2 | 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 23,85 | 29,81 | 29,81 | 0,01 % |
| 11.1.3 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 2 | 86,93 | 108,66 | 217,32 | 0,08 % |
| 11.1.4 | 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 301,98 | 377,47 | 377,47 | 0,14 % |
| 11.1.5 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 | 10,61 | 13,26 | 66,30 | 0,02 % |
| 11.1.6 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 12,65 | 15,81 | 31,62 | 0,01 % |
| 11.1.7 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 127,5 | 20,00 | 25,00 | 3.187,50 | 1,19 % |
| 11.1.8 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 156,8 | 2,91 | 3,63 | 569,18 | 0,21 % |
| 11.1.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 210,8 | 4,17 | 5,21 | 1.098,26 | 0,41 % |
| 11.1.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 41 | 6,42 | 8,02 | 328,82 | 0,12 % |
| 11.1.11 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,5 | 8,95 | 11,18 | 620,49 | 0,23 % |
| 11.1.12 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 13 | 34,78 | 43,47 | 565,11 | 0,21 % |

Samuel Costa de Sousa
 Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

[Handwritten signature]

RECIBO
3328/2024
8

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA - 2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|-------|----------|----------|-----------------|---------------|
| 11.1.13 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 53,84 | 67,30 | 67,30 | 0,03 % |
| 11.1.14 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 52,22 | 65,27 | 130,54 | 0,05 % |
| 11.1.15 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 33,11 | 41,38 | 41,38 | 0,02 % |
| 11.1.16 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3 | 56,33 | 70,41 | 211,23 | 0,08 % |
| 11.1.17 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 50,57 | 63,21 | 63,21 | 0,02 % |
| 11.1.18 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 73,77 | 92,21 | 92,21 | 0,03 % |
| 11.1.19 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 14 | 32,81 | 41,01 | 574,14 | 0,22 % |
| 11.1.20 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 123,61 | 154,51 | 154,51 | 0,06 % |
| 11.2 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | | | | 9.615,03 | 3,60 % |
| 11.2.1 | 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 | 218,64 | 273,30 | 273,30 | 0,10 % |
| 11.2.2 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,81 | 46,17 | 57,71 | 681,55 | 0,26 % |
| 11.2.3 | 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 1.219,70 | 1.524,62 | 1.524,62 | 0,57 % |
| 11.2.4 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 13,26 | 31,50 | 39,37 | 522,04 | 0,20 % |
| 11.2.5 | 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,16 | 51,65 | 64,56 | 268,56 | 0,10 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|-----------------|---------------|
| 11.2.6 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 | 79,58 | 99,47 | 298,41 | 0,11 % |
| 11.2.7 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 527,40 | 659,25 | 1.318,50 | 0,49 % |
| 11.2.8 | 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 337,43 | 421,78 | 843,56 | 0,32 % |
| 11.2.9 | 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | m² | 2,16 | 819,02 | 1.023,77 | 2.211,34 | 0,83 % |
| 11.2.10 | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 255,15 | 318,93 | 637,86 | 0,24 % |
| 11.2.11 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 329,43 | 411,78 | 411,78 | 0,15 % |
| 11.2.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 107,48 | 134,35 | 268,70 | 0,10 % |
| 11.2.13 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 125,74 | 157,17 | 157,17 | 0,06 % |
| 11.2.14 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 79,06 | 98,82 | 197,64 | 0,07 % |
| 11.3 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 7.108,99 | 2,67 % |
| 11.3.1 | 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 | 251,11 | 313,88 | 941,64 | 0,35 % |
| 11.3.2 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 | 50,85 | 63,56 | 190,68 | 0,07 % |
| 11.3.3 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 | 78,83 | 98,53 | 244,35 | 0,09 % |
| 11.3.4 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 | 99,09 | 123,86 | 188,26 | 0,07 % |



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA


LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA


REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25% ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-----------|----------|---------|---|----|--------|----------|----------|------------------|----------------|
| 11.3.5 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 | 73,31 | 91,63 | 835,66 | 0,31 % |
| 11.3.6 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 | 12,33 | 15,41 | 231,30 | 0,09 % |
| 11.3.7 | 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 | 1.266,31 | 1.582,88 | 1.582,88 | 0,59 % |
| 11.3.8 | 9960 | ORSE | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 | 2.315,38 | 2.894,22 | 2.894,22 | 1,08 % |
| 12 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | | | | 29.699,72 | 11,13 % |
| 12.1 | COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | M | 77,9 | 252,46 | 315,57 | 24.582,90 | 9,22 % |
| 12.2 | 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m³ | 0,25 | 2.538,67 | 3.173,33 | 793,33 | 0,30 % |
| 12.3 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m² | 5,25 | 376,04 | 470,05 | 2.467,76 | 0,93 % |
| 12.4 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 1 | 624,31 | 780,38 | 780,38 | 0,29 % |
| 12.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 0,64 | 809,75 | 1.012,18 | 647,79 | 0,24 % |
| 12.6 | 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 | 342,05 | 427,56 | 427,56 | 0,16 % |
| 13 | | | LIMPEZA DA OBRA | | | | | 366,09 | 0,14 % |
| 13.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 123,68 | 2,37 | 2,96 | 366,09 | 0,14 % |

| | | |
|----------------------|----------------|------|
| VALOR TOTAL SEM BDI: | R\$ 213.411,77 | |
| VALOR DO BDI: | R\$ 53.339,35 | 100% |
| VALOR TOTAL COM BDI: | R\$ 266.751,12 | |


Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540



RESUMO DO PROJETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | TOTAL |
|------|--|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 53.607,42 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 22.060,78 |
| 3 | SUPERESTRUTURA | 14.958,63 |
| 4 | ALVENARIA | 27.401,24 |
| 5 | COBERTURA | 25.092,22 |
| 6 | ESQUADRIAS | 10.340,49 |
| 7 | REVESTIMENTOS | 21.749,64 |
| 8 | PAVIMENTAÇÕES | 13.917,05 |
| 9 | FORRO | 7.400,29 |
| 10 | PINTURA | 14.546,65 |
| 11 | INSTALAÇÕES | 25.610,90 |
| 11.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 8.886,88 |
| 11.2 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | 9.615,03 |
| 11.3 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 7.108,99 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | 29.699,72 |
| 13 | LIMPEZA DA OBRA | 366,09 |

TOTAL SEM BDI: R\$ 213.411,77

TOTAL DO BDI: R\$ 53.339,35

TOTAL COM BDI: R\$ 266.751,12

O valor total corresponde a R\$ 266.751,12 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



48
3322/2024
B

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|---------------|---------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 53.607,42 | 20,10 % |
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1 | 750,00 | 937,50 | 937,50 | 0,35 % |
| 1.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m² | 400 | 5,01 | 6,26 | 2.504,00 | 0,94 % |
| 1.3 | 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 | 335,87 | 419,83 | 419,83 | 0,16 % |
| 1.4 | 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 | 1.468,50 | 1.835,62 | 1.835,62 | 0,69 % |
| 1.5 | 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 118,5 | 9,04 | 11,30 | 1.339,05 | 0,50 % |
| 1.6 | COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | MÊS | 3 | 8.870,08 | 11.087,60 | 33.262,80 | 12,47 % |
| 1.7 | COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | un | 1 | 10.646,90 | 13.308,62 | 13.308,62 | 4,99 % |
| 2 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | 22.060,78 | 8,27 % |
| 2.1 | 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | m³ | 24,98 | 68,30 | 85,37 | 2.132,54 | 0,80 % |
| 2.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 16,14 | 79,44 | 99,30 | 1.602,70 | 0,60 % |
| 2.3 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 27,08 | 40,18 | 50,22 | 1.359,95 | 0,51 % |
| 2.4 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | m³ | 4,5 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.925,46 | 5,60 % |
| 2.5 | 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 61,71 | 26,45 | 33,06 | 2.040,13 | 0,76 % |
| 3 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | 14.958,63 | 5,61 % |
| 3.1 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | m³ | 4,51 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.958,63 | 5,61 % |
| 4 | | | ALVENARIA | | | | | 27.401,24 | 10,27 % |
| 4.1 | 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 224,49 | 97,65 | 122,06 | 27.401,24 | 10,27 % |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | 25.092,22 | 9,41 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540





**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|----------|-------|--------|--|----------------|--------|----------|----------|------------------|---------------|
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 124,35 | 81,74 | 102,17 | 12.704,83 | 4,76 % |
| 5.2 | 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1 | 1.167,03 | 1.458,78 | 1.458,78 | 0,55 % |
| 5.3 | 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | m ² | 124,35 | 13,27 | 16,58 | 2.061,72 | 0,77 % |
| 5.4 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 124,35 | 46,27 | 57,83 | 7.191,16 | 2,70 % |
| 5.5 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 16,58 | 25,18 | 31,47 | 521,77 | 0,20 % |
| 5.6 | 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 33,16 | 27,84 | 34,80 | 1.153,96 | 0,43 % |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 10.340,49 | 3,88 % |
| 6.1 | 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 885,96 | 1.107,45 | 2.214,90 | 0,83 % |
| 6.2 | 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 840,47 | 1.050,58 | 1.050,58 | 0,39 % |
| 6.3 | 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 847,74 | 1.059,67 | 2.119,34 | 0,79 % |
| 6.4 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 1,4 | 758,36 | 947,95 | 1.327,13 | 0,50 % |
| 6.5 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 6,4 | 453,57 | 566,96 | 3.628,54 | 1,36 % |
| 7 | | | REVESTIMENTOS | | | | | 21.749,64 | 8,15 % |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-----------|--------|---------|---|----------------|--------|--------|----------|------------------|---------------|
| 7.1.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 359,18 | 5,21 | 6,51 | 2.338,26 | 0,88 % |
| 7.1.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 328,27 | 37,06 | 46,32 | 15.205,46 | 5,70 % |
| 7.1.3 | 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 30,91 | 37,40 | 46,75 | 1.445,04 | 0,54 % |
| 7.1.4 | 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m ² | 30,91 | 71,46 | 89,32 | 2.760,88 | 1,04 % |
| 8 | | | PAVIMENTAÇÕES | | | | | 13.917,05 | 5,22 % |
| 8.1 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m ² | 89,3 | 40,82 | 51,02 | 4.556,08 | 1,71 % |
| 8.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m ² | 89,3 | 63,46 | 79,32 | 7.083,27 | 2,66 % |
| 8.3 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 70,66 | 10,09 | 12,61 | 891,02 | 0,33 % |
| 8.4 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m ³ | 1,37 | 809,75 | 1.012,18 | 1.386,68 | 0,52 % |
| 9 | | | FORRO | | | | | 7.400,29 | 2,77 % |
| 9.1 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 89,3 | 66,30 | 82,87 | 7.400,29 | 2,77 % |
| 10 | | | PINTURA | | | | | 14.546,65 | 5,45 % |
| 10.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 328,27 | 17,89 | 22,36 | 7.340,11 | 2,75 % |
| 10.2 | 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 338,12 | 12,32 | 15,40 | 5.207,04 | 1,95 % |
| 10.3 | C0588 | SEINFRA | CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | m ² | 124,35 | 5,81 | 7,26 | 902,78 | 0,34 % |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----|--------|--------|--------|------------------|---------------|
| 10.4 | 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 10,5 | 51,40 | 64,25 | 674,62 | 0,25 % |
| 10.5 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 19,845 | 17,02 | 21,27 | 422,10 | 0,16 % |
| 11 | | | INSTALAÇÕES | | | | | 25.610,90 | 9,60 % |
| 11.1 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 8.886,88 | 3,33 % |
| 11.1.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 368,39 | 460,48 | 460,48 | 0,17 % |
| 11.1.2 | 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 23,85 | 29,81 | 29,81 | 0,01 % |
| 11.1.3 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 2 | 86,93 | 108,66 | 217,32 | 0,08 % |
| 11.1.4 | 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 301,98 | 377,47 | 377,47 | 0,14 % |
| 11.1.5 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 | 10,61 | 13,26 | 66,30 | 0,02 % |
| 11.1.6 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 12,65 | 15,81 | 31,62 | 0,01 % |
| 11.1.7 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 127,5 | 20,00 | 25,00 | 3.187,50 | 1,19 % |
| 11.1.8 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 156,8 | 2,91 | 3,63 | 569,18 | 0,21 % |
| 11.1.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 210,8 | 4,17 | 5,21 | 1.098,26 | 0,41 % |
| 11.1.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 41 | 6,42 | 8,02 | 328,82 | 0,12 % |
| 11.1.11 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,5 | 8,95 | 11,18 | 620,49 | 0,23 % |
| 11.1.12 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 13 | 34,78 | 43,47 | 565,11 | 0,21 % |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

[Assinatura]

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|-------|----------|----------|-----------------|---------------|
| 11.1.13 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 53,84 | 67,30 | 67,30 | 0,03 % |
| 11.1.14 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 52,22 | 65,27 | 130,54 | 0,05 % |
| 11.1.15 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 33,11 | 41,38 | 41,38 | 0,02 % |
| 11.1.16 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3 | 56,33 | 70,41 | 211,23 | 0,08 % |
| 11.1.17 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 50,57 | 63,21 | 63,21 | 0,02 % |
| 11.1.18 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 73,77 | 92,21 | 92,21 | 0,03 % |
| 11.1.19 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 14 | 32,81 | 41,01 | 574,14 | 0,22 % |
| 11.1.20 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 123,61 | 154,51 | 154,51 | 0,06 % |
| 11.2 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | | | | 9.615,03 | 3,60 % |
| 11.2.1 | 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 | 218,64 | 273,30 | 273,30 | 0,10 % |
| 11.2.2 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,81 | 46,17 | 57,71 | 681,55 | 0,26 % |
| 11.2.3 | 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 1.219,70 | 1.524,62 | 1.524,62 | 0,57 % |
| 11.2.4 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 13,26 | 31,50 | 39,37 | 522,04 | 0,20 % |
| 11.2.5 | 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,16 | 51,65 | 64,56 | 268,56 | 0,10 % |



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|-----------------|---------------|
| 11.2.6 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 | 79,58 | 99,47 | 298,41 | 0,11 % |
| 11.2.7 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 527,40 | 659,25 | 1.318,50 | 0,49 % |
| 11.2.8 | 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 337,43 | 421,78 | 843,56 | 0,32 % |
| 11.2.9 | 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | m² | 2,16 | 819,02 | 1.023,77 | 2.211,34 | 0,83 % |
| 11.2.10 | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 255,15 | 318,93 | 637,86 | 0,24 % |
| 11.2.11 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 329,43 | 411,78 | 411,78 | 0,15 % |
| 11.2.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 107,48 | 134,35 | 268,70 | 0,10 % |
| 11.2.13 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 125,74 | 157,17 | 157,17 | 0,06 % |
| 11.2.14 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 79,06 | 98,82 | 197,64 | 0,07 % |
| 11.3 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 7.108,99 | 2,67 % |
| 11.3.1 | 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 | 251,11 | 313,88 | 941,64 | 0,35 % |
| 11.3.2 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 | 50,85 | 63,56 | 190,68 | 0,07 % |
| 11.3.3 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 | 78,83 | 98,53 | 244,35 | 0,09 % |
| 11.3.4 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 | 99,09 | 123,86 | 188,26 | 0,07 % |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

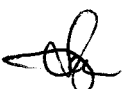
BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| | | | | | | | | | |
|-----------|----------|---------|---|----|--------|----------|----------|------------------|----------------|
| 11.3.5 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 | 73,31 | 91,63 | 835,66 | 0,31 % |
| 11.3.6 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 | 12,33 | 15,41 | 231,30 | 0,09 % |
| 11.3.7 | 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 | 1.266,31 | 1.582,88 | 1.582,88 | 0,59 % |
| 11.3.8 | 9960 | ORSE | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 | 2.315,38 | 2.894,22 | 2.894,22 | 1,08 % |
| 12 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | | | | 29.699,72 | 11,13 % |
| 12.1 | COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | M | 77,9 | 252,46 | 315,57 | 24.582,90 | 9,22 % |
| 12.2 | 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m³ | 0,25 | 2.538,67 | 3.173,33 | 793,33 | 0,30 % |
| 12.3 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m² | 5,25 | 376,04 | 470,05 | 2.467,76 | 0,93 % |
| 12.4 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 1 | 624,31 | 780,38 | 780,38 | 0,29 % |
| 12.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 0,64 | 809,75 | 1.012,18 | 647,79 | 0,24 % |
| 12.6 | 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 | 342,05 | 427,56 | 427,56 | 0,16 % |
| 13 | | | LIMPEZA DA OBRA | | | | | 366,09 | 0,14 % |
| 13.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 123,68 | 2,37 | 2,96 | 366,09 | 0,14 % |

| | | |
|----------------------|----------------|------|
| VALOR TOTAL SEM BDI: | R\$ 213.411,77 | |
| VALOR DO BDI: | R\$ 53.339,35 | 100% |
| VALOR TOTAL COM BDI: | R\$ 266.751,12 | |

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO E POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO

| Item | Descrição | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|------------------------------|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 45,99% 24.654,05 | 20,68% 11.086,01 | 33,33% 17.867,35 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 100,00% 22.060,78 | | |
| 3 | SUPERESTRUTURA | 80,00% 11.966,90 | 20,00% 2.991,73 | |
| 4 | ALVENARIA | 20,00% 5.480,25 | 80,00% 21.920,99 | |
| 5 | COBERTURA | | 70,00% 17.564,55 | 30,00% 7.527,67 |
| 6 | ESQUADRIAS | | 50,00% 5.170,25 | 50,00% 5.170,25 |
| 7 | REVESTIMENTOS | | 20,00% 4.348,93 | 80,00% 17.399,71 |
| 8 | PAVIMENTAÇÕES | | 60,00% 8.350,23 | 40,00% 5.566,82 |
| 9 | FORRO | | | 100,00% 7.400,29 |
| 10 | PINTURA | | 30,00% 4.364,00 | 70,00% 10.182,66 |
| 11 | INSTALAÇÕES | | 30,00% 7.683,27 | 70,00% 17.927,63 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | 50,00% 14.849,86 | 50,00% 14.849,86 |
| 13 | LIMPEZA DA OBRA | | | 100,00% 366,09 |
| Porcentagem | | 24,05% | 36,86% | 39,08% |
| Custo | | 64.161,98 | 98.330,81 | 104.258,32 |
| Porcentagem Acumulado | | 24,05% | 60,92% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | 64.161,98 | 162.492,79 | 266.751,12 |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|---------------|---------|--|---|-----|--------|------------|-----------|----------|--------------------|--------|
| COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | MÊS | 3,0 | 11.087,60 | 33.262,80 | 12,47 | 12,47 | |
| 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 224,49 | 122,06 | 27.401,24 | 10,27 | 22,74 | |
| COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M | 77,9 | 315,57 | 24.582,90 | 9,22 | 31,96 | |
| 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 328,27 | 46,32 | 15.205,46 | 5,70 | 37,66 | |
| 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,51 | 3.316,77 | 14.958,63 | 5,61 | 43,27 | |
| 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,5 | 3.316,77 | 14.925,46 | 5,60 | 48,86 | |
| COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | un | 1,0 | 13.308,62 | 13.308,62 | 4,99 | 53,85 | |
| 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 124,35 | 102,17 | 12.704,83 | 4,76 | 58,61 | |
| 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 89,3 | 82,87 | 7.400,29 | 2,77 | 61,39 | |
| 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 328,27 | 22,36 | 7.340,11 | 2,75 | 64,14 | |
| 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 124,35 | 57,83 | 7.191,16 | 2,70 | 66,83 | |
| 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 89,3 | 79,32 | 7.083,27 | 2,66 | 69,49 | |
| 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 338,12 | 15,40 | 5.207,04 | 1,95 | 71,44 | |
| 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | PISO - PISOS | m² | 89,3 | 51,02 | 4.556,08 | 1,71 | 73,15 | |
| 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 6,4 | 566,96 | 3.628,54 | 1,36 | 74,51 | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

[Assinatura]

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|------------|----------|----------|--------------------|--------|
| 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 127,5 | 25,00 | 3.187,50 | 1,19 | 75,70 | |
| 9960 | ORSE | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | Filtros e Sumidouros | un | 1,0 | 2.894,22 | 2.894,22 | 1,08 | 76,79 | |
| 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 30,91 | 89,32 | 2.760,88 | 1,04 | 77,82 | |
| 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 400,0 | 6,26 | 2.504,00 | 0,94 | 78,76 | |
| 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | Esquadrias de Ferro | m² | 5,25 | 470,05 | 2.467,76 | 0,93 | 79,69 | |
| 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 359,18 | 6,51 | 2.338,26 | 0,88 | 80,57 | |
| 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FER RAGENS/VIDROS | UN | 2,0 | 1.107,45 | 2.214,90 | 0,83 | 81,40 | |
| 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | Conversão InfoWOrc | m² | 2,16 | 1.023,77 | 2.211,34 | 0,83 | 82,22 | |
| 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 24,98 | 85,37 | 2.132,54 | 0,80 | 83,02 | |
| 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FER RAGENS/VIDROS | UN | 2,0 | 1.059,67 | 2.119,34 | 0,79 | 83,82 | |
| 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | Tratamentos de Superfícies | m² | 124,35 | 16,58 | 2.061,72 | 0,77 | 84,59 | |
| 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa Impermeabilização | Tratamentos de Superfícies | m² | 61,71 | 33,06 | 2.040,13 | 0,76 | 85,36 | |
| 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m³ | 2,01 | 1.012,18 | 2.034,48 | 0,76 | 86,12 | |
| 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 1.835,62 | 1.835,62 | 0,69 | 86,81 | |
| 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 16,14 | 99,30 | 1.602,70 | 0,60 | 87,41 | |
| 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | Fossas Sépticas | un | 1,0 | 1.582,88 | 1.582,88 | 0,59 | 88,00 | |
| 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 1.524,62 | 1.524,62 | 0,57 | 88,57 | |



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|---------|---|---|-----|--------|------------|----------|----------|--------------------|--------|
| 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | UN | 1,0 | 1.458,78 | 1.458,78 | 0,55 | 89,12 | |
| 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALUSCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 30,91 | 46,75 | 1.445,04 | 0,54 | 89,66 | |
| 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 27,08 | 50,22 | 1.359,95 | 0,51 | 90,17 | |
| 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | Locação de Edificações | m² | 118,5 | 11,30 | 1.339,05 | 0,50 | 90,67 | |
| 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,4 | 947,95 | 1.327,13 | 0,50 | 91,17 | |
| 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 659,25 | 1.318,50 | 0,49 | 91,67 | |
| 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 33,16 | 34,80 | 1.153,96 | 0,43 | 92,10 | |
| 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 210,8 | 5,21 | 1.098,26 | 0,41 | 92,51 | |
| 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0 | 1.050,58 | 1.050,58 | 0,39 | 92,90 | |
| 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 313,88 | 941,64 | 0,35 | 93,26 | |
| 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 1,0 | 937,50 | 937,50 | 0,35 | 93,61 | |
| C0588 | SEINFRA | CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | PAREDES E FORROS | m² | 124,35 | 7,26 | 902,78 | 0,34 | 93,95 | |
| 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | PISO - PISOS | M | 70,66 | 12,61 | 891,02 | 0,33 | 94,28 | |
| 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 421,78 | 843,56 | 0,32 | 94,60 | |
| 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 9,12 | 91,63 | 835,66 | 0,31 | 94,91 | |
| 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,25 | 3.173,33 | 793,33 | 0,30 | 95,21 | |
| 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0 | 780,38 | 780,38 | 0,29 | 95,50 | |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

[Handwritten signature]

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|-------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 11,81 | 57,71 | 681,55 | 0,26 | 95,76 | |
| 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | PINT - PINTURAS | m² | 10,5 | 64,25 | 674,62 | 0,25 | 96,01 | |
| 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 2,0 | 318,93 | 637,86 | 0,24 | 96,25 | |
| 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 55,5 | 11,18 | 620,49 | 0,23 | 96,48 | |
| 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 14,0 | 41,01 | 574,14 | 0,22 | 96,70 | |
| 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 156,8 | 3,63 | 569,18 | 0,21 | 96,91 | |
| 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 13,0 | 43,47 | 565,11 | 0,21 | 97,12 | |
| 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 13,26 | 39,37 | 522,04 | 0,20 | 97,32 | |
| 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 16,58 | 31,47 | 521,77 | 0,20 | 97,51 | |
| 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 460,48 | 460,48 | 0,17 | 97,68 | |
| 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência | un | 1,0 | 427,56 | 427,56 | 0,16 | 97,84 | |
| 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 19,845 | 21,27 | 422,10 | 0,16 | 98,00 | |
| 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 419,83 | 419,83 | 0,16 | 98,16 | |



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
 BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0 | 411,78 | 411,78 | 0,15 | 98,31 | |
| 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.SSM1 312-OMB, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0 | 377,47 | 377,47 | 0,14 | 98,46 | |
| 2450 | ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 123,68 | 2,96 | 366,09 | 0,14 | 98,59 | |
| 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 41,0 | 8,02 | 328,82 | 0,12 | 98,72 | |
| 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 3,0 | 99,47 | 298,41 | 0,11 | 98,83 | |
| 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0 | 273,30 | 273,30 | 0,10 | 98,93 | |
| 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 2,0 | 134,35 | 268,70 | 0,10 | 99,03 | |
| 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 4,16 | 64,56 | 268,56 | 0,10 | 99,13 | |
| 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 2,48 | 98,53 | 244,35 | 0,09 | 99,22 | |
| 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 15,01 | 15,41 | 231,30 | 0,09 | 99,31 | |
| 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 2,0 | 108,66 | 217,32 | 0,08 | 99,39 | |
| 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 70,41 | 211,23 | 0,08 | 99,47 | |
| 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 2,0 | 98,82 | 197,64 | 0,07 | 99,55 | |
| 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 3,0 | 63,56 | 190,68 | 0,07 | 99,62 | |
| 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,52 | 123,86 | 188,26 | 0,07 | 99,69 | |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

CURVA ABC

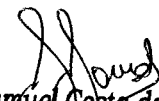
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0 | 157,17 | 157,17 | 0,06 | 99,75 | |
| 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 154,51 | 154,51 | 0,06 | 99,80 | |
| 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 65,27 | 130,54 | 0,05 | 99,85 | |
| 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 92,21 | 92,21 | 0,03 | 99,89 | |
| 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 67,30 | 67,30 | 0,03 | 99,91 | |
| 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 5,0 | 13,26 | 66,30 | 0,02 | 99,94 | |
| 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 63,21 | 63,21 | 0,02 | 99,96 | |
| 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 41,38 | 41,38 | 0,02 | 99,98 | |
| 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 15,81 | 31,62 | 0,01 | 99,99 | |
| 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 29,81 | 29,81 | 0,01 | 100,00 | |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| 1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|--|------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 11397 ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - | Mobilização / Instalações | un | 1,0000000 | 750,00 | 750,00 | |
| Insumo | 12325 ORSE | Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento | Provisórias / Desmobilização | un | 1,0000000 | 750,00 | 750,00 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 187,50 | | | Valor com BDI => | 937,50 |

| 1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 98524 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 5,01 | 5,01 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2132000 | 23,52 | 5,01 | |
| | | | MO sem LS => | 1,50 | LS => | 1,68 | MO com LS => | 3,18 |
| | | | Valor do BDI => | 1,25 | | | Valor com BDI => | 6,26 |

| 1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------------|--|------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 6080 ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | Conversão InfoWORca | un | 1,0000000 | 335,87 | 335,87 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6700000 | 3,72 | 2,49 | |
| Composição Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,3300000 | 3,59 | 1,18 | |
| Composição Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,3300000 | 3,65 | 1,20 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 1,3200000 | 52,11 | 68,78 | |
| Composição Auxiliar | 26 ORSE | Coleta e carga manuais de entulho | Demolições / Remoções | m² | 0,2700000 | 17,37 | 4,68 | |
| Composição Auxiliar | 76 ORSE | Reaterro manual de valas com espathamento s/ compactação | Aterros / Reaterros / Compactações | m² | 1,0500000 | 17,37 | 18,23 | |
| Insumo | 00002696/SI ORSE NAPI | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,3300000 | 18,21 | 6,00 | |
| Insumo | 00003543/SI ORSE NAPI | Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", cor branca, para agua fria predial | Material | un | 5,0000000 | 1,44 | 7,20 | |
| Insumo | 00004750/SI ORSE NAPI | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,3300000 | 18,21 | 6,00 | |
| Insumo | 00006036/SI ORSE NAPI | Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 10,63 | 10,63 | |
| Insumo | 00006111/SI ORSE NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6700000 | 13,65 | 9,14 | |
| Insumo | 00007098/SI ORSE NAPI | Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial | Material | un | 1,0000000 | 3,12 | 3,12 | |
| Insumo | 00009813/SI ORSE NAPI | Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561) | Material | m | 6,0000000 | 5,11 | 30,66 | |
| Insumo | 00009856/SI ORSE NAPI | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 2,0000000 | 6,48 | 12,96 | |
| Insumo | 00011882/SI ORSE NAPI | Caixa para hidrometro concreto pre moldado, *0,24 m x 0,45 m x 0,30* m (l x cx a) | Material | un | 1,0000000 | 125,41 | 125,41 | |
| Insumo | 1784 ORSE | Plug pvc rigido roscavel d= 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 0,62 | 0,62 | |
| Insumo | 2260 ORSE | Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar | Material | un | 1,0000000 | 2,13 | 2,13 | |
| Insumo | 2480 ORSE | Pick-up, capacidade 1,2 t | Equipamento | h | 0,3300000 | 11,12 | 3,66 | |
| Insumo | 5161 ORSE | Adaptador pead 20mm x 1/2" | Material | un | 2,0000000 | 4,17 | 8,34 | |
| Insumo | 5240 ORSE | Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 8,15 | 8,15 | |
| Insumo | 6313 ORSE | Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno | Material | UN | 1,0000000 | 0,89 | 0,89 | |
| Insumo | 980 ORSE | Fita vedacao teflon larg= 1/2" | Material | m | 20,0000000 | 0,22 | 4,40 | |
| | | | MO sem LS => | 43,82 | LS => | 49,38 | MO com LS => | 93,20 |
| | | | Valor do BDI => | 83,96 | | | Valor com BDI => | 419,83 |

| 1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

63
3322/2024

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|---|-----|------------|------------|----------|
| Composição | 101489 SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 1.468,50 | 1.468,50 |
| Composição Auxiliar | 100578 SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 480,87 | 480,87 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3897000 | 24,74 | 9,64 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,5078000 | 30,60 | 107,33 |
| Composição Auxiliar | 91872 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 6,0500000 | 18,92 | 114,46 |
| Composição Auxiliar | 91885 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 14,58 | 14,58 |
| Composição Auxiliar | 91917 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 24,33 | 24,33 |
| Composição Auxiliar | 91919 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 27,29 | 27,29 |
| Composição Auxiliar | 91933 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 11,0000000 | 15,34 | 168,74 |
| Composição Auxiliar | 93659 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 23,85 | 23,85 |
| Composição Auxiliar | 96977 SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,9500000 | 52,70 | 102,76 |
| Composição Auxiliar | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - | INEL - INSTALAÇÃO | UN | 1,0000000 | 123,61 | 123,61 |
| Insumo | 00001094 SINAPI | ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR | Material | UN | 1,0000000 | 28,46 | 28,46 |
| Insumo | 00003398 SINAPI | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 8,50 | 8,50 |
| Insumo | 00004346 SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | Material | UN | 3,0000000 | 11,20 | 33,60 |
| Insumo | 00011267 SINAPI | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | Material | UN | 2,0000000 | 1,54 | 3,08 |
| Insumo | 00011864 SINAPI | CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2 | Material | UN | 1,0000000 | 33,69 | 33,69 |
| Insumo | 00011950 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,0000000 | 0,20 | 0,80 |
| Insumo | 00014153 SINAPI | FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF | Material | UN | 0,0600000 | 59,65 | 3,57 |
| Insumo | 00034643 SINAPI | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | Material | UN | 1,0000000 | 47,15 | 47,15 |
| Insumo | 00039808 SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALQIAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 110,80 | 110,80 |
| Insumo | 00039996 SINAPI | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | Material | M | 0,1664000 | 4,39 | 0,73 |
| Insumo | 00039997 SINAPI | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" | Material | UN | 2,0000000 | 0,33 | 0,66 |
| | | MO sem LS => | | | 154,08 | | |
| | | LS => | | | 173,61 | | |
| | | MO com LS => | | | | | 327,69 |
| | | Valor do BDI => | | | 367,12 | | 1.835,62 |

| 1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|--|------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 50 ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | Locação de Edificações | m² | 1,0000000 | 9,04 | 9,04 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0400000 | 3,72 | 0,14 |
| Composição Auxiliar | 10551 ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 0,0400000 | 3,62 | 0,14 |
| Insumo | ORSE | Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m) | Material | kg | 0,0200000 | 38,37 | 0,76 |
| Insumo | 00000345/SI NAPI | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Carpinteiro de formas (horista) | Mão de Obra | h | 0,0400000 | 18,21 | 0,72 |
| Insumo | 00001213/SI NAPI | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0120000 | 17,51 | 0,21 |
| Insumo | 00005067/SI NAPI | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0400000 | 13,65 | 0,54 |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | | | | | | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|--------|-------------|--|-----------------|------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | ORSE | Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta | Material | m | 0,2800000 | 13,41 | 3,75 | |
| | 00010567/SI | | | | | | | |
| | NAPI | | | | | | | |
| Insumo | 1569 ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 0,2400000 | 6,75 | 1,62 | |
| Insumo | 48 ORSE | Auxiliar topografia - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0200000 | 21,79 | 0,43 | |
| Insumo | 70 ORSE | Topógrafo - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0200000 | 36,96 | 0,73 | |
| | | | MO sem LS => | 1,14 | LS => | 1,28 | MO com LS => | 2,42 |
| | | | Valor do BDI => | 2,26 | | | Valor com BDI => | 11,30 |

| 1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------------|--|--------------------------------------|----------|-------------|------------|------------------|-----------|
| Composição | COMP. AUX. Próprio 02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | MÊS | 1,0000000 | 8.870,08 | 8.870,08 | |
| Composição Auxiliar | 90778 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 32,0000000 | 120,29 | 3.849,28 | |
| Composição Auxiliar | 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 160,0000000 | 31,38 | 5.020,80 | |
| | | | MO sem LS => | 3.935,90 | LS => | 4.434,98 | MO com LS => | 8.370,88 |
| | | | Valor do BDI => | 2.217,52 | | | Valor com BDI => | 11.087,60 |

| 1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|------------------|--|---------------------------------------|----------|-------------|--------------|------------------|-----------|
| Composição | COMP.105 Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | un | 1,0000000 | 10.646,90 | 10.646,90 | |
| Insumo | 2789 ORSE | Veículo leve - pick up (97kw) | Equipamento | h | 166,0000000 | 10,39 | 1.724,74 | |
| Insumo | 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002326 | 1.125.000,00 | 261,67 | |
| Insumo | 00012892 SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) | Material | PAR | 0,0513056 | 12,08 | 0,61 | |
| Insumo | 00010642 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002168 | 4.290.985,04 | 930,28 | |
| Insumo | 00002711 SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA | Material | UN | 0,0074530 | 226,00 | 1,68 | |
| Insumo | 00004262 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0003257 | 612.500,00 | 199,49 | |
| Insumo | 00004239 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 29,20 | 58,79 | |
| Insumo | 00004238 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 17,88 | 35,99 | |
| Insumo | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0186000 | 21,67 | 43,74 | |
| Insumo | 00004248 SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 19,31 | 38,87 | |
| Insumo | 10716 SEINFRA | CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) | Equipamento | H | 0,5000000 | 400,40 | 200,20 | |
| Insumo | 00004095 SINAPI | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 210,4760000 | 22,69 | 4.775,70 | |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 240,3400000 | 5,82 | 1.398,77 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 0,3640000 | 4,64 | 1,68 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 1,34 | 493,12 | |
| Insumo | 00012893 SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO | Material | PAR | 0,0213056 | 64,46 | 1,37 | |
| Insumo | 00012894 SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) | Material | UN | 0,0513056 | 17,45 | 0,89 | |
| Insumo | 00012895 SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material | UN | 0,0513056 | 13,43 | 0,68 | |
| Insumo | 00036142 SINAPI | PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB | Material | UN | 0,0513056 | 2,01 | 0,10 | |
| Insumo | 00036144 SINAPI | RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 | Material | UN | 0,0513056 | 1,50 | 0,07 | |
| Insumo | 00036148 SINAPI | CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS | Material | UN | 0,0313056 | 64,46 | 2,01 | |
| Insumo | 00036152 SINAPI | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, | Material | UN | 0,0513056 | 5,23 | 0,26 | |
| Insumo | 11216 ORSE | Balde plástico cap. 10 litros | Material | un | 0,0074530 | 12,50 | 0,09 | |
| Insumo | 00000012 SINAPI | ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS | Material | UN | 0,0074530 | 18,00 | 0,13 | |
| Insumo | 00037456 SINAPI | MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, USA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 | Material | M | 0,0074530 | 2,10 | 0,01 | |
| Insumo | 00038403 SINAPI | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO | Material | UN | 0,0074530 | 55,99 | 0,41 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS | Material | H | 368,0000000 | 0,63 | 231,84 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 0,01 | 3,68 | |
| | | | MO sem LS => | 2.328,89 | LS => | 2.624,20 | MO com LS => | 4.953,09 |
| | | | Valor do BDI => | 2.661,72 | | | Valor com BDI => | 13.308,62 |

| 2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 97082 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | FUES - FUNDAÇÕES E | m² | 1,0000000 | 68,30 | 68,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,9040000 | 23,52 | 68,30 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | |
|-----------------|-------|-------|-------|------------------|-------|
| MO sem LS => | 20,43 | LS => | 23,01 | MO com LS => | 43,44 |
| Valor do BDI => | 17,07 | | | Valor com BDI => | 85,37 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| 2.2 | | | | | | | | |
| Composição | 94319 SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 79,44 | 79,44 | |
| Composição Auxiliar | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054000 | 319,44 | 1,72 | |
| Composição Auxiliar | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0006000 | 79,62 | 0,04 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7866000 | 23,52 | 18,50 | |
| Composição Auxiliar | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1962000 | 37,30 | 7,31 | |
| Insumo | 00006079 SINAPI | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3889000 | 37,35 | 51,87 | |
| | | | MO sem LS => | 7,62 | LS => | 8,59 | MO com LS => | 16,21 |
| | | | Valor do BDI => | 19,86 | | | Valor com BDI => | 99,30 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|-------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| 2.3 | | | | | | | | |
| Composição | 96619 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 40,18 | 40,18 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3390500 | 29,19 | 9,89 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1226500 | 23,52 | 2,88 | |
| Composição Auxiliar | 94968 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0690000 | 397,36 | 27,41 | |
| | | | MO sem LS => | 5,84 | LS => | 6,58 | MO com LS => | 12,42 |
| | | | Valor do BDI => | 10,04 | | | Valor com BDI => | 50,22 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--|-------------------------------|-----|------------|------------|----------|
| 2.4 | | | | | | | |
| Composição | 104488 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 2.653,42 | 2.653,42 |
| Composição Auxiliar | 103672 SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1235000 | 708,23 | 87,46 |
| Composição Auxiliar | 103675 SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,8363000 | 708,65 | 592,64 |
| Composição Auxiliar | 104920 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,4606000 | 10,70 | 15,62 |
| Composição Auxiliar | 92415 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,7743000 | 153,51 | 118,86 |
| Composição Auxiliar | 92451 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 2,5818000 | 218,64 | 564,48 |
| Composição Auxiliar | 92510 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 4,6375000 | 70,78 | 328,24 |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,7682000 | 14,13 | 39,11 |
| Composição Auxiliar | 92760 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6902000 | 13,18 | 35,45 |
| Composição Auxiliar | 92761 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,9776000 | 12,28 | 12,00 |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 20,3576000 | 10,90 | 221,89 |
| Composição Auxiliar | 92763 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,9742000 | 9,11 | 72,64 |
| Composição Auxiliar | 92764 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,4283000 | 8,79 | 21,34 |
| Composição Auxiliar | 92765 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 4,2644000 | 10,00 | 42,84 |
| Composição Auxiliar | 92768 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,7183000 | 13,57 | 104,73 |
| Composição Auxiliar | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 13,3167000 | 12,62 | 168,05 |
| Composição Auxiliar | 92770 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 6,7665000 | 11,76 | 79,57 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|--------|--------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 96542 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA | FUES - FUNDAÇÕES E | m² | 0,6398000 | 104,88 | 67,10 | | |
| Composição Auxiliar | 96543 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1927000 | 20,26 | 3,90 | | |
| Composição Auxiliar | 96544 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3324000 | 18,05 | 5,99 | | |
| Composição Auxiliar | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1753000 | 16,13 | 2,82 | | |
| Composição Auxiliar | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6637000 | 14,03 | 37,37 | | |
| Composição Auxiliar | 96557 SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCX 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0402000 | 784,24 | 31,52 | | |
| | | | | MO sem LS => | 201,35 | LS => | 226,88 | MO com LS => | 428,23 |
| | | | | Valor do BDI => | 663,35 | | | Valor com BDI => | 3.316,77 |

| 2.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 4953 ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta | Tratamentos de Superfícies | m² | 1,0000000 | 26,45 | 26,45 | | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,72 | 0,74 | | |
| Composição Auxiliar | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,79 | 1,51 | | |
| Insumo | 00004783/SI ORSE NAPI | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 18,21 | 7,28 | | |
| Insumo | 00006111/SI ORSE NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 13,65 | 2,73 | | |
| Insumo | 00007313/SI ORSE NAPI | Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira | Material | l | 0,5000000 | 28,38 | 14,19 | | |
| | | | | MO sem LS => | 4,71 | LS => | 5,30 | MO com LS => | 10,01 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,61 | | | Valor com BDI => | 33,06 |

| 3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--|-------------------------------|-----|------------|------------|----------|
| Composição | 104488 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE | FUES - FUNDAÇÕES E | m² | 1,0000000 | 2.653,42 | 2.653,42 |
| Composição Auxiliar | 103672 SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCX = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1235000 | 708,23 | 87,46 |
| Composição Auxiliar | 103675 SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCX=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS E NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,8363000 | 708,65 | 592,64 |
| Composição Auxiliar | 104920 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,4606000 | 10,70 | 15,62 |
| Composição Auxiliar | 92415 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,7743000 | 153,51 | 118,86 |
| Composição Auxiliar | 92451 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 2,5818000 | 218,64 | 564,48 |
| Composição Auxiliar | 92510 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 4,6375000 | 70,78 | 328,24 |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,7682000 | 14,13 | 39,11 |
| Composição Auxiliar | 92760 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6902000 | 13,18 | 35,45 |
| Composição Auxiliar | 92761 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,9776000 | 12,28 | 12,00 |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE | FUES - FUNDAÇÕES E | KG | 20,3576000 | 10,90 | 221,89 |
| Composição Auxiliar | 92763 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,9742000 | 9,11 | 72,64 |
| Composição Auxiliar | 92764 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,4283000 | 8,79 | 21,34 |
| Composição Auxiliar | 92765 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 4,2644000 | 10,00 | 42,64 |
| Composição Auxiliar | 92768 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,7183000 | 13,57 | 104,73 |
| Composição Auxiliar | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 13,3167000 | 12,62 | 168,05 |
| Composição Auxiliar | 92770 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 6,7665000 | 11,76 | 79,57 |
| Composição Auxiliar | 96542 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,6398000 | 104,88 | 67,10 |

Sauuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

[Assinatura]

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 96543 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1927000 | 20,26 | 3,90 | | |
| Composição Auxiliar | 96544 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3324000 | 18,05 | 5,99 | | |
| Composição Auxiliar | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1753000 | 16,13 | 2,82 | | |
| Composição Auxiliar | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6637000 | 14,03 | 37,37 | | |
| Composição Auxiliar | 96557 SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0402000 | 784,24 | 31,52 | | |
| | | | | MO sem LS => | 201,35 | LS => | 226,88 | MO com LS => | 428,23 |
| | | | | Valor do BDI => | 663,35 | | | Valor com BDI => | 3.316,77 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|------------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 103329 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | 97,65 | 97,65 | | |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0091000 | 727,02 | 6,61 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6100000 | 29,19 | 46,99 | | |
| Composição Auxiliar | 86316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8050000 | 23,52 | 18,93 | | |
| Insumo | 00007271 SINAPI | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURAS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 28,3100000 | 0,85 | 24,06 | | |
| Insumo | 00034557 SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,4200000 | 2,03 | 0,85 | | |
| Insumo | 00037395 SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0050000 | 43,36 | 0,21 | | |
| | | | | MO sem LS => | 21,90 | LS => | 24,67 | MO com LS => | 46,57 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,41 | | | Valor com BDI => | 122,06 |

| 5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 92539 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 81,74 | 81,74 | | |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | ARUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4070000 | 24,21 | 9,85 | | |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3670000 | 28,83 | 10,58 | | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0431000 | 25,07 | 1,08 | | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0598000 | 24,07 | 1,43 | | |
| Insumo | 00004408 SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM | Material | M | 3,2920000 | 2,66 | 8,75 | | |
| Insumo | 00004425 SINAPI | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6580000 | 29,61 | 19,48 | | |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,9560000 | 14,00 | 27,38 | | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0700000 | 22,53 | 1,57 | | |
| Insumo | 00039027 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,0500000 | 20,32 | 1,01 | | |
| Insumo | 00040568 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 20,50 | 0,61 | | |
| | | | | MO sem LS => | 7,27 | LS => | 8,19 | MO com LS => | 15,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 20,43 | | | Valor com BDI => | 102,17 |

| 5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|------------|------------|----------|
| Composição | 92588 SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. | COBE - COBERTURA | UN | 1,0000000 | 1.167,03 | 1.167,03 |
| Composição Auxiliar | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,1330000 | 23,97 | 51,12 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4920000 | 23,52 | 11,57 |
| Composição Auxiliar | 92256 SINAPI | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | UN | 1,0000000 | 237,16 | 237,16 |
| Insumo | 00004777 SINAPI | CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" | Material | KG | 31,2800000 | 8,02 | 250,86 |
| Insumo | 00010997 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | Material | KG | 0,3780000 | 25,00 | 9,45 |



**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA**

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|--------|------------|-------|------------------|----------|
| Insumo | 00040598 SINAPI | PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M) | Material | KG | 71,8200000 | 8,45 | 606,87 | |
| | | | MO sem LS => | 66,99 | LS => | 75,48 | MO com LS => | 142,47 |
| | | | Valor do BDI => | 291,75 | | | Valor com BDI => | 1.458,78 |

| 5.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|---|----------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 3964 ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de | Tratamentos de Superfícies | m² | 1,0000000 | 13,27 | 13,27 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,72 | 0,74 | |
| Composição Auxiliar | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,79 | 0,75 | |
| Insumo | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 18,21 | 3,64 | |
| | 00004783/SI NAPI | | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 13,65 | 2,73 | |
| | 00006111/SI NAPI | | | | | | | |
| Insumo | 3140 ORSE | Imunizante para madeira Jimo Cupim Incolor ou similar | Material | L | 0,1250000 | 43,33 | 5,41 | |
| | | | MO sem LS => | 3,00 | LS => | 3,37 | MO com LS => | 6,37 |
| | | | Valor do BDI => | 3,31 | | | Valor com BDI => | 16,58 |

| 5.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 94445 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 46,27 | 46,27 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3990000 | 23,52 | 9,38 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1330000 | 28,57 | 3,79 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0372000 | 25,07 | 0,93 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0516000 | 24,07 | 1,24 | |
| Insumo | 00007173 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | Material | MIL | 0,0275000 | 1.125,00 | 30,93 | |
| | | | MO sem LS => | 4,73 | LS => | 5,32 | MO com LS => | 10,05 |
| | | | Valor do BDI => | 11,56 | | | Valor com BDI => | 57,83 |

| 5.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 94221 SINAPI | CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 25,18 | 25,18 | |
| Composição Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0117000 | 557,09 | 6,51 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2090000 | 23,52 | 4,91 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1640000 | 28,57 | 4,68 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0063000 | 25,07 | 0,15 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0087000 | 24,07 | 0,20 | |
| Insumo | 00007181 SINAPI | CUMEIEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | Material | UN | 3,0000000 | 2,91 | 8,73 | |
| | | | MO sem LS => | 3,55 | LS => | 4,00 | MO com LS => | 7,55 |
| | | | Valor do BDI => | 6,29 | | | Valor com BDI => | 31,47 |

| 5.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|------|-----------|------------|--------------|-------|
| Composição | 94224 SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 27,84 | 27,84 | |
| Composição Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0095000 | 557,09 | 5,29 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4330000 | 23,52 | 10,18 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4330000 | 28,57 | 12,37 | |
| | | | MO sem LS => | 7,47 | LS => | 8,41 | MO com LS => | 15,88 |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | Valor do BDI => | 6,96 | | | Valor com BDI => | 34,80 |
|---------------------|--------------|-----------|--|------------------------------------|--------|------------|-----------------|--------|-------|--------|------------------|----------|
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
| 6.1 | 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 885,96 | 885,96 | | | | |
| Composição Auxiliar | 100660 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 10,0000000 | 7,34 | 73,40 | | | | |
| Composição Auxiliar | 90822 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 381,33 | 381,33 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91292 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 320,57 | 320,57 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 110,66 | 110,66 | | | | |
| | | | | | | | MO sem LS => | 101,58 | LS => | 114,46 | MO com LS => | 216,04 |
| | | | | | | | Valor do BDI => | 221,49 | | | Valor com BDI => | 1.107,45 |
| 6.2 | 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 840,47 | 840,47 | | | | |
| Composição Auxiliar | 100660 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 9,8000000 | 7,34 | 71,93 | | | | |
| Composição Auxiliar | 90821 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 354,24 | 354,24 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91292 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 320,57 | 320,57 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91307 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, | ESQV - | UN | 1,0000000 | 93,73 | 93,73 | | | | |
| | | | | | | | MO sem LS => | 96,77 | LS => | 109,05 | MO com LS => | 205,82 |
| | | | | | | | Valor do BDI => | 210,11 | | | Valor com BDI => | 1.050,58 |
| 6.3 | 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 847,74 | 847,74 | | | | |
| Composição Auxiliar | 100660 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 9,6000000 | 7,34 | 70,46 | | | | |
| Composição Auxiliar | 90820 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 346,88 | 346,88 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91292 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 320,57 | 320,57 | | | | |
| Composição Auxiliar | 91305 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 109,83 | 109,83 | | | | |
| | | | | | | | MO sem LS => | 94,94 | LS => | 106,97 | MO com LS => | 201,91 |
| | | | | | | | Valor do BDI => | 211,93 | | | Valor com BDI => | 1.059,67 |
| 6.4 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 758,36 | 758,36 | | | | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7070000 | 29,19 | 49,82 | | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8530000 | 23,52 | 20,06 | | | | |
| Insumo | 0004377 | SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 24,4000000 | 0,20 | 4,88 | | | | |
| Insumo | 00034381 | SINAPI | JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | UN | 2,0833000 | 308,00 | 641,65 | | | | |
| Insumo | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 1,2467000 | 33,65 | 41,95 | | | | |
| | | | | | | | MO sem LS => | 22,46 | LS => | 25,31 | MO com LS => | 47,77 |
| | | | | | | | Valor do BDI => | 189,59 | | | Valor com BDI => | 947,95 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| 6.5 | | | | | | | | |
| Composição | 94573 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 453,57 | 453,57 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9600000 | 29,19 | 28,02 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4800000 | 23,52 | 11,28 | |
| Insumo | 0004377 SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 7,3000000 | 0,20 | 1,46 | |
| Insumo | 00034364 SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | UN | 0,5560000 | 708,58 | 393,97 | |
| Insumo | 00039961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 0,5600000 | 33,65 | 18,84 | |
| | | MO sem LS => | | 12,63 | LS => | 14,23 | MO com LS => | 26,86 |
| | | Valor do BDI => | | 113,39 | | | Valor com BDI => | 566,96 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|------|
| 7.1.1 | | | | | | | | |
| Composição | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 5,21 | 5,21 | |
| Composição Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | 715,85 | 2,64 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0681000 | 29,19 | 1,98 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 23,52 | 0,59 | |
| | | MO sem LS => | | 1,11 | LS => | 1,26 | MO com LS => | 2,37 |
| | | Valor do BDI => | | 1,30 | | | Valor com BDI => | 6,51 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| 7.1.2 | | | | | | | | |
| Composição | 87529 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 37,06 | 37,06 | |
| Composição Auxiliar | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 583,51 | 17,73 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4724000 | 29,19 | 13,78 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2362000 | 23,52 | 5,55 | |
| | | MO sem LS => | | 7,24 | LS => | 8,16 | MO com LS => | 15,40 |
| | | Valor do BDI => | | 9,26 | | | Valor com BDI => | 46,32 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| 7.1.3 | | | | | | | | |
| Composição | 87536 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 37,40 | 37,40 | |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 727,02 | 22,10 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3740000 | 29,19 | 10,91 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 23,52 | 4,39 | |
| | | MO sem LS => | | 7,29 | LS => | 8,21 | MO com LS => | 15,50 |
| | | Valor do BDI => | | 9,35 | | | Valor com BDI => | 46,75 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| 7.1.4 | | | | | | | |
| Composição | 99195 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 71,46 | 71,46 |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5341000 | 29,05 | 15,51 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2686000 | 23,52 | 6,31 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 0000533 SINAPI | REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0553000 | 29,23 | 30,84 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,4220000 | 6,28 | 2,65 | |
| Insumo | 00037595 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 4,9100000 | 3,29 | 16,15 | |
| | | | MO sem LS => | 7,00 | LS => | 7,88 | MO com LS => | 14,88 |
| | | | Valor do BDI => | 17,86 | | | Valor com BDI => | 89,32 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|
| 8.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 40,82 | 40,82 | |
| Composição Auxiliar | 87301 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0431000 | 643,65 | 27,74 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2450000 | 29,19 | 7,15 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1230000 | 23,52 | 2,89 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,5000000 | 0,88 | 0,44 | |
| Insumo | 00007334 SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | L | 0,2100000 | 12,39 | 2,60 | |
| | | | MO sem LS => | 4,80 | LS => | 5,41 | MO com LS => | 10,21 |
| | | | Valor do BDI => | 10,20 | | | Valor com BDI => | 51,02 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|--|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|
| 8.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 87251 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 63,46 | 63,46 | |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2537000 | 29,05 | 7,36 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1308000 | 23,52 | 3,07 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0600000 | 39,70 | 42,08 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 1,07 | 9,77 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1880000 | 6,28 | 1,18 | |
| | | | MO sem LS => | 3,34 | LS => | 3,77 | MO com LS => | 7,11 |
| | | | Valor do BDI => | 15,86 | | | Valor com BDI => | 79,32 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|---|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|
| 8.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 88649 SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 10,09 | 10,09 | |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0764000 | 29,05 | 2,21 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0296000 | 23,52 | 0,69 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 0,1500000 | 39,70 | 5,95 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 0,6392000 | 1,07 | 0,68 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0900000 | 6,28 | 0,56 | |
| | | | MO sem LS => | 0,94 | LS => | 1,05 | MO com LS => | 1,99 |
| | | | Valor do BDI => | 2,52 | | | Valor com BDI => | 12,61 |

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|--|-------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| 8.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m³ | 1,0000000 | 809,75 | 809,75 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6268000 | 28,83 | 46,90 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4149000 | 29,19 | 41,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0417000 | 23,52 | 71,54 |
| Composição Auxiliar | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2315000 | 500,75 | 616,67 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0213000 | 10,20 | 0,21 |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 5,58 | 17,43 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Insuno | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------------|--|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 3,85 | 9,62 |
| 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2994000 | 20,34 | 6,08 |
| | | MO sem LS => | | | 87,40 | LS => | 98,48 |
| | | Valor do BDI => | | | 202,43 | MO com LS => | 185,88 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 1.012,18 |
| 9.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 96111 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 66,30 | 66,30 |
| Composição Auxiliar | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6968000 | 23,97 | 16,70 |
| Insuno | 00036238 SINAPI | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 | Material | m² | 1,0363000 | 24,47 | 25,35 |
| Insuno | 00039427 SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | Material | M | 2,2212000 | 6,91 | 15,34 |
| Insuno | 00039430 SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Material | UN | 2,0446000 | 2,60 | 5,31 |
| Insuno | 00040547 SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0204000 | 30,17 | 0,61 |
| Insuno | 00040552 SINAPI | PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | Material | CENTO | 0,0336000 | 51,73 | 1,73 |
| Insuno | 00043131 SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0616000 | 20,51 | 1,26 |
| | | MO sem LS => | | | 5,40 | LS => | 6,08 |
| | | Valor do BDI => | | | 16,57 | MO com LS => | 11,48 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 82,87 |
| 10.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 17,89 | 17,89 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3610000 | 31,20 | 11,26 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1203000 | 23,52 | 2,82 |
| Insuno | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR | Material | UN | 0,0802000 | 0,94 | 0,07 |
| Insuno | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3389000 | 2,80 | 3,74 |
| | | MO sem LS => | | | 4,38 | LS => | 4,94 |
| | | Valor do BDI => | | | 4,47 | MO com LS => | 9,32 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 22,36 |
| 10.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 104642 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,32 | 12,32 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1631000 | 31,20 | 5,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0544000 | 23,52 | 1,27 |
| Insuno | 00035692 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA | Material | L | 0,2367000 | 25,24 | 5,97 |
| | | MO sem LS => | | | 1,98 | LS => | 2,23 |
| | | Valor do BDI => | | | 3,08 | MO com LS => | 4,21 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 15,40 |
| 10.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | C0588 SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | PAREDES E FORROS | m² | 1,0000000 | 5,81 | 5,81 |
| Insuno | 12395 SEINFRA | PINTOR | Mão de Obra | H | 0,2000000 | 26,86 | 5,37 |
| Insuno | 12496 SEINFRA | SUPERCAL | Material | KG | 0,3000000 | 1,47 | 0,44 |
| | | MO sem LS => | | | 2,52 | LS => | 2,85 |
| | | Valor do BDI => | | | 1,45 | MO com LS => | 5,37 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 7,26 |
| 10.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 100760 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 51,40 | 51,40 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3559000 | 31,20 | 42,30 |
| Insuno | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0255000 | 21,98 | 0,56 |
| Insuno | 00007292 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | Material | L | 0,2549000 | 33,52 | 8,54 |
| | | MO sem LS => | | | 13,31 | LS => | 15,00 |
| | | Valor do BDI => | | | 12,85 | MO com LS => | 28,31 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 64,25 |
| 10.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

FOI 73
000 3322/2024
B

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-----------|-------|------------------|-------|
| Composição | 102219 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 17,02 | 17,02 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3805000 | 31,20 | 11,87 | |
| Insumo | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0140000 | 21,98 | 0,30 | |
| Insumo | 00007311 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | Material | L | 0,1403000 | 34,62 | 4,85 | |
| | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 4,21 | MO com LS => | 7,94 |
| | | | Valor do BDI => | 4,25 | | | Valor com BDI => | 21,27 |

| 11.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 101875 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 368,39 | 368,39 | |
| Composição Auxiliar | 87367 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0117000 | 730,51 | 8,54 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 24,74 | 11,90 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 30,60 | 14,72 | |
| Insumo | 00013393 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A | Material | UN | 1,0000000 | 333,23 | 333,23 | |
| | | | MO sem LS => | 9,52 | LS => | 10,72 | MO com LS => | 20,24 |
| | | | Valor do BDI => | 92,09 | | | Valor com BDI => | 460,48 |

| 11.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 93659 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 23,85 | 23,85 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1892000 | 24,74 | 4,68 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1892000 | 30,60 | 5,78 | |
| Insumo | 00001575 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | Material | UN | 1,0000000 | 2,08 | 2,08 | |
| Insumo | 00034686 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A, ICC - SKA / 250 VCA | Material | UN | 1,0000000 | 11,31 | 11,31 | |
| | | | MO sem LS => | 3,38 | LS => | 3,80 | MO com LS => | 7,18 |
| | | | Valor do BDI => | 5,96 | | | Valor com BDI => | 29,81 |

| 1.1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|---|--------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 9041 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 86,93 | 86,93 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,72 | 1,11 | |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,58 | 1,07 | |
| Insumo | 00002436/SI NAPI | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 18,21 | 5,46 | |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 13,65 | 4,09 | |
| Insumo | 9225 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para- | Material | un | 1,0000000 | 75,20 | 75,20 | |
| | | | MO sem LS => | 4,49 | LS => | 5,06 | MO com LS => | 9,55 |
| | | | Valor do BDI => | 21,73 | | | Valor com BDI => | 108,66 |

| 11.1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---|--------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 7996 ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref.SSM1 312-OMB, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 301,98 | 301,98 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,72 | 2,23 |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,58 | 2,14 |
| Insumo | 00002436/SI NAPI | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 18,21 | 10,92 |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 13,65 | 8,19 |
| Insumo | 7943 ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA | Material | | 1,0000000 | 278,50 | 278,50 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | MO sem LS => | 8,99 | LS => | 10,12 | MO com LS => | 19,11 |
|---------------------|-----------------|---|---|-------|-----------|------------------|--------|
| | | Valor do BDI => | 75,49 | | | Valor com BDI => | 377,47 |
| 11.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 10,61 | 10,61 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 24,74 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 30,60 | 1,07 |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,04 | 1,04 |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - Material 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 7,63 | 7,63 |
| | | MO sem LS => | 0,63 | LS => | 0,70 | MO com LS => | 1,33 |
| | | Valor do BDI => | 2,65 | | | Valor com BDI => | 13,26 |
| 11.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,65 | 12,65 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 24,74 | 1,64 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 30,60 | 2,02 |
| Insumo | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - Material 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 7,63 | 7,63 |
| | | MO sem LS => | 1,18 | LS => | 1,33 | MO com LS => | 2,51 |
| | | Valor do BDI => | 3,16 | | | Valor com BDI => | 15,81 |
| 11.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91834 SINAPI | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 20,00 | 20,00 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 24,74 | 2,25 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 30,60 | 2,78 |
| Composição Auxiliar | 91170 SINAPI | FRANCA DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO. DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 12,05 | 12,05 |
| Insumo | 00002688 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 1,1000000 | 2,66 | 2,92 |
| | | MO sem LS => | 4,01 | LS => | 4,51 | MO com LS => | 8,52 |
| | | Valor do BDI => | 5,00 | | | Valor com BDI => | 25,00 |
| 11.1.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 2,91 | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 24,74 | 0,56 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 30,60 | 0,70 |
| Insumo | 00001013 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 | Material | M | 1,2434000 | 1,30 | 1,61 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 |
| | | MO sem LS => | 0,40 | LS => | 0,46 | MO com LS => | 0,86 |
| | | Valor do BDI => | 0,72 | | | Valor com BDI => | 3,63 |
| 11.1.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 4,17 | 4,17 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 24,74 | 0,71 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 30,60 | 0,88 |

[assinatura]
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

[assinatura]

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|----------|-------|-----------|------------------|------|
| Insumo | 00001014 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 | Material | M | 1,2434000 | 2,05 | 2,54 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 |
| | | MO sem LS => | 0,51 | LS => | 0,58 | MO com LS => | 1,09 |
| | | Valor do BDI => | 1,04 | | | Valor com BDI => | 5,21 |

| 11.1.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91928 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 24,74 | 0,96 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 30,60 | 1,19 |
| Insumo | 00000981 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 3,41 | 4,23 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 |
| | | MO sem LS => | 0,69 | LS => | 0,78 | MO com LS => | 1,47 |
| | | Valor do BDI => | 1,60 | | | Valor com BDI => | 8,02 |

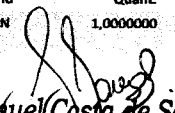
| 11.1.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91930 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 8,95 | 8,95 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 24,74 | 1,26 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 30,60 | 1,56 |
| Insumo | 00000982 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 4,90 | 6,09 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 |
| | | MO sem LS => | 0,90 | LS => | 1,02 | MO com LS => | 1,92 |
| | | Valor do BDI => | 2,23 | | | Valor com BDI => | 11,18 |

| 11.1.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 34,78 | 34,78 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 91998 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 22,53 | 22,53 |
| | | MO sem LS => | 6,60 | LS => | 7,43 | MO com LS => | 14,03 |
| | | Valor do BDI => | 8,69 | | | Valor com BDI => | 43,47 |

| 11.1.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 92008 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 53,84 | 53,84 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 92006 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 41,59 | 41,59 |
| | | MO sem LS => | 9,80 | LS => | 11,04 | MO com LS => | 20,84 |
| | | Valor do BDI => | 13,46 | | | Valor com BDI => | 67,30 |

| 11.1.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91993 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 52,22 | 52,22 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 91991 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 39,97 | 39,97 |
| | | MO sem LS => | 11,41 | LS => | 12,85 | MO com LS => | 24,26 |
| | | Valor do BDI => | 13,05 | | | Valor com BDI => | 65,27 |

| 11.1.15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 33,11 | 33,11 |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|--|----|-----------|------------|------------------------|
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 91952 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM | INEL - INSTALAÇÃO | UN | 1,0000000 | 20,86 | 20,86 |
| | | | MO sem LS => | | 6,42 | LS => 7,23 | MO com LS => 13,65 |
| | | | Valor do BDI => | | 8,27 | | Valor com BDI => 41,38 |

| 11.1.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--|-----|-----------|-------------|------------------------|
| Composição | 92023 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 56,33 | 56,33 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 92022 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 44,08 | 44,08 |
| | | | MO sem LS => | | 10,96 | LS => 12,35 | MO com LS => 23,31 |
| | | | Valor do BDI => | | 14,08 | | Valor com BDI => 70,41 |

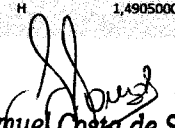
| 11.1.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--|-----|-----------|-------------|------------------------|
| Composição | 91959 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 50,57 | 50,57 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 91958 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 38,32 | 38,32 |
| | | | MO sem LS => | | 9,46 | LS => 10,66 | MO com LS => 20,12 |
| | | | Valor do BDI => | | 12,64 | | Valor com BDI => 63,21 |

| 11.1.18 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|-------------|------------------------|
| Composição | 92027 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 73,77 | 73,77 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 92026 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 61,52 | 61,52 |
| | | | MO sem LS => | | 14,00 | LS => 15,77 | MO com LS => 29,77 |
| | | | Valor do BDI => | | 18,44 | | Valor com BDI => 92,21 |

| 11.1.19 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--|-----|-----------|------------|------------------------|
| Composição | 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 32,81 | 32,81 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 24,74 | 9,15 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 30,60 | 11,32 |
| Insumo | 00039385 SINAPI | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM | Material | UN | 1,0000000 | 12,34 | 12,34 |
| | | | MO sem LS => | | 6,61 | LS => 7,44 | MO com LS => 14,05 |
| | | | Valor do BDI => | | 8,20 | | Valor com BDI => 41,01 |

| 11.1.20 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|-----|-----------|------------|-------------------------|
| Composição | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 123,61 | 123,61 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3882000 | 24,74 | 9,60 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3882000 | 30,60 | 11,87 |
| Insumo | 00003378 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | UN | 1,0000000 | 102,14 | 102,14 |
| | | | MO sem LS => | | 6,93 | LS => 7,81 | MO com LS => 14,74 |
| | | | Valor do BDI => | | 30,90 | | Valor com BDI => 154,51 |

| 11.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 95635 SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 218,64 | 218,64 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4905000 | 23,71 | 35,33 |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



F: 77
3322/2024
B

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|--------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4905000 | 28,43 | 42,37 | |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,1188000 | 14,38 | 1,70 | |
| Insumo | 00003729 SINAPI | KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO | Material | UN | 1,0000000 | 139,24 | 139,24 | |
| | | | MO sem LS => | 25,34 | LS => | 28,55 | MO com LS => | 53,89 |
| | | | Valor do BDI => | 54,66 | | | Valor com BDI => | 273,30 |

| 11.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91785 SINAPI | {COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 46,17 | 46,17 | |
| Composição Auxiliar | 89356 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,7940000 | 24,35 | 19,33 | |
| Composição Auxiliar | 89362 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,6543000 | 9,55 | 6,24 | |
| Composição Auxiliar | 89366 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1694000 | 16,23 | 2,74 | |
| Composição Auxiliar | 89378 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0773000 | 6,99 | 0,54 | |
| Composição Auxiliar | 89383 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,6522000 | 6,57 | 4,28 | |
| Composição Auxiliar | 89395 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,3037000 | 13,12 | 3,98 | |
| Composição Auxiliar | 89396 SINAPI | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0168000 | 20,32 | 0,34 | |
| Composição Auxiliar | 89400 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0115000 | 19,87 | 0,22 | |
| Composição Auxiliar | 89402 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0780000 | 12,70 | 0,99 | |
| Composição Auxiliar | 89408 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0076000 | 8,71 | 0,06 | |
| Composição Auxiliar | 89424 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0135000 | 6,43 | 0,08 | |
| Composição Auxiliar | 89440 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0017000 | 12,00 | 0,02 | |
| Composição Auxiliar | 89445 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0034000 | 18,64 | 0,06 | |
| Composição Auxiliar | 89446 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1280000 | 5,38 | 0,68 | |
| Composição Auxiliar | 89481 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0670000 | 5,26 | 0,35 | |
| Composição Auxiliar | 89528 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0135000 | 4,12 | 0,05 | |
| Composição Auxiliar | 89532 SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0461000 | 6,84 | 0,31 | |
| Composição Auxiliar | 89622 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0385000 | 13,67 | 0,52 | |
| Composição Auxiliar | 89627 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0031000 | 19,38 | 0,06 | |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGAUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0083000 | 15,33 | 0,12 | |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGAUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2006000 | 8,23 | 1,65 | |
| Composição Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0071000 | 3,95 | 0,02 | |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGAUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2006000 | 16,01 | 3,21 | |
| Composição Auxiliar | 91185 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGAUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0092000 | 25,60 | 0,23 | |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0083000 | 11,09 | 0,09 | |
| | | | MO sem LS => | 11,57 | LS => | 13,03 | MO com LS => | 24,60 |
| | | | Valor do BDI => | 11,54 | | | Valor com BDI => | 57,71 |

| 11.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | 102609 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 1.219,70 | 1.219,70 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2686000 | 23,71 | 6,36 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2686000 | 28,43 | 7,63 |
| Insunio | 00034640 SINAPI | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM | Material | UN | 1,0000000 | 1.205,71 | 1.205,71 |
| | | MO sem LS => | 4,57 | LS => | 5,14 | MO com LS => | 9,71 |
| | | Valor do BDI => | 304,92 | | | Valor com BDI => | 1.524,62 |

| 11.2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91786 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 31,50 | 31,50 |
| Composição Auxiliar | 89357 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0765000 | 33,26 | 2,54 |
| Composição Auxiliar | 89386 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0970000 | 9,52 | 0,92 |
| Composição Auxiliar | 89398 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2847000 | 18,19 | 5,17 |
| Composição Auxiliar | 89403 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,3670000 | 19,38 | 7,11 |
| Composição Auxiliar | 89413 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0599000 | 12,08 | 0,72 |
| Composição Auxiliar | 89414 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0242000 | 13,81 | 0,33 |
| Composição Auxiliar | 89431 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0555000 | 8,85 | 0,49 |
| Composição Auxiliar | 89435 SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 20,35 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | 89436 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0584000 | 8,01 | 0,46 |
| Composição Auxiliar | 89443 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0406000 | 16,86 | 0,68 |
| Composição Auxiliar | 89447 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,5565000 | 10,66 | 5,93 |
| Composição Auxiliar | 89492 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1564000 | 8,06 | 1,26 |
| Composição Auxiliar | 89541 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2108000 | 6,17 | 1,30 |
| Composição Auxiliar | 89553 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0985000 | 5,52 | 0,54 |
| Composição Auxiliar | 89562 SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0258000 | 9,93 | 0,25 |
| Composição Auxiliar | 89620 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1312000 | 11,53 | 1,51 |
| Composição Auxiliar | 89622 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0641000 | 13,67 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 89624 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0152000 | 17,34 | 0,26 |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0106000 | 15,33 | 0,16 |
| Composição Auxiliar | 90439 SINAPI | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0030000 | 9,40 | 0,02 |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0150000 | 8,23 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0412000 | 3,95 | 0,16 |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0150000 | 16,01 | 0,24 |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0091000 | 11,09 | 0,10 |
| | | MO sem LS => | 5,09 | LS => | 5,74 | MO com LS => | 10,83 |
| | | Valor do BDI => | 7,87 | | | Valor com BDI => | 39,37 |

| 11.2.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91788 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 51,65 | 51,65 |
| Composição Auxiliar | 89449 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 18,03 | 18,03 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|-------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89501 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2851000 | 13,82 | 3,94 | | |
| Composição Auxiliar | 89502 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1948000 | 16,33 | 3,18 | | |
| Composição Auxiliar | 89575 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2146000 | 10,97 | 2,35 | | |
| Composição Auxiliar | 89594 SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2270000 | 34,34 | 7,79 | | |
| Composição Auxiliar | 89596 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0751000 | 9,97 | 0,74 | | |
| Composição Auxiliar | 89625 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0046000 | 21,79 | 0,10 | | |
| Composição Auxiliar | 90437 SINAPI | FUO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0418000 | 40,86 | 1,70 | | |
| Composição Auxiliar | 90454 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1023000 | 6,24 | 0,63 | | |
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,4457000 | 28,17 | 12,55 | | |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0418000 | 15,47 | 0,64 | | |
| | | | | MO sem LS => | 6,80 | LS => | 7,66 | MO com LS => | 14,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,91 | | | Valor com BDI => | 64,56 |

| 11.2.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 89987 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 79,58 | 79,58 | | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2212000 | 23,71 | 5,24 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2212000 | 28,43 | 6,28 | | |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0106000 | 14,38 | 0,15 | | |
| Insumo | 00006005 SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509) | Materiaf | UN | 1,0000000 | 67,91 | 67,91 | | |
| | | | | MO sem LS => | 3,76 | LS => | 4,23 | MO com LS => | 7,99 |
| | | | | Valor do BDI => | 19,89 | | | Valor com BDI => | 99,47 |

| 11.2.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 527,40 | 527,40 | | |
| Composição Auxiliar | 86885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,40 | 12,40 | | |
| Composição Auxiliar | 86888 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 515,00 | 515,00 | | |
| | | | | MO sem LS => | 12,36 | LS => | 13,93 | MO com LS => | 26,29 |
| | | | | Valor do BDI => | 131,85 | | | Valor com BDI => | 659,25 |

| 11.2.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 100872 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 337,43 | 337,43 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9485000 | 28,43 | 26,96 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2988000 | 23,52 | 7,02 | | |
| Insumo | 00004351 SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material | UN | 6,0000000 | 18,41 | 110,46 | | |
| Insumo | 00036080 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM | Material | UN | 1,0000000 | 192,99 | 192,99 | | |
| | | | | MO sem LS => | 11,21 | LS => | 12,64 | MO com LS => | 23,85 |
| | | | | Valor do BDI => | 84,35 | | | Valor com BDI => | 421,78 |

| 11.2.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 11150 ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 819,02 | 819,02 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,72 | 3,72 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|------------------|---|-------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|----------|
| | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,59 | 3,59 | | |
| Insumo | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | | |
| | 00004750/SI NAPI | | | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 13,65 | 13,65 | | |
| | 00006111/SI NAPI | | | | | | | | |
| Insumo | 11608 ORSE | Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm | Material | m² | 1,0000000 | 772,11 | 772,11 | | |
| Insumo | 3116 ORSE | Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | Material | m | 0,6000000 | 12,91 | 7,74 | | |
| | | | | MO sem LS => | 14,98 | LS => | 16,88 | MO com LS => | 31,86 |
| | | | | Valor do BDI => | 204,75 | | | Valor com BDI => | 1.023,77 |

| 11.2.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86937 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 255,15 | 255,15 | | |
| Composição Auxiliar | 86877 SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 87,56 | 87,56 | | |
| Composição Auxiliar | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,14 | 12,14 | | |
| Composição Auxiliar | 86901 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 155,45 | 155,45 | | |
| | | | | MO sem LS => | 13,01 | LS => | 14,66 | MO com LS => | 27,67 |
| | | | | Valor do BDI => | 63,78 | | | Valor com BDI => | 318,93 |

| 11.2.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86935 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 329,43 | 329,43 | | |
| Composição Auxiliar | 86878 SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 94,51 | 94,51 | | |
| Composição Auxiliar | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,14 | 12,14 | | |
| Composição Auxiliar | 86900 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 222,78 | 222,78 | | |
| | | | | MO sem LS => | 8,67 | LS => | 9,76 | MO com LS => | 18,43 |
| | | | | Valor do BDI => | 82,35 | | | Valor com BDI => | 411,78 |

| 11.2.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86906 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 107,48 | 107,48 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0960000 | 28,43 | 2,72 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0303000 | 23,52 | 0,71 | | |
| Insumo | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,90 | 0,08 | | |
| Insumo | 00013415 SINAPI | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193) | Material | UN | 1,0000000 | 103,97 | 103,97 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,13 | LS => | 1,28 | MO com LS => | 2,41 |
| | | | | Valor do BDI => | 26,87 | | | Valor com BDI => | 134,35 |

| 11.2.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86911 SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 125,74 | 125,74 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1164000 | 28,43 | 3,30 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0367000 | 23,52 | 0,86 | | |
| Insumo | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,90 | 0,08 | | |
| Insumo | 00013416 SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158) | Material | UN | 1,0000000 | 121,50 | 121,50 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,37 | LS => | 1,54 | MO com LS => | 2,91 |
| | | | | Valor do BDI => | 31,43 | | | Valor com BDI => | 157,17 |

| 11.2.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 79,06 | 79,06 |

[Handwritten Signature]
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 116025540

[Handwritten Signature]

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

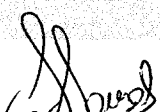
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3162000 | 28,43 | 8,98 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0996000 | 23,52 | 2,34 | |
| Insuno | 00011703 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 67,74 | 67,74 | |
| | | | MO sem LS => | 3,74 | LS => | 4,21 | MO com LS => | 7,95 |
| | | | Valor do BDI => | 19,76 | | | Valor com BDI => | 98,82 |

| 11.3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 97905 SINAPI | CAXIA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 251,11 | 251,11 | |
| Composição Auxiliar | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0327000 | 821,44 | 26,86 | |
| Composição Auxiliar | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M | MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 0,4900000 | 6,80 | 3,33 | |
| Composição Auxiliar | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0071000 | 507,10 | 3,60 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7093000 | 29,19 | 49,89 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3430000 | 23,52 | 31,58 | |
| Composição Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0419000 | 486,70 | 20,39 | |
| Composição Auxiliar | 97734 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0252000 | 3.103,86 | 78,21 | |
| Insuno | 00000650 SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR | Material | UN | 10,0361000 | 2,90 | 29,10 | |
| Insuno | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0041000 | 10,20 | 0,04 | |
| Insuno | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,0888000 | 11,01 | 0,97 | |
| Insuno | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1056000 | 3,85 | 0,40 | |
| Insuno | 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0094000 | 20,74 | 0,19 | |
| Insuno | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,3312000 | 19,78 | 6,55 | |
| | | | MO sem LS => | 46,40 | LS => | 52,29 | MO com LS => | 98,69 |
| | | | Valor do BDI => | 62,77 | | | Valor com BDI => | 313,88 |

| 1.3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 89707 SINAPI | CAXIA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 50,85 | 50,85 | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 23,71 | 9,45 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 28,43 | 11,33 | |
| Insuno | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0292000 | 52,32 | 1,52 | |
| Insuno | 00005103 SINAPI | CAXIA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, | Material | UN | 1,0000000 | 25,92 | 25,92 | |
| Insuno | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 | Material | UN | 0,0440000 | 59,27 | 2,60 | |
| Insuno | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0154000 | 2,06 | 0,03 | |
| | | | MO sem LS => | 6,77 | LS => | 7,63 | MO com LS => | 14,40 |
| | | | Valor do BDI => | 12,71 | | | Valor com BDI => | 63,56 |

| 11.3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91792 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 78,83 | 78,83 |
| Composição Auxiliar | 89711 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 21,44 | 21,44 |
| Composição Auxiliar | 89724 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,8584000 | 9,91 | 8,50 |
| Composição Auxiliar | 89726 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,7691000 | 10,11 | 7,77 |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
 BDI 25%

| | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|-------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89752 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2924000 | 7,23 | 2,11 | | |
| Composição Auxiliar | 89783 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,3116000 | 14,32 | 4,46 | | |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2596000 | 15,33 | 3,97 | | |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2609000 | 8,23 | 2,14 | | |
| Composição Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2222000 | 3,95 | 0,87 | | |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2609000 | 16,01 | 4,17 | | |
| Composição Auxiliar | 91185 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,8022000 | 25,60 | 20,53 | | |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2596000 | 11,09 | 2,87 | | |
| | | | | MO sem LS => | 19,73 | LS => | 22,24 | MO com LS => | 41,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 19,70 | | | Valor com BDI => | 98,53 |

| 11.3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 91793 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 99,09 | 99,09 | | |
| Composição Auxiliar | 89712 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 26,75 | 26,75 | | |
| Composição Auxiliar | 89731 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,4223000 | 14,95 | 21,26 | | |
| Composição Auxiliar | 89732 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,4991000 | 15,60 | 23,38 | | |
| Composição Auxiliar | 89753 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,2919000 | 8,85 | 11,43 | | |
| Composição Auxiliar | 89784 SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0700000 | 23,85 | 1,66 | | |
| Composição Auxiliar | 89813 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0278000 | 5,18 | 0,14 | | |
| Composição Auxiliar | 90437 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1718000 | 40,86 | 7,01 | | |
| Composição Auxiliar | 90454 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0421000 | 6,24 | 0,26 | | |
| Composição Auxiliar | 90467 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1074000 | 24,09 | 2,58 | | |
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0853000 | 28,17 | 0,99 | | |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1718000 | 15,47 | 2,65 | | |
| Composição Auxiliar | 91222 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1074000 | 9,15 | 0,98 | | |
| | | | | MO sem LS => | 18,69 | LS => | 21,07 | MO com LS => | 39,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,77 | | | Valor com BDI => | 123,86 |

| 11.3.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91795 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 73,31 | 73,31 | |
| Composição Auxiliar | 89714 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1846000 | 37,28 | 6,88 | |
| Composição Auxiliar | 89746 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0653000 | 27,69 | 1,80 | |
| Composição Auxiliar | 89748 SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2122000 | 40,38 | 8,56 | |
| Composição Auxiliar | 89778 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0982000 | 16,22 | 1,59 | |
| Composição Auxiliar | 89796 SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0478000 | 41,92 | 2,00 | |
| Composição Auxiliar | 89797 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1086000 | 49,10 | 5,33 | |
| Composição Auxiliar | 89800 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,5610000 | 27,82 | 15,60 | |
| Composição Auxiliar | 89810 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0085000 | 28,97 | 0,24 | |
| Composição Auxiliar | 89821 SINAPI | LUVA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2392000 | 17,07 | 4,08 | |
| Composição Auxiliar | 89833 SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0598000 | 43,63 | 2,60 | |
| Composição Auxiliar | 89834 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0311000 | 50,81 | 1,58 | |
| Composição Auxiliar | 89848 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2544000 | 26,58 | 6,76 | |
| Composição Auxiliar | 89851 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 32,11 | 0,57 | |
| Composição Auxiliar | 89856 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1267000 | 19,16 | 2,42 | |
| Composição Auxiliar | 89861 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0008000 | 54,99 | 0,04 | |
| Composição Auxiliar | 90438 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0999500 | 59,68 | 5,96 | |
| Composição Auxiliar | 90455 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2329000 | 8,04 | 1,86 | |
| Composição Auxiliar | 91187 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1239000 | 25,29 | 3,13 | |
| Composição Auxiliar | 91192 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0995000 | 23,28 | 2,31 | |
| | | | MO sem LS => | 11,96 | LS => | 13,47 | MO com LS => | 25,43 |
| | | | Valor do BDI => | 18,32 | | | Valor com BDI => | 91,63 |

| 11.3.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|------|------------|------------|--------------|------|
| Composição | 89798 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 12,33 | 12,33 | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 23,71 | 0,98 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 28,43 | 1,17 | |
| Insumo | 00009838 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR | Material | M | 1,0549000 | 9,62 | 10,14 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,02330000 | 2,06 | 0,04 | |
| | | | MO sem LS => | 0,70 | LS => | 0,79 | MO com LS => | 1,49 |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | Valor do BDI => | 3,08 | | | Valor com BDI => | 15,41 |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|------|--|--|------------------|-------|
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
| 11.3.7 | | | | | | | | | | | | |
| Composição | 1712 ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390) | Fossas Sépticas | un | 1,0000000 | 1.266,31 | 1.266,31 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 5,6540000 | 52,11 | 294,62 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 68 ORSE | Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação | Aterros / Reaterros / Compactações | m³ | 2,2640000 | 16,48 | 37,31 | | | | | |
| Insumo | 1027 ORSE | Fossa séptica oms p/ 50 pessoas (v=3390) - 06 anéis de 1,20m | Material | un | 1,0000000 | 934,38 | 934,38 | | | | | |
| | | | MO sem LS => | 119,75 | LS => | 134,94 | MO com LS => | | | | | |
| | | | Valor do BDI => | 316,57 | | | Valor com BDI => | | | | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
|---------------------|------------------|---|--|--------|-----------|------------|------------------|--|--|--|--|--|
| 11.3.8 | | | | | | | | | | | | |
| Composição | 9960 ORSE | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | Filtros e Sumidouros | un | 1,0000000 | 2.315,38 | 2.315,38 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 5,1000000 | 52,11 | 265,76 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 96 ORSE | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,1890000 | 525,83 | 99,38 | | | | | |
| Insumo | ORSE | Anel em concreto armado, liso, para pcos de visitas, pcos de inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m | Material | un | 6,0000000 | 235,04 | 1.410,24 | | | | | |
| Insumo | 00012547/SI NAPI | Cascalhinho ou pedrisca (brita 0), com frete | Material | m³ | 2,7000000 | 200,00 | 540,00 | | | | | |
| | 545 ORSE | | MO sem LS => | 101,61 | LS => | 114,50 | MO com LS => | | | | | |
| | | | Valor do BDI => | 578,84 | | | Valor com BDI => | | | | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
|---------------------|------------------|---|---|-------|-----------|------------|------------------|--|--|--|--|--|
| 12.1 | | | | | | | | | | | | |
| Composição | COMP-015 Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H= 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M | 1,0000000 | 252,46 | 252,46 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 101198 SINAPI | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | URBA - URBANIZAÇÃO | M | 1,0000000 | 94,39 | 94,39 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 95240 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,1900000 | 19,27 | 3,66 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 93204 SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 0,9500000 | 67,89 | 64,49 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 87507 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 0,4700000 | 97,98 | 46,05 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 0,9500000 | 5,21 | 4,94 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 87792 SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 0,9500000 | 40,98 | 38,93 | | | | | |
| | | | MO sem LS => | 40,12 | LS => | 45,20 | MO com LS => | | | | | |
| | | | Valor do BDI => | 63,11 | | | Valor com BDI => | | | | | |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | | | | |
|---------------------|--------------|---|---|-----|------------|------------|----------|--|--|--|--|--|
| 12.2 | | | | | | | | | | | | |
| Composição | 97735 SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 2.538,67 | 2.538,67 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7356000 | 24,21 | 17,80 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6780000 | 27,93 | 102,72 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 29,19 | 656,69 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 23,52 | 529,13 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 4,6865000 | 1,30 | 6,09 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,7788000 | 0,51 | 6,51 | | | | | |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3130000 | 30,85 | 9,65 | | | | | |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|---|--------|------------|--------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,4226000 | 29,56 | 12,49 | |
| Composição Auxiliar | 92767 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 28,9369000 | 15,58 | 450,83 | |
| Composição Auxiliar | 94972 SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 538,05 | 645,66 | |
| Insumo | 00001358 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | m² | 1,3112000 | 59,03 | 77,40 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0567000 | 10,20 | 0,57 | |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,4770000 | 3,85 | 17,23 | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,2619000 | 22,53 | 5,90 | |
| | | | MO sem LS => | 511,03 | LS => | 575,83 | MO com LS => | 1.086,86 |
| | | | Valor do BDI => | 634,66 | | | Valor com BDI => | 3.173,33 |

| 12.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|---|---------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 9290 ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | Esquadrias de Ferro | m² | 1,0000000 | 376,04 | 376,04 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,72 | 3,72 | |
| Composição Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,59 | 3,59 | |
| Composição Auxiliar | 10594 ORSE | Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve | Provisórios | h | 1,6000000 | 3,56 | 5,69 | |
| Composição Auxiliar | 124 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento | Concreto Simples | m³ | 0,0140000 | 521,20 | 7,29 | |
| Insumo | 00000546/SI NAPI | Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) | Material | kg | 1,5000000 | 10,15 | 15,22 | |
| Insumo | 00004750/SI NAPI | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | |
| Insumo | 00006110/SI NAPI | Serralheiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | 18,21 | 29,13 | |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 13,65 | 13,65 | |
| Insumo | 00010997/SI NAPI | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | kg | 0,4200000 | 48,00 | 20,16 | |
| Insumo | 2308 ORSE | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 | Material | m | 3,1500000 | 53,70 | 169,15 | |
| Insumo | 261 ORSE | Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) | Material | m | 7,0000000 | 12,89 | 90,23 | |
| | | | MO sem LS => | 29,21 | LS => | 32,92 | MO com LS => | 62,13 |
| | | | Valor do BDI => | 94,01 | | | Valor com BDI => | 470,05 |

| 12.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|----------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 99861 SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | m² | 1,0000000 | 624,31 | 624,31 | |
| Composição Auxiliar | 88251 SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,9650000 | 24,29 | 169,17 | |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8,4790000 | 28,97 | 245,63 | |
| Composição Auxiliar | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0080000 | 721,79 | 5,77 | |
| Insumo | 00000565 SINAPI | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 | Material | M | 9,1700000 | 15,32 | 140,48 | |
| Insumo | 00004777 SINAPI | CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4" | Material | KG | 7,5440000 | 8,02 | 60,50 | |
| Insumo | 00011002 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | Material | KG | 0,1150000 | 24,00 | 2,76 | |
| | | | MO sem LS => | 132,49 | LS => | 149,28 | MO com LS => | 281,77 |
| | | | Valor do BDI => | 156,07 | | | Valor com BDI => | 780,38 |

| 12.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|--------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 809,75 | 809,75 |

[assinatura]
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

[assinatura]

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6268000 | 28,83 | 46,90 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4149000 | 29,19 | 41,30 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0417000 | 23,52 | 71,54 | | |
| Composição Auxiliar | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2315000 | 500,75 | 616,67 | | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0213000 | 10,20 | 0,21 | | |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 5,58 | 17,43 | | |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 3,85 | 9,62 | | |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2994000 | 20,34 | 6,08 | | |
| | | | | MO sem LS => | 87,40 | LS => | 98,48 | MO com LS => | 185,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 202,43 | | | Valor com BDI => | 1.012,18 |

| 12.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|--|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 12214 ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência | un | 1,0000000 | 342,05 | 342,05 | | |
| Composição Auxiliar | 2323 ORSE | Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1 | Outras Pinturas | m² | 1,2000000 | 8,53 | 10,23 | | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,4000000 | 52,11 | 20,84 | | |
| Composição Auxiliar | 2624 ORSE | Remoção e reposição de meio-fio | Meios-Fios e Guias | m | 2,2000000 | 17,23 | 37,90 | | |
| Composição Auxiliar | 3644 ORSE | Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual | Pavimentações Externas | m² | 2,6400000 | 15,65 | 41,31 | | |
| Composição Auxiliar | 77 ORSE | Aterro de caibão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água | Aterros / Reaterros / Compactações | m³ | 0,4000000 | 184,11 | 73,64 | | |
| Composição Auxiliar | 9182 ORSE | Demolição de concreto com martetele e compressor | Demolições / Remoções | m³ | 0,1700000 | 78,87 | 13,40 | | |
| Composição Auxiliar | 98 ORSE | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,2600000 | 556,67 | 144,73 | | |
| | | | | MO sem LS => | 49,39 | LS => | 55,65 | MO com LS => | 105,04 |
| | | | | Valor do BDI => | 85,51 | | | Valor com BDI => | 427,56 |

| 13.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|------------------|------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|
| Composição | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 2,37 | 2,37 | | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,72 | 0,37 | | |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | | |
| Insumo | 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 10,39 | 0,05 | | |
| Insumo | 2414 ORSE | Vassoura plaçava | Material | un | 0,0500000 | 11,80 | 0,59 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,64 | LS => | 0,72 | MO com LS => | 1,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,59 | | | Valor com BDI => | 2,96 |

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/M
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%**

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA (%) | | | TAXAS ADOTADAS (%) |
|-----------------------|---------------------------|-------|--------|-----------------------|
| | MÍNIMO | MÉDIA | MÁXIMO | |
| Garantia e Seguro(*) | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 1,00% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 1,39% |
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 5,50% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% | 7,36% |
| Tributos | 6,15% | 6,15% | 6,15% | 6,15% |
| COFINS | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| PIS | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% |
| ISS (**) | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| BDI (%) | | | | 25,00% |

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



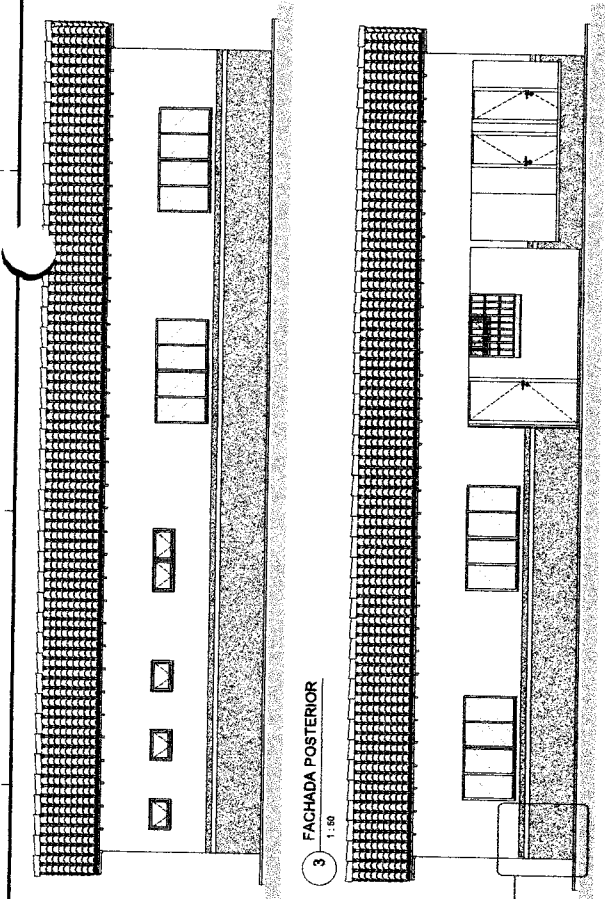
ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89% | Não incide | 17,89% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | Não incide | 1,59% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,18% | 9,20% | 12,18% | 9,20% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 48,43% | 18,88% | 48,43% | 18,88% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,58% | 3,46% | 4,58% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,73% | 1,31% | 1,73% | 1,31% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,41% | 1,82% | 2,41% | 1,82% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,39% | 0,29% | 0,39% | 0,29% |
| C | Total | 9,22% | 6,96% | 9,22% | 6,96% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,14% | 3,17% | 17,82% | 6,95% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,41% | 0,31% |
| D | Total | 8,52% | 3,46% | 18,23% | 7,26% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 82,97% | 46,10% | 112,69% | 69,90% |

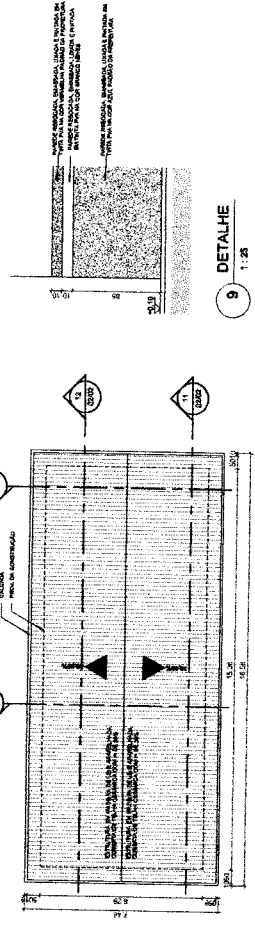
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA-1116025540

[assinatura]



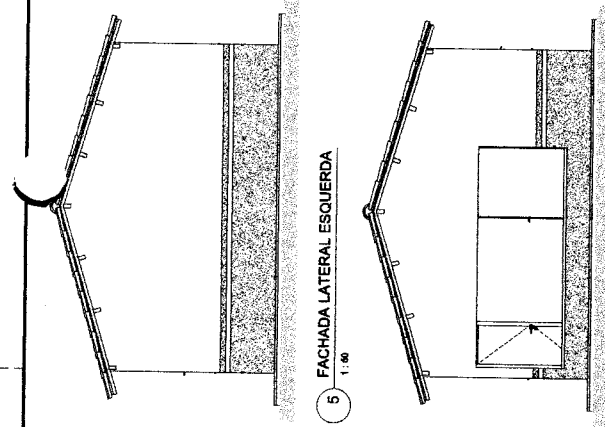
3 FACHADA POSTERIOR
1:50

2 FACHADA PRINCIPAL
1:50



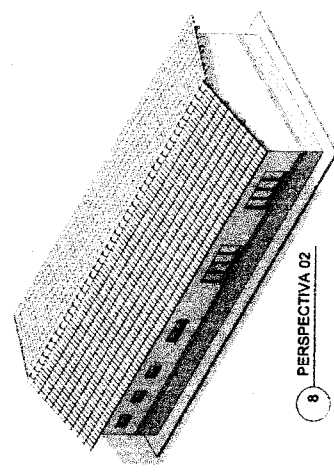
6 PLANTA DE COBERTURA
1:100

9 DETALHE
1:25

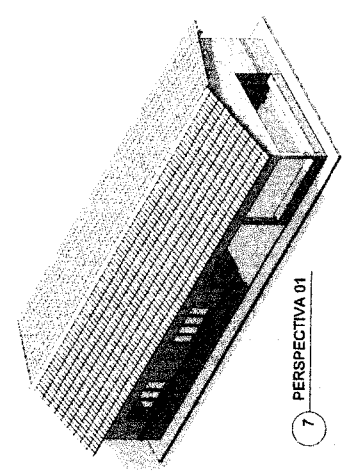


5 FACHADA LATERAL ESQUERDA
1:50

4 FACHADA LATERAL DIREITA
1:50



8 PERSPECTIVA 02
1:50



7 PERSPECTIVA 01
1:50

RELAÇÃO DE ACABAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 01 | PISO CERÂMICO MARB | | |
| 02 | PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE BRANCO | | |
| 03 | PISO CIMENTADO | | |
| 04 | PAREDE | | |
| 05 | REBOCO - MASSA CORDEIRA - TINTA PVA | | |
| 06 | REVESTIMENTO GEBAMCO ATÉ 10 M E REBOCO MASSA CORDEIRA - TINTA PVA ATÉ 0,20 | | |
| 07 | TELO | | |
| 08 | FORRO DE GESSO FINADO EM TINTA PVA COM BRANCA SEM PÓRPO | | |

QUANTITATIVO DE PORTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-----------|------------|---------|
| 01 | ALUMINIO | | |
| 02 | ALUMINIO | | |
| 03 | ALUMINIO | | |
| 04 | ALUMINIO | | |
| 05 | ALUMINIO | | |

QUANTITATIVO DE JANELAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|-----------|------------|---------|
| 01 | ALUMINIO | | |
| 02 | ALUMINIO | | |
| 03 | ALUMINIO | | |
| 04 | ALUMINIO | | |
| 05 | ALUMINIO | | |

FOLHA: 89
 PROC.: 33.99 / 2024
 RUBRICA
 Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

PROJETO ARQUITETÔNICO
 U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA
 CAXIAS
 PRINCIPAL: 01/02
 CONTEÚDO: PLANTAS, FACHADAS E VISTAS.
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE CAXIAS - MA.
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO MORRO, CAXIAS - MA.
 ÁREA DO TERRENO: 123,86 m². ÁREA DE CONTRUIÇÃO: 100 m².
 ESCALA: 1:50.
 DATA: ABRIL / 2019.
 OUTRA ALTERAÇÃO: ABRIL / 2019.
OBSERVAÇÕES:
 TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFIRMADAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA.
 ESTE PROJETO NÃO REPRESENTA O PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA. SEU USO É PROIBIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

FOLHA 93
 PROC.: 3329/2024

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11160259-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CAVANES

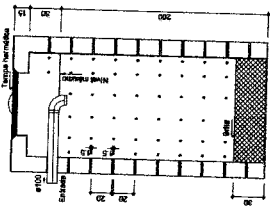
PROJETO SANITÁRIO
 U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

CONTÉUDO: PLANTA SANITÁRIA, DETALHES E LISTA DE MATERIAS
 INSPETORADO: PREFEITURA DE CAVANES - MA
 LOCALIZAÇÃO: CAVANES - MA

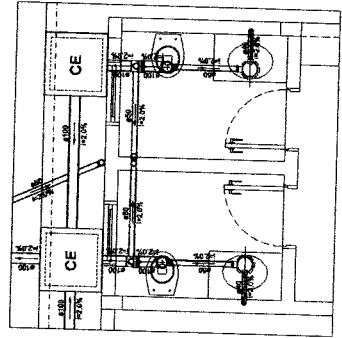
ÁREA DO TERRENO: 123,06 m²
 ÁREA DE CONTRUÇÃO: 123,06 m²
 DATA: 01/01

PROJETO: LUCAS HAMURABY
 FEV/2021
 INDICADA: FEV/2021

OBSERVAÇÕES:
 OS DESENHOS DEVERÃO SER CONFERIDOS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRAS
 E DEVIDO A SUAS ALTERAÇÕES, RESPONSABILIDADE É DO PROFISSIONAL QUE REALIZA A MODIFICAÇÃO, NÃO
 SENDO A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL QUE ELABOROU O PROJETO ORIGINAL.

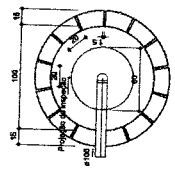
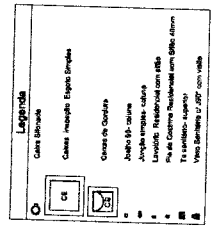


CORTE - SU1
 ESCALA: 1:20

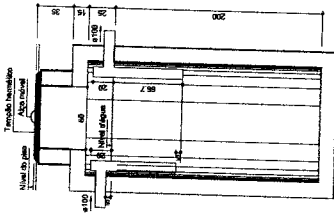


DET. SANITARIO - S1
 ESCALA: 1:20

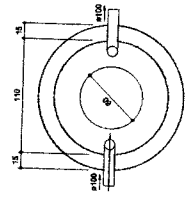
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------|------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 2 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 3 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 4 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 5 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 6 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 7 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 8 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 9 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 10 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 11 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 12 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 13 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 14 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 15 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 16 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 17 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 18 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 19 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 20 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 21 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 22 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 23 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 24 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 25 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 26 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 27 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 28 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 29 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 30 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 31 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 32 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 33 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 34 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 35 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 36 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 37 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 38 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 39 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 40 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 41 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 42 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 43 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 44 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 45 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 46 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 47 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 48 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 49 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 50 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 51 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 52 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 53 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 54 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 55 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 56 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 57 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 58 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 59 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 60 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 61 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 62 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 63 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 64 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 65 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 66 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 67 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 68 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 69 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 70 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 71 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 72 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 73 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 74 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 75 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 76 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 77 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 78 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 79 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 80 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 81 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 82 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 83 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 84 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 85 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 86 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 87 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 88 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 89 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 90 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 91 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 92 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 93 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 94 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 95 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 96 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 97 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 98 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 99 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |
| 100 | 1 | Caixa de inspeção 40x40x10cm | 10,00 | 10,00 |



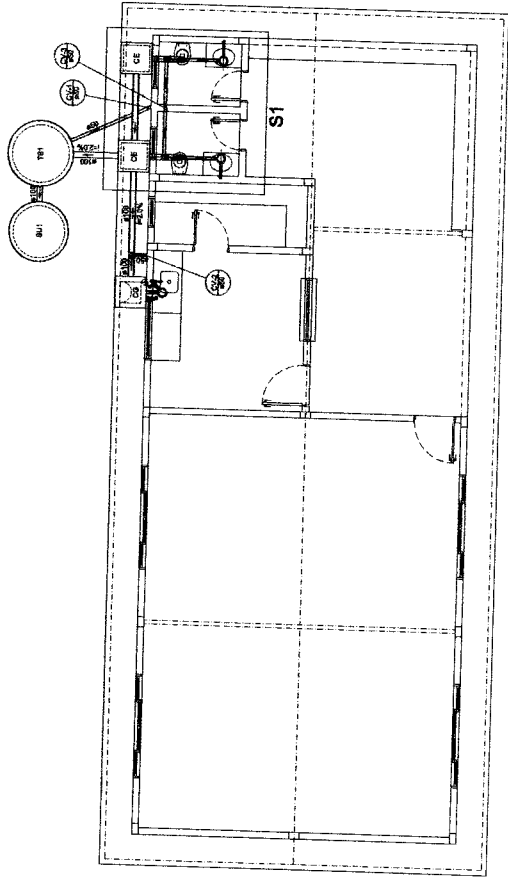
PLANTA - SU1
 ESCALA: 1:20



CORTE - TS1
 ESCALA: 1:20



PLANTA - TS1
 ESCALA: 1:20



PLANTA SANITÁRIA
 ESCALA: 1:50

Handwritten signature



FOLHA: 901
PROC: 3322/2024
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAMUEL COSTA DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116025540

Registro: 1116025540/MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

RUA PRAÇA DIAS CARNEIRO

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Nº: 60

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA DIAS CARNEIRO

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **19/07/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Coordenadas Geográficas: **-4.862303, -43.363712**

Código Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade
123,68

Unidade
m²

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PAINÉIS RESIDENCIAIS

123,68

m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

123,68

m²

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO

123,68

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS PADRÃO DE 01 SALA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6396/2008.

Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMUEL COSTA DE SOUSA - CPF: 048.353.193-62

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56


9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

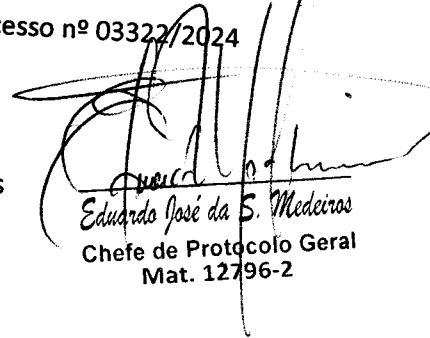
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8ZZw9
Impresso em: 19/07/2024 às 11:33:36 por: ip: 177.51.246.243



| |
|--|
| FOLHA: 95 |
| PROC: 3322/2024 |
| RUBRICA:  |

Processo nº 03322/2024

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 23/07/2024

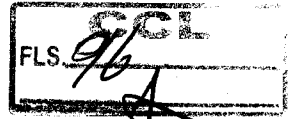
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

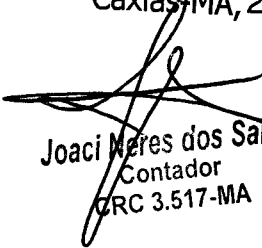
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3322/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: OUTRAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-DECISÃO JUDICIAL
Dotação: 12.361.0070.1117.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 1.440.965,65

Caxias, MA, 23/07/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

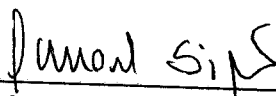
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II, do Decreto Federal nº 5450/2000, **AUTORIZO, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 23 de julho de 2024

Atenciosamente,



Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal
De Finanças, Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

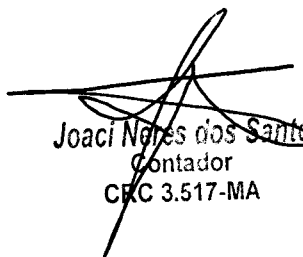
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3322/24.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
Dotação: 12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 809.135,00

Caxias-MA, 23/07/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003322/2024.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 23 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Prof.ª Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Processo n. 03322/2024

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 23/07/2024

Rosa Carolina Chaves
Mat. 12.871-1



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-99, Prefeito Fábio José
Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

oi@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE DE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO
DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais
eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

| ITEM | CATEGORIA | ESPECIFICAÇÕES |
|-------|--|---|
| 3.1.1 | TEATRO OU CIRCO | Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura. |
| 3.1.2 | DANÇA | Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros. |
| 3.1.3 | DANÇAS DA CULTURA POPULAR | Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc. |
| 3.1.4 | SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais | Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura |
| 3.1.7 | GRUPOS REGIONAIS | Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais) |
| 3.1.8 | COLECIONADOR DE VINIL | Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae). |
| 3.1.9 | DJ | Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento. |
| 3.2.0 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais. |
| 3.2.1 | OFICINEIRO | Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros. |

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.

- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;

4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| CRONOGRAMA | DATAS |
|--|---------------|
| Publicação de Edital | 08/04 |
| Impugnação do Edital | 08/04 |
| Inscrições Artísticas: | 09/04 a 16/04 |
| Divulgação do Resultado Final dos Selecionados | 18/04 |
| Divulgação da Programação | A DEFINIR |
| Programação Oficial | A DEFINIR |

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

● Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

● Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2.1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portifolios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

● Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

● Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDENCIMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa a **ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

| ITEM | CATEGORIA | VALOR DO CACHÊ |
|--------|-------------------------------------|---|
| 10.1.1 | TEATRO; (acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais) |
| 10.1.2 | DANÇA (acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais) |
| 10.1.3 | DANÇAS DA CULTURA POPULAR | R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) |



| | | |
|--------|--|---|
| 10.1.4 | SHOW MUSICAL: | |
| | GRUPOS REGIONAIS | Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). |
| | BANDA | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |
| | SKEMA (até 3 componentes) | R\$ 1.500,00 (hum mil reais e |
| | SKEMA (acima de 4 componentes) | quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil). |
| | SOLO/DUPLA | R\$ 600,00 (seiscentos reais) |
| | PÉ DE SERRA | R\$ 1.000,00 (hum mil reais). |
| | GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais). |
| 10.1.5 | COLECCIONADOR DE VINIL | Até R\$ 600,00 (seiscentos reais). |
| 10.1.6 | DJ | Até R\$ 600,00 (seiscentos reais). |
| 10.1.7 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | Até 1.200,00 (mil e duzentos reais) |
| 10.1.8 | OFICINEIRO | Até 1.000,00 (hum mil reais) |

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR - SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo:

RG:

CPF:

Endereço

completo:

Telefones:



CCL
 FLS. 09

E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
 PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da
 Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço _____ completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

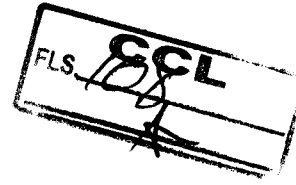
_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07hbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|------------------------------------|------------|---------|
| JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO | SECRETÁRIA | AS-8 |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|-----------------------------|---------------------------------|---------|
| OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO | ISOLADO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|------------------------------|---|---------|
| IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA | ISOLADO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

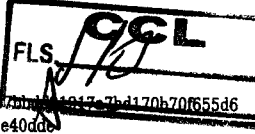


FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

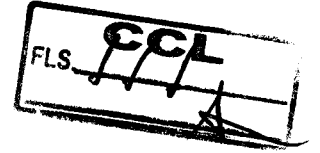
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:0608
2820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:060828200
Dados: 2024.04.08 19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 03322/2024**
 - **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
- Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-Ma nos Povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

- **Descrição:** ESTIMATIVA DO VALOR
- **R\$ 533.502,24** (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Fundamental para garantir acesso à educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos conscientes.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:
02.07.12.361.0070.1117.0000.4.4.90.51.00
02.13.12.361.0009.1031.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de Setembro de 2024.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

| MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03322/2024. | |
| MODALIDADE | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2024. |
| BASE LEGAL | Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas. |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). |
| TIPO DA LICITAÇÃO | Menor Preço Global. |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Empreitada Por Preço Global. |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| DATA E HORÁRIO DOS LANCES: | ___ de ___ de 2024. h: min (). |
| MODO DE DISPUTA | Aberto |
| VALOR ESTIMADO | R\$. |
| FONTE RECURSO | FUNDEB/PRECATÓRIO DO FUNDEF. |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |
| O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). | |
| ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. | |

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias-MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ____/____/2024

HORÁRIO: ____ H: ____ MIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS ____ H: ____ MIN HORAS DO DIA ____/____/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

02.07.12.361.0070.1117.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
02.13.12.361.0009.1031.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
RECURSO: FUNDEB/PRECATÓRIO DO FUNDEF.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor do **ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto**, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.9.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{I - Liquidez Geral (LG)} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} \\ \text{II - Liquidez Corrente (LC)} \end{array} = \begin{array}{l} \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{array}$$

9.9.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.3.7. **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

9.9.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.9.4.2. Capacidade técnico-profissional:

9.9.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

9.9.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

9.9.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.9.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

9.9.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

9.9.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam

apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

9.9.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

9.9.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará

como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

14.2. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

14.3. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

14.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

14.6. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

14.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

17.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

17.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

17.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

17.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.11. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 17.12. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 17.13. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 17.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 17.15. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 17.16. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 17.17. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação.

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS.

21.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.2. ANEXO I – Projeto Básico;

21.1.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

21.1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;

21.1.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;

21.1.6. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;

21.1.7. ANEXO V – Minuta do Contrato.

21.2. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias-MA, ____ de _____ de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE
INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 /20

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº _____/2024, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Atenciosamente,

_____, ___ de ___ de 20

____ (assinatura do servidor indicado pela Prefeitura) ____
(nome por extenso)

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

ATESTADO DE NÃO VISITA

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Atenciosamente,

_____, ___ de ___ de 20

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 /20

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que o(a) Sr.(a.) nome do profissional indicado como responsável técnico, inscrito no CREA sob o nº número de registro no CREA, CPF número do CPF, será contratado e integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação supra.

Local e data.

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____

**ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 []/20 []**

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número, CREA nº e CPF nº, residente na (...endereço completo...) , na cidade, Estado, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, no processo de licitação que tem como objeto a execução da

Local e data.

___ (assinatura do profissional) ___

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.

ANEXO IV (MODELO DE CARTA PROPOSTA)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 []/20 []

OBJETO:

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ 2024.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da
Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante
denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal
Sr. _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir
denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº
_____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº
_____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando
e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a)
_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

- 6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.
- 6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.
- 6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do

fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

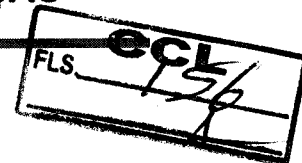
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:



- II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.



18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Á Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:



Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 03322/2024**, conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de Setembro de 2024.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003322/2024 - SEMECT/SEMPFA

EL.S. **CCL**
157
4

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2902/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

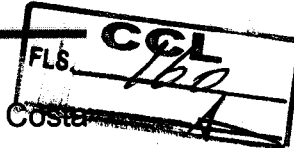
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa ABERTO, regime de execução regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame se procederá na modalidade CONCORRÊNCIA para contratação de empresa para serviços de construção de escola padrão uma sala de aula nos Povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito) na Zona Rural do no Município de Caxias / MA.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº. 01420/2024 – GAB/SEMECT, datado de 19 de Julho de 2024; o Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 18 de julho de 2024, assinado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Vidigal Borges Torres; Estudo Técnico Preliminar – ETP, assinado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Vidigal Borges Torres e pela Engenheira Civil, a Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Projeto Básico de Execução; Planilha Orçamentaria; Plantas; Anotação de



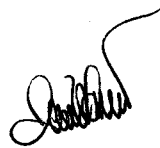
Responsabilidade Técnica, assinada pelo Engenheiro Civil, Sr. Samuel Costa de Sousa; Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos em 23 de Julho de 2024; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, Sr. Manoel José de Macedo Simão, em 23 de julho de 2024; Autuação assinada pelo Presidente da Comissão de Contratação, especificando a modalidade, qual seja, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, em 06 de setembro de 2024; Minuta do Edital e seus anexos.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.



Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



2.1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica na Zona Urbana do Município de Caxias / MA, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Unitário.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

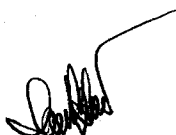
- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

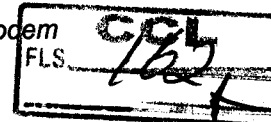
2.2 - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



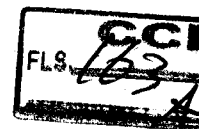
anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto

básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.



Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

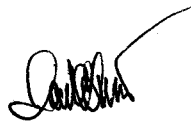
Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.3 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Dados do Termo de Convênio, os



Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critérios de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.



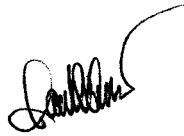
Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê, quando necessário, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.



De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

3 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

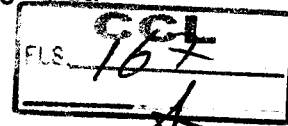
“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não

tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



4 - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 10 de setembro de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica - Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743



Diário Oficial

CCL
FLS. 168

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, racismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

| ITEM | CATEGORIA | ESPECIFICAÇÕES |
|-------|--|--|
| 3.1.1 | TEATRO OU CIRCO | Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura. |
| 3.1.2 | DANÇA | Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros. |
| 3.1.3 | DANÇAS DA CULTURA POPULAR | Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadriha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc. |
| 3.1.4 | SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais | Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura. |
| 3.1.7 | GRUPOS REGIONAIS | Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais) |
| 3.1.8 | COLECIONADOR DE VINIL | Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae). |
| 3.1.9 | DJ | Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento. |
| 3.2.0 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais. |
| 3.2.1 | OFICINEIRO | Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros. |

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.

- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| CRONOGRAMA | DATAS |
|--|---------------|
| Publicação de Edital | 08/04 |
| Impugnação do Edital | 08/04 |
| Inscrições Artísticas: | 09/04 a 16/04 |
| Divulgação do Resultado Final dos Selecionados | 18/04 |
| Divulgação da Programação | A DEFINIR |
| Programação Oficial | A DEFINIR |

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
- 5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;
- 5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item

5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispôr de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo artístico / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2.1 Os proponentes devem entregar todas as documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portifólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

- Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

- Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDECIMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa a **ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

| ITEM | CATEGORIA | VALOR DO CACHÊ |
|--------|--|---|
| 10.1.1 | TEATRO: (acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais) |
| 10.1.2 | DANÇA (acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais) |
| 10.1.3 | DANÇAS DA CULTURA POPULAR | R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) |



| | | |
|---------------|---|---|
| 10.1.4 | SHOW MUSICAL: | |
| | GRUPOS REGIONAIS | Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). |
| | BANDA | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |
| | SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes) | R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil). |
| | SOLO/DUPLA | R\$ 600,00 (seiscentos reais) |
| | PÉ DE SERRA | R\$ 1.000,00 (hum mil reais). |
| | GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais). |
| 10.1.5 | COLEIONADOR DE VINIL | Até R\$ 600,00 (seiscentos reais). |
| 10.1.6 | DJ | Até R\$ 600,00 (seiscentos reais). |
| 10.1.7 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | Até 1.200,00 (mil e duzentos reais) |
| 10.1.8 | OFICINEIRO | Até 1.000,00 (hum mil reais) |

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente. esta.

COL
FLS. 172

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.



ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR - SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

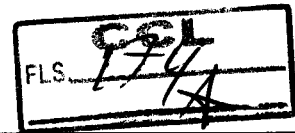
2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da
Empresa _____



CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço _____ completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF: _____
RG: _____ em nome do
grupo _____

_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE N° 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|------------------------------------|------------|---------|
| JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO | SECRETÁRIA | AS-8 |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|-----------------------------|---------------------------------|---------|
| OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO | ISOLADO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|------------------------------|---|---------|
| IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA | ISOLADO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

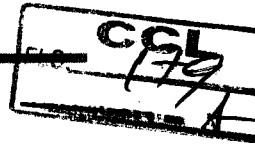
MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.04.08
19:55:30 -03'00'

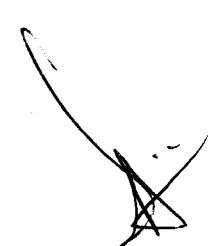


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03322/2024. | |
| MODALIDADE | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. |
| BASE LEGAL | Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas. |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). |
| TIPO DA LICITAÇÃO | Menor Preço Global. |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Empreitada Por Preço Global. |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| DATA E HORÁRIO DOS LANCES: | 30 de setembro de 2024. |
| | 10h:00min (dez horas). |
| MODO DE DISPUTA | Aberto |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 533.502,24 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos). |
| FONTE RECURSO | FUNDEB/PRECATÓRIO DO FUNDEF. |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> | |



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias-MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 30/09/2024

HORÁRIO: 10H:00MIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA 25/09/2024.

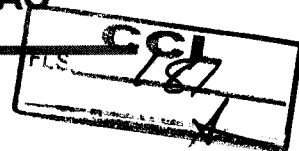
1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):



02.07.12.361.0070.1117.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

02.13.12.361.0009.1031.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

RECURSO: FUNDEB/PRECATÓRIO DO FUNDEF.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor do **ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto**, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

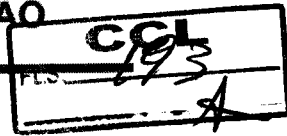
9.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.9.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{I - Liquidez Geral (LG)} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} \\ \text{II - Liquidez Corrente (LC)} \end{array} = \begin{array}{l} \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{array}$$

9.9.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

9.9.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.9.4.2. Capacidade técnico-profissional:

9.9.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

9.9.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

9.9.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.9.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

9.9.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

9.9.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam

apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

9.9.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

9.9.7. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará

como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

14.2. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

14.3. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

14.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

14.6. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

14.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

17.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

17.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

17.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

17.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.11. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 17.12. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 17.13. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 17.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 17.15. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 17.16. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 17.17. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação.

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS.

21.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.2. ANEXO I – Projeto Básico;

21.1.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

21.1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;

21.1.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;

21.1.6. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;

21.1.7. ANEXO V – Minuta do Contrato.

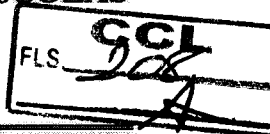


21.2. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias-MA, 10 de setembro de 2024.


Igor Mário Catrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO PADRÃO DE UMA SALA DE AULA



1- INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e justificar a viabilidade da construção de duas Unidade Escolar com padrão de uma sala de aula que serão implantadas no município de Caxias/MA, sendo na zona rural. Os povoados escolhidos foram: Pindoba- popularmente conhecido como Colmeia- (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

A construção de Unidades Escolares é fundamental para garantir acesso à educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e capazes de contribuir positivamente para o progresso social, econômico e cultural do país. Neste contexto, a construção de escolas modernas e bem equipadas desempenha um papel crucial. Este projeto visa a construção de uma escola no padrão de uma sala de aula, com o objetivo de proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado, estimulante e inclusivo para todos os estudantes.

2- ANALISE DO LOCAL

Os terrenos com as coordenadas e área total, escolhidos para a implantação das escolas contam nos anexos I e II.

3- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação esta prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA através dos seguintes códigos:

- Ação Orçamentária: 12.361.0009.1031.0000
- Grupo de Despesa: 4.4.90.51.00

4- DIMENSIONAMENTO E CARACTERISTICAS DAS UNIDADES BÁSICAS

As Unidades Escolares deverão possuir espaços para sala de aula com no minimo 48m², cantina, deposito para merenda escolar e banheiros. Deverá ser garantido a acessibilidade para pessoas com deficiencias e/ou mobilidade reduzida, respeitando assim a ABNT NBR 9050. Os projetos deverão seguir as diretrizes do Ministerio da Educação ou órgão equivalente.

As informação para construção adequada com as características citadas anteriormente estão presentes nos projetos arquitetônicos e complementares elaborados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, bem como no levantamento preliminar dos quantitativos necessários para a execução. A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos e planilhas que acompanham os Projetos de Engenharia elaborado para a obra.

5- IMPACTOS SOCIAIS E CULTURAIS

A construção de uma Unidades Escolares pode ter diversos impactos sociais e culturais significativos na comunidade onde está localizada:

- a) **Melhoria da Qualidade Educacional:** Com um ambiente mais atrativo e recursos adequados, a taxa de evasão escolar tende a diminuir, incentivando a

- continuidade dos estudos. A melhoria nas condições de ensino e aprendizagem reflete diretamente no desempenho acadêmico dos alunos, aumentando suas chances de sucesso futuro.
- b) **Inclusão Social:** Escolas acessíveis e inclusivas garantem que alunos com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem. Um ambiente escolar inclusivo promove a convivência entre alunos de diferentes origens e condições, estimulando o respeito à diversidade e a formação de uma sociedade mais justa.
 - c) **Desenvolvimento Comunitário:** A escola funciona como um polo comunitário, oferecendo atividades extracurriculares, eventos culturais e esportivos que envolvem toda a comunidade. Com uma infraestrutura de qualidade, os pais tendem a se envolver mais nas atividades escolares, colaborando para o desenvolvimento educacional e social dos filhos.
 - d) **Cultura e Identidade:** A escola pode atuar como um espaço de valorização e preservação da cultura local, integrando conteúdos que promovam a identidade cultural da comunidade. Através de projetos pedagógicos que envolvem questões sociais e culturais, a escola contribui para a formação de cidadãos conscientes e ativos.
 - e) **Impacto Econômico:** A construção e operação da escola geram empregos diretos e indiretos na comunidade, impulsionando a economia local. Ao proporcionar educação de qualidade, a escola ajuda a reduzir a desigualdade social, preparando os alunos para melhores oportunidades no mercado de trabalho.
 - f) **Saúde e Bem-Estar:** A infraestrutura adequada, com boa ventilação, iluminação e recursos tecnológicos, contribui para o bem-estar físico e mental dos alunos e funcionários. A inclusão de atividades físicas e programas de saúde na rotina escolar incentiva hábitos de vida saudáveis, impactando positivamente a saúde da comunidade.

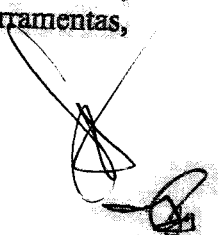
Em resumo, a construção de escolas modernas tem um efeito multiplicador de benefícios sociais e culturais, criando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos e promovendo uma sociedade mais educada, inclusiva e equitativa.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

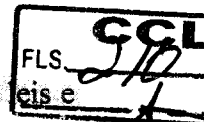
• 6.1- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;



- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as normativas vigentes e aplicáveis;
- f) A Contratada deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da construção;



Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa. Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

• 6.2- CRITERIO DE SELEÇÃO DA CONSTRUTORA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• 6.3- PRAZOS

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico Financeiro. O prazo de execução do contrato é de 90 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra. Dessa forma, entende-se ser um contrato de escopo, e não de serviço continuado.

7- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

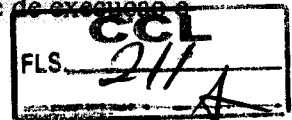
Estima-se a contratação de **R\$ 533.502,24 (Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, SBC/MA, ORSE/SE e SEINFRA/CE, na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013- PLENÁRIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base nos Projetos Executivos, e se encontram detalhados nas Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentária.

9- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATORIA

Aqui apresentam-se as definições e justificativas para adoção do regime de execução e modalidade de licitação escolhidos para a pretensa contratação.



• 9.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

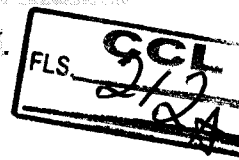
Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar da construção de unidades básicas de saúde, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
- c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

• 9.2 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na

fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.



• 9.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória escolhida é a CONCORRÊNCIA. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

10- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será de responsabilidade do órgão contratante, no caso a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, os serviços de Terraplenagem dos locais escolhidos, deixando os terrenos aptos para início da construção conforme consta nos projetos e planilhas do projeto básico.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de unidades escolares no padrão de uma sala de aula moderna visa alcançar uma série de resultados positivos, que abrangem desde o desempenho acadêmico dos alunos até o impacto social na comunidade. Os principais resultados pretendidos são:

- a) **Melhoria do Desempenho Acadêmico:** Espera-se que as novas instalações, com ambientes de aprendizagem mais confortáveis, contribuam para um melhor desempenho dos alunos, refletido em maiores taxas de aprovação e menores índices de evasão escolar. Com uma infraestrutura adequada, os alunos terão melhores condições para desenvolver habilidades críticas, analíticas e criativas, essenciais para o sucesso acadêmico e profissional no século XXI.
- b) **Inclusão e Equidade:** As novas escolas proporcionarão um ambiente inclusivo que

atende às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências, garantindo acesso igualitário à educação de qualidade. A oferta de escolas bem equipadas em áreas carentes contribuirá para a redução das desigualdades educacionais, proporcionando oportunidades iguais para todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica.

- c) **Engajamento da Comunidade:** Espera-se um aumento na participação dos pais e responsáveis na vida escolar, com a criação de espaços que facilitam a comunicação e o envolvimento das famílias no processo educacional. A nova infraestrutura promoverá maior interação entre alunos, professores e a comunidade, fortalecendo os laços sociais e criando um ambiente escolar mais coeso e colaborativo.
- d) **Impacto na Saúde e Bem-estar:** A construção de escolas com boa ventilação, iluminação e espaços adequados para atividades físicas contribuirá para a saúde e o bem-estar dos alunos, reduzindo problemas como sedentarismo e doenças respiratórias. A implementação de medidas de segurança e a criação de um ambiente escolar confortável e acolhedor contribuirão para a tranquilidade de alunos, pais e funcionários.

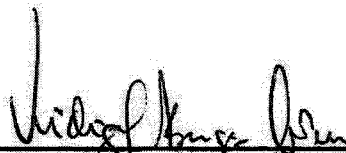
14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

15- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 23 de julho de 2024



Vidigal Borges Torres
Secretário de Infraestrutura



Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil





ANEXO I

LOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO
POVOADO PINDOBA

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Rural

Proprietário: ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES

CPF: 069.117.304-49

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MARANHÃO

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Município: CAXIAS-MA

Local: ESTRADA VICINAL - SN - POVOADO PINDOBA - 1º DISTRITO

Área (m²): 3.000,00

Perímetro (m): 220,00

FLS. **CCL**
215

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.445.115,586m e E 699.146,501m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 341°22'39" por uma distância de 50,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.445.162,968m e E 699.130,534m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES (CPF: 069.117.304-49), com azimute de 71°22'39" por uma distância de 60,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.445.182,128m e E 699.187,393m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES (CPF: 069.117.304-49), com azimute de 161°22'39" por uma distância de 50,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.445.134,746m e E 699.203,359m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOCK ALMEIDA GUIMARÃES (CPF: 069.117.304-49), com azimute 251°22'39" por uma distância de 60,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,00 m.

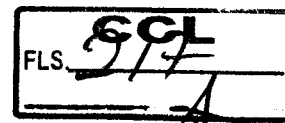
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 19/09/2023

Vicente de Paula F. Neto Neto
Responsável Técnico:

Vicente de Paula F. Neto
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 246384-9

ARQUITETURA E URBANISMO
Vicente de Paula F. B. Neto
CAU 246384-9



ANEXO II

LOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO
POVOADO PALESTINA

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Rural

Proprietário: ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS (CPF: 329.747.368-00)/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA (CPF: 476.481.803-59)

Local: POVOADO PALESTINA

Município: CAXIAS-MA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MARANHÃO

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Área (m²): 3.000,00

Perímetro (m): 220,00



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.466.695,131m e E 685.520,475m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 207°55'54" por uma distância de 50,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.466.650,956m e E 685.497,054m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA, com azimute de 297°55'54" por uma distância de 60,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.466.679,061m e E 685.444,044m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA, com azimute de 27°55'54" por uma distância de 50,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.466.723,236m e E 685.467,465m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDENIR JOSÉ CHAVES MEDEIROS/ ALDENIZA MARIA MEDEIROS ALVARENGA, com azimute 117°55'54" por uma distância de 60,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 20/12/2022

Vicente de Paula Ferreira Brito Neto
Responsável Técnico:

Adilson Borges Torres
Adilson Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias

ARQUITETURA E URBANISMO
Vicente de Paula F. B. Neto
CAU - 246384-9

PROC. 33.829/2002
 RUBRICA

Handwritten signature
 Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Planejamento

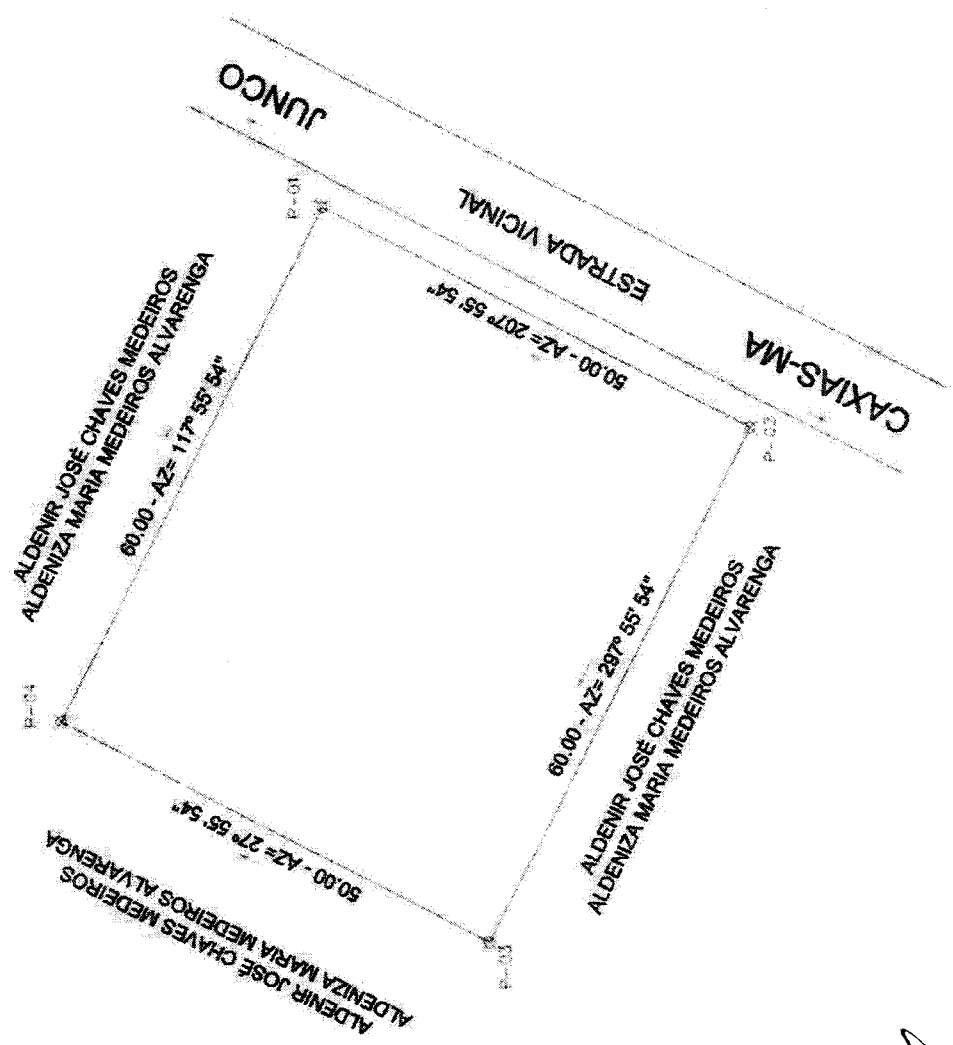
ARQUITETURA E URBANISMO
 Vicente de Paula F. B. Neto
 CAM - 246384-9

LOCAL DA OBRA NO TERRENO
 PLANTA PLANIMETRICA

Caxias
 Engenharia e Arquitetura

| LARGO | LARGO (M) | LARGO (M) | PERIMETRO (M) | | ÁREA (M²) | |
|-------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------|---------|
| | | | Perimetro | Área | Perimetro | Área |
| P-01 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 2500,00 | 2500,00 | 2500,00 |
| P-02 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 2500,00 | 2500,00 | 2500,00 |
| P-03 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 2500,00 | 2500,00 | 2500,00 |
| P-04 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 2500,00 | 2500,00 | 2500,00 |

FLS. **99**
Handwritten signature



PLANTA PLANIMETRICA





PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

LOCAL:

CAXIAS / MA


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540







SUMÁRIO

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

| | |
|----------------------|---|
| 1 - INTRODUÇÃO | 4 |
| 2 - OBJETIVOS | 4 |
| 3 - META | 5 |

CAPÍTULO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| | |
|-----------------------------------|----|
| 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 7 |
| 5 - SERVIÇOS PRELIMINARES | 8 |
| 6 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 8 |
| 7 - CONCRETO | 9 |
| 8 - ALVENARIA | 9 |
| 9 - COBERTURA | 10 |
| 10 - ESQUADRIAS | 10 |
| 11 - REVESTIMENTOS | 11 |
| 12 - PAVIMENTAÇÕES | 12 |
| 13 - FORROS | 13 |
| 14 - PINTURA | 13 |
| 15 - BANCADAS | 14 |
| 16 - INSTALAÇÕES | 14 |
| 17 - LIMPEZA DA OBRA | 15 |
| 18 - ENTREGA DA OBRA | 15 |

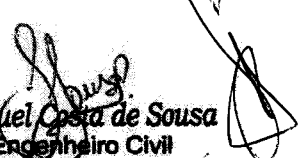

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



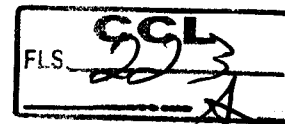
FLS. **CCJ**
22

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540





1- INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo refere-se à construção de escolas nos povoados do 1º e 2º distrito, do município de Caxias – MA. Sendo estes:

| TABELA DAS ESCOLAS A SEREM CONSTRUÍDAS | | |
|--|-----------|---------------------------|
| ITEM | DISTRITO | LOCALIZAÇÃO |
| 1 | 1º DISTR. | POVOADO PINDOBA (COLMEIA) |
| 2 | 2º DISTR. | POVOADO PALESTINA |

Os serviços a serem executados nas edificações constam neste documento; caso eventualmente ocorra alguma divergência, as dúvidas deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) da Prefeitura. A planilha orçamentária complementa este memorial descritivo.

2- OBJETIVO:

O projeto tem como objetivo a construção de escolas para alguns povoados da zona rural de Caxias, os quais ainda possuem escolas de taipa, estabelecendo um novo padrão construtivo, provendo condições adequadas para o processo de ensino-aprendizado, ocasionando assim melhorias na jornada escolar dos alunos matriculados nesses estabelecimentos de ensino.

3- META:

Atender uma maior demanda de estudantes, promovendo condições viáveis de acesso e permanência do educando na escola, proporcionando-lhes um local mais saudável para desempenhar suas atividades curriculares, assim facilitando seu aprendizado e desenvolvimento físico e mental.



CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Este caderno de especificações tem por objetivo estabelecer as condições técnicas essenciais, no que tange a materiais, serviços e instalações, e serem fielmente observadas na execução das obras.

As condições gerais para execução da obra estão a seguir definidas:

- A montagem do canteiro de obras, o fornecimento de ferramentas necessárias à execução dos serviços e dos equipamentos de segurança individual e coletivo são de responsabilidade da empreiteira e terão todos os custos incluídos no preço da obra;
- A empreiteira será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado, cabendo à fiscalização exigir o afastamento da obra qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista canteiro de obra e um livro de ocorrência com folhas fixas e numeradas;
- A inobservância das condições técnicas estabelecidas no **caderno de especificações**, nas **plantas dos projetos** e na **planilha orçamentária** implicará na não aceitação, parcial ou total dos serviços, devendo a contratada sanar as omissões ou problemas identificados, sem direito a indenização;
- Os principais elementos da obra, a critério da Prefeitura, serão detalhados em desenhos e memoriais descritivos, devendo permanecer, juntamente com os projetos executivos, no canteiro de obras;
- Os serviços executados em desacordo com as condições contratuais serão recusados pela fiscalização, ficando o construtor obrigado a os demolir e refazer, com todas as despesas por sua conta;
- A execução dos serviços obedecerá às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos;
- No caso de divergência entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:
 - No caso de omissão do **caderno de especificações**, prevalecerá o disposto nas **plantas dos projetos** ou na discriminação da **planilha orçamentária**;
 - No caso de conflito de informações prevalecerão o **caderno de especificações** sobre as **plantas dos projetos** e estas sobre a **planilha orçamentária**,
 - No caso de total omissão ou surgimento de dúvida não sanável será feita uma consulta à fiscalização que emitirá parecer, transcrito no livro de ocorrências, ouvidos os projetistas e a Prefeitura;

- Os serviços omitidos no **caderno de especificações**, nas plantas dos projetos e na **planilha orçamentária** somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização, com transcrição no livro de ocorrências;
- É exigência indispensável que todos os materiais empregados na obra sejam novos e de primeira qualidade, salvo indicação expressa no **caderno de especificações**, nas plantas dos projetos ou na **planilha orçamentária**;
- Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, a critério da fiscalização, que deverá julgar observando a qualidade do material e emitirá parecer transcrito no livro de ocorrências;
- Findo os serviços de edificação deverá ser removido todo o entulho da obra ficando limpa toda a área do canteiro. Serão lavados e cuidadosamente limpos todas as cantarias, pavimentações, etc.
- A obra deverá ser entregue com as instalações elétrica e hidráulica ligadas as redes públicas e onde houver rede de saneamento básico deverá também ser executada sua ligação e testadas logo após o seu término.

5- SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1 – Placa de Obra

- A empreiteira deverá confeccionar as placas de identificação da obra de acordo com o modelo a ser fornecido pela Secretaria de infraestrutura, sendo estas visíveis e legíveis ao público, enquanto durarem a execução das instalações e serviços;
- Todos os operários deverão receber o material de segurança pessoal exigido pela legislação;
- *Critério de medição: área.*

6- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

6.1 – Escavação manual de valas

- Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.
- Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.
- Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.;

6.2 – Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso

- O material deve ser colocado em camadas não superiores a 25cm, abundantemente molhadas e socadas a cada camada, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprometimento do piso;

7- CONCRETO:

7.1 – Geral

- Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições das Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:
 - NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
 - NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
 - NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
 - NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
 - NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios

7.2 – Impermeabilização

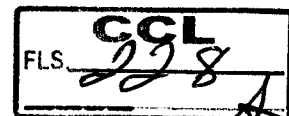
- Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.
- As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.
- Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e uma de cobertura, após a completa secagem da anterior.

8- ALVENARIA:

8.1 – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm), conforme projeto arquitetônico

- As alvenarias de vedação serão executadas com tijolos furados. Estes, devem ser resistentes e bem assentados, isentos de falhas e de superior qualidade. Antes da colocação deverão ser ligeiramente molhados. Para o assentamento serão utilizados argamassas 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia peneirada. As fiadas deverão ser niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão espessura máxima de 15mm. Admitindo-se um máximo de 25mm.
- As alvenarias recém-concluídas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

9- COBERTURA:



9.1- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados

- As estruturas de madeira serão executadas, de preferência, em Pau d'arco, sem brancos, trincas, fissuras ou rachaduras que comprometem a estabilidade e durabilidade das peças. As emendas serão efetuadas com chanfros a 45 graus, tomando-se de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, e posicionando -as próximas aos apoios.
- A distância máxima, de eixo a eixo das ripas, é de 0,25m, a dos Caibros de 0,50m e das terças, de 4,00m (telha cerâmica canal ou colonial).

9.2- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan

- Este serviço consiste na colocação das telhas sobre a estrutura de madeira. As telhas inferiores (ou de canal) terão, na parte de baixo, chanfro plano e paralelo às ripas para evitar o seu escorregamento. As telhas superiores (ou de capa) terão na parte interna, saliência ou anel que limita o recebimento das telhas capa. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm. As capas são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado de cumeeira e sobreposição limitada pela saliência acima mencionada é de, aproximadamente 10 cm.

9.3- Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida

- Este serviço consiste na aplicação de cupinicida no madeiramento do telhado para tratamento e proteção do mesmo.


9.4- Beira bica com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média)

- Este serviço consiste na fixação das telhas ditas de capa às telhas canais, no beiral da cobertura, através de uma argamassa mista de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. No caso de telhas canais, esta massa deve ficar ligadas às abas das telhas; no caso de telhas coloniais, a massa deve preencher todo o contorno da cabeça das telhas.

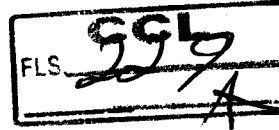
10- ESQUADRIAS:

10.1- Instalação de esquadrias em geral

- Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas; as esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões, estas devem seguir conforme especificadas em projeto;


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos.



10.2- Instalação de esquadrias em alumínio e vidro

- Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas e basculantes serão em alumínio e vidro, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).


11- REVESTIMENTOS:

11.1- Considerações Gerais

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas.
- Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.
- Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

11.2- Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.
- Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



11.3 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa

- Este serviço consiste em aplicação de argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

11.5 - Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa

- Este serviço consiste na aplicação de argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- O emboço servirá de base para o assentamento de algum tipo de revestimento. Quando o revestimento não for o chapisco de acabamento, deve-se ranhurar a superfície do emboço para melhorar a aderência com o revestimento que se assentará sobre ele.

11.6 - Revestimento cerâmico

- Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas nas paredes, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem a cerâmica nem o emboço.

12- PAVIMENTAÇÕES:

12.1 - Contrapiso

- O contrapiso será em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico e será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.
- Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água. As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.
- A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

12.2 - Revestimento cerâmico para piso com placas

- Este serviço consiste no assentamento de cerâmicas no piso, sobre o contrapiso e devidamente nivelado, conforme o projeto, com argamassa pré-fabricada tipo cola.

12.3 - Piso de concreto moldado in loco

- Este serviço consiste no assentamento de piso de concreto moldado no local da obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, não-armado.



13- FORRO:

13.1 – Forro em régua de PVC

- Este serviço consiste na instalação do forro de PVC frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m, nas áreas indicadas conforme o projeto arquitetônico.

14- PINTURA:

14.1 – Considerações Gerais

- Os substratos deverão estar endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante de tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências na superfície, será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevadas acarretam danos á pintura;
- A remoção de algas, fungos e bolor, será efetuada por meio de escovações, com escova de fios duros, e a lavagem com a solução referida em (a), a seguir, enxaguar com água em abundância;
- Nas superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.
- A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas, a película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de corrimentos;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tintas e de massa;
- Isolamento com fitas de papel, cartolina, fita crepe, pano, etc.;

14.2 - Aplicação e lixamento de massa látex

- Este serviço consiste em realizar a aplicação nas superfícies de acabamento (paredes) duas demãos em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

14.3 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes

- Este serviço consiste na aplicação de pintura em látex acrílica sobre superfície emassada, com no mínimo duas demãos, conforme a indicação no projeto.

FLS. **237**
GCL

14.5 - Pintura das portas de madeira com esmalte acetinado

- Este serviço consiste em lixar e remover qualquer dano à madeira das portas e aplicar pintura com tinta esmalte sintético.

14.6 - Pintura esmalte alto brilho

- Este serviço consiste aplicar pintura com tinta esmalte de alto brilho, nas superfícies metálicas, conforme projeto arquitetônico.

14.7 - Pintura do muro com cal sobre revestimento liso

- Este serviço consiste em aplicação de cal hidratada nas paredes do muro conforme descrito no projeto arquitetônico.

15- BANCADAS:

15.1 - Bancadas de granito

- Serão confeccionados e colocados de acordo com projeto arquitetônico.

15.2 - Pia com bancada em granito

- Este serviço consiste na colocação de pia com bancada em granito, com 01 cuba de aço inoxidável, sifão flexível, válvula e torneira cromadas, assentada. Com dimensões de acordo com o projeto.


16- INSTALAÇÕES:

16.1 - Instalações Elétricas

- As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT NBR 5410/2004, para instalações elétricas de baixa tensão e da concessionária local;
- Os cabos e disjuntores e luminárias serão implantados em rigoroso atendimento ao disposto no projeto de instalações;
- As lâmpadas devem estar em conformidade com a necessidade do projeto elétrico e em observância do orçamento.

16.2 - Instalações Hidráulicas

- O projeto e execução das instalações hidráulicas deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas da concessionária local;


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

- As instalações hidráulicas serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido, soldável;
- Os pontos d'água deverão ser acabados com conexões reforçadas por anéis metálicos;

16.3 – Instalações Sanitárias

CCL
FLS. 283

- O projeto e execução das instalações hidráulicas deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas da concessionária local;
- As instalações sanitárias serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido, soldável;
- A instalação de tubulações e caixas de inspeção em conformidade com a necessidade do projeto e em observância do orçamento;

17- LIMPEZA DA OBRA

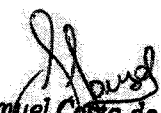
17.1 – Limpeza Geral

- Limpeza geral com retirada de respingos e sobras de massas, tintas e colas;
- *Critério de medição: metros quadrados.*

18- ENTREGA DA OBRA

18.1 – Verificações

- Verificação da correta conformidade entre o projeto proposto e a obra finalizada; comprovando o funcionamento adequado de todos os serviços estabelecidos no projeto sem a ocorrência de não-conformidades.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540





SOLICITANT
PROC 3322/0024
RUBRICA


SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

FLS. SCL
232
14

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADOS PINDOBA (1º DISTRITO) E PALESTINA (2º DISTRITO)

- I RESUMO
- II ORÇAMENTO SINTÉTICO
- III CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- IV CURVA ABC
- V COMPOSIÇÕES ANEXAS
- VI COMPOSIÇÃO DE BDI
- VII COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS


Samuel Coira de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

GCL
FLS. 233

RESUMO GERAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

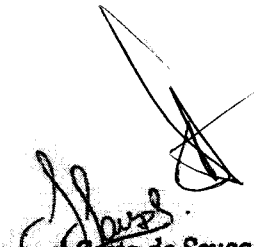
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | TOTAL |
|------------|----------------------------------|------------|
| 1 | ESCOLA POVOADO PINDOBA (COLMEIA) | 266.751,12 |
| 2 | ESCOLA POVOADO PALESTINA | 266.751,12 |
| TOTAL: R\$ | | 533.502,24 |

O valor total corresponde a R\$ 533.502,24 (Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

RESUMO DO PROJETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | TOTAL |
|------|--|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 53.607,42 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 22.060,78 |
| 3 | SUPERESTRUTURA | 14.958,63 |
| 4 | ALVENARIA | 27.401,24 |
| 5 | COBERTURA | 25.092,22 |
| 6 | ESQUADRIAS | 10.340,49 |
| 7 | REVESTIMENTOS | 21.749,64 |
| 8 | PAVIMENTAÇÕES | 13.917,05 |
| 9 | FORRO | 7.400,29 |
| 10 | PINTURA | 14.546,65 |
| 11 | INSTALAÇÕES | 25.610,90 |
| 11.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 8.886,88 |
| 11.2 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | 9.615,03 |
| 11.3 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 7.108,99 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | 29.699,72 |
| 13 | LIMPEZA DA OBRA | 366,09 |

TOTAL SEM BDI: R\$ 213.411,77
TOTAL DO BDI: R\$ 53.339,35
TOTAL COM BDI: R\$ 266.751,12

O valor total corresponde a R\$ 266.751,12 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

[assinatura]
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

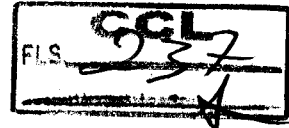
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA



| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|---------------|---------|--|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 53.607,42 | 20,10 % |
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1 | 750,00 | 937,50 | 937,50 | 0,35 % |
| 2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m² | 400 | 5,01 | 6,26 | 2.504,00 | 0,94 % |
| 1.3 | 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 | 335,87 | 419,83 | 419,83 | 0,16 % |
| 1.4 | 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 | 1.468,50 | 1.835,62 | 1.835,62 | 0,69 % |
| 1.5 | 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 118,5 | 9,04 | 11,30 | 1.339,05 | 0,50 % |
| 1.6 | COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | MÊS | 3 | 8.870,08 | 11.087,60 | 33.262,80 | 12,47 % |
| 1.7 | COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | un | 1 | 10.646,90 | 13.308,62 | 13.308,62 | 4,99 % |
| 2 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | 22.060,78 | 8,27 % |
| 2.1 | 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | m³ | 24,98 | 68,30 | 85,37 | 2.132,54 | 0,80 % |
| 2.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 16,14 | 79,44 | 99,30 | 1.602,70 | 0,60 % |
| 3 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 27,08 | 40,18 | 50,22 | 1.359,95 | 0,51 % |
| 2.4 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | m³ | 4,5 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.925,46 | 5,60 % |
| 2.5 | 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m² | 61,71 | 26,45 | 33,06 | 2.040,13 | 0,76 % |
| 3 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | 14.958,63 | 5,61 % |
| 3.1 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | m³ | 4,51 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.958,63 | 5,61 % |
| 4 | | | ALVENARIA | | | | | 27.401,24 | 10,27 % |
| 4.1 | 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 224,49 | 97,65 | 122,06 | 27.401,24 | 10,27 % |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | 25.092,22 | 9,41 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA - 2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA



| | | | | | | | | | |
|-----|-------|--------|--|----|--------|----------|----------|------------------|---------------|
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 81,74 | 102,17 | 12.704,83 | 4,76 % |
| 5.2 | 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1 | 1.167,03 | 1.458,78 | 1.458,78 | 0,55 % |
| 5.3 | 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | m² | 124,35 | 13,27 | 16,58 | 2.061,72 | 0,77 % |
| 5.4 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 46,27 | 57,83 | 7.191,16 | 2,70 % |
| 5.5 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 16,58 | 25,18 | 31,47 | 521,77 | 0,20 % |
| 5.6 | 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 33,16 | 27,84 | 34,80 | 1.153,96 | 0,43 % |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 10.340,49 | 3,88 % |
| 6.1 | 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 885,96 | 1.107,45 | 2.214,90 | 0,83 % |
| 6.2 | 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 840,47 | 1.050,58 | 1.050,58 | 0,39 % |
| 6.3 | 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 847,74 | 1.059,67 | 2.119,34 | 0,79 % |
| 6.4 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,4 | 758,36 | 947,95 | 1.327,13 | 0,50 % |
| 6.5 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,4 | 453,57 | 566,96 | 3.628,54 | 1,36 % |
| 7 | | | REVESTIMENTOS | | | | | 21.749,64 | 8,15 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA - 2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

GCL
FLS. 239

| | | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|--------|--------|----------|------------------|---------------|
| 7.1.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022 | m² | 359,18 | 5,21 | 6,51 | 2.338,26 | 0,88 % |
| 7.1.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 328,27 | 37,06 | 46,32 | 15.205,46 | 5,70 % |
| 7.1.3 | 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 30,91 | 37,40 | 46,75 | 1.445,04 | 0,54 % |
| 7.1.4 | 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 30,91 | 71,46 | 89,32 | 2.760,88 | 1,04 % |
| 8 | | | PAVIMENTAÇÕES | | | | | 13.917,05 | 5,22 % |
| 8.1 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 89,3 | 40,82 | 51,02 | 4.556,08 | 1,71 % |
| 8.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 89,3 | 63,46 | 79,32 | 7.083,27 | 2,66 % |
| 8.3 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 70,66 | 10,09 | 12,61 | 891,02 | 0,33 % |
| 8.4 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 1,37 | 809,75 | 1.012,18 | 1.386,68 | 0,52 % |
| 9 | | | FORRO | | | | | 7.400,29 | 2,77 % |
| 9.1 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m² | 89,3 | 66,30 | 82,87 | 7.400,29 | 2,77 % |
| 10 | | | PINTURA | | | | | 14.546,65 | 5,45 % |
| 10.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 328,27 | 17,89 | 22,36 | 7.340,11 | 2,75 % |
| 10.2 | 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 338,12 | 12,32 | 15,40 | 5.207,04 | 1,95 % |
| 10.3 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | m² | 124,35 | 5,81 | 7,26 | 902,78 | 0,34 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA - 2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. 270

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|---|----|--------|--------|--------|------------------|---------------|
| 10.4 | 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 10,5 | 51,40 | 64,25 | 674,62 | 0,25 % |
| 10.5 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 19,845 | 17,02 | 21,27 | 422,10 | 0,16 % |
| 11 | | | INSTALAÇÕES | | | | | 25.610,90 | 9,60 % |
| 11.1 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 8.886,88 | 3,33 % |
| 11.1.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 368,39 | 460,48 | 460,48 | 0,17 % |
| 11.1.2 | 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 23,85 | 29,81 | 29,81 | 0,01 % |
| 11.1.3 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 2 | 86,93 | 108,66 | 217,32 | 0,08 % |
| 11.1.4 | 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 301,98 | 377,47 | 377,47 | 0,14 % |
| 11.1.5 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 | 10,61 | 13,26 | 66,30 | 0,02 % |
| 11.1.6 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 12,65 | 15,81 | 31,62 | 0,01 % |
| 11.1.7 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 127,5 | 20,00 | 25,00 | 3.187,50 | 1,19 % |
| 11.1.8 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 156,8 | 2,91 | 3,63 | 569,18 | 0,21 % |
| 11.1.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 210,8 | 4,17 | 5,21 | 1.098,26 | 0,41 % |
| 11.1.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 41 | 6,42 | 8,02 | 328,82 | 0,12 % |
| 11.1.11 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,5 | 8,95 | 11,18 | 620,49 | 0,23 % |
| 11.1.12 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 13 | 34,78 | 43,47 | 565,11 | 0,21 % |

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. **55**
247

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|--|----|-------|----------|----------|-----------------|---------------|
| 11.1.13 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 53,84 | 67,30 | 67,30 | 0,03 % |
| 11.1.14 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 52,22 | 65,27 | 130,54 | 0,05 % |
| 1.15 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 33,11 | 41,38 | 41,38 | 0,02 % |
| 11.1.16 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3 | 56,33 | 70,41 | 211,23 | 0,08 % |
| 11.1.17 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 50,57 | 63,21 | 63,21 | 0,02 % |
| 11.1.18 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 73,77 | 92,21 | 92,21 | 0,03 % |
| 11.1.19 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 14 | 32,81 | 41,01 | 574,14 | 0,22 % |
| 11.1.20 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 123,61 | 154,51 | 154,51 | 0,06 % |
| 11.2 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | | | | 9.615,03 | 3,60 % |
| 11.2.1 | 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 | 218,64 | 273,30 | 273,30 | 0,10 % |
| 11.2.2 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,81 | 46,17 | 57,71 | 681,55 | 0,26 % |
| 11.2.3 | 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 1.219,70 | 1.524,62 | 1.524,62 | 0,57 % |
| 11.2.4 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 13,26 | 31,50 | 39,37 | 522,04 | 0,20 % |
| 11.2.5 | 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,16 | 51,65 | 64,56 | 268,56 | 0,10 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 4116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

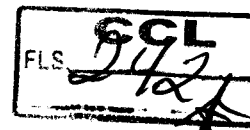
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA -2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA



| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|-----------------|---------------|
| 11.2.6 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 | 79,58 | 99,47 | 298,41 | 0,11 % |
| 11.2.7 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 527,40 | 659,25 | 1.318,50 | 0,49 % |
| 11.2.8 | 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 337,43 | 421,78 | 843,56 | 0,32 % |
| 11.2.9 | 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | m² | 2,16 | 819,02 | 1.023,77 | 2.211,34 | 0,83 % |
| 11.2.10 | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 255,15 | 318,93 | 637,86 | 0,24 % |
| 11.2.11 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 329,43 | 411,78 | 411,78 | 0,15 % |
| 11.2.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 107,48 | 134,35 | 268,70 | 0,10 % |
| 11.2.13 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 125,74 | 157,17 | 157,17 | 0,06 % |
| 11.2.14 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 79,06 | 98,82 | 197,64 | 0,07 % |
| 11.3 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 7.108,99 | 2,67 % |
| 11.3.1 | 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 | 251,11 | 313,88 | 941,64 | 0,35 % |
| 11.3.2 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 | 50,85 | 63,56 | 190,68 | 0,07 % |
| 11.3.3 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 | 78,83 | 98,53 | 244,35 | 0,09 % |
| 11.3.4 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 | 99,09 | 123,86 | 188,26 | 0,07 % |

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PALESTINA - 2º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

GCL
FLS. *243*

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---------|---|----|--------|----------|----------|------------------|----------------|
| 11.3.5 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SÂNIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 | 73,31 | 91,63 | 835,66 | 0,31 % |
| 11.3.6 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 | 12,33 | 15,41 | 231,30 | 0,09 % |
| 11.3.7 | 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 | 1.266,31 | 1.582,88 | 1.582,88 | 0,59 % |
| 11.3.8 | 9960 | ORSE | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 | 2.315,38 | 2.894,22 | 2.894,22 | 1,08 % |
| 12 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | | | | 29.699,72 | 11,13 % |
| 12.1 | COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | M | 77,9 | 252,46 | 315,57 | 24.582,90 | 9,22 % |
| 12.2 | 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m³ | 0,25 | 2.538,67 | 3.173,33 | 793,33 | 0,30 % |
| 12.3 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m² | 5,25 | 376,04 | 470,05 | 2.467,76 | 0,93 % |
| 12.4 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 1 | 624,31 | 780,38 | 780,38 | 0,29 % |
| 12.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 0,64 | 809,75 | 1.012,18 | 647,79 | 0,24 % |
| 12.6 | 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 | 342,05 | 427,56 | 427,56 | 0,16 % |
| 13 | | | LIMPEZA DA OBRA | | | | | 366,09 | 0,14 % |
| 13.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 123,68 | 2,37 | 2,96 | 366,09 | 0,14 % |

| | | |
|----------------------|----------------|------|
| VALOR TOTAL SEM BDI: | R\$ 213.411,77 | |
| VALOR DO BDI: | R\$ 53.339,35 | 100% |
| VALOR TOTAL COM BDI: | R\$ 266.751,12 | |

[Handwritten Signature]
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

RESUMO DO PROJETO

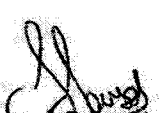


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%
ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | TOTAL |
|------|--|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 53.607,42 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 22.060,78 |
| 3 | SUPERESTRUTURA | 14.958,63 |
| 4 | ALVENARIA | 27.401,24 |
| 5 | COBERTURA | 25.092,22 |
| 6 | ESQUADRIAS | 10.340,49 |
| 7 | REVESTIMENTOS | 21.749,64 |
| 8 | PAVIMENTAÇÕES | 13.917,05 |
| 9 | FORRO | 7.400,29 |
| 10 | PINTURA | 14.546,65 |
| 11 | INSTALAÇÕES | 25.610,90 |
| 11.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 8.886,88 |
| 11.2 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | 9.615,03 |
| 11.3 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 7.108,99 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | 29.699,72 |
| 13 | LIMPEZA DA OBRA | 366,09 |

TOTAL SEM BDI: R\$ 213.411,77
TOTAL DO BDI: R\$ 53.339,35
TOTAL COM BDI: R\$ 266.751,12

O valor total corresponde a R\$ 266.751,12 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



3322/2024

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25% ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. **CCL**
245

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|---------------|---------|--|----------------|--------|------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 53.607,42 | 20,10 % |
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1 | 750,00 | 937,50 | 937,50 | 0,35 % |
| 2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m ² | 400 | 5,01 | 6,26 | 2.504,00 | 0,94 % |
| 1.3 | 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passelo, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 | 335,87 | 419,83 | 419,83 | 0,16 % |
| 1.4 | 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 | 1.468,50 | 1.835,62 | 1.835,62 | 0,69 % |
| 1.5 | 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m ² | 118,5 | 9,04 | 11,30 | 1.339,05 | 0,50 % |
| 1.6 | COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | MÊS | 3 | 8.870,08 | 11.087,60 | 33.262,80 | 12,47 % |
| 1.7 | COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | un | 1 | 10.646,90 | 13.308,62 | 13.308,62 | 4,99 % |
| 2 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | 22.060,78 | 8,27 % |
| 2.1 | 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | m ³ | 24,98 | 68,30 | 85,37 | 2.132,54 | 0,80 % |
| 2.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | m ³ | 16,14 | 79,44 | 99,30 | 1.602,70 | 0,60 % |
| 2.3 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m ² | 27,08 | 40,18 | 50,22 | 1.359,95 | 0,51 % |
| 2.4 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | m ³ | 4,5 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.925,46 | 5,60 % |
| 2.5 | 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | m ² | 61,71 | 26,45 | 33,06 | 2.040,13 | 0,76 % |
| 3 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | 14.958,63 | 5,61 % |
| 3.1 | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | m ³ | 4,51 | 2.653,42 | 3.316,77 | 14.958,63 | 5,61 % |
| 4 | | | ALVENARIA | | | | | 27.401,24 | 10,27 % |
| 4.1 | 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m ² | 224,49 | 97,65 | 122,06 | 27.401,24 | 10,27 % |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | 25.092,22 | 9,41 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. **597**

| | | | | | | | | | |
|-----|-------|--------|--|----|--------|----------|----------|------------------|---------------|
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 81,74 | 102,17 | 12.704,83 | 4,76 % |
| 5.2 | 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1 | 1.167,03 | 1.458,78 | 1.458,78 | 0,55 % |
| 5.3 | 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | m² | 124,35 | 13,27 | 16,58 | 2.061,72 | 0,77 % |
| 5.4 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 | m² | 124,35 | 46,27 | 57,83 | 7.191,16 | 2,70 % |
| 5.5 | 94221 | SINAPI | CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 | M | 16,58 | 25,18 | 31,47 | 521,77 | 0,20 % |
| 5.6 | 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 33,16 | 27,84 | 34,80 | 1.153,96 | 0,43 % |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 10.340,49 | 3,88 % |
| 6.1 | 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 885,96 | 1.107,45 | 2.214,90 | 0,83 % |
| 6.2 | 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 840,47 | 1.050,58 | 1.050,58 | 0,39 % |
| 6.3 | 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 847,74 | 1.059,67 | 2.119,34 | 0,79 % |
| 6.4 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,4 | 758,36 | 947,95 | 1.327,13 | 0,50 % |
| 6.5 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,4 | 453,57 | 566,96 | 3.628,54 | 1,36 % |
| 7 | | | REVESTIMENTOS | | | | | 21.749,64 | 8,15 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. 997

| | | | | | | | | | |
|-----------|--------|---------|---|----------------|--------|--------|----------|------------------|---------------|
| 7.1.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m ² | 359,18 | 5,21 | 6,51 | 2.338,26 | 0,88 % |
| 7.1.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 328,27 | 37,06 | 46,32 | 15.205,46 | 5,70 % |
| 7.1.3 | 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 30,91 | 37,40 | 46,75 | 1.445,04 | 0,54 % |
| 7.1.4 | 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m ² | 30,91 | 71,46 | 89,32 | 2.760,88 | 1,04 % |
| 8 | | | PAVIMENTAÇÕES | | | | | 13.917,05 | 5,22 % |
| 8.1 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021 | m ² | 89,3 | 40,82 | 51,02 | 4.556,08 | 1,71 % |
| 8.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m ² | 89,3 | 63,46 | 79,32 | 7.083,27 | 2,66 % |
| 8.3 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 70,66 | 10,09 | 12,61 | 891,02 | 0,33 % |
| 8.4 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m ³ | 1,37 | 809,75 | 1.012,18 | 1.386,68 | 0,52 % |
| 9 | | | FORRO | | | | | 7.400,29 | 2,77 % |
| 9.1 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 89,3 | 66,30 | 82,87 | 7.400,29 | 2,77 % |
| 10 | | | PINTURA | | | | | 14.546,65 | 5,45 % |
| 10.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 328,27 | 17,89 | 22,36 | 7.340,11 | 2,75 % |
| 10.2 | 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 338,12 | 12,32 | 15,40 | 5.207,04 | 1,95 % |
| 10.3 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | m ² | 124,35 | 5,81 | 7,26 | 902,78 | 0,34 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25% ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. 248
GCL

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|---|----|--------|--------|--------|------------------|---------------|
| 10.4 | 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | m² | 10,5 | 51,40 | 64,25 | 674,62 | 0,25 % |
| 10.5 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 19,845 | 17,02 | 21,27 | 422,10 | 0,16 % |
| 11 | | | INSTALAÇÕES | | | | | 25.610,90 | 9,60 % |
| 11.1 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 8.886,88 | 3,33 % |
| 11.1.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 368,39 | 460,48 | 460,48 | 0,17 % |
| 11.1.2 | 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 23,85 | 29,81 | 29,81 | 0,01 % |
| 11.1.3 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 2 | 86,93 | 108,66 | 217,32 | 0,08 % |
| 11.1.4 | 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 301,98 | 377,47 | 377,47 | 0,14 % |
| 11.1.5 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 | 10,61 | 13,26 | 66,30 | 0,02 % |
| 11.1.6 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 12,65 | 15,81 | 31,62 | 0,01 % |
| 11.1.7 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 127,5 | 20,00 | 25,00 | 3.187,50 | 1,19 % |
| 11.1.8 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 156,8 | 2,91 | 3,63 | 569,18 | 0,21 % |
| 11.1.9 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 210,8 | 4,17 | 5,21 | 1.098,26 | 0,41 % |
| 11.1.10 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 41 | 6,42 | 8,02 | 328,82 | 0,12 % |
| 11.1.11 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,5 | 8,95 | 11,18 | 620,49 | 0,23 % |
| 11.1.12 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 13 | 34,78 | 43,47 | 565,11 | 0,21 % |

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

FLS. 979

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|--|----|-------|----------|----------|-----------------|---------------|
| 11.1.13 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 53,84 | 67,30 | 67,30 | 0,03 % |
| 11.1.14 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 52,22 | 65,27 | 130,54 | 0,05 % |
| 11.1.15 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 33,11 | 41,38 | 41,38 | 0,02 % |
| 11.1.16 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3 | 56,33 | 70,41 | 211,23 | 0,08 % |
| 11.1.17 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 50,57 | 63,21 | 63,21 | 0,02 % |
| 11.1.18 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 73,77 | 92,21 | 92,21 | 0,03 % |
| 11.1.19 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 14 | 32,81 | 41,01 | 574,14 | 0,22 % |
| 11.1.20 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 123,61 | 154,51 | 154,51 | 0,06 % |
| 11.2 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | | | | 9.615,03 | 3,60 % |
| 11.2.1 | 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 | 218,64 | 273,30 | 273,30 | 0,10 % |
| 11.2.2 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,81 | 46,17 | 57,71 | 681,55 | 0,26 % |
| 11.2.3 | 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 1.219,70 | 1.524,62 | 1.524,62 | 0,57 % |
| 11.2.4 | 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 13,26 | 31,50 | 39,37 | 522,04 | 0,20 % |
| 11.2.5 | 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,16 | 51,65 | 64,56 | 268,56 | 0,10 % |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

CCL
FLS. 259

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|-----------------|---------------|
| 11.2.6 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 | 79,58 | 99,47 | 298,41 | 0,11 % |
| 11.2.7 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 527,40 | 659,25 | 1.318,50 | 0,49 % |
| 11.2.8 | 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 337,43 | 421,78 | 843,56 | 0,32 % |
| 11.2.9 | 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | m² | 2,16 | 819,02 | 1.023,77 | 2.211,34 | 0,83 % |
| 11.2.10 | 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 255,15 | 318,93 | 637,86 | 0,24 % |
| 11.2.11 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 329,43 | 411,78 | 411,78 | 0,15 % |
| 11.2.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 107,48 | 134,35 | 268,70 | 0,10 % |
| 11.2.13 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 125,74 | 157,17 | 157,17 | 0,06 % |
| 11.2.14 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 79,06 | 98,82 | 197,64 | 0,07 % |
| 11.3 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 7.108,99 | 2,67 % |
| 11.3.1 | 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 | 251,11 | 313,88 | 941,64 | 0,35 % |
| 11.3.2 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 | 50,85 | 63,56 | 190,68 | 0,07 % |
| 11.3.3 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 | 78,83 | 98,53 | 244,35 | 0,09 % |
| 11.3.4 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 | 99,09 | 123,86 | 188,26 | 0,07 % |

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028

BDI 25%

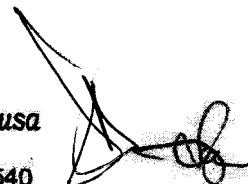
ENCARGOS SOCIAIS/NÃO DESONERADO= 112,68% HORISTA - 69,90% MENSALISTA

GCL
FLS. 25/

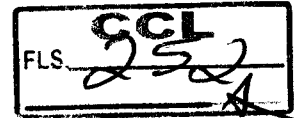
| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---------|--|----|--------|----------|----------|------------------|----------------|
| 11.3.5 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 | 73,31 | 91,63 | 835,66 | 0,31 % |
| 1.3.6 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 | 12,33 | 15,41 | 231,30 | 0,09 % |
| 11.3.7 | 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 | 1.266,31 | 1.582,88 | 1.582,88 | 0,59 % |
| 11.3.8 | 9960 | ORSE | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, $\phi=1,00m$ e $h=0,50m$ cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 | 2.315,38 | 2.894,22 | 2.894,22 | 1,08 % |
| 12 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | | | | 29.699,72 | 11,13 % |
| 12.1 | COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | M | 77,9 | 252,46 | 315,57 | 24.582,90 | 9,22 % |
| 12.2 | 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m³ | 0,25 | 2.538,67 | 3.173,33 | 793,33 | 0,30 % |
| 12.3 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m² | 5,25 | 376,04 | 470,05 | 2.467,76 | 0,93 % |
| 12.4 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 1 | 624,31 | 780,38 | 780,38 | 0,29 % |
| 12.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 0,64 | 809,75 | 1.012,18 | 647,79 | 0,24 % |
| 12.6 | 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $f_{ck}=25MPa$, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 | 342,05 | 427,56 | 427,56 | 0,16 % |
| 13 | | | LIMPEZA DA OBRA | | | | | 366,09 | 0,14 % |
| 13.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 123,68 | 2,37 | 2,96 | 366,09 | 0,14 % |

| | | |
|----------------------|----------------|------|
| VALOR TOTAL SEM BDI: | R\$ 213.411,77 | |
| VALOR DO BDI: | R\$ 53.339,35 | 100% |
| VALOR TOTAL COM BDI: | R\$ 266.751,12 | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1° DISTRITO E POVOADO PALESTINA -2° DISTRITO**

| Item | Descrição | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|------------------------------|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 45,99% 24.654,05 | 20,68% 11.086,01 | 33,33% 17.867,35 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 100,00% 22.060,78 | | |
| 3 | SUPERESTRUTURA | 80,00% 11.966,90 | 20,00% 2.991,73 | |
| 4 | ALVENARIA | 20,00% 5.480,25 | 80,00% 21.920,99 | |
| | COBERTURA | | 70,00% 17.564,55 | 30,00% 7.527,67 |
| 6 | ESQUADRIAS | | 50,00% 5.170,25 | 50,00% 5.170,25 |
| 7 | REVESTIMENTOS | | 20,00% 4.349,93 | 80,00% 17.399,71 |
| 8 | PAVIMENTAÇÕES | | 60,00% 8.350,23 | 40,00% 5.566,82 |
| 9 | FORRO | | | 100,00% 7.400,29 |
| 10 | PINTURA | | 30,00% 4.364,00 | 70,00% 10.182,66 |
| 11 | INSTALAÇÕES | | 30,00% 7.683,27 | 70,00% 17.927,63 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | 50,00% 14.849,86 | 50,00% 14.849,86 |
| 13 | LIMPEZA DA OBRA | | | 100,00% 366,09 |
| Porcentagem | | 24,05% | 36,86% | 39,08% |
| Custo | | 64.161,98 | 98.350,81 | 104.258,32 |
| Porcentagem Acumulada | | 24,05% | 60,92% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | 64.161,98 | 162.492,79 | 266.751,12 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

CURVA ABC

CCL
FLS. 253

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|---------------|---------|--|---|-----|--------|------------|-----------|----------|--------------------|--------|
| COMP. AUX. 02 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | MÊS | 3,0 | 11.087,60 | 33.262,80 | 12,47 | 12,47 | |
| 103329 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 224,49 | 122,06 | 27.401,24 | 10,27 | 22,74 | |
| COMP-015 | Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M | 77,9 | 315,57 | 24.582,90 | 9,22 | 31,96 | |
| 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 328,27 | 46,32 | 15.205,46 | 5,70 | 37,66 | |
| 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES E VIGAS) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,51 | 3.316,77 | 14.958,63 | 5,61 | 43,27 | |
| 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,5 | 3.316,77 | 14.925,46 | 5,60 | 48,86 | |
| COMP105 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | un | 1,0 | 13.308,62 | 13.308,62 | 4,99 | 53,85 | |
| 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 124,35 | 102,17 | 12.704,83 | 4,76 | 58,61 | |
| 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 89,3 | 82,87 | 7.400,29 | 2,77 | 61,39 | |
| 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 328,27 | 22,36 | 7.340,11 | 2,75 | 64,14 | |
| 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 124,35 | 57,83 | 7.191,16 | 2,70 | 66,83 | |
| 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 89,3 | 79,32 | 7.083,27 | 2,66 | 69,49 | |
| 104642 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 338,12 | 15,40 | 5.207,04 | 1,95 | 71,44 | |
| 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | PISO - PISOS | m² | 89,3 | 51,02 | 4.556,08 | 1,71 | 73,15 | |
| 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 6,4 | 566,96 | 3.628,54 | 1,36 | 74,51 | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%



| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|------------|----------|----------|--------------------|--------|
| 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 127,5 | 25,00 | 3.187,50 | 1,19 | 75,70 | |
| 9960 | ORSE | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, φ=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | Filtros e Sumidouros | un | 1,0 | 2.894,22 | 2.894,22 | 1,08 | 76,79 | |
| 99195 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 30,91 | 89,32 | 2.760,88 | 1,04 | 77,82 | |
| 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 400,0 | 6,26 | 2.504,00 | 0,94 | 78,76 | |
| 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferroelho | Esquadrias de Ferro | m² | 5,25 | 470,05 | 2.467,76 | 0,93 | 79,69 | |
| 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 359,18 | 6,51 | 2.338,26 | 0,88 | 80,57 | 1 |
| 91314 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FER RAGENS/VIDROS | UN | 2,0 | 1.107,45 | 2.214,90 | 0,83 | 81,40 | 2 |
| 11150 | ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | Conversão Info/Orc | m² | 2,16 | 1.023,77 | 2.211,34 | 0,83 | 82,22 | 3 |
| 97082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÕES | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 24,98 | 85,37 | 2.132,54 | 0,80 | 83,02 | 4 |
| 91312 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FER RAGENS/VIDROS | UN | 2,0 | 1.059,67 | 2.119,34 | 0,79 | 83,82 | 5 |
| 3964 | ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim incolor ou similar | Tratamentos de Superfícies | m² | 124,35 | 16,58 | 2.061,72 | 0,77 | 84,59 | 6 |
| 4953 | ORSE | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização | Tratamentos de Superfícies | m² | 61,71 | 33,06 | 2.040,13 | 0,76 | 85,36 | 7 |
| 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m² | 2,01 | 1.012,18 | 2.034,48 | 0,76 | 86,12 | 8 |
| 101489 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 1.835,62 | 1.835,62 | 0,69 | 86,81 | 9 |
| 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 16,14 | 99,30 | 1.602,70 | 0,60 | 87,41 | 10 |
| 1712 | ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 ltrns) | Fossas Sépticas | un | 1,0 | 1.582,88 | 1.582,88 | 0,59 | 88,00 | 11 |
| 102609 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 1.524,62 | 1.524,62 | 0,57 | 88,57 | 12 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

CURVA ABC




OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|---------|---|---|-----|--------|------------|----------|----------|--------------------|--------|
| 92588 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | UN | 1,0 | 1.458,78 | 1.458,78 | 0,55 | 89,12 | B |
| 87536 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 30,91 | 46,75 | 1.445,04 | 0,54 | 89,66 | B |
| 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 27,08 | 50,22 | 1.359,95 | 0,51 | 90,17 | B |
| 50 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | Locação de Edificações | m² | 118,5 | 11,30 | 1.339,05 | 0,50 | 90,67 | B |
| 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,4 | 947,95 | 1.327,13 | 0,50 | 91,17 | B |
| 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 659,25 | 1.318,50 | 0,49 | 91,67 | B |
| 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 33,16 | 34,80 | 1.153,96 | 0,43 | 92,10 | B |
| 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 210,8 | 5,21 | 1.098,26 | 0,41 | 92,51 | B |
| 91313 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0 | 1.050,58 | 1.050,58 | 0,39 | 92,90 | B |
| 97905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 313,88 | 941,64 | 0,35 | 93,26 | B |
| 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 1,0 | 937,50 | 937,50 | 0,35 | 93,61 | B |
| 00588 | SEINFRA | CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | PAREDES E FORROS | m² | 124,35 | 7,26 | 902,78 | 0,34 | 93,95 | B |
| 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | PISO - PISOS | M | 70,66 | 12,61 | 891,02 | 0,33 | 94,28 | B |
| 100872 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 421,78 | 843,56 | 0,32 | 94,60 | B |
| 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 9,12 | 91,63 | 835,66 | 0,31 | 94,91 | B |
| 97735 | SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,25 | 3.173,33 | 793,33 | 0,30 | 95,21 | C |
| 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0 | 780,38 | 780,38 | 0,29 | 95,50 | C |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

CURVA ABC

FLS. **256**


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 11,81 | 57,71 | 681,55 | 0,26 | 95,76 | C |
| 100760 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | PINT - PINTURAS | m² | 10,5 | 64,25 | 674,62 | 0,25 | 96,01 | C |
| 86937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 318,93 | 637,86 | 0,24 | 96,25 | C |
| 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 55,5 | 11,18 | 620,49 | 0,23 | 96,48 | C |
| 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 14,0 | 41,01 | 574,14 | 0,22 | 96,70 | C |
| 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 156,8 | 3,63 | 569,18 | 0,21 | 96,91 | C |
| 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 13,0 | 43,47 | 565,11 | 0,21 | 97,12 | C |
| 91786 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 13,26 | 39,37 | 522,04 | 0,20 | 97,32 | C |
| 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 16,58 | 31,47 | 521,77 | 0,20 | 97,51 | C |
| 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 460,48 | 460,48 | 0,17 | 97,68 | C |
| 12214 | ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desenhada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos. | Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência | un | 1,0 | 427,56 | 427,56 | 0,16 | 97,84 | C |
| 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 19,845 | 21,27 | 422,10 | 0,15 | 98,00 | C |
| 6080 | ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 419,83 | 419,83 | 0,16 | 98,16 | C |

CURVA ABC

GCL
FLS. 257

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0 | 411,78 | 411,78 | 0,15 | 98,31 | C |
| 7996 | ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. SSM1 312-OMB, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0 | 377,47 | 377,47 | 0,14 | 98,46 | C |
| 2450 | ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 123,68 | 2,96 | 366,09 | 0,14 | 98,59 | C |
| 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 41,0 | 8,02 | 328,82 | 0,12 | 98,72 | C |
| 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAMOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 3,0 | 99,47 | 298,41 | 0,11 | 98,83 | C |
| 95635 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0 | 273,30 | 273,30 | 0,10 | 98,93 | C |
| 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 2,0 | 134,35 | 268,70 | 0,10 | 99,03 | C |
| 91788 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 4,16 | 64,56 | 268,56 | 0,10 | 99,13 | C |
| 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 2,48 | 98,53 | 244,35 | 0,09 | 99,22 | C |
| 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 15,01 | 15,41 | 231,30 | 0,09 | 99,31 | C |
| 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 2,0 | 108,66 | 217,32 | 0,08 | 99,39 | C |
| 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 70,41 | 211,23 | 0,08 | 99,47 | C |
| 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 2,0 | 98,82 | 197,64 | 0,07 | 99,55 | C |
| 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 3,0 | 63,56 | 190,68 | 0,07 | 99,62 | C |
| 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,52 | 123,86 | 188,26 | 0,07 | 99,69 | C |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

CURVA ABC

FLS. 158
CCL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -3º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | Classe |
|--------|--------|--|---|-----|--------|-------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0 | 157,17 | 157,17 | 0,06 | 99,75 | C |
| 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 154,51 | 154,51 | 0,06 | 99,80 | C |
| 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 65,27 | 130,54 | 0,05 | 99,85 | C |
| 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 92,21 | 92,21 | 0,03 | 99,89 | C |
| 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 67,30 | 67,30 | 0,03 | 99,91 | C |
| 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 5,0 | 13,26 | 66,30 | 0,02 | 99,94 | C |
| 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 63,21 | 63,21 | 0,02 | 99,96 | C |
| 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 41,38 | 41,38 | 0,02 | 99,98 | C |
| 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 2,0 | 15,81 | 31,62 | 0,01 | 99,99 | C |
| 93659 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 29,81 | 29,81 | 0,01 | 100,00 | C |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

CCL
FLS. 259

| 1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|--|-----------------------------------|--------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 31397 ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metal 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - | Mobilização / Instalações | un | 1,0000000 | 750,00 | 750,00 | |
| Insumo | 12325 ORSE | Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metal 20x20cm, inclusive escoramento | Provisórias / Desmobilização | un | 1,0000000 | 750,00 | 750,00 | |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MD com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 187,50 | | | Valor com BDI => | 937,50 |
| 1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 98524 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 5,01 | 5,01 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2132000 | 23,52 | 5,01 | |
| | | | MO sem LS => | 1,50 | LS => | 1,68 | MD com LS => | 3,18 |
| | | | Valor do BDI => | 1,25 | | | Valor com BDI => | 6,26 |
| 1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 6080 ORSE | Ligação Predial de Água no Passelo, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/Lampa de concreto - Rev 03_10/2022 | Conversão InfoWorks | un | 1,0000000 | 335,87 | 335,87 | |
| Composição Auxiliar | 10548 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6700000 | 3,72 | 2,49 | |
| Composição Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,3900000 | 3,59 | 1,18 | |
| Composição Auxiliar | 10554 ORSE | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h | 0,3300000 | 3,65 | 1,20 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 1,3200000 | 52,11 | 68,78 | |
| Composição Auxiliar | 26 ORSE | Coleta e carga manuais de entulho | Demolições / Remoções | m³ | 0,2700000 | 17,37 | 4,68 | |
| Composição Auxiliar | 76 ORSE | Resteio manual de valas com espalhamento s/ compactação | Aterros / Resteios / Compactações | m³ | 1,0500000 | 17,37 | 18,23 | |
| Insumo | ORSE | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | Mão de Obra | h | 0,3300000 | 18,21 | 6,00 | |
| Insumo | 00002686/SI NAPI | Joelho pvc, roscaável, 90 graus, 1/2", cor branca, para agua fria predial | Material | un | 5,0000000 | 1,44 | 7,20 | |
| Insumo | 00003543/SI NAPI | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,3300000 | 18,21 | 6,00 | |
| Insumo | 00004750/SI NAPI | Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 10,63 | 10,63 | |
| Insumo | 00006036/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6700000 | 13,65 | 9,14 | |
| Insumo | 00007098/SI NAPI | Te pvc, roscaável, 90 graus, 1/2", agua fria predial | Material | un | 1,0000000 | 3,12 | 3,12 | |
| Insumo | 00009813/SI NAPI | Tubo de polietileno de alta densidade (psad), pe-80, de ~ 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de agua predial (nbr 15561) | Material | m | 6,0000000 | 5,11 | 30,66 | |
| Insumo | 00009856/SI NAPI | Tubo pvc, roscaável, 1/2", agua fria predial | Material | m | 2,0000000 | 6,48 | 12,96 | |
| Insumo | 00011882/SI NAPI | Caba para hidrometro concreto pra moldado, *0,24 m x 0,45 m x 0,30" m (f x cx a) | Material | un | 1,0000000 | 125,41 | 125,41 | |
| Insumo | 1784 ORSE | Plug pvc rígido roscaável d= 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 0,62 | 0,62 | |
| Insumo | 2260 ORSE | Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar | Material | un | 1,0000000 | 2,13 | 2,13 | |
| Insumo | 2480 ORSE | Pick-up, capacidade 1,2 t | Equipamento | h | 0,3800000 | 11,12 | 3,66 | |
| Insumo | 5161 ORSE | Adaptador pesad 20mm x 1/2" | Material | un | 2,0000000 | 4,17 | 8,34 | |
| Insumo | 5240 ORSE | Colar de tomada em pvc com travas e saída roscaável de = 60mm x 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 8,15 | 8,15 | |
| Insumo | 6313 ORSE | Lacre anti-furto para hidrometro em polipropileno | Material | un | 1,0000000 | 0,89 | 0,89 | |
| Insumo | 980 ORSE | Fita vedacao teflon larg= 1/2" | Material | m | 20,0000000 | 0,22 | 4,40 | |
| | | | MO sem LS => | 43,82 | LS => | 49,38 | MO com LS => | 93,20 |
| | | | Valor do BDI => | 83,96 | | | Valor com BDI => | 419,83 |
| 1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

63
3322/2024
08/11/2024

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEMFRA/CE- 028
BDI 25%

CCL
FLS. 260

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|---|-------|------------|------------------|----------|
| Composição | 101489 SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CABO DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 1.468,50 | 1.468,50 |
| Composição Auxiliar | 100578 SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 480,87 | 480,87 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3897000 | 24,74 | 9,64 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 6,0508000 | 30,60 | 107,33 |
| Composição Auxiliar | 91872 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 18,92 | 114,46 |
| Composição Auxiliar | 91885 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 14,58 | 14,58 |
| Composição Auxiliar | 91917 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 24,33 | 24,33 |
| Composição Auxiliar | 91929 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 27,29 | 27,29 |
| Composição Auxiliar | 91933 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 11,0000000 | 15,34 | 168,74 |
| Composição Auxiliar | 93659 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 23,85 | 23,85 |
| Composição Auxiliar | 96977 SINAPI | CORDEALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,9500000 | 52,70 | 102,76 |
| Composição Auxiliar | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR | Material | UN | 1,0000000 | 123,61 | 123,61 |
| Insumo | 00001094 SINAPI | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 28,46 | 28,46 |
| Insumo | 00003398 SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | Material | UN | 3,0000000 | 8,50 | 8,50 |
| Insumo | 00004346 SINAPI | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM | Material | UN | 3,0000000 | 11,20 | 33,60 |
| Insumo | 00011267 SINAPI | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2 | Material | UN | 2,0000000 | 1,54 | 3,08 |
| Insumo | 00011864 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 1,0000000 | 33,69 | 33,69 |
| Insumo | 00011950 SINAPI | FITA METÁLICA PERFURADA, L = "15" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "20" KGF | Material | UN | 4,0000000 | 0,20 | 0,80 |
| Insumo | 00014153 SINAPI | CABA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | Material | UN | 0,0800000 | 59,65 | 3,57 |
| Insumo | 00034643 SINAPI | CABA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALGIAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 47,15 | 47,15 |
| Insumo | 00039808 SINAPI | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | Material | UN | 1,0000000 | 110,80 | 110,80 |
| Insumo | 00039996 SINAPI | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" | Material | M | 0,1664000 | 4,39 | 0,73 |
| Insumo | 00039997 SINAPI | | Material | UN | 2,0000000 | 0,33 | 0,66 |
| | | MO sem LS => | | | 154,08 | | |
| | | Valor do BDI => | | | 367,12 | | |
| | | | | LS => | | 173,61 | |
| | | | | | | MO com LS => | 327,69 |
| | | | | | | Valor com BDI => | 1.835,62 |

| 1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|--|------------------------|------|-----------|------------|-------|
| Composição | 50 ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2. Inclusive execução de gabarito de madeira | Locação de Edificações | m² | 1,0000000 | 9,04 | 9,04 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0400000 | 3,73 | 0,14 |
| Composição Auxiliar | 10551 ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 0,0400000 | 3,62 | 0,14 |
| Insumo | 00000845/SI NAPI | Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m) | Material | kg | 0,0200000 | 38,37 | 0,76 |
| Insumo | 00001213/SI NAPI | Carpinteiro de formas (horista) | Mão de Obra | h | 0,0400000 | 18,21 | 0,72 |
| Insumo | 00005067/SI NAPI | Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0120000 | 17,51 | 0,21 |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0400000 | 13,65 | 0,54 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

GGL
FLS. 261

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|--------|-------------|--|-----------------|------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | ORSE | Tabua *2,5 x 22* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta | Material | m | 0,2800000 | 13,41 | 3,75 | |
| | 00010567/SI | | | | | | | |
| | NAPI | | | | | | | |
| Insumo | 1569 ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 0,2400000 | 6,75 | 1,62 | |
| Insumo | 48 ORSE | Auditar topografia - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0200000 | 21,79 | 0,43 | |
| Insumo | 70 ORSE | Topógrafo - SICRO | Mão de Obra | h | 0,0200000 | 36,86 | 0,73 | |
| | | | MO sem LS => | 1,14 | LS => | 1,28 | MO com LS => | 2,42 |
| | | | Valor do BDI => | 2,26 | | | Valor com BDI => | 11,30 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|--------------------|--|--------------------------------------|----------|-------------|------------|------------------|-----------|
| 1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | COMP. AUX. Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | MÊS | 1,0000000 | 8.870,08 | 8.870,08 | |
| Composição Auxiliar | 90778 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 32,0000000 | 120,29 | 3.849,28 | |
| Composição Auxiliar | 90776 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 160,0000000 | 31,38 | 5.020,80 | |
| | | | MO sem LS => | 3.995,90 | LS => | 4.434,98 | MO com LS => | 8.370,88 |
| | | | Valor do BDI => | 2.217,52 | | | Valor com BDI => | 11.087,60 |

| | | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|---------------------------------------|----------|-------------|--------------|------------------|-----------|
| 1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | COMP105 Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | un | 1,0000000 | 10.646,90 | 10.646,90 | |
| Insumo | 2789 ORSE | Veículo leve - pick up (970w) | Equipamento | h | 166,0000000 | 10,39 | 1.724,74 | |
| Insumo | 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002326 | 1.125.000,00 | 261,67 | |
| Insumo | 00012892 SINAPI | LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) | Material | PAR | 0,0513056 | 12,08 | 0,61 | |
| Insumo | 00010642 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002632 | 912.000,00 | 240,03 | |
| Insumo | 00007623 SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002168 | 4.290.985,04 | 930,28 | |
| Insumo | 00002711 SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA | Material | UN | 0,0074530 | 226,00 | 1,68 | |
| Insumo | 00004282 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0003257 | 612.500,00 | 199,49 | |
| Insumo | 00004239 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 29,20 | 58,79 | |
| Insumo | 00004238 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 17,88 | 35,99 | |
| Insumo | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0186000 | 21,67 | 43,74 | |
| Insumo | 00004248 SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 19,31 | 38,87 | |
| Insumo | 10716 SEINFRA | CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) | Equipamento | H | 0,5000000 | 400,40 | 200,20 | |
| Insumo | 00004095 SINAPI | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 210,4760000 | 22,69 | 4.775,70 | |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 240,3400000 | 5,82 | 1.398,77 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 0,3640000 | 4,64 | 1,68 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 1,34 | 493,12 | |
| Insumo | 00012893 SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO | Material | PAR | 0,0213056 | 64,46 | 1,37 | |
| Insumo | 00012894 SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) | Material | UN | 0,0513056 | 17,45 | 0,89 | |
| Insumo | 00012895 SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material | UN | 0,0513056 | 13,43 | 0,68 | |
| Insumo | 00036142 SINAPI | PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB | Material | UN | 0,0513056 | 2,01 | 0,10 | |
| Insumo | 00036144 SINAPI | RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 | Material | UN | 0,0513056 | 1,50 | 0,07 | |
| Insumo | 00036148 SINAPI | CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS | Material | UN | 0,0313056 | 64,46 | 2,01 | |
| Insumo | 00036152 SINAPI | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, | Material | UN | 0,0513056 | 5,23 | 0,26 | |
| Insumo | 11216 ORSE | Balde plástico cap. 10 litros | Material | un | 0,0074530 | 12,50 | 0,09 | |
| Insumo | 00000012 SINAPI | ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS | Material | UN | 0,0074530 | 18,00 | 0,13 | |
| Insumo | 00037456 SINAPI | MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, USA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 | Material | M | 0,0074530 | 2,10 | 0,01 | |
| Insumo | 00038403 SINAPI | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO | Material | UN | 0,0074530 | 55,99 | 0,41 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 0,63 | 231,84 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 0,01 | 3,68 | |
| | | | MO sem LS => | 2.328,89 | LS => | 2.624,20 | MO com LS => | 4.953,09 |
| | | | Valor do BDI => | 2.661,72 | | | Valor com BDI => | 13.308,62 |

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| 2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 97082 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDADAÇÕES | FUES - FUNDADAÇÕES E | m² | 1,0000000 | 68,30 | 68,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,9040000 | 23,52 | 68,39 |

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCL
FLS. 162

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | |
|-----------------|-------|-------|-------|------------------|-------|
| MO sem LS => | 20,43 | LS => | 23,01 | MO com LS => | 43,44 |
| Valor do BDI => | 17,07 | | | Valor com BDI => | 85,37 |

| 2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|----------------|---|---|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 94319 SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 1,0000000 | 79,44 | 79,44 | |
| Composição Auxiliar | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054000 | 319,44 | 1,72 | |
| Composição Auxiliar | 5909 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0006000 | 79,62 | 0,04 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7866000 | 23,52 | 18,50 | |
| Composição Auxiliar | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1962000 | 37,30 | 7,31 | |
| Insunsa | 0006079 SINAPI | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA LAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3889000 | 37,25 | 51,87 | |
| | | | MO sem LS => | 7,62 | LS => | 8,59 | MO com LS => | 16,21 |
| | | | Valor do BDI => | 19,86 | | | Valor com BDI => | 99,30 |

| 2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|-------------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 96619 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 40,18 | 40,18 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3390500 | 29,19 | 9,99 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1226500 | 23,52 | 2,88 | |
| Composição Auxiliar | 94968 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0690000 | 397,26 | 27,41 | |
| | | | MO sem LS => | 5,84 | LS => | 6,58 | MO com LS => | 12,42 |
| | | | Valor do BDI => | 10,04 | | | Valor com BDI => | 50,22 |

| 2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|---------------|--|-------------------------------|-----|------------|-------------|----------|
| Composição | 104488 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (FUNDAÇÕES) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 2.653,42 | 2.653,42 |
| Composição Auxiliar | 103672 SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,1285000 | 708,23 | 87,46 |
| Composição Auxiliar | 103675 SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,8363000 | 708,65 | 592,64 |
| Composição Auxiliar | 104920 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,4698000 | 10,70 | 15,62 |
| Composição Auxiliar | 92415 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E | FUES - FUNDAÇÕES E | m² | 0,7743000 | 153,51 | 118,86 |
| Composição Auxiliar | 92451 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GANFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 2,5818000 | 218,64 | 564,48 |
| Composição Auxiliar | 92510 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 4,6375000 | 70,78 | 328,24 |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,7682000 | 14,13 | 39,11 |
| Composição Auxiliar | 92760 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6902000 | 13,18 | 35,45 |
| Composição Auxiliar | 92761 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,9776000 | 12,28 | 12,00 |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 20,3576000 | 10,90 | 221,89 |
| Composição Auxiliar | 92763 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,9742000 | 9,11 | 72,64 |
| Composição Auxiliar | 92764 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,4283000 | 8,79 | 21,34 |
| Composição Auxiliar | 92765 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 4,2640000 | 10,00 | 42,64 |
| Composição Auxiliar | 92768 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,7183000 | 13,57 | 104,79 |
| Composição Auxiliar | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 18,3167000 | 12,62 | 168,05 |
| Composição Auxiliar | 92770 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 6,7665000 | 11,76 | 79,57 |

Saruel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

FLS. **263**
CCL

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 96542 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA | FUES - FUNDAÇÕES E | m² | 0,6388000 | 104,88 | 67,10 |
| Composição Auxiliar | 96543 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1927000 | 20,26 | 3,90 |
| Composição Auxiliar | 96544 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3924000 | 18,05 | 5,99 |
| Composição Auxiliar | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1753000 | 16,13 | 2,82 |
| Composição Auxiliar | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6637000 | 14,03 | 37,37 |
| Composição Auxiliar | 96557 SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0402000 | 784,24 | 31,52 |
| | | | | MO sem LS => | 201,35 | | |
| | | | | LS => | 226,88 | | |
| | | | | MO com LS => | | 428,23 | |
| | | | | Valor do BDI => | 663,35 | | |
| | | | | | | Valor com BDI => | 3.316,77 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 4953 ORSE | Impermeabilização de alvenaria e viga baldrame com 2 demãos de tinta | Tratamentos de Superfícies | m² | 1,0000000 | 26,45 | 26,45 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2090000 | 3,72 | 0,74 |
| Composição Auxiliar | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,4000000 | 3,79 | 1,51 |
| Insumo | ORSE | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,4000000 | 18,21 | 7,28 |
| | 00004783/SI NAPI | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2090000 | 13,65 | 2,73 |
| | 00006111/SI NAPI | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira | Material | l | 0,5000000 | 28,38 | 14,19 |
| | 00007913/SI NAPI | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 4,71 | | |
| | | | | LS => | 5,30 | | |
| | | | | MO com LS => | | 10,01 | |
| | | | | Valor do BDI => | 6,61 | | |
| | | | | | | Valor com BDI => | 39,06 |

| 3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|---------------|--|-------------------------------|-----|------------|------------|----------|
| Composição | 104488 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE | FUES - FUNDAÇÕES E | m² | 1,0000000 | 2.653,42 | 2.653,42 |
| Composição Auxiliar | 109672 SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,1235000 | 708,23 | 87,46 |
| Composição Auxiliar | 109675 SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,8363000 | 708,65 | 592,64 |
| Composição Auxiliar | 104920 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,4606000 | 10,70 | 15,62 |
| Composição Auxiliar | 92415 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,7743000 | 153,51 | 118,86 |
| Composição Auxiliar | 92451 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GAUFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 2,5818000 | 218,64 | 564,48 |
| Composição Auxiliar | 92510 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,6375000 | 70,78 | 328,24 |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,7682000 | 14,13 | 39,11 |
| Composição Auxiliar | 92760 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6902000 | 19,18 | 35,45 |
| Composição Auxiliar | 92761 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,9776000 | 12,28 | 12,00 |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 20,3576000 | 10,90 | 221,89 |
| Composição Auxiliar | 92763 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,9742000 | 9,11 | 72,64 |
| Composição Auxiliar | 92764 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,4283000 | 0,79 | 21,34 |
| Composição Auxiliar | 92765 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 4,2644000 | 10,00 | 42,64 |
| Composição Auxiliar | 92768 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,2183000 | 13,57 | 104,73 |
| Composição Auxiliar | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 13,3167000 | 12,62 | 168,05 |
| Composição Auxiliar | 92770 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 6,7665000 | 11,76 | 79,57 |
| Composição Auxiliar | 96542 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6-17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,6388000 | 104,88 | 67,10 |

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

FLS. 581
287

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|--------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|--------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 96543 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1927000 | 20,26 | 3,90 | | |
| Composição Auxiliar | 96544 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3324000 | 18,05 | 5,99 | | |
| Composição Auxiliar | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1753000 | 16,13 | 2,82 | | |
| Composição Auxiliar | 96548 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6637000 | 14,03 | 37,37 | | |
| Composição Auxiliar | 96557 SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0402000 | 784,24 | 31,52 | | |
| | | | | MO sem LS => | 201,35 | LS => | 226,88 | MO com LS => | 428,23 |
| | | | | Valor do BDI => | 663,35 | | | Valor com BDI => | 3.316,77 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|------------|-------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 103329 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | 97,65 | 97,65 | | |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0091000 | 727,02 | 6,61 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6100000 | 29,19 | 46,99 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8050000 | 23,52 | 18,93 | | |
| Insumo | 00007271 SINAPI | BLOCO CERAMICO / TUCILO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 28,3100000 | 0,85 | 24,06 | | |
| Insumo | 00034557 SINAPI | TELA DE AÇO SOLBADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,30 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,4200000 | 2,03 | 0,85 | | |
| Insumo | 00637395 SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0050000 | 49,36 | 0,21 | | |
| | | | | MO sem LS => | 21,90 | LS => | 24,67 | MO com LS => | 46,57 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,41 | | | Valor com BDI => | 122,06 |

| 5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|-------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 92539 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 81,74 | 81,74 | | |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4070000 | 24,21 | 9,85 | | |
| Composição Auxiliar | 88282 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3670000 | 28,83 | 10,58 | | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GRUNCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREQ, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0431000 | 25,07 | 1,08 | | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GRUNCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREQ, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0598000 | 24,07 | 1,43 | | |
| Insumo | 00004408 SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM | Material | M | 3,2920000 | 2,66 | 8,75 | | |
| Insumo | 00004425 SINAPI | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6580000 | 29,61 | 19,48 | | |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CABRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,9560000 | 14,00 | 27,38 | | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0700000 | 22,53 | 1,57 | | |
| Insumo | 00039027 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,0500000 | 20,32 | 1,01 | | |
| Insumo | 00040568 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 20,50 | 0,61 | | |
| | | | | MO sem LS => | 7,27 | LS => | 8,19 | MO com LS => | 15,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 20,43 | | | Valor com BDI => | 102,17 |

| 5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|------|------------|-------------|----------|
| Composição | 92588 SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO. | COBE - COBERTURA | UN | 1,0000000 | 1.167,09 | 1.167,09 |
| Composição Auxiliar | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,1330000 | 23,97 | 51,12 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4820000 | 23,52 | 11,57 |
| Composição Auxiliar | 92256 SINAPI | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | UN | 1,0000000 | 237,16 | 237,16 |
| Insumo | 00004777 SINAPI | CANTONEIRA AÇO ARAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" | Material | KG | 31,2800000 | 8,02 | 250,86 |
| Insumo | 00010997 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | Material | KG | 0,3780000 | 25,00 | 9,43 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO LIMA SALA DE ALULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%



| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|--------|------------|-------|------------------|----------|
| Insuno | 00040596 SINAPI | PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M) | Material | KG | 71,8200000 | 8,45 | 606,87 | |
| | | | MO sem LS => | 66,99 | LS => | 75,48 | MO com LS => | 142,47 |
| | | | Valor do BDI => | 291,75 | | | Valor com BDI => | 1.458,78 |

| 5.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|---|----------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 3964 ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de | Tratamentos de Superfícies | m² | 1,0000000 | 13,27 | 13,27 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,72 | 0,74 | |
| Composição Auxiliar | 10553 ORSE | Encargos Complementares - Pintor | Provisórios | h | 0,2000000 | 3,79 | 0,75 | |
| Insuno | 00004783/SI NAPI | Pintor (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 18,21 | 3,64 | |
| Insuno | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,2000000 | 13,65 | 2,73 | |
| Insuno | 3140 ORSE | Imunizante para madeira Itmo Cupim incolor ou similar | Material | L | 0,1250000 | 43,33 | 5,41 | |
| | | | MO sem LS => | 3,00 | LS => | 3,37 | MO com LS => | 6,37 |
| | | | Valor do BDI => | 3,31 | | | Valor com BDI => | 16,58 |

| 5.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 94445 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 46,27 | 46,27 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3990000 | 23,52 | 9,38 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1390000 | 28,57 | 3,79 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0372000 | 25,07 | 0,93 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0818000 | 24,07 | 1,24 | |
| Insuno | 00007173 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERÂMICA, MÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | Material | MIL | 0,0275000 | 1.125,00 | 30,93 | |
| | | | MO sem LS => | 4,73 | LS => | 5,32 | MO com LS => | 10,05 |
| | | | Valor do BDI => | 11,56 | | | Valor com BDI => | 57,83 |

| 5.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 94221 SINAPI | CUMEIIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 25,18 | 25,18 | |
| Composição Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0117000 | 557,09 | 6,51 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2690000 | 23,52 | 4,91 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1640000 | 28,57 | 4,68 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0063000 | 25,07 | 0,15 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0087000 | 24,07 | 0,20 | |
| Insuno | 00007181 SINAPI | CUMEIIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | Material | UN | 3,0000000 | 2,91 | 8,73 | |
| | | | MO sem LS => | 3,55 | LS => | 4,00 | MO com LS => | 7,55 |
| | | | Valor do BDI => | 6,29 | | | Valor com BDI => | 31,47 |

| 5.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|------|-----------|------------|--------------|-------|
| Composição | 94224 SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 27,84 | 27,84 | |
| Composição Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0095000 | 557,09 | 5,29 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4330000 | 23,52 | 10,18 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4330000 | 28,57 | 12,87 | |
| | | | MO sem LS => | 7,47 | LS => | 8,41 | MO com LS => | 15,88 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA/1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMÉIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

CGL
F.L.S. 236

| | | Valor do BDI => | 6,96 | Valor com BDI => | 94,80 | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|------------------|------------|--------------|--------|
| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| 6.1 | | | | | | | |
| Composição | 91314 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 885,96 | 885,96 |
| Composição Auxiliar | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | M | 10,0000000 | 7,34 | 73,40 |
| Composição Auxiliar | 90822 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 381,33 | 381,33 |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 320,57 | 320,57 |
| Composição Auxiliar | 91304 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 110,66 | 110,66 |
| | | MO sem LS => | 101,98 | LS => | 114,46 | MO com LS => | 216,04 |
| | | Valor do BDI => | 221,48 | Valor com BDI => | 1.107,45 | | |
| 6.2 | | | | | | | |
| Composição | 91313 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 840,47 | 840,47 |
| Composição Auxiliar | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | M | 9,8000000 | 7,34 | 71,93 |
| Composição Auxiliar | 90821 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 354,24 | 354,24 |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 320,57 | 320,57 |
| Composição Auxiliar | 91307 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 98,73 | 98,73 |
| | | MO sem LS => | 96,77 | LS => | 109,05 | MO com LS => | 205,82 |
| | | Valor do BDI => | 210,11 | Valor com BDI => | 1.050,58 | | |
| 6.3 | | | | | | | |
| Composição | 91312 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 847,74 | 847,74 |
| Composição Auxiliar | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | M | 9,6000000 | 7,34 | 70,46 |
| Composição Auxiliar | 90820 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 346,88 | 346,88 |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 320,57 | 320,57 |
| Composição Auxiliar | 91305 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | UN | 1,0000000 | 109,83 | 109,83 |
| | | MO sem LS => | 94,84 | LS => | 106,97 | MO com LS => | 201,91 |
| | | Valor do BDI => | 211,93 | Valor com BDI => | 1.059,67 | | |
| 6.4 | | | | | | | |
| Composição | 94569 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - OS | m² | 1,0000000 | 758,36 | 758,36 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7070000 | 29,19 | 49,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8530000 | 23,52 | 20,06 |
| Insumo | 00004377 SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * MM | Material | UN | 24,4000000 | 0,20 | 4,88 |
| Insumo | 00094381 SINAPI | JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICÃO/ALIZAR | Material | UN | 2,0833000 | 308,00 | 641,65 |
| Insumo | 00099861 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 1,2467000 | 33,65 | 41,95 |
| | | MO sem LS => | 22,46 | LS => | 25,91 | MO com LS => | 47,77 |
| | | Valor do BDI => | 189,59 | Valor com BDI => | 947,95 | | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

FLS. **267**
CCL
[assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------------|--|------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 94573 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 453,57 | 453,57 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9600000 | 29,19 | 28,02 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4800000 | 23,52 | 11,28 | |
| Insuno | 0004377 SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 7,3000000 | 0,20 | 1,46 | |
| Insuno | 0004364 SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | UN | 0,5560000 | 708,58 | 393,97 | |
| Insuno | 0003961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 290 G | Material | UN | 0,5600000 | 33,65 | 18,84 | |
| | | | MO sem LS => | 12,63 | LS => | 14,23 | MO com LS => | 26,86 |
| | | | Valor do BDI => | 113,39 | | | Valor com BDI => | 566,96 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 5,21 | 5,21 | |
| Composição Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0087000 | 715,85 | 2,64 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0681000 | 29,19 | 1,98 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 23,52 | 0,59 | |
| | | | MO sem LS => | 1,11 | LS => | 1,26 | MO com LS => | 2,37 |
| | | | Valor do BDI => | 1,30 | | | Valor com BDI => | 6,51 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 87529 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 37,06 | 37,06 | |
| Composição Auxiliar | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 588,51 | 17,73 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4724000 | 29,19 | 13,78 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2362000 | 23,52 | 5,55 | |
| | | | MO sem LS => | 7,24 | LS => | 8,16 | MO com LS => | 15,40 |
| | | | Valor do BDI => | 9,26 | | | Valor com BDI => | 46,32 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 87536 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 37,40 | 37,40 | |
| Composição Auxiliar | 87269 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 727,02 | 22,10 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3740000 | 29,19 | 10,91 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 23,52 | 4,39 | |
| | | | MO sem LS => | 7,28 | LS => | 8,21 | MO com LS => | 15,50 |
| | | | Valor do BDI => | 9,35 | | | Valor com BDI => | 46,75 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 99195 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 71,46 | 71,46 |
| Composição Auxiliar | 88258 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5341000 | 29,05 | 15,51 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3688000 | 23,52 | 8,31 |

[Assinatura]
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

GCL
 FLS. 268

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
 BDI 25%

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insuno | 0000533 SINAPI | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0553000 | 29,28 | 30,84 | |
| Insuno | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,4220000 | 6,28 | 2,65 | |
| Insuno | 00037595 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 4,9100000 | 3,29 | 16,15 | |
| | | | MO sem LS => | 7,00 | LS => | 7,88 | MO com LS => | 14,58 |
| | | | Valor do BDI => | 17,86 | | | Valor com BDI => | 89,32 |

| 8.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 40,82 | 40,82 | |
| Composição Auxiliar | 87301 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MIRA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0431000 | 649,65 | 27,74 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2450000 | 29,19 | 7,15 | |
| Composição Auxiliar | 88318 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1230000 | 23,52 | 2,89 | |
| Insuno | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,5000000 | 0,88 | 0,44 | |
| Insuno | 00097334 SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | L | 0,2100000 | 12,39 | 2,60 | |
| | | | MO sem LS => | 4,80 | LS => | 5,41 | MO com LS => | 10,21 |
| | | | Valor do BDI => | 20,20 | | | Valor com BDI => | 51,02 |

| 8.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 87251 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 63,46 | 63,46 | |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2537000 | 29,05 | 7,36 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1308000 | 23,52 | 3,07 | |
| Insuno | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0600000 | 39,70 | 42,08 | |
| Insuno | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 1,07 | 9,77 | |
| Insuno | 00094957 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1880000 | 6,28 | 1,18 | |
| | | | MO sem LS => | 3,34 | LS => | 3,77 | MO com LS => | 7,11 |
| | | | Valor do BDI => | 15,86 | | | Valor com BDI => | 79,32 |

| 8.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 88649 SINAPI | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 10,09 | 10,09 | |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0764000 | 29,05 | 2,21 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0296000 | 23,52 | 0,69 | |
| Insuno | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 0,1500000 | 39,70 | 5,95 | |
| Insuno | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 0,6392000 | 1,07 | 0,68 | |
| Insuno | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0900000 | 6,28 | 0,56 | |
| | | | MO sem LS => | 0,94 | LS => | 1,05 | MO com LS => | 1,99 |
| | | | Valor do BDI => | 2,52 | | | Valor com BDI => | 12,61 |

| 8.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 809,75 | 809,75 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6269000 | 28,83 | 46,90 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4148000 | 29,19 | 41,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0417000 | 23,52 | 71,54 |
| Composição Auxiliar | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUÉS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2315000 | 500,75 | 616,67 |
| Insuno | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0213000 | 10,20 | 0,21 |
| Insuno | 00004509 SINAPI | SARRAPO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 5,58 | 17,43 |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

FLS. **CCL**
269

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | |
|--------|-----------------|---|-----------------|----|-----------|-------|----------|
| Insuno | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 2,5000000 | 3,85 | 9,62 |
| Insuno | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2994000 | 20,34 | 6,08 |
| | | | MO sem LS => | | 87,40 | 98,48 | 185,88 |
| | | | Valor do BDI => | | 202,43 | | 1.012,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|---|-------|-----------|-------------|-------|
| 9.1 | | | | | | | |
| Composição | 96111 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_FS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 66,30 | 66,30 |
| Composição Auxiliar | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6968000 | 23,97 | 16,70 |
| Insuno | 00036238 SINAPI | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 | Material | m² | 1,0363000 | 24,47 | 25,35 |
| Insuno | 00039427 SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | Material | M | 2,2212000 | 6,91 | 15,34 |
| Insuno | 00039430 SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Material | UN | 2,0446000 | 2,80 | 5,81 |
| Insuno | 00040547 SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0204000 | 30,17 | 0,61 |
| Insuno | 00040552 SINAPI | PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | Material | CENTO | 0,0336000 | 51,73 | 1,73 |
| Insuno | 00043131 SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0616000 | 20,51 | 1,26 |
| | | | MO sem LS => | | 5,40 | 6,08 | 11,48 |
| | | | Valor do BDI => | | 16,57 | | 82,87 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| 10.1 | | | | | | | |
| Composição | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 17,89 | 17,89 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3610000 | 31,20 | 11,26 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1209000 | 23,52 | 2,82 |
| Insuno | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR | Material | UN | 0,0802000 | 0,94 | 0,07 |
| Insuno | 00043625 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3388000 | 2,80 | 3,74 |
| | | | MO sem LS => | | 4,38 | 4,94 | 9,32 |
| | | | Valor do BDI => | | 4,47 | | 22,36 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| 10.2 | | | | | | | |
| Composição | 104642 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 12,32 | 12,32 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1631000 | 31,20 | 5,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0544000 | 23,52 | 1,27 |
| Insuno | 00035682 SINAPI | TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA | Material | L | 0,2367000 | 25,24 | 5,97 |
| | | | MO sem LS => | | 1,98 | 2,23 | 4,21 |
| | | | Valor do BDI => | | 3,08 | | 15,40 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|---------------|------------------------------------|------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| 10.3 | | | | | | | |
| Composição | 09588 SEINFRA | CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | PAREDES E FORROS | m² | 1,0000000 | 5,81 | 5,81 |
| Insuno | 12395 SEINFRA | PINTOR | Mão de Obra | H | 0,2000000 | 26,86 | 5,37 |
| Insuno | 12496 SEINFRA | SUPERCAL | Material | KG | 0,3000000 | 1,47 | 0,44 |
| | | | MO sem LS => | | 2,52 | 2,85 | 5,37 |
| | | | Valor do BDI => | | 1,45 | | 7,26 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| 10.4 | | | | | | | |
| Composição | 100760 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 51,40 | 51,40 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3559000 | 31,20 | 42,30 |
| Insuno | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0253000 | 21,98 | 0,56 |
| Insuno | 00007292 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE | Material | L | 0,2549000 | 33,52 | 8,54 |
| | | | MO sem LS => | | 13,31 | 15,00 | 28,31 |
| | | | Valor do BDI => | | 12,85 | | 64,25 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
| 10.5 | | | | | | | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

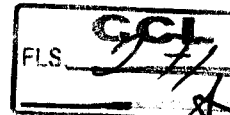
FLS. **CCL 270**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---|---|-------|-----------|------------|-------------------------|
| Composição | 102219 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 17,02 | 17,02 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3805000 | 31,20 | 11,87 |
| Insumo | 09005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0140000 | 21,98 | 0,30 |
| Insumo | 00007311 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | Material | L | 0,1403000 | 34,62 | 4,85 |
| | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 4,21 | MO com LS => 7,94 |
| | | | Valor do BDI => | 4,25 | | | Valor com BDI => 21,27 |
| 11.1.1 | | | | | | | |
| Composição | 101875 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 368,39 | 368,39 |
| Composição Auxiliar | 87367 SINAPI | AREAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_05/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0117000 | 730,51 | 8,54 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 24,74 | 11,90 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 30,60 | 14,72 |
| Insumo | 00013393 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A | Material | UN | 1,0000000 | 333,25 | 333,25 |
| | | | MO sem LS => | 9,52 | LS => | 10,72 | MO com LS => 20,24 |
| | | | Valor do BDI => | 92,08 | | | Valor com BDI => 460,48 |
| 11.1.2 | | | | | | | |
| Composição | 98659 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 23,85 | 23,85 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1892000 | 24,74 | 4,68 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1892000 | 30,60 | 5,78 |
| Insumo | 00001575 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 | Material | UN | 1,0000000 | 2,08 | 2,08 |
| Insumo | 00034686 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A, ICC - SKA / 250 VCA | Material | UN | 1,0000000 | 11,31 | 11,31 |
| | | | MO sem LS => | 3,38 | LS => | 3,80 | MO com LS => 7,18 |
| | | | Valor do BDI => | 5,96 | | | Valor com BDI => 29,81 |
| 11.1.3 | | | | | | | |
| Composição | 9041 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 86,93 | 86,93 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,72 | 1,11 |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,3000000 | 3,58 | 1,07 |
| Insumo | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 18,21 | 5,46 |
| Insumo | 00002436/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,3000000 | 13,65 | 4,09 |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para- | Material | un | 1,0000000 | 75,20 | 75,20 |
| | | | MO sem LS => | 4,49 | LS => | 5,06 | MO com LS => 9,55 |
| | | | Valor do BDI => | 21,73 | | | Valor com BDI => 108,66 |
| 11.1.4 | | | | | | | |
| Composição | 7996 ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref. SSM1 312-OMR, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 301,98 | 301,98 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,72 | 2,23 |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE | Encargos Complementares - Eletricista | Provisórios | h | 0,8000000 | 3,58 | 2,14 |
| Insumo | ORSE | Eletricista (horista) | Mão de Obra | h | 0,8000000 | 18,21 | 10,92 |
| Insumo | 00002436/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 13,65 | 8,19 |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA | Material | un | 1,0000000 | 278,50 | 278,50 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | |
|-----------------|-------|-------|-------|------------------|--------|
| MO sem LS => | 8,99 | LS => | 10,12 | MO com LS => | 19,11 |
| Valor do BDI => | 75,49 | | | Valor com BDI => | 377,47 |

| 11.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|------------------|-----------|------------|-------|
| Composição | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 10,61 | 10,61 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0852000 | 24,74 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 30,60 | 1,07 |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2. 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,04 | 1,04 |
| Insumo | 00094653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - Material 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 7,63 | 7,63 |
| MO sem LS => | 0,63 | LS => | 0,70 | MO com LS => | 1,33 | | |
| Valor do BDI => | 2,65 | | | Valor com BDI => | 13,26 | | |

| 11.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|------------------|-----------|------------|-------|
| Composição | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,65 | 12,65 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0653000 | 24,74 | 1,64 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0653000 | 30,60 | 2,02 |
| Insumo | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |
| Insumo | 00094653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - Material 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 7,63 | 7,63 |
| MO sem LS => | 1,18 | LS => | 1,33 | MO com LS => | 2,51 | | |
| Valor do BDI => | 3,16 | | | Valor com BDI => | 15,81 | | |

| 11.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|---|------------------|-----------|------------|-------|
| Composição | 91834 SINAPI | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 20,00 | 20,00 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 24,74 | 2,25 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 30,60 | 2,78 |
| Composição Auxiliar | 91170 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 12,05 | 12,05 |
| Insumo | 00002688 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 1,1000000 | 2,66 | 2,92 |
| MO sem LS => | 4,01 | LS => | 4,51 | MO com LS => | 8,52 | | |
| Valor do BDI => | 5,00 | | | Valor com BDI => | 25,00 | | |

| 11.1.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|--|--|------------------|-----------|------------|-------|
| Composição | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 2,91 | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 24,74 | 0,56 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 30,60 | 0,70 |
| Insumo | 00001013 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 | Material | M | 1,2434000 | 1,30 | 1,61 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 |
| MO sem LS => | 0,40 | LS => | 0,46 | MO com LS => | 0,86 | | |
| Valor do BDI => | 0,72 | | | Valor com BDI => | 3,63 | | |

| 11.1.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 4,17 | 4,17 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 24,74 | 0,71 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 30,60 | 0,88 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCL
FLS. 272

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEMFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------|--|-----------------|------|-----------|------|------------------|------|
| Insumo | 00001014 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 | Material | M | 1,2434000 | 2,05 | 2,54 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 | |
| | | | MO sem LS => | 0,51 | LS => | 0,58 | MO com LS => | 1,09 |
| | | | Valor do BDI => | 1,04 | | | Valor com BDI => | 5,21 |

| 11.1.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 91928 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 6,42 | 6,42 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 24,74 | 0,96 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 30,60 | 1,19 | |
| Insumo | 00000981 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 3,41 | 4,23 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 | |
| | | | MO sem LS => | 0,69 | LS => | 0,78 | MO com LS => | 1,47 |
| | | | Valor do BDI => | 1,60 | | | Valor com BDI => | 8,02 |

| 11.1.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91930 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 8,95 | 8,95 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 24,74 | 1,26 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 30,60 | 1,56 | |
| Insumo | 00000982 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 5 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 4,90 | 6,09 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 4,91 | 0,04 | |
| | | | MO sem LS => | 0,90 | LS => | 1,02 | MO com LS => | 1,92 |
| | | | Valor do BDI => | 2,23 | | | Valor com BDI => | 11,18 |

| 11.1.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|--|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 34,78 | 34,78 | |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 | |
| Composição Auxiliar | 91958 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 22,53 | 22,53 | |
| | | | MO sem LS => | 6,60 | LS => | 7,43 | MO com LS => | 14,03 |
| | | | Valor do BDI => | 8,69 | | | Valor com BDI => | 43,47 |

| 11.1.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|--|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 92008 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 53,84 | 53,84 | |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 | |
| Composição Auxiliar | 92006 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 41,59 | 41,59 | |
| | | | MO sem LS => | 9,80 | LS => | 11,04 | MO com LS => | 20,84 |
| | | | Valor do BDI => | 13,46 | | | Valor com BDI => | 67,30 |

| 11.1.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|--|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91993 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 52,22 | 52,22 | |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 | |
| Composição Auxiliar | 91991 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 39,57 | 39,57 | |
| | | | MO sem LS => | 11,41 | LS => | 12,85 | MO com LS => | 24,26 |
| | | | Valor do BDI => | 13,05 | | | Valor com BDI => | 65,27 |

| 11.1.15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 30A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 33,11 | 33,11 |

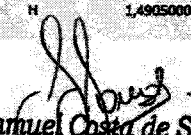
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA-1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

GCL
FLS. 273

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|--|---|------------|---------------|-------------------|-------------------------|
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 91952 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM | INEL - INSTALAÇÃO | UN | 1,0000000 | 20,86 | 20,86 |
| | | | MO sem LS => | | 6,42 | LS => 7,23 | MO com LS => 13,65 |
| | | | Valor do BDI => | | 8,27 | | Valor com BDI => 41,38 |
| 11.1.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 92023 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 56,33 | 56,33 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 92022 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 44,08 | 44,08 |
| | | | MO sem LS => | | 10,96 | LS => 12,35 | MO com LS => 23,31 |
| | | | Valor do BDI => | | 14,08 | | Valor com BDI => 70,41 |
| 11.1.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91999 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 50,57 | 50,57 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 91958 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 38,52 | 38,52 |
| | | | MO sem LS => | | 9,46 | LS => 10,66 | MO com LS => 20,12 |
| | | | Valor do BDI => | | 12,64 | | Valor com BDI => 63,21 |
| 11.1.18 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 92027 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 73,77 | 73,77 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 12,25 | 12,25 |
| Composição Auxiliar | 92026 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 61,52 | 61,52 |
| | | | MO sem LS => | | 14,00 | LS => 15,77 | MO com LS => 29,77 |
| | | | Valor do BDI => | | 18,44 | | Valor com BDI => 92,21 |
| 11.1.19 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 32,81 | 32,81 |
| Composição Auxiliar | 98247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 24,74 | 9,15 |
| Composição Auxiliar | 98264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3700000 | 30,60 | 11,32 |
| Insumo | 0009985 SINAPI | LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR 8VOLT 12/13 W, D = *17" CM | Material | UN | 1,0000000 | 12,34 | 12,34 |
| | | | MO sem LS => | | 6,61 | LS => 7,44 | MO com LS => 14,05 |
| | | | Valor do BDI => | | 8,20 | | Valor com BDI => 41,01 |
| 11.1.20 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 123,61 | 123,61 |
| Composição Auxiliar | 98247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3882000 | 24,74 | 9,60 |
| Composição Auxiliar | 98264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3882000 | 30,80 | 11,87 |
| Insumo | 00003378 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | UN | 1,0000000 | 102,14 | 102,14 |
| | | | MO sem LS => | | 6,93 | LS => 7,81 | MO com LS => 14,74 |
| | | | Valor do BDI => | | 30,30 | | Valor com BDI => 154,51 |
| 11.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95635 SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 218,64 | 218,64 |
| Composição Auxiliar | 98248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4905000 | 23,71 | 35,33 |


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

TT
3329/2024
27/1

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCL
FLS. 27/1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|--------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4905000 | 28,43 | 42,37 | |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,1188000 | 14,38 | 1,70 | |
| Insumo | 00003729 SINAPI | KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BÍTOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO | Material | UN | 1,0000000 | 139,24 | 139,24 | |
| | | | MO sem LS => | 25,34 | LS => | 28,55 | MO com LS => | 53,89 |
| | | | Valor do BDI => | 54,66 | | | Valor com BDI => | 273,30 |

| 11.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91785 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 46,17 | 46,17 | |
| Composição Auxiliar | 89356 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,7940000 | 24,35 | 19,33 | |
| Composição Auxiliar | 89362 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,6543000 | 9,55 | 6,24 | |
| Composição Auxiliar | 89366 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1694000 | 16,23 | 2,74 | |
| Composição Auxiliar | 89378 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0773000 | 6,99 | 0,54 | |
| Composição Auxiliar | 89383 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,6522000 | 6,57 | 4,28 | |
| Composição Auxiliar | 89395 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,3037000 | 13,12 | 3,98 | |
| Composição Auxiliar | 89396 SINAPI | TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0168000 | 20,32 | 0,34 | |
| Composição Auxiliar | 89400 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0115000 | 19,87 | 0,22 | |
| Composição Auxiliar | 89402 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0780000 | 12,70 | 0,99 | |
| Composição Auxiliar | 89403 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0076000 | 8,71 | 0,06 | |
| Composição Auxiliar | 89424 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0135000 | 6,43 | 0,08 | |
| Composição Auxiliar | 89440 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0017000 | 12,00 | 0,02 | |
| Composição Auxiliar | 89445 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0034000 | 18,64 | 0,06 | |
| Composição Auxiliar | 89446 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1280000 | 5,38 | 0,68 | |
| Composição Auxiliar | 89481 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0670000 | 5,26 | 0,35 | |
| Composição Auxiliar | 88528 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0135000 | 4,12 | 0,05 | |
| Composição Auxiliar | 89532 SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0461000 | 6,84 | 0,31 | |
| Composição Auxiliar | 89622 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0385000 | 13,67 | 0,52 | |
| Composição Auxiliar | 89627 SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0031000 | 19,38 | 0,06 | |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0083000 | 15,33 | 0,12 | |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2006000 | 8,23 | 1,65 | |
| Composição Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0071000 | 3,95 | 0,02 | |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2006000 | 18,01 | 3,21 | |
| Composição Auxiliar | 91185 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0092000 | 25,60 | 0,23 | |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,6083000 | 11,08 | 0,08 | |
| | | | MO sem LS => | 11,57 | LS => | 13,03 | MO com LS => | 24,60 |
| | | | Valor do BDI => | 11,54 | | | Valor com BDI => | 57,71 |

| 11.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | 102609 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 1.219,70 | 1.219,70 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCF
FLS. 275

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|--------|-----------|----------|---------------------------|
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2686000 | 23,71 | 6,36 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2686000 | 28,43 | 7,63 |
| Insuno | 00034640 SINAPI | CARA D'AGUA / RESERVATORIO EM PQUETILENO, 2000 LITROS, COM | Material | UN | 1,0000000 | 1.205,71 | 1.205,71 |
| | | | MO sem LS => | 4,57 | LS => | 5,14 | MO com LS => 9,71 |
| | | | Valor do BDI => | 304,92 | | | Valor com BDI => 1.524,62 |

| 11.2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|------|-----------|------------|------------------------|
| Composição | 91786 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 31,50 | 31,50 |
| Composição Auxiliar | 89357 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0765000 | 33,26 | 2,54 |
| Composição Auxiliar | 89386 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0970000 | 9,52 | 0,92 |
| Composição Auxiliar | 89398 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | UN | 0,2847000 | 18,19 | 5,17 |
| Composição Auxiliar | 89403 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,3670000 | 19,38 | 7,11 |
| Composição Auxiliar | 89413 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0599000 | 12,08 | 0,72 |
| Composição Auxiliar | 89414 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0242000 | 13,81 | 0,33 |
| Composição Auxiliar | 89431 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0555000 | 8,85 | 0,49 |
| Composição Auxiliar | 89435 SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 20,35 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | 89436 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0584000 | 8,01 | 0,46 |
| Composição Auxiliar | 89443 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0408000 | 16,86 | 0,68 |
| Composição Auxiliar | 89447 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,5565000 | 10,66 | 5,93 |
| Composição Auxiliar | 89482 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1564000 | 8,06 | 1,26 |
| Composição Auxiliar | 89541 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2108000 | 6,17 | 1,30 |
| Composição Auxiliar | 89553 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0885000 | 5,52 | 0,54 |
| Composição Auxiliar | 89562 SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0258000 | 9,93 | 0,25 |
| Composição Auxiliar | 89620 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1312000 | 11,53 | 1,51 |
| Composição Auxiliar | 89622 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0641000 | 13,67 | 0,87 |
| Composição Auxiliar | 89624 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0152000 | 17,94 | 0,26 |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FUO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0108000 | 15,33 | 0,16 |
| Composição Auxiliar | 90439 SINAPI | FUO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0030000 | 9,40 | 0,02 |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0150000 | 8,23 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0412000 | 3,95 | 0,16 |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0350000 | 16,01 | 0,24 |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0091000 | 11,09 | 0,10 |
| | | | MO sem LS => | 5,09 | LS => | 5,74 | MO com LS => 10,83 |
| | | | Valor do BDI => | 7,87 | | | Valor com BDI => 39,37 |

| 11.2.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91788 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 51,65 | 51,65 |
| Composição Auxiliar | 89449 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 18,03 | 18,03 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO LIMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

CGL
FLS. 276

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89501 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2851000 | 13,82 | 3,94 | | |
| Composição Auxiliar | 89502 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1948000 | 16,33 | 3,18 | | |
| Composição Auxiliar | 89575 SINAPI | LUXA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2146000 | 10,97 | 2,35 | | |
| Composição Auxiliar | 89594 SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2270000 | 24,34 | 7,79 | | |
| Composição Auxiliar | 89596 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0751000 | 9,97 | 0,74 | | |
| Composição Auxiliar | 89625 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0046000 | 21,79 | 0,10 | | |
| Composição Auxiliar | 90437 SINAPI | FUNO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0418000 | 40,86 | 1,70 | | |
| Composição Auxiliar | 90454 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1023000 | 6,24 | 0,63 | | |
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADERA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,4457000 | 28,17 | 12,55 | | |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0418000 | 15,47 | 0,64 | | |
| | | | | MO sem LS => | 6,80 | LS => | 7,66 | MO com LS => | 14,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 12,91 | | | Valor com BDI => | 64,56 |

| 11.2.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 89987 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 79,58 | 79,58 | | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2212000 | 23,71 | 5,24 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2212000 | 28,43 | 6,28 | | |
| Insumo | 0003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0106000 | 14,38 | 0,15 | | |
| Insumo | 0006805 SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 67,91 | 67,91 | | |
| | | | | MO sem LS => | 3,76 | LS => | 4,23 | MO com LS => | 7,99 |
| | | | | Valor do BDI => | 19,89 | | | Valor com BDI => | 99,47 |

| 11.2.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 527,40 | 527,40 | | |
| Composição Auxiliar | 86885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,40 | 12,40 | | |
| Composição Auxiliar | 86888 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 515,00 | 515,00 | | |
| | | | | MO sem LS => | 12,36 | LS => | 13,93 | MO com LS => | 26,29 |
| | | | | Valor do BDI => | 131,85 | | | Valor com BDI => | 659,25 |

| 11.2.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 100872 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 337,43 | 337,43 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9485000 | 28,43 | 26,96 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2988000 | 23,51 | 7,02 | | |
| Insumo | 00004351 SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8 | Material | UN | 6,0000000 | 18,41 | 110,46 | | |
| Insumo | 00036080 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM | Material | UN | 1,0000000 | 182,99 | 182,99 | | |
| | | | | MO sem LS => | 11,21 | LS => | 12,64 | MO com LS => | 23,85 |
| | | | | Valor do BDI => | 84,35 | | | Valor com BDI => | 421,78 |

| 11.2.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|---|---------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 11150 ORSE | Bancadas e soleiras em granito verde ubatuba, e = 2cm | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 819,02 | 819,02 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Providórios | h | 1,0000000 | 3,72 | 3,72 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

FLS. **CCL**
273

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEMFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|--|-----------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Insumo | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórias | h | 1,0000000 | 3,58 | 3,58 | |
| Insumo | 00004750/SI NAPI | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 13,65 | 13,65 | |
| Insumo | 11608 ORSE | Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm | Material | m² | 1,0000000 | 772,11 | 772,11 | |
| Insumo | 3116 ORSE | Canoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | Material | m | 0,6000000 | 12,91 | 7,74 | |
| | | | MO sem LS => | 14,98 | LS => | 18,88 | MO com LS => | 31,86 |
| | | | Valor do BDI => | 204,75 | | | Valor com BDI => | 1.023,77 |

| 1.2.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 86937 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 255,25 | 255,25 | |
| Composição Auxiliar | 86877 SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 87,56 | 87,56 | |
| Composição Auxiliar | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,14 | 12,14 | |
| Composição Auxiliar | 86901 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 155,45 | 155,45 | |
| | | | MO sem LS => | 13,01 | LS => | 14,66 | MO com LS => | 27,67 |
| | | | Valor do BDI => | 63,78 | | | Valor com BDI => | 318,98 |

| 11.2.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 86935 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 329,43 | 329,43 | |
| Composição Auxiliar | 86878 SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 94,51 | 94,51 | |
| Composição Auxiliar | 86883 SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,14 | 12,14 | |
| Composição Auxiliar | 86900 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 222,78 | 222,78 | |
| | | | MO sem LS => | 8,67 | LS => | 9,76 | MO com LS => | 18,43 |
| | | | Valor do BDI => | 82,35 | | | Valor com BDI => | 411,78 |

| 1.2.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 86906 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 107,48 | 107,48 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0960000 | 28,43 | 2,72 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0303000 | 23,52 | 0,71 | |
| Insumo | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,90 | 0,08 | |
| Insumo | 00013415 SINAPI | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1199) | Material | UN | 1,0000000 | 103,97 | 103,97 | |
| | | | MO sem LS => | 1,13 | LS => | 1,28 | MO com LS => | 2,41 |
| | | | Valor do BDI => | 26,87 | | | Valor com BDI => | 134,35 |

| 11.2.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 86911 SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 125,74 | 125,74 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1164000 | 28,43 | 3,30 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0967000 | 23,52 | 0,86 | |
| Insumo | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,90 | 0,08 | |
| Insumo | 00013416 SINAPI | TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM ARELADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158) | Material | UN | 1,0000000 | 121,50 | 121,50 | |
| | | | MO sem LS => | 1,37 | LS => | 1,54 | MO com LS => | 2,81 |
| | | | Valor do BDI => | 31,43 | | | Valor com BDI => | 157,17 |

| 11.2.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 79,06 | 79,06 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 116025540



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS. 278

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|----|-----------|-------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3162000 | 28,43 | 8,98 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0996000 | 23,52 | 2,34 | | |
| Insuno | 00011703 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 67,74 | 67,74 | | |
| | | | MO sem LS => | | 3,74 | LS => | 4,21 | MO com LS => | 7,95 |
| | | | Valor do BDI => | | 19,76 | | | Valor com BDI => | 98,82 |

| 11.3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----|------------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição | 97905 SINAPI | CANHA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 251,11 | 251,11 | | |
| Composição Auxiliar | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (ÚNIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0327000 | 821,44 | 26,86 | | |
| Composição Auxiliar | 101636 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 0,4900000 | 6,80 | 3,33 | | |
| Composição Auxiliar | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (ÚNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0071000 | 509,10 | 3,60 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7093000 | 29,19 | 49,89 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3430000 | 23,52 | 31,58 | | |
| Composição Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCX - 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0419000 | 486,70 | 20,39 | | |
| Composição Auxiliar | 87734 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0252000 | 3.103,86 | 78,21 | | |
| Insuno | 0000650 SINAPI | BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR | Material | UN | 10,0363000 | 2,90 | 29,10 | | |
| Insuno | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0041000 | 10,20 | 0,04 | | |
| Insuno | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,0888000 | 11,01 | 0,97 | | |
| Insuno | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1056000 | 3,85 | 0,40 | | |
| Insuno | 00005069 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0094000 | 20,74 | 0,19 | | |
| Insuno | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,3312000 | 19,78 | 6,55 | | |
| | | | MO sem LS => | | 46,40 | LS => | 52,29 | MO com LS => | 98,69 |
| | | | Valor do BDI => | | 62,77 | | | Valor com BDI => | 315,88 |

| 11.3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 89707 SINAPI | CANHA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 50,85 | 50,85 | | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | ALUBIA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 23,71 | 9,45 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 28,43 | 11,33 | | |
| Insuno | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0292000 | 52,32 | 1,52 | | |
| Insuno | 00005108 SINAPI | CANHA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, | Material | UN | 1,0000000 | 25,92 | 25,92 | | |
| Insuno | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 | Material | UN | 0,0440000 | 59,27 | 1,60 | | |
| Insuno | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0154000 | 2,06 | 0,03 | | |
| | | | MO sem LS => | | 6,77 | LS => | 7,63 | MO com LS => | 14,40 |
| | | | Valor do BDI => | | 12,71 | | | Valor com BDI => | 63,56 |

| 11.3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91792 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 78,83 | 78,83 |
| Composição Auxiliar | 89711 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 21,44 | 21,44 |
| Composição Auxiliar | 89724 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_04/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,8584000 | 9,91 | 8,50 |
| Composição Auxiliar | 89726 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,7691000 | 10,11 | 7,77 |

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCL
 FLS. 279

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
 BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89752 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2924000 | 7,23 | 2,11 | | |
| Composição Auxiliar | 89783 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,3116000 | 14,32 | 4,46 | | |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2598000 | 15,33 | 3,97 | | |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2609000 | 8,29 | 2,14 | | |
| Composição Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 31 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2222000 | 3,95 | 0,87 | | |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2609000 | 16,01 | 4,17 | | |
| Composição Auxiliar | 91185 SINAPI | FRAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,8022000 | 25,60 | 20,53 | | |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2596000 | 11,09 | 2,87 | | |
| | | | | MO sem LS => | 19,73 | LS => | 22,24 | MO com LS => | 41,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 19,70 | | | Valor com BDI => | 98,55 |

| 11.3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição | 91793 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 99,09 | 99,09 | | |
| Composição Auxiliar | 89712 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 26,75 | 26,75 | | |
| Composição Auxiliar | 89731 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,4223000 | 14,95 | 21,26 | | |
| Composição Auxiliar | 89732 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,4891000 | 15,60 | 23,38 | | |
| Composição Auxiliar | 89753 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,2919000 | 8,85 | 11,43 | | |
| Composição Auxiliar | 89784 SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0700000 | 23,85 | 1,66 | | |
| Composição Auxiliar | 89813 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0278000 | 5,18 | 0,14 | | |
| Composição Auxiliar | 90437 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1718000 | 40,86 | 7,01 | | |
| Composição Auxiliar | 90454 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0421000 | 6,24 | 0,26 | | |
| Composição Auxiliar | 90467 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1074000 | 24,09 | 2,58 | | |
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FRAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,0353000 | 28,17 | 0,99 | | |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1718000 | 15,47 | 2,65 | | |
| Composição Auxiliar | 91222 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1074000 | 9,15 | 0,98 | | |
| | | | | MO sem LS => | 18,68 | LS => | 21,07 | MO com LS => | 39,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 24,77 | | | Valor com BDI => | 128,86 |

| 11.3.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

GCL
FLS. 280

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição | Código SINAPI | Descrição | Tipo | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|---------------|---|--------------------------------------|--------|-------------|-------|------------------|-------|
| Composição | 91795 | SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0090000 | 79,31 | 79,31 | |
| Composição Auxiliar | 89714 | SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1846000 | 37,28 | 6,88 | |
| Composição Auxiliar | 89746 | SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0653000 | 27,69 | 1,80 | |
| Composição Auxiliar | 89748 | SINAPI CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2122000 | 40,38 | 8,56 | |
| Composição Auxiliar | 89778 | SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0982000 | 16,22 | 1,59 | |
| Composição Auxiliar | 89796 | SINAPI TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0478000 | 41,92 | 2,00 | |
| Composição Auxiliar | 89797 | SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1086000 | 49,10 | 5,33 | |
| Composição Auxiliar | 89800 | SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,3610000 | 27,82 | 15,60 | |
| Composição Auxiliar | 89810 | SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0085000 | 28,97 | 0,24 | |
| Composição Auxiliar | 89821 | SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2392000 | 17,07 | 4,08 | |
| Composição Auxiliar | 89833 | SINAPI TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0698000 | 49,63 | 2,60 | |
| Composição Auxiliar | 89834 | SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0311000 | 50,81 | 1,58 | |
| Composição Auxiliar | 89848 | SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,2544000 | 26,58 | 6,76 | |
| Composição Auxiliar | 89851 | SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 33,11 | 0,57 | |
| Composição Auxiliar | 89856 | SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,1267000 | 19,16 | 2,42 | |
| Composição Auxiliar | 89861 | SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0008000 | 54,39 | 0,04 | |
| Composição Auxiliar | 90439 | SINAPI FUBO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0899500 | 58,68 | 5,96 | |
| Composição Auxiliar | 90455 | SINAPI PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,2323000 | 8,04 | 1,86 | |
| Composição Auxiliar | 91187 | SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 0,1239000 | 25,29 | 3,13 | |
| Composição Auxiliar | 91192 | SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 0,0995000 | 23,28 | 2,31 | |
| | | | MO sem LS => | 11,96 | LS => | 13,47 | MO com LS => | 25,43 |
| | | | Valor do BDI => | 18,32 | | | Valor com BDI => | 91,63 |

| 11.3.6 | Código SINAPI | Descrição | Tipo | Und. | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|---------------|--|--------------------------------------|------|-----------|-------------|--------------|------|
| Composição | 89798 | SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0008000 | 12,33 | 12,33 | |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 23,71 | 0,98 | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 28,43 | 1,17 | |
| Insumo | 00009838 | SINAPI TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR | Material | M | 1,0549000 | 9,62 | 10,14 | |
| Insumo | 00038383 | SINAPI LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0230000 | 2,06 | 0,04 | |
| | | | MO sem LS => | 0,70 | LS => | 0,79 | MO com LS => | 1,49 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

FLS. **287**
GCL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| | | | | | Valor do BDI => | 3,08 | Valor com BDI => | 15,41 |
|---------------------|-----------|--|------------------------------------|--------|-----------------|----------|------------------|----------|
| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| 11.3.7 | | | | | | | | |
| Composição | 1712 ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390) | Fossas Sépticas | un | 1,0000000 | 1.266,31 | 1.266,31 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 5,6540000 | 52,11 | 294,62 | |
| Composição Auxiliar | 68 ORSE | Resteiro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação | Aterros / Reaterros / Compactações | m² | 2,2640000 | 15,48 | 37,31 | |
| Insumo | 1027 ORSE | Fossa séptica oms p/ 50 pessoas (v=3390) - 06 anéis de 1,20m | Material | un | 1,0000000 | 994,98 | 994,98 | |
| | | | MO sem LS => | 119,75 | LS => | 134,94 | MO com LS => | 254,69 |
| | | | Valor do BDI => | 316,57 | | | Valor com BDI => | 1.582,86 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|------------------|--|--|--------|------------|----------|------------------|----------|
| 1.3.8 | | | | | | | | |
| Composição | 9960 ORSE | Santidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, d=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | Filtros e Santidouros | un | 1,0000000 | 2.315,98 | 2.315,98 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 5,1000000 | 52,11 | 265,76 | |
| Composição Auxiliar | 96 ORSE | Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,1890080 | 525,83 | 99,38 | |
| Insumo | ORSE | Anel em concreto armado, liso, para poço de visitas, pousada inspeção, fossas sépticas e santidouros, sem fundo, diâmetro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m | Material | un | 6,0000000 | 235,04 | 1.410,24 | |
| Insumo | 00012547/SI NAPI | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 2,7000000 | 200,00 | 540,00 | |
| | | | MO sem LS => | 101,61 | LS => | 114,50 | MO com LS => | 216,11 |
| | | | Valor do BDI => | 578,84 | | | Valor com BDI => | 2.894,22 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|------------------|--|---|--------|------------|--------|------------------|--------|
| 12.1 | | | | | | | | |
| Composição | COMP-015 Próprio | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M | 1,0000000 | 252,46 | 252,46 | |
| Composição Auxiliar | 101198 SINAPI | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | URBA - URBANIZAÇÃO | M | 1,0000000 | 94,39 | 94,39 | |
| Composição Auxiliar | 95240 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 9 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,1900000 | 19,27 | 3,66 | |
| Composição Auxiliar | 93204 SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_08/2018 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 0,9500000 | 67,89 | 64,49 | |
| Composição Auxiliar | 87507 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 0,4700000 | 97,98 | 46,05 | |
| Composição Auxiliar | 87678 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 0,9500000 | 5,21 | 4,94 | |
| Composição Auxiliar | 87792 SINAPI | EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 0,9500000 | 40,98 | 38,93 | |
| | | | MO sem LS => | 40,12 | LS => | 45,20 | MO com LS => | 85,32 |
| | | | Valor do BDI => | 63,11 | | | Valor com BDI => | 315,57 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------------|---|---|--------|------------|----------|----------|--|
| 12.2 | | | | | | | | |
| Composição | 97735 SINAPI | ASSENTO DE BANCO EM PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 2.598,67 | 2.598,67 | |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7956000 | 24,21 | 17,80 | |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6780000 | 27,99 | 102,72 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 28,19 | 656,69 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 28,52 | 629,13 | |
| Composição Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 4,6865000 | 1,30 | 6,09 | |
| Composição Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,7788000 | 0,51 | 6,51 | |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3130000 | 30,85 | 9,65 | |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCL
 FLS. 282

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código SINAPI | Descrição | Material | Unid | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|--------|------------|------------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,4226000 | 29,56 | 12,49 | |
| Composição Auxiliar | 92767 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 28,9369000 | 15,58 | 450,83 | |
| Composição Auxiliar | 94972 SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 538,05 | 645,66 | |
| Insumo | 00001358 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | m² | 1,3112000 | 59,03 | 77,40 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0567000 | 10,20 | 0,57 | |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | Material | M | 4,4770000 | 3,85 | 17,23 | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,2619000 | 22,53 | 5,90 | |
| | | | MO sem LS => | 911,03 | LS => | 575,83 | MO com LS => | 1.086,86 |
| | | | Valor do BDI => | 634,66 | | | Valor com BDI => | 3.173,33 |

| 12.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|--|---------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 9290 ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferroelho | Esquadrias de Ferro | m² | 1,0000000 | 376,04 | 376,04 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,72 | 3,72 | |
| Composição Auxiliar | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,59 | 3,59 | |
| Composição Auxiliar | 10594 ORSE | Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve | Provisórios | h | 1,6000000 | 3,56 | 5,69 | |
| Composição Auxiliar | 124 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento | Concreto Simples | m³ | 0,0140000 | 521,20 | 7,29 | |
| Insumo | 00000546/SI NAPI | Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) | Material | kg | 1,5090000 | 10,15 | 15,22 | |
| Insumo | 00004750/SI NAPI | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 | |
| Insumo | 00006110/SI NAPI | Serralheiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,6000000 | 18,21 | 29,13 | |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 13,65 | 13,65 | |
| Insumo | 00010997/SI NAPI | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | kg | 0,4200000 | 48,00 | 20,16 | |
| Insumo | 2308 ORSE | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, f = 6000mm NBR 5580 | Material | m | 3,1500000 | 53,70 | 169,15 | |
| Insumo | 261 ORSE | Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) | Material | m | 7,0000000 | 12,89 | 90,23 | |
| | | | MO sem LS => | 29,21 | LS => | 32,92 | MO com LS => | 62,13 |
| | | | Valor do BDI => | 94,01 | | | Valor com BDI => | 470,05 |

| 12.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|---|----------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 99861 SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | m² | 1,0000000 | 624,31 | 624,31 | |
| Composição Auxiliar | 88251 SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,9650000 | 24,29 | 169,17 | |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8,4790000 | 28,97 | 245,69 | |
| Composição Auxiliar | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0080000 | 721,79 | 5,77 | |
| Insumo | 00000565 SINAPI | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 | Material | M | 9,1700000 | 15,32 | 140,48 | |
| Insumo | 00004777 SINAPI | CANTONERA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" | Material | KG | 7,5440000 | 8,02 | 60,50 | |
| Insumo | 00011002 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | Material | KG | 0,1150000 | 24,00 | 2,76 | |
| | | | MO sem LS => | 132,49 | LS => | 149,28 | MO com LS => | 281,77 |
| | | | Valor do BDI => | 156,07 | | | Valor com BDI => | 780,38 |

| 12.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|-------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022 | PISO - PSOS | m² | 1,0000000 | 809,75 | 809,75 |

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

CCL
FLS. 283

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO - ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6268000 | 28,83 | 46,90 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4149000 | 29,19 | 41,30 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0417000 | 23,52 | 71,54 | |
| Composição Auxiliar | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 | FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2315000 | 500,75 | 616,67 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | Material | L | 0,0213000 | 10,20 | 0,21 | |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 5,58 | 17,43 | |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 3,85 | 9,62 | |
| Insumo | 00005068 SINAPI | FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2984000 | 20,34 | 6,08 | |
| | | | MO sem LS => | 87,40 | LS => | 98,48 | MO com LS => | 185,88 |
| | | | Valor do BDI => | 202,43 | | | Valor com BDI => | 1.012,18 |

| 12.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|--------------|--|--|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | 12214 ORSE | Rampas padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em riocavac, 02 demãos | Pisos : Cementados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência | un | 1,0000000 | 342,05 | 342,05 | |
| Composição Auxiliar | 2323 ORSE | Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta riocavac, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôto - R1 | Outras Pinturas | m² | 1,2000000 | 8,53 | 10,23 | |
| Composição Auxiliar | 2487 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,4000000 | 52,11 | 20,84 | |
| Composição Auxiliar | 2624 ORSE | Remoção e reposição de meio-fio | Meios-Fios e Guias | m | 2,2000000 | 17,23 | 37,90 | |
| Composição Auxiliar | 3644 ORSE | Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual | Pavimentações Externas | m² | 2,6400000 | 15,65 | 41,31 | |
| Composição Auxiliar | 77 ORSE | Aterro de cádmio de edificação, com fornec. de areia, adensada com água | Aterros / Reaterros / Compactações | m³ | 0,4000000 | 184,11 | 73,64 | |
| Composição Auxiliar | 9182 ORSE | Demolição de concreto com martelo e compressor | Demolições / Remoções | m² | 0,1700000 | 78,87 | 13,40 | |
| Composição Auxiliar | 98 ORSE | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,2800000 | 356,67 | 144,73 | |
| | | | MO sem LS => | 49,39 | LS => | 55,65 | MO com LS => | 105,04 |
| | | | Valor do BDI => | 85,51 | | | Valor com BDI => | 427,56 |

| 13.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Unid | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|------------------------------------|-----------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 2,37 | 2,37 | |
| Composição Auxiliar | 10548 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,1000000 | 3,72 | 0,37 | |
| Insumo | 00006111/SI NAPI | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,1000000 | 13,65 | 1,36 | |
| Insumo | 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 10,39 | 0,05 | |
| Insumo | 2414 ORSE | Vassoura picavaca | Material | un | 0,0500000 | 11,80 | 0,59 | |
| | | | MO sem LS => | 0,64 | LS => | 0,72 | MO com LS => | 1,36 |
| | | | Valor do BDI => | 0,59 | | | Valor com BDI => | 2,96 |

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/M
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) - 1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA (%) | | | TAXAS ADOTADAS (%) |
|-----------------------|---------------------------|-------|--------|--------------------|
| | MÍNIMO | MÉDIA | MÁXIMO | |
| Garantia e Seguro(*) | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 1,00% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 1,39% |
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 5,50% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% | 7,36% |
| Tributos | 6,15% | 6,15% | 6,15% | 6,15% |
| COFINS | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| PIS | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% |
| ISS (**) | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| BDI (%) | | | | 25,00% |

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

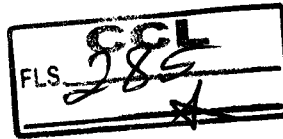
L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.



FLS. 88
3322/2024
MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: POVOADO PINDOBA (COLMEIA) -1º DISTRITO- ZONA RURAL DE CAXIAS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI/MA- 05/2024 ; ORSE/SE - 04/2024; SEINFRA/CE- 028
BDI 25%

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,89% | Não incide | 17,89% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | Não incide | 1,59% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,18% | 9,20% | 12,18% | 9,20% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | Total | 48,43% | 18,88% | 48,43% | 18,88% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,58% | 3,46% | 4,58% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,73% | 1,31% | 1,73% | 1,31% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,41% | 1,82% | 2,41% | 1,82% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,39% | 0,29% | 0,39% | 0,29% |
| C | Total | 9,22% | 6,96% | 9,22% | 6,96% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,14% | 3,17% | 17,82% | 6,95% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,41% | 0,31% |
| D | Total | 8,52% | 3,46% | 18,23% | 7,26% |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 82,97% | 46,10% | 122,55% | 69,25% |

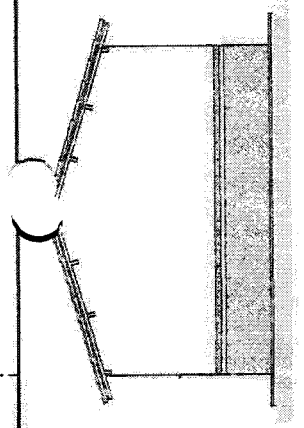
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

FLS. **CCL**
284

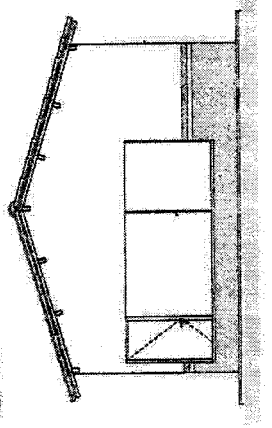
PROC. **3329** / *2004*

RUBRICA
Samuel Capeta de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

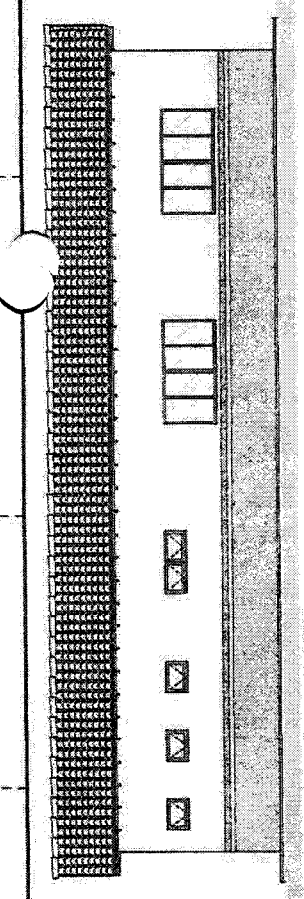
| | |
|---|-----------------------------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO UF-MA: PRAÇA DE SALA DE AULA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| CARRAS | |
| PROPOSTOR | PLÁNIAS, FACHADAS E VISTAS. |
| PROPRIETÁRIO | PREFEITURA DE CARRAS - MA. |
| LOCALIZAÇÃO | POVOADO MORRO, CARRAS - MA. |
| DATA DO TERMO | 14 DE OUTUBRO DE 2004 |
| DATA DE ENCERRAMENTO DE FISC. | 14 DE OUTUBRO DE 2004 |
| ESTADO | MA |
| INDICAÇÃO | ARTEL / 2019 |
| DATA | ARTEL / 2019 |
| TERMO AUTORIZAÇÃO | ARTEL / 2019 |
| NUMERO DO PROJETO | 01102 |
| OBSERVAÇÕES: | |



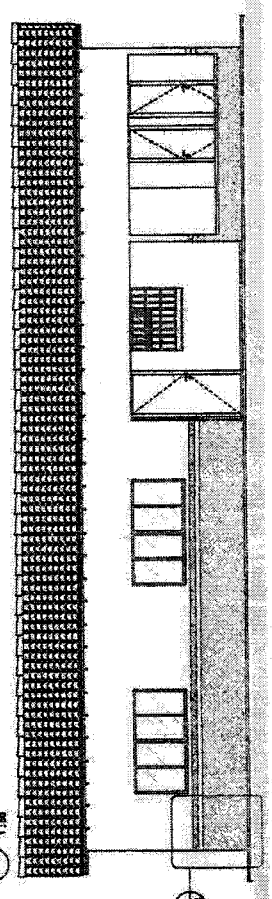
5 FACHADA LATERAL ESQUERDA
1:50



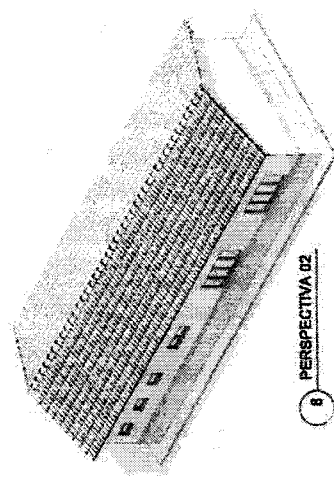
4 FACHADA LATERAL DIREITA
1:50



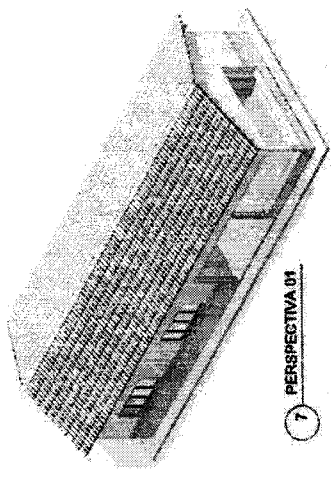
3 FACHADA POSTERIOR
1:50



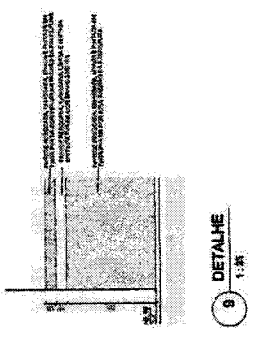
2 FACHADA PRINCIPAL
1:50



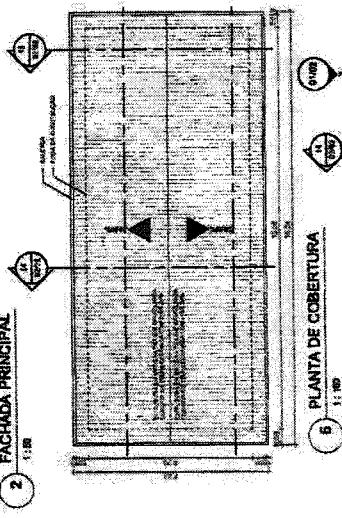
8 PERSPECTIVA 02



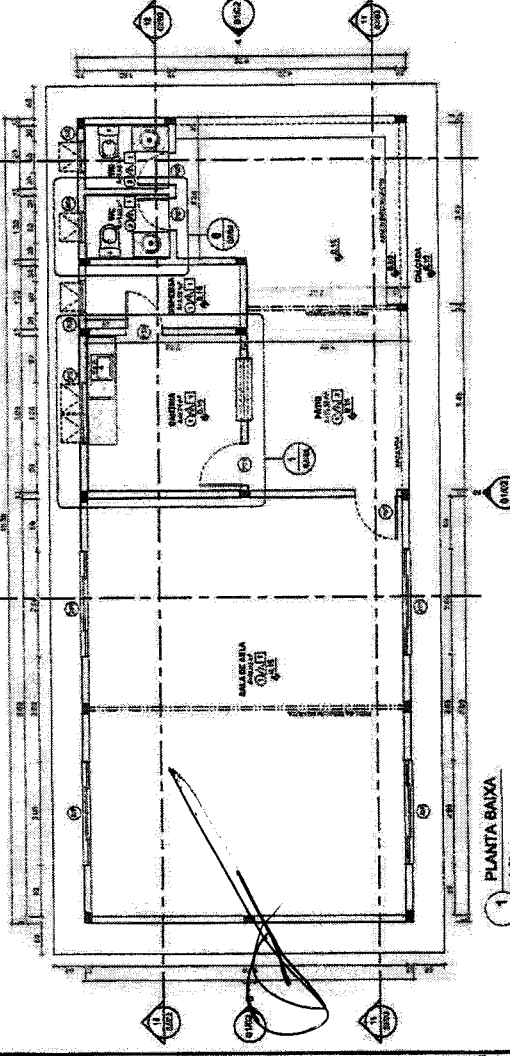
7 PERSPECTIVA 01



9 DETALHE
1:20



6 PLANTA DE COBERTURA
1:100



1 PLANTA BAIXA
1:100

FLS. **387** **CCL**

PROC. 3392/2024

Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11160255-0

PROJETO ARQUITETÔNICO
ITEM 1.1.1. FABRICAÇÃO DE SALA DE ÁGUA

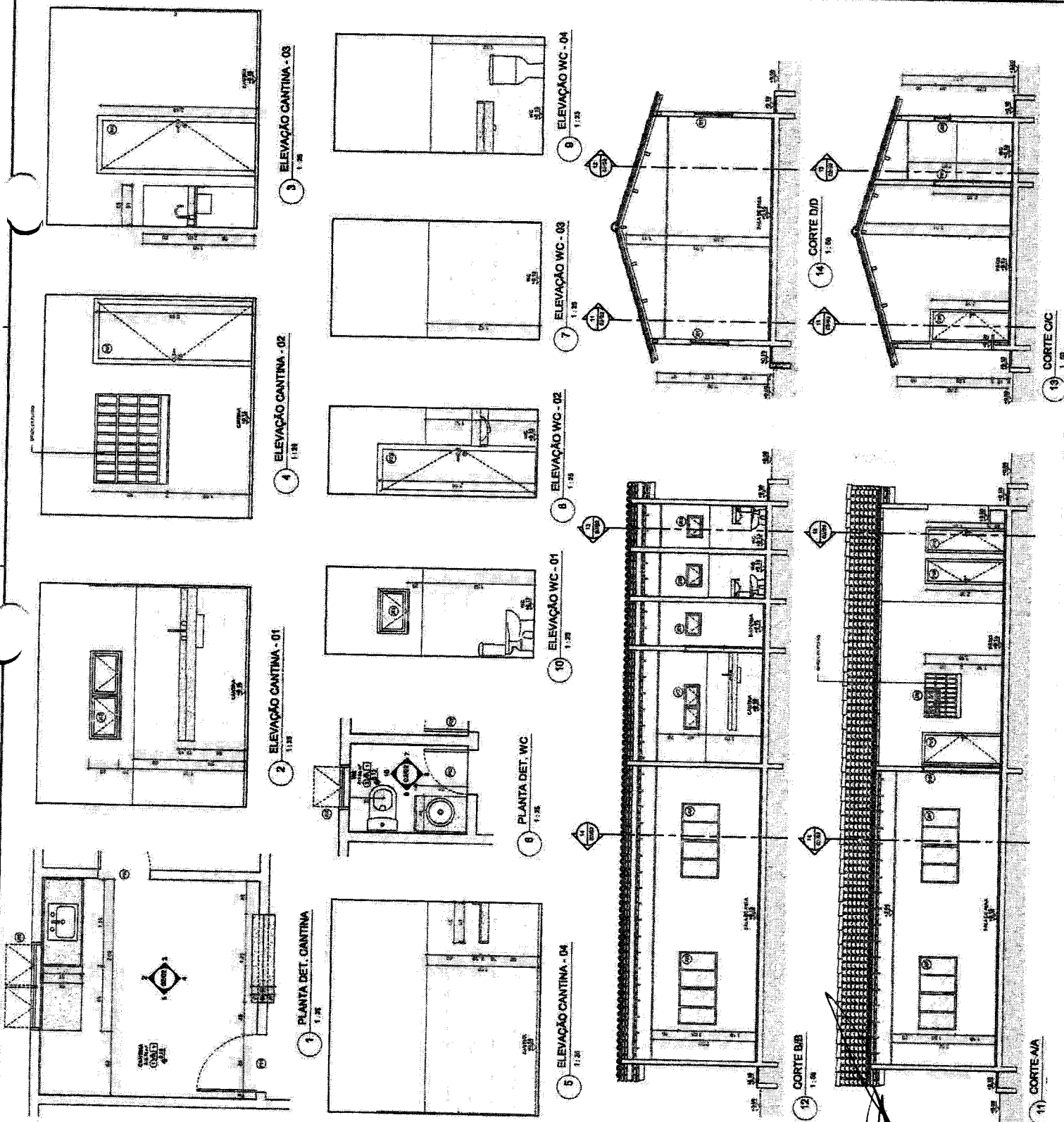
CANAVIEIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPOSTOR: **CORTES E DETALHAMENTO**
 LOCALIZAÇÃO: **PORANGABA, PREFEITURA DE CANAVIEIRAS - MA.**
 DATA DO TERMO DE REFERÊNCIA: **14/03/2024**
 DATA DE ENTREGA DO PROJETO: **14/03/2024**

PROJETADEOR: **LUCAS MARINHO**
 ENDERECO: **AV. BRASIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CANAVIEIRAS - MA.**
 DATA: **14/03/2024**

PROJETO Nº: **02102**

OBSERVAÇÕES:
 TODAS AS DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA.
 O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO DA OBRA.

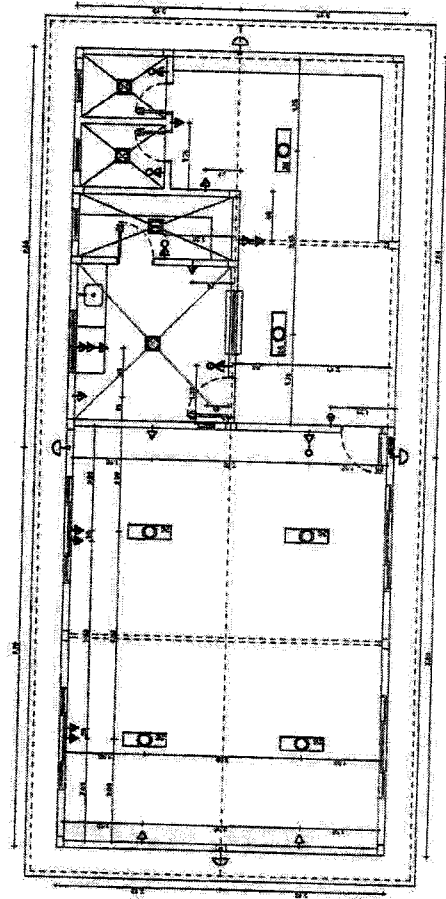


Quadro de Cargas (QD1)

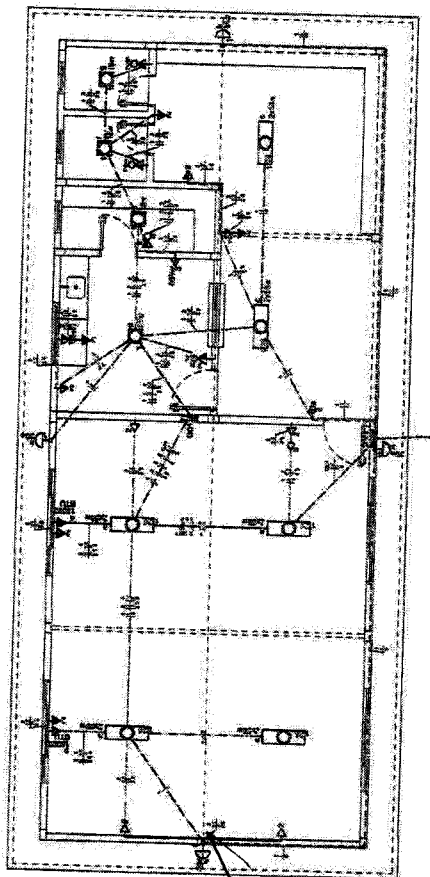
| Descrição | Quantidade | Valor (W) | Valor (VA) | Valor (kVA) |
|-----------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| Iluminação | 10 | 100 | 100 | 0,10 |
| Tomadas | 10 | 100 | 100 | 0,10 |
| Ar Condicionado | 1 | 1000 | 1000 | 1,00 |
| Equipamentos | 1 | 1000 | 1000 | 1,00 |
| Reserva | 1 | 1000 | 1000 | 1,00 |
| Total | 23 | 2200 | 2200 | 2,20 |

Quadro de Dimensiones (QD2)

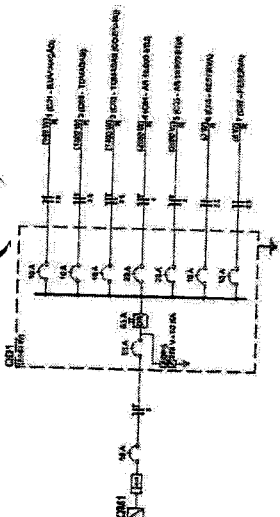
| Item | Descrição | Valor |
|------|-------------|-------|
| 1 | Comprimento | 10,00 |
| 2 | Largura | 5,00 |
| 3 | Área | 50,00 |



PLANTA ELÉTRICA - COTADA



PLANTA ELÉTRICA



Legenda

- 2 Fases simples e 1 Neutro - 120V/240V
- QD1 - Interruptor diferencial
- QD2 - Interruptor automático
- QD3 - Disjuntor
- QD4 - Disjuntor
- QD5 - Disjuntor
- QD6 - Disjuntor
- QD7 - Disjuntor
- QD8 - Disjuntor
- QD9 - Disjuntor
- QD10 - Disjuntor
- QD11 - Disjuntor
- QD12 - Disjuntor
- QD13 - Disjuntor
- QD14 - Disjuntor
- QD15 - Disjuntor
- QD16 - Disjuntor
- QD17 - Disjuntor
- QD18 - Disjuntor
- QD19 - Disjuntor
- QD20 - Disjuntor
- QD21 - Disjuntor
- QD22 - Disjuntor
- QD23 - Disjuntor
- QD24 - Disjuntor
- QD25 - Disjuntor
- QD26 - Disjuntor
- QD27 - Disjuntor
- QD28 - Disjuntor
- QD29 - Disjuntor
- QD30 - Disjuntor
- QD31 - Disjuntor
- QD32 - Disjuntor
- QD33 - Disjuntor
- QD34 - Disjuntor
- QD35 - Disjuntor
- QD36 - Disjuntor
- QD37 - Disjuntor
- QD38 - Disjuntor
- QD39 - Disjuntor
- QD40 - Disjuntor
- QD41 - Disjuntor
- QD42 - Disjuntor
- QD43 - Disjuntor
- QD44 - Disjuntor
- QD45 - Disjuntor
- QD46 - Disjuntor
- QD47 - Disjuntor
- QD48 - Disjuntor
- QD49 - Disjuntor
- QD50 - Disjuntor
- QD51 - Disjuntor
- QD52 - Disjuntor
- QD53 - Disjuntor
- QD54 - Disjuntor
- QD55 - Disjuntor
- QD56 - Disjuntor
- QD57 - Disjuntor
- QD58 - Disjuntor
- QD59 - Disjuntor
- QD60 - Disjuntor
- QD61 - Disjuntor
- QD62 - Disjuntor
- QD63 - Disjuntor
- QD64 - Disjuntor
- QD65 - Disjuntor
- QD66 - Disjuntor
- QD67 - Disjuntor
- QD68 - Disjuntor
- QD69 - Disjuntor
- QD70 - Disjuntor
- QD71 - Disjuntor
- QD72 - Disjuntor
- QD73 - Disjuntor
- QD74 - Disjuntor
- QD75 - Disjuntor
- QD76 - Disjuntor
- QD77 - Disjuntor
- QD78 - Disjuntor
- QD79 - Disjuntor
- QD80 - Disjuntor
- QD81 - Disjuntor
- QD82 - Disjuntor
- QD83 - Disjuntor
- QD84 - Disjuntor
- QD85 - Disjuntor
- QD86 - Disjuntor
- QD87 - Disjuntor
- QD88 - Disjuntor
- QD89 - Disjuntor
- QD90 - Disjuntor
- QD91 - Disjuntor
- QD92 - Disjuntor
- QD93 - Disjuntor
- QD94 - Disjuntor
- QD95 - Disjuntor
- QD96 - Disjuntor
- QD97 - Disjuntor
- QD98 - Disjuntor
- QD99 - Disjuntor
- QD100 - Disjuntor

Projeto de Engenharia
 Rua...
 Fone...
 E-mail...

FOLHA: 01
 PROC.: 3322/2021
 Rubrica
 Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MX 11160255

PROJETO ELÉTRICO
 U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

PROFESSOR: LUCAS PAMARNEY
 COORDENADOR: LUCAS PAMARNEY
 DATA DE INÍCIO: 12/02/2021
 DATA DE TÉRMINO: 15/02/2021
 INDICAÇÃO: FEB/2021

01/01

PROFESSOR: LUCAS PAMARNEY
 COORDENADOR: LUCAS PAMARNEY
 DATA DE INÍCIO: 12/02/2021
 DATA DE TÉRMINO: 15/02/2021
 INDICAÇÃO: FEB/2021

FLS. 288

FOLHA 49
PROC. 3320/0024

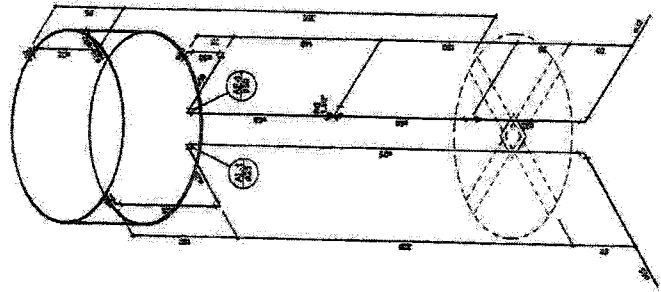
FLS. 289

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 11160255-4

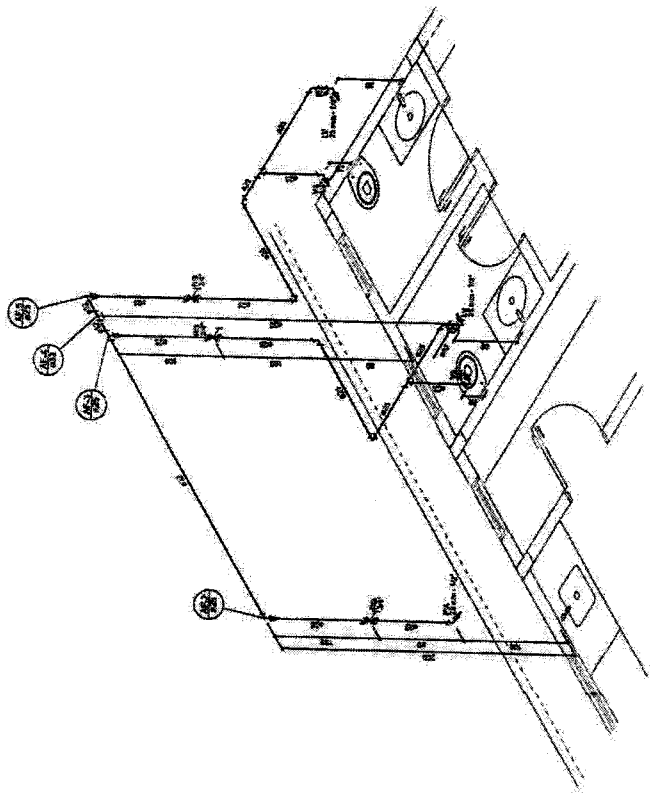
RUBRICA
PROFESSOR RESPONSÁVEL
POTERES ASSUMIDOS

| | |
|--|--|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| PROJETO HIDRAULICO U.E.M. PADRAO 01 SALA DE AULA | |
| CONTEUDO: PLANTA HIDRAULICA, DET. E. LISTA DE MATERIAS. | |
| LOCALIZACAO: PREFEITURA DE SARANS - MA. | |
| CARGO: - MA. | |
| DATA DE ENTREGA: 12.08.2021 | |
| VALOR DE CONTRATO: R\$ 0,00 | |
| DATA DE CANCELAMENTO: - | |
| LUCAS PINHEIRO FEB/2021 | |
| INDICADA FEB/2021 | |
| OBSERVAÇÕES: TODAS AS DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS TOCADA. INCLUSIVE O PREENCHIMENTO DO OBRA. | |
| 01/01 | |

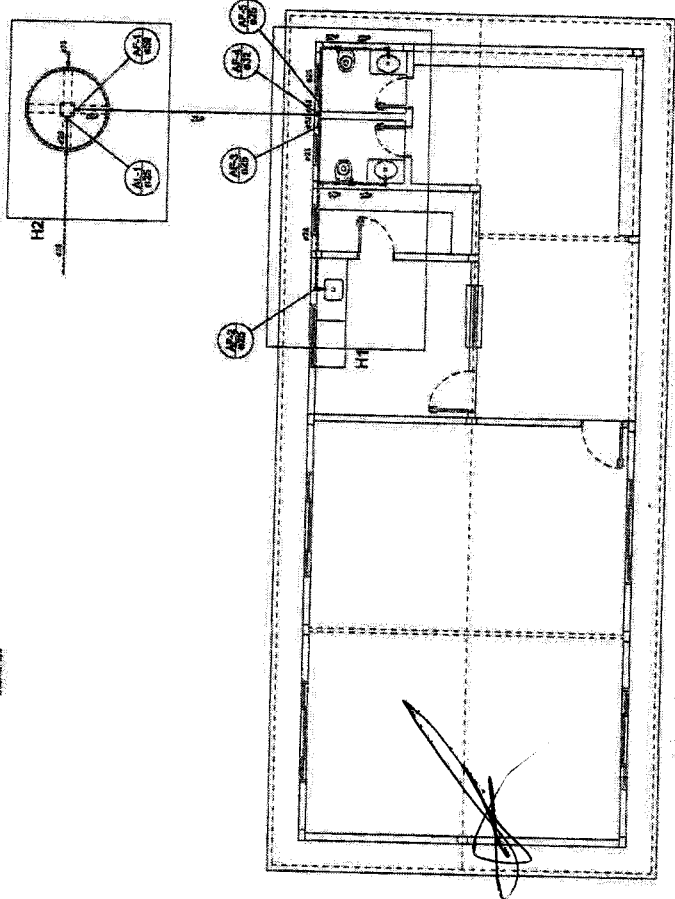
| Legenda |
|-------------------------|
| 1 - Planta Hidráulica |
| 2 - Projeto Hidráulico |
| 3 - Projeto Hidráulico |
| 4 - Projeto Hidráulico |
| 5 - Projeto Hidráulico |
| 6 - Projeto Hidráulico |
| 7 - Projeto Hidráulico |
| 8 - Projeto Hidráulico |
| 9 - Projeto Hidráulico |
| 10 - Projeto Hidráulico |
| 11 - Projeto Hidráulico |
| 12 - Projeto Hidráulico |
| 13 - Projeto Hidráulico |
| 14 - Projeto Hidráulico |
| 15 - Projeto Hidráulico |
| 16 - Projeto Hidráulico |
| 17 - Projeto Hidráulico |
| 18 - Projeto Hidráulico |
| 19 - Projeto Hidráulico |
| 20 - Projeto Hidráulico |
| 21 - Projeto Hidráulico |
| 22 - Projeto Hidráulico |
| 23 - Projeto Hidráulico |
| 24 - Projeto Hidráulico |
| 25 - Projeto Hidráulico |
| 26 - Projeto Hidráulico |
| 27 - Projeto Hidráulico |
| 28 - Projeto Hidráulico |
| 29 - Projeto Hidráulico |
| 30 - Projeto Hidráulico |
| 31 - Projeto Hidráulico |
| 32 - Projeto Hidráulico |
| 33 - Projeto Hidráulico |
| 34 - Projeto Hidráulico |
| 35 - Projeto Hidráulico |
| 36 - Projeto Hidráulico |
| 37 - Projeto Hidráulico |
| 38 - Projeto Hidráulico |
| 39 - Projeto Hidráulico |
| 40 - Projeto Hidráulico |
| 41 - Projeto Hidráulico |
| 42 - Projeto Hidráulico |
| 43 - Projeto Hidráulico |
| 44 - Projeto Hidráulico |
| 45 - Projeto Hidráulico |
| 46 - Projeto Hidráulico |
| 47 - Projeto Hidráulico |
| 48 - Projeto Hidráulico |
| 49 - Projeto Hidráulico |
| 50 - Projeto Hidráulico |



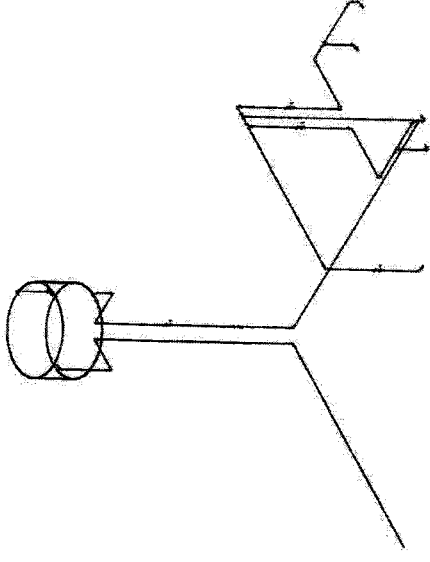
DETALHE ISOMÉTRICO H2



DETALHE ISOMÉTRICO H1



PLANTA HIDRAULICA



ESQUEMA ISOMÉTRICO

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE
INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 /20



À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº _____/2024, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de 20

____ (assinatura do servidor indicado pela Prefeitura) ____
(nome por extenso)

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

ATESTADO DE NÃO VISITA

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de 20

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20___



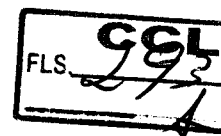
À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que o(a) Sr.(a.) nome do profissional indicado como responsável técnico, inscrito no CREA sob o nº número de registro no CREA, CPF número do CPF, será contratado e integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação supra.

Local e data.

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____



**ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 /20**

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

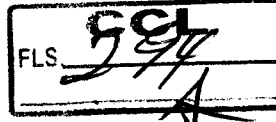
Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número, CREA nº e CPF nº, residente na (...endereço completo...) , na cidade, Estado, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, no processo de licitação que tem como objeto a execução da

Local e data.

____ (assinatura do profissional) ____

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.

**ANEXO IV (MODELO DE CARTA PROPOSTA)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 []/20 []

OBJETO:

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

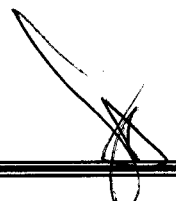
A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ 2024.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

- 6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigi-los.
- 6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.
- 6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do

fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

- II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

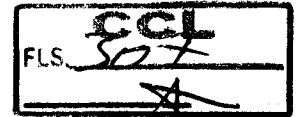
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

CCL
FLS. 508



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 174 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

| | |
|---|----|
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... | 01 |
| ATA | |
| Centro de Ensino Dr. Paulo Ramos | 09 |
| ATOS | |
| Defensoria Pública do Estado | 10 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado da Administração e Outros | 11 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Grupo Nordeste Refrigeração - Matriz e Outras..... | 16 |
| CONTRATOS | |
| Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outros..... | 17 |
| CONVOCAÇÕES | |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra | 18 |
| DECRETO | |
| Câmara Municipal de Brejo de Areia - MA..... | 18 |
| ESTATUTO | |
| Instituto da Fraternidade do Maranhão - IFRAMA | 19 |
| NOTA DE EMPENHO | |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 19 |
| NOTIFICAÇÃO | |
| Secretaria de Estado da Cultura..... | 19 |
| TERMO DE ACORDO | |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 20 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | |
| Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA | 20 |
| TERMO DE AJUSTE | |
| Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA..... | 21 |
| TERMOS DE COMPROMISSO | |
| Secretaria de Estado da Cultura..... | 21 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... | 23 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.... | 24 |

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023-SEDES. PROCESSO Nº 2024.15000.03401-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato nº 30/2023-SEDES, que dispõem, respectivamente, sobre o valor total da contratação, prazo de vigência e dos preços, especificações e quantitativos e, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 4.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.156.320,00 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social |
| UG | 150101-SEDES |
| UO | 15101-SEDES |
| Fonte | 1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Programa de Trabalho | 08.306.0193.4781 |
| Elemento de Despesa | 33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação |
| Ação | 4781-Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias |

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **CLÁUSULA SEXTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, será de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), somado a contrapartida paga pelo usuário que será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,00 (quatro reais), mais a contrapartida paga pelo usuário, na ordem de R\$ 1,00 (um real). 6.2 Segue quadro descritivo abaixo:

Presidente Médice (almoço)

| Mês/ ano | Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês | Quantidade de almoço/dia | Quantidade de refeições/ mês | Vlr Unitário (Almoço) | Valor Total |
|----------|---|--------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------|
| set/24 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| out/24 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| nov/24 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| dez/24 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| jan/25 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| fev/25 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| mar/25 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |
| abr/25 | 22 | 300 | 6.600 | 12,60 | 83.160,00 |

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços seguro para frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/09/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de setembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/09/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de setembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 34/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 34/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de material de construção, equipamentos, peças e EPI'S destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. **DATA:** 25/09/2024 **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 09 de setembro de 2024. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 35/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 35/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de material

hidráulico e elétrico destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e inovação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. **DATA:** 25/09/2024 **HORÁRIO:** 10h:30min (dez horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 09 de setembro de 2024. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 36/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 36/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de viatura caracterizada a secretaria municipal de governo do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. **DATA:** 26/09/2024 **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 09 de setembro de 2024. Emanuel Barbosa Coimbra – Secretário Municipal de Governo.

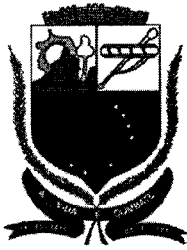
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 37/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 37/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de cestas básicas destinados a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. **DATA:** 26/09/2024 **HORÁRIO:** 09h:30min (nove horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 09 de setembro de 2024. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

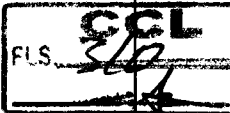
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de bebidas lácteas. **DATA DA ABERTURA:** 25/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 09 de setembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Prefeitura Municipal de Morros, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º 6055/2024 Caxias - MA, 12/09/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98. Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

EDITAL N.º 209/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e da Lei Municipal n.º 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) JOÃO CLÍMACO DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Santa Luzia, N.º 866, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, com área pretendida de 868,88m², matriculada sob o n.º 2.070, no 1.º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E n.º 1963/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 07 OLHA PARA A RUA SANTA LUZIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'40,6593" E LONG: - 43°21'01,4055", NO AZIMUTE DE 76°32'57" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,24 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'40,5656" E LONG: -43°21'01,0192", CONFRONTANDO COM RUA SANTA LUZIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 165°31'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,44 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: - 04°51'41,2726" E LONG: -43°21'00,8354", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 163°45'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 17,18 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'41,8092" E LONG: -43°21'00,6782", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 161°15'52" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,86 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'42,5134" E LONG: - 43°21'00,4382", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 245°34'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,45 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'42,5465" E LONG: -43°21'00,5104", CONFRONTANDO COM LOTE 23 (MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA), DAÍ SEGUE

SUMÁRIO

- 1 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 - EDITAL
- 2 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - RESOLUÇÕES
- 3 - GABINETE
 - DECRETOS
- 4 - Sec. Finanças, Planejamento e gestão
 - EDITAL DE CITAÇÃO
- 5 - LICITAÇÃO
 - EXTRATO DE CONTRATO
 - AVISO DE LICITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1006 - Volume 0, N.º 6055/2024>



ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços seguro para frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



~~AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 6055/2024~~

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

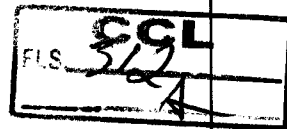
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608282000015
Dados: 2024.09.12
18:45:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/09/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços seguro para frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 7/2024-CPL/PMCLA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu Agente de contratação, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº011908/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO Nº 07/2024, objetivando registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de materiais/equipamentos/mobiliários e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, prevista para o dia 24 de SETEMBRO de 2024 às 16:00hs, FICA ADIADO para o dia 27 de SETEMBRO de 2024 às 09:00. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala da CPL, situada na Rua do Comércio, sn, Conceição do Lago Açu - MA, ou através do e-mail cpl.cla@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu, 10 de setembro de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

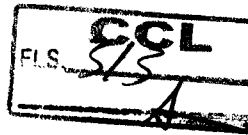
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 - SEMAD

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e o Edital supracitado. **VALOR:** R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 320 (trezentos e vinte) dias corridos; **FONTE DE RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024; **Gestão/Unidade:** Pref Munic do Junco Do Maranhão; Programa de Trabalho: Pregão Eletrônico; Elemento de Despesa: Ônibus Escolar. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rodrigues do Nascimento Filho pela CONTRATANTE e Adriana Cecconello pela CONTRATADA. Junco do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**



www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/09/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços seguro para frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/09/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/09/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 10 de setembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na

Ónibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ónibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias corridos; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: Gestão/Unidade: Pref Munic do Junco Do Maranhão; Programa de Trabalho: Pregão Eletrônico; Elemento de Despesa: Ónibus Escolar. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues do Nascimento Filho pela CONTRATANTE e Adriana Ceconello pela CONTRATADA. Junco do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 004/2024, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 26 de setembro de 2024, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos em Geral para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemécia Dias Pinheiro e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 10 de setembro de 2024
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (Processo Administrativo nº. 202409060/24 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no município de São Bernardo/MA, RECURSO: CONTRATO DE REPASSE 896865/2019/MCIDADES/CAIXA. MINISTÉRIO DAS CIDADES TRANSFEREGV -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (Processo Administrativo nº. 202409060/24 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no município de São Bernardo/MA, RECURSO: CONTRATO DE REPASSE 896865/2019/MCIDADES/CAIXA. MINISTÉRIO DAS CIDADES TRANSFEREGV - ANO PROPOSTA 054115/2019; O OPERAÇÃO: 10688996-89, certame se realizará às 08:00 hs do dia 26 de setembro de 2024 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 9 de setembro de 2024
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - CPL/PMSDM

OBJETO: contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr.

DATA DA ABERTURA: 03/10/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de setembro de 2024.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 10 de setembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 36/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de viatura caracterizada a secretaria municipal de governo do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 26/09/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.codo.ma.gov.br/pncp/pt-br>; e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 9 de setembro de 2024.
EMANUEL BARBOSA COIMBRA
Secretario Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 222/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: 1.º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 83.025,93 (oitenta e três mil vinte e cinco reais e noventa e três centavos) cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços

Colinas/MA - 29 de agosto de 2024
CONTRATADA: AGM LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024091200199

199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS. 3/5
CCL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
 CNPJ: 01.612.331/0001-45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 015/2024.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 28.09.2024 às 09:00 horas, para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar - PNAE. Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cpibvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pnncp, <https://licita.net.com.br/>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 13 de setembro de 2024. Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, Ordenador de Despesa - Portaria 072/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000032/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUZIDO no município de ARAEME/MA, Proposta 007683/2024, Contrato de Repasse OGU MIDR 959314/2024 - Operação 1093234-38 - CAIXA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO /OCU/ISITF- <https://>

Kátia Persovisan
kafapsv@hot.com • contato@katiaperson.com.br
 Carta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
 Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Em destaque

***O empresário Werther Badeira, da Villa do Vinho Bistrô não para de investir em cursos e capacitações sobre o universo do seu negócio, sempre com o propósito de buscar conhecimentos que o ajudem a inovar e criar as melhores experiências para seus clientes.



***Ele esteve em São Paulo, para participar de um workshop com imersão sobre técnicas e tendências de decorações de eventos. Ele investiu forte para estar com ninguém menos que a decoradora e florista badalada Tais Puntel.

Knós

Um curso sobre o mundo da decoração de interiores, com foco em tendências e técnicas para criar ambientes sofisticados e modernos. O curso é ministrado por especialistas em design de interiores e decoração, abordando temas como: cores, texturas, iluminação e acessórios. O curso é destinado a profissionais da área e entusiastas da decoração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didático para os alunos da Educação Infantil, conforme a necessidade de cada turma e a realização do certame está prevista para o dia 30 de setembro de 2024, às 09h00 (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de setembro de 2024.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
COMVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria Executiva da Companhia Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do Diretor Presidente, convida os membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar Sobre as Prescrições de Recebíveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA;
2. O que mais ocorrer;

Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA

São Luís, 05 de setembro de 2024.

Roberto Santos Meios
Presidente do Conselho

TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ nº 45.690.276/0001-87, torna público que requereu ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 1488/2024 para instalação da Subestação (SE) 230/69 kV Dom Eliseu II, a ampliação da Subestação (SE) 500/230/69 kV Açailândia e respectivos canteiros de SE associados, emitida na data 20/06/2024, com validade até 20/06/2029, sob o número de processo 02001.0004.14/2023-59, localizados nos municípios de Açailândia, no estado do Maranhão, e Dom Eliseu, no Estado do Pará.

continuo para promover a inclusão em um setor tradicionalmente dominado por homens. Em maio de 2023, o saldo foi de 620 vínculos no país, dos quais 40% foram ocupados por mulheres. No Maranhão, o saldo foi de 46 vagas, com 39,13% das vagas preenchidas por mulheres.

Inauguração (!)

A tão esperada expansão da Daiso Japan ao Nordeste começa agora! A rede varejista japonesa está empolgada em revelar a abertura de sua primeira loja no Maranhão, localizada no

gens de anime (japoneses) e forte presença de influenciadores locais. Além disso, está prevista a distribuição de brindes exclusivos, oferecendo uma verdadeira imersão na cultura japonesa.

Ineditismo (!)

Mais uma conquista é comemorada pelo Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). O Serviço de Endoscopia Digestiva realizou pela primeira vez no serviço público do Estado, uma diverticulotomia endoscópica

de abertura sera com um dos musicais recentes mais elogiados e aclamados pelo público: o espetáculo cartônico "Leci Brandão – Na Palavra da Mãe", da Palavra Z Produções Culturais, que fará a abertura do evento nesta sexta-feira (13), às 19h30, no Teatro Sesc Napolitano Ewerton, em São Luís. A edição 2024 será realizada no Maranhão entre 13 e 28 de setembro com apresentações de espetáculos locais e nacionais, intercâmbios entre grupos, pensamentos giratórios e oficinas nas cidades de São Luís, Caxias e Itapecuru-Mirim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pinóba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Anúgio Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cuitrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 03 de outubro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCOP <https://pncop.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 11 de setembro de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP: 65.636-248.
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Obra
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxilas-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 -
Maranhão
ORSE - 04/2024 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

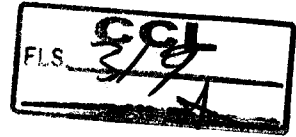
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-----------|---------------|--|-----|--------|------------|--------------------|-----------------|---------------|
| 1.11.1.11 | 91930 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,5 | 6,02 | 7,52 | 417,36 | 0,10 % |
| 1.11.1.12 | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 13 | 26,21 | 32,73 | 425,49 | 0,11 % |
| 1.11.1.13 | 92008 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 40,20 | 50,21 | 50,21 | 0,01 % |
| 1.11.1.14 | 91993 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 | 40,66 | 50,78 | 101,56 | 0,03 % |
| 1.11.1.15 | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 25,07 | 31,31 | 31,31 | 0,01 % |
| 1.11.1.16 | 92023 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3 | 42,69 | 53,32 | 159,96 | 0,04 % |
| 1.11.1.17 | 91959 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 37,99 | 47,45 | 47,45 | 0,01 % |
| 1.11.1.18 | 92027 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 55,60 | 69,44 | 69,44 | 0,02 % |
| 1.11.1.19 | 103762 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | UN | 14 | 25,05 | 31,29 | 438,06 | 0,11 % |
| 1.11.1.20 | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 78,60 | 98,22 | 98,22 | 0,02 % |
| 1.11.2 | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | | | | 6.182,36 | 1,53 % |
| 1.11.2.1 | 95635 SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 | 150,54 | 188,07 | 188,07 | 0,05 % |
| 1.11.2.2 | 91785 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 11,81 | 37,25 | 46,54 | 549,63 | 0,14 % |
| 1.11.2.3 | 102609 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 719,42 | 899,26 | 899,26 | 0,22 % |
| 1.11.2.4 | 91786 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 13,26 | 22,94 | 28,67 | 380,16 | 0,10 % |
| 1.11.2.5 | 91788 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 4,16 | 36,28 | 45,33 | 188,57 | 0,05 % |
| 1.11.2.6 | 89987 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 | 49,97 | 62,44 | 187,32 | 0,05 % |
| 1.11.2.7 | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 320,20 | 400,19 | 800,38 | 0,20 % |
| 1.11.2.8 | 100872 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 207,80 | 259,71 | 519,43 | 0,13 % |
| 1.11.2.9 | 11150 ORSE | Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm | m² | 2,16 | 503,01 | 628,70 | 1.357,99 | 0,34 % |
| 1.11.2.10 | 86937 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 60CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 161,11 | 201,33 | 402,66 | 0,10 % |
| 1.11.2.11 | 86935 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 200,86 | 251,04 | 251,04 | 0,06 % |
| 1.11.2.12 | 86906 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 64,03 | 80,03 | 160,06 | 0,04 % |
| 1.11.2.13 | 86911 SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 74,95 | 93,68 | 93,68 | 0,02 % |
| 1.11.2.14 | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 49,66 | 62,06 | 124,12 | 0,03 % |
| 1.11.3 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 4.981,92 | 1,25 % |
| 1.11.3.1 | 97905 SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 | 186,26 | 235,13 | 705,39 | 0,18 % |
| 1.11.3.2 | 89707 SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 | 35,78 | 44,68 | 134,04 | 0,03 % |
| 1.11.3.3 | 91792 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 | 63,60 | 79,40 | 196,91 | 0,05 % |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 108, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP: 65.536-246.
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com



Obra
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|-------------------------------|---|-----|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1.11.3.4 | 91793 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 | 74,57 | 93,11 | 141,52 | 0,04 % |
| 1.11.3.5 | 91795 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 | 53,49 | 66,83 | 609,46 | 0,15 % |
| 1.11.3.6 | 89798 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 | 7,84 | 9,80 | 147,08 | 0,04 % |
| 1.11.3.7 | 1712 ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 | 925,63 | 1.156,51 | 1.156,51 | 0,29 % |
| 1.11.3.8 | 9960 ORSE | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 | 1.513,17 | 1.890,98 | 1.890,98 | 0,47 % |
| 1.12 | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | | | | 21.572,76 | 5,39 % |
| 1.12.1 | P M CAXIAS Próprio - COMP 003 | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | m | 77,9 | 183,42 | 229,06 | 17.843,77 | 4,46 % |
| 1.12.2 | 97735 SINAPI | ASSENTO DE BANCO PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m² | 0,25 | 1.939,96 | 2.422,94 | 605,73 | 0,15 % |
| 1.12.3 | 9290 ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrolho | m² | 5,25 | 284,21 | 330,12 | 1.733,13 | 0,43 % |
| 1.12.4 | 99861 SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 1 | 482,83 | 603,08 | 603,08 | 0,15 % |
| 1.12.5 | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m² | 0,64 | 553,40 | 691,40 | 442,49 | 0,11 % |
| 1.12.6 | 12214 ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 | 275,84 | 344,58 | 344,58 | 0,09 % |
| 1.13 | | LIMPEZA DE OBRA | | | | | 364,85 | 0,09 % |
| 1.13.1 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m² | 123,68 | 2,36 | 2,85 | 364,85 | 0,09 % |
| 2 | | ESCOLA POVOADO PALESTINA | | | | | 260.000,00 | 50,00 % |
| 2.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 47.998,88 | 12,00 % |
| 2.1.1 | 11397 ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metal 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1 | 431,98 | 539,97 | 539,97 | 0,13 % |
| 2.1.2 | 98524 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | m² | 400 | 4,26 | 5,31 | 2.124,00 | 0,53 % |
| 2.1.3 | 6080 ORSE | Ligação Predial de Água no Passeio, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, c/ Tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 | 263,64 | 329,29 | 329,29 | 0,08 % |
| 2.1.4 | 101488 SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 | 996,69 | 1.245,05 | 1.245,05 | 0,31 % |
| 2.1.5 | 50 ORSE | Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 118,5 | 6,18 | 7,72 | 914,82 | 0,23 % |
| 2.1.6 | P M CAXIAS Próprio - COMP 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | mês | 3 | 8.664,96 | 10.827,51 | 32.482,53 | 8,12 % |
| 2.1.7 | P M CAXIAS Próprio - COMP 002 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | und | 1 | 8.296,90 | 10.363,22 | 10.363,22 | 2,59 % |
| 2.2 | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | 15.381,64 | 3,85 % |
| 2.2.1 | 97082 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 | m³ | 24,98 | 58,05 | 72,48 | 1.810,55 | 0,45 % |
| 2.2.2 | 94319 SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 16,14 | 53,32 | 66,61 | 1.075,08 | 0,27 % |
| 2.2.3 | 96619 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 27,08 | 28,77 | 35,94 | 973,25 | 0,24 % |
| 2.2.4 | 104488 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022 | m³ | 4,5 | 1.733,09 | 2.165,26 | 9.743,67 | 2,44 % |
| 2.2.5 | 4953 ORSE | Impermeabilização de alicerces e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacil ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora | m² | 61,71 | 23,08 | 28,83 | 1.779,09 | 0,44 % |
| 2.3 | | SUPERESTRUTURA | | | | | 9.785,32 | 2,44 % |
| 2.3.1 | 104488 SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022 | m³ | 4,51 | 1.733,09 | 2.165,26 | 9.785,32 | 2,44 % |
| 2.4 | | ALVENARIA | | | | | 21.443,26 | 5,36 % |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 106, Bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Obra
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------------|---------------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------------|---------------|
| 2.4.1 | 103329 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 224,49 | 76,59 | 95,52 | 21.443,28 | 5,36 % |
| 2.5 | | COBERTURA | | | | | 17.500,69 | 4,38 % |
| 2.5.1 | 92539 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 54,33 | 67,89 | 8.442,12 | 2,11 % |
| 2.5.2 | 92588 SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1 | 743,58 | 929,00 | 929,00 | 0,23 % |
| 2.5.3 | 3964 ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jirno Cupim Incolor ou similar | m² | 124,35 | 12,54 | 15,66 | 1.947,32 | 0,49 % |
| 2.5.4 | 94445 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 124,35 | 31,30 | 39,11 | 4.863,32 | 1,22 % |
| 2.5.5 | 94221 SINAPI | CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 16,58 | 17,92 | 22,35 | 370,56 | 0,09 % |
| 2.5.6 | 94224 SINAPI | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 33,16 | 22,91 | 28,60 | 948,37 | 0,24 % |
| 2.6 | | ESQUADRIAS | | | | | 6.725,39 | 1,69 % |
| 2.6.1 | 91314 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 609,11 | 760,93 | 1.521,86 | 0,38 % |
| 2.6.2 | 91313 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 576,20 | 722,30 | 722,30 | 0,18 % |
| 2.6.3 | 91312 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2 | 580,84 | 725,61 | 1.451,22 | 0,36 % |
| 2.6.4 | 94569 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,4 | 464,62 | 580,71 | 812,99 | 0,20 % |
| 2.6.5 | 94573 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,4 | 277,16 | 346,41 | 2.217,02 | 0,55 % |
| 2.7 | | REVESTIMENTOS | | | | | 16.296,64 | 4,07 % |
| 2.7.1 | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 359,18 | 4,05 | 5,06 | 1.817,45 | 0,45 % |
| 2.7.2 | 87529 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 328,27 | 28,15 | 35,12 | 11.528,84 | 2,88 % |
| 2.7.3 | 87536 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 30,91 | 28,38 | 35,41 | 1.094,52 | 0,27 % |
| 2.7.4 | 99185 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 30,91 | 48,00 | 60,04 | 1.855,83 | 0,46 % |
| 2.8 | | PAVIMENTAÇÕES | | | | | 9.171,76 | 2,29 % |
| 2.8.1 | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 89,3 | 28,23 | 35,27 | 3.149,61 | 0,79 % |
| 2.8.2 | 87251 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 89,3 | 40,19 | 50,16 | 4.479,28 | 1,12 % |
| 2.8.3 | 88649 SINAPI | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 70,66 | 6,75 | 8,43 | 595,66 | 0,15 % |
| 2.8.4 | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m² | 1,37 | 553,40 | 691,40 | 947,21 | 0,24 % |
| 2.9 | | FORRO | | | | | 4.866,85 | 1,22 % |
| 2.9.1 | 96111 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m² | 89,3 | 43,63 | 54,50 | 4.866,85 | 1,22 % |
| 2.10 | | PINTURA | | | | | 11.424,86 | 2,86 % |
| 2.10.1 | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 328,27 | 14,35 | 17,92 | 5.882,59 | 1,47 % |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 06.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724.
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA.
CEP.: 66.536-246.
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Obra
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-----------|---------------|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 2.10.2 | 104642 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023 | m² | 338,12 | 8,97 | 11,21 | 3.790,32 | 0,95 % |
| 2.10.3 | C0588 SEINFRA | CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | m² | 124,35 | 5,63 | 7,03 | 874,18 | 0,22 % |
| 2.10.4 | 100760 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020 | m² | 10,5 | 41,85 | 52,28 | 540,94 | 0,14 % |
| 2.10.5 | 102219 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021 | m² | 19,845 | 13,27 | 16,57 | 328,83 | 0,08 % |
| 2.11 | | INSTALAÇÕES | | | | | | |
| 2.11.1 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 17.487,06 | 4,37 % |
| 2.11.1.1 | 101875 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 | UN | 1 | 224,46 | 280,52 | 280,52 | 0,07 % |
| 2.11.1.2 | 93659 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 | UN | 1 | 18,96 | 21,17 | 21,17 | 0,01 % |
| 2.11.1.3 | 9041 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 2 | 58,20 | 72,72 | 145,44 | 0,04 % |
| 2.11.1.4 | 7996 ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | un | 1 | 191,55 | 239,39 | 239,39 | 0,06 % |
| 2.11.1.5 | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 | UN | 5 | 6,78 | 8,47 | 42,35 | 0,01 % |
| 2.11.1.6 | 93655 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 | UN | 2 | 8,47 | 10,58 | 21,16 | 0,01 % |
| 2.11.1.7 | 91834 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023, PA | M | 127,5 | 15,23 | 19,01 | 2.423,77 | 0,61 % |
| 2.11.1.8 | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 156,8 | 2,06 | 2,57 | 402,97 | 0,10 % |
| 2.11.1.9 | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 210,8 | 2,80 | 3,82 | 763,09 | 0,19 % |
| 2.11.1.10 | 91928 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 41 | 4,37 | 5,46 | 223,86 | 0,06 % |
| 2.11.1.11 | 91930 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 55,5 | 6,02 | 7,52 | 417,36 | 0,10 % |
| 2.11.1.12 | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 13 | 26,21 | 32,73 | 425,49 | 0,11 % |
| 2.11.1.13 | 92008 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 1 | 40,20 | 50,21 | 50,21 | 0,01 % |
| 2.11.1.14 | 91993 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 2 | 40,86 | 50,78 | 101,56 | 0,03 % |
| 2.11.1.15 | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 1 | 25,07 | 31,31 | 31,31 | 0,01 % |
| 2.11.1.16 | 92023 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 3 | 42,89 | 53,32 | 159,96 | 0,04 % |
| 2.11.1.17 | 91959 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 1 | 37,99 | 47,45 | 47,45 | 0,01 % |
| 2.11.1.18 | 92027 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | UN | 1 | 55,60 | 69,44 | 69,44 | 0,02 % |
| 2.11.1.19 | 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022 | UN | 14 | 26,05 | 31,29 | 438,06 | 0,11 % |
| 2.11.1.20 | 90986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023 | UN | 1 | 78,60 | 98,22 | 98,22 | 0,02 % |
| 2.11.2 | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS | | | | | | |
| 2.11.2.1 | 95635 SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024 | UN | 1 | 180,54 | 188,07 | 188,07 | 0,05 % |
| 2.11.2.2 | 91785 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | M | 11,81 | 37,26 | 46,54 | 549,53 | 0,14 % |
| 2.11.2.3 | 102609 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021 | UN | 1 | 719,42 | 899,26 | 899,26 | 0,22 % |
| 2.11.2.4 | 91786 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | M | 13,26 | 22,94 | 28,67 | 380,16 | 0,10 % |
| 2.11.2.5 | 91788 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | M | 4,16 | 36,28 | 45,33 | 188,57 | 0,05 % |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP: 65.636-246.
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Obra

Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-----------|-------------------------------|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 2.11.2.6 | 89987 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 3 | 49,97 | 62,44 | 187,32 | 0,05 % |
| 2.11.2.7 | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 320,20 | 400,19 | 800,38 | 0,20 % |
| 2.11.2.8 | 100872 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 207,80 | 259,71 | 519,42 | 0,13 % |
| 2.11.2.9 | 11150 ORSE | Bancada em granito verde Ibatuba, e = 2cm | m² | 2,16 | 503,01 | 628,70 | 1.357,99 | 0,34 % |
| 2.11.2.10 | 86937 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 161,11 | 201,33 | 402,66 | 0,10 % |
| 2.11.2.11 | 86935 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 200,86 | 251,04 | 251,04 | 0,06 % |
| 2.11.2.12 | 86906 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 84,03 | 80,03 | 160,06 | 0,04 % |
| 2.11.2.13 | 86911 SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 74,96 | 93,68 | 93,68 | 0,02 % |
| 2.11.2.14 | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 49,66 | 62,06 | 124,12 | 0,03 % |
| 2.11.3 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 4.981,82 | 1,25 % |
| 2.11.3.1 | 97905 SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3 | 188,26 | 235,13 | 705,39 | 0,16 % |
| 2.11.3.2 | 89707 SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 | 35,76 | 44,68 | 134,04 | 0,03 % |
| 2.11.3.3 | 91792 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,48 | 63,60 | 79,40 | 196,91 | 0,05 % |
| 2.11.3.4 | 91793 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,52 | 74,57 | 93,11 | 141,52 | 0,04 % |
| 2.11.3.5 | 91795 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 9,12 | 53,49 | 66,83 | 609,48 | 0,15 % |
| 2.11.3.6 | 89798 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 15,01 | 7,84 | 9,80 | 147,00 | 0,04 % |
| 2.11.3.7 | 1712 ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros) | un | 1 | 925,63 | 1.158,51 | 1.158,51 | 0,29 % |
| 2.11.3.8 | 9960 ORSE | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | un | 1 | 1.813,17 | 1.890,98 | 1.890,98 | 0,47 % |
| 2.12 | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | | | | | 21.572,78 | 5,39 % |
| 2.12.1 | P M CAXIAS Próprio - COMP 003 | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,60 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | m | 77,9 | 183,42 | 229,06 | 17.843,77 | 4,46 % |
| 2.12.2 | 97735 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | m³ | 0,25 | 1.939,96 | 2.422,94 | 605,73 | 0,15 % |
| 2.12.3 | 9290 ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e a ferroelho | m² | 5,25 | 264,21 | 330,12 | 1.733,13 | 0,43 % |
| 2.12.4 | 98861 SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 1 | 482,83 | 603,08 | 603,08 | 0,15 % |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CCL**
 223

Obra
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|--------------|---|-----|--------|------------|--------------------|--------|----------|
| 2.12.5 | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022 | m² | 0,64 | 553,40 | 691,40 | 442,49 | 0,11 % |
| 2.12.6 | 12214 ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | un | 1 | 275,84 | 344,58 | 344,58 | 0,09 % |
| 2.13 | | LIMPEZA DE OBRA | | | | | | |
| 2.13.1 | 2450 ORSE | Limpeza geral | m² | 123,68 | 2,36 | 2,95 | 364,86 | 0,09 % |

Total sem BDI 320.282,58
Total do BDI 79.717,42
Total Geral 400.000,00

**VITHOR
 THERSAND
 RO SANTOS
 SOARES:04
 001267373**

Assinado digitalmente por VITHOR
 THERSANDRO SANTOS
 SOARES:04001267373
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
 Certificado Digital PF A1, OU=
 Videoconferencia, OU=
 32540441000172, OU=AC SyngularID
 Multipla, CN=VITHOR THERSANDRO
 SANTOS SOARES:04001267373
 Razão: Eu concordo com os termos
 definidos por minha assinatura neste
 documento.
 Localização:
 Data: 2024.10.01 17:03:51-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L PAR, nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

CCL
 FLS. 327

Obra
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Cronograma Físico e Financeiro

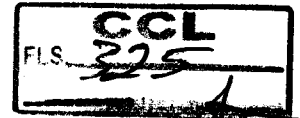
| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|-----------------------|--|-----------------|-----------|------------|------------|
| 1 | ESCOLA POVOADO PINDOBA (COLMEIA) | 100,00% | 24,78% | 36,43% | 38,79% |
| | | 200.000,00 | 49.557,24 | 72.889,38 | 77.573,38 |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 45,99% | 20,68% | 33,33% |
| | | 47.998,88 | 22.074,68 | 9.926,17 | 15.998,03 |
| 1.2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 100,00% | 100,00% | | |
| | | 15.381,64 | 15.381,64 | | |
| 1.3 | SUPERESTRUTURA | 100,00% | 80,00% | 20,00% | |
| | | 9.765,32 | 7.812,26 | 1.953,06 | |
| 1.4 | ALVENARIA | 100,00% | 20,00% | 80,00% | |
| | | 21.443,28 | 4.288,66 | 17.154,62 | |
| 1.5 | COBERTURA | 100,00% | | 70,00% | 30,00% |
| | | 17.500,69 | | 12.250,48 | 5.250,21 |
| 1.6 | ESQUADRIAS | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 6.725,39 | | 3.362,70 | 3.362,70 |
| 1.7 | REVESTIMENTOS | 100,00% | | 20,00% | 80,00% |
| | | 16.296,64 | | 3.259,33 | 13.037,31 |
| 1.8 | PAVIMENTAÇÕES | 100,00% | | 60,00% | 40,00% |
| | | 9.171,76 | | 5.503,06 | 3.668,70 |
| 1.9 | FORRO | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 4.866,85 | | | 4.866,85 |
| 1.10 | PINTURA | 100,00% | | 30,00% | 70,00% |
| | | 11.424,86 | | 3.427,46 | 7.997,40 |
| 1.11 | INSTALAÇÕES | 100,00% | | 30,00% | 70,00% |
| | | 17.487,06 | | 5.246,12 | 12.240,94 |
| 1.12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 21.572,78 | | 10.786,39 | 10.786,39 |
| 1.13 | LIMPEZA DE OBRA | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 364,85 | | | 364,85 |
| 2 | ESCOLA POVOADO PALESTINA | 100,00% | 24,78% | 36,43% | 38,79% |
| | | 200.000,00 | 49.557,24 | 72.889,38 | 77.573,38 |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% | 45,99% | 20,68% | 33,33% |
| | | 47.998,88 | 22.074,68 | 9.926,17 | 15.998,03 |
| 2.2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 100,00% | 100,00% | | |
| | | 15.381,64 | 15.381,64 | | |
| 2.3 | SUPERESTRUTURA | 100,00% | 80,00% | 20,00% | |
| | | 9.765,32 | 7.812,26 | 1.953,06 | |
| 2.4 | ALVENARIA | 100,00% | 20,00% | 80,00% | |
| | | 21.443,28 | 4.288,66 | 17.154,62 | |
| 2.5 | COBERTURA | 100,00% | | 70,00% | 30,00% |
| | | 17.500,69 | | 12.250,48 | 5.250,21 |
| 2.6 | ESQUADRIAS | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 6.725,39 | | 3.362,70 | 3.362,70 |
| 2.7 | REVESTIMENTOS | 100,00% | | 20,00% | 80,00% |
| | | 16.296,64 | | 3.259,33 | 13.037,31 |
| 2.8 | PAVIMENTAÇÕES | 100,00% | | 60,00% | 40,00% |
| | | 9.171,76 | | 5.503,06 | 3.668,70 |
| 2.9 | FORRO | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 4.866,85 | | | 4.866,85 |
| 2.10 | PINTURA | 100,00% | | 30,00% | 70,00% |
| | | 11.424,86 | | 3.427,46 | 7.997,40 |
| 2.11 | INSTALAÇÕES | 100,00% | | 30,00% | 70,00% |
| | | 17.487,06 | | 5.246,12 | 12.240,94 |
| 2.12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA) | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 21.572,78 | | 10.786,39 | 10.786,39 |
| 2.13 | LIMPEZA DE OBRA | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 364,85 | | | 364,85 |
| Porcentagem | | | 24,78% | 36,43% | 38,79% |
| Custo | | | 99.114,47 | 145.738,77 | 155.146,76 |
| Porcentagem Acumulado | | | 24,78% | 61,21% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 99.114,47 | 244.853,24 | 400.000,00 |

**VITHOR
 THERSANDRO
 SANTOS
 SOARES:04001
 267373**

Assinado digitalmente por VITHOR
 THERSANDRO SANTOS
 SOARES:04001267373
 ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
 Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
 32540441000172, OU=AC SynquarID
 Multipla, CN=VITHOR THERSANDRO
 SANTOS SOARES:04001267373
 Razão: Eu concordo com os termos definidos
 por minha assinatura neste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.01 17:04:23-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.296.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alpheconstrutoratimon@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| 1.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|--------------|--|--|--------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Composição | 11397 ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | un | 1,0000000 | 431,98 | 431,98 | |
| Insumo | 12325 ORSE | Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento | Serviços | un | 1,0000000 | 431,98 | 431,98 | |
| | | MO sem LS => | | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | Valor do BDI => | | 107,99 | | | Valor com BDI => | 539,97 |

| 1.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|--------------------------|------|-----------|-------------|------------------|------|
| Composição | 98524 SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF 03/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1,0000000 | 4,26 | 4,26 | |
| Composição Auxiliar | 86316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2132000 | 19,99 | 4,26 | |
| | | MO sem LS => | | 1,50 | LS => | 1,68 | MO com LS => | 3,18 |
| | | Valor do BDI => | | 1,05 | | | Valor com BDI => | 5,31 |

| 1.1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|------------------|--|-----------------------------------|-------|------------|-------------|------------------|--------|
| Composição | 6060 ORSE | Ligação Predial de Água no Passado, com fornecimento de material, exceto hidrômetro, chapa de concreto - Rev 03 - 10/2022 | Conversão InfoWork | un | 1,0000000 | 263,64 | 263,64 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,00m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 1,3200000 | 59,07 | 78,16 | |
| Composição Auxiliar | 28 ORSE | Cobrir carga manual de entulho | Demolições / Remoções | m³ | 0,2700000 | 19,99 | 6,39 | |
| Composição Auxiliar | 78 ORSE | Relevo manual de valas com espalhamento e compactação | Aterra / Reaterros / Compactações | m³ | 1,0500000 | 19,99 | 20,98 | |
| Composição Auxiliar | 86316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8700000 | 19,99 | 13,39 | |
| Composição Auxiliar | 86267 SINAPI | ENCANADOR OU BOBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3300000 | 25,13 | 8,29 | |
| Composição Auxiliar | 86309 SINAPI | PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3300000 | 25,81 | 8,45 | |
| Insumo | 00003543/SIN API | Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", cor branca, para agua fria predial | Material | un | 6,0000000 | 0,64 | 4,20 | |
| Insumo | 00006036/SIN API | Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 6,23 | 6,23 | |
| Insumo | 00007088/SIN API | Ta pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial | Material | un | 1,0000000 | 1,83 | 1,69 | |
| Insumo | 00009813/SIN API | Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561) | Material | m | 6,0000000 | 3,00 | 18,00 | |
| Insumo | 00009856/SIN API | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial | Material | m | 2,0000000 | 3,80 | 7,60 | |
| Insumo | 00011882/SIN API | Caixa para hidrometro concreto pre moldado, "0,24 m x 0,45 m x 0,30" m (1 x c x a) | Material | un | 1,0000000 | 73,66 | 73,66 | |
| Insumo | 1784 ORSE | Plug pvc rigido roscavel d= 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 0,36 | 0,36 | |
| Insumo | 2280 ORSE | Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar | Material | un | 1,0000000 | 1,25 | 1,25 | |
| Insumo | 2480 ORSE | Pick-up, capacidade 1,2 t | Equipamento | h | 0,3300000 | 6,52 | 2,15 | |
| Insumo | 5161 ORSE | Adaptador pead 20mm x 1/2" | Material | un | 2,0000000 | 2,45 | 4,90 | |
| Insumo | 5240 ORSE | Colar de tomada em pvc com travas e saida roscavel de = 60mm x 1/2" | Material | un | 1,0000000 | 4,78 | 4,78 | |
| Insumo | 6313 ORSE | Lacre anti-fraude para hidrometro em polipropileno | Material | UN | 1,0000000 | 0,52 | 0,52 | |
| Insumo | 980 ORSE | Fita vedacao teflon larg= 1/2" | Material | m | 20,0000000 | 0,13 | 2,60 | |
| | | MO sem LS => | | 48,19 | LS => | 54,30 | MO com LS => | 102,49 |
| | | Valor do BDI => | | 65,65 | | | Valor com BDI => | 329,29 |

| 1.1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|---------------|---|---|-----|------------|-------------|--------|
| Composição | 101468 SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO), AF 07/2020 PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 896,89 | 896,89 |
| Composição Auxiliar | 100578 SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2019 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 327,51 | 327,51 |
| Composição Auxiliar | 98247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3897000 | 21,16 | 8,24 |
| Composição Auxiliar | 98204 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,9878000 | 27,02 | 94,73 |
| Composição Auxiliar | 91872 SINAPI | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 6,0500000 | 14,18 | 85,78 |
| Composição Auxiliar | 91065 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 11,49 | 11,98 |
| Composição Auxiliar | 91017 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 19,43 | 19,43 |
| Composição Auxiliar | 91019 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 21,17 | 21,17 |
| Composição Auxiliar | 91933 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 11,0000000 | 10,18 | 111,98 |
| Composição Auxiliar | 99898 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 15,96 | 16,96 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 66.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

CCL
 FLS. 326

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|------------|-----------------|--|--|-----------------|-----------|-------------|--------|------------------|----------|
| Auxiliar | 96977 SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NIU 50 MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,9500000 | 31,43 | 61,28 | | |
| Auxiliar | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,8000000 | 78,60 | 78,60 | | |
| Insumo | 00001094 SINAPI | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR | Material | UN | 1,0000000 | 16,69 | 16,69 | | |
| Insumo | 00003398 SINAPI | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO | Material | UN | 1,0000000 | 4,99 | 4,99 | | |
| Insumo | 00004346 SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | Material | UN | 3,0000000 | 6,57 | 19,71 | | |
| Insumo | 00011267 SINAPI | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM | Material | UN | 2,0000000 | 0,90 | 1,80 | | |
| Insumo | 00011864 SINAPI | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2 | Material | UN | 1,0000000 | 19,76 | 19,76 | | |
| Insumo | 00011950 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,0000000 | 0,12 | 0,48 | | |
| Insumo | 00014153 SINAPI | FTTA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF | Material | UN | 0,0600000 | 34,98 | 2,09 | | |
| Insumo | 00034643 SINAPI | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | Material | UN | 1,0000000 | 27,66 | 27,66 | | |
| Insumo | 00039808 SINAPI | CADA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALQJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 64,99 | 64,99 | | |
| Insumo | 00039996 SINAPI | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | Material | M | 0,1684000 | 2,57 | 0,42 | | |
| Insumo | 00039997 SINAPI | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" | Material | UN | 2,0000000 | 0,19 | 0,38 | | |
| | | | | MO sem LS => | 154,08 | LS => | 173,61 | MO com LS => | 327,69 |
| | | | | Valor do BDI => | 248,36 | | | Valor com BDI => | 1.245,05 |

| 1.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|------------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------|------------------|------|
| Composição | 50 ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | Locação de Edificações | | 1,0000000 | 6,18 | 6,18 | | |
| Composição Auxiliar | 98316 SINAPI | SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0400000 | 19,99 | 0,79 | | |
| Composição Auxiliar | 98262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0480000 | 21,31 | 1,01 | | |
| Composição Auxiliar | 98253 SINAPI | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0200000 | 10,32 | 0,21 | | |
| Composição Auxiliar | 90781 SINAPI | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0200000 | 21,31 | 0,98 | | |
| Insumo | 00000345/SIN API | Arame galvanizado 18 b/wg, d = 1,24mm (0,009 kg/m) | Material | kg | 0,0200000 | 22,51 | 0,45 | | |
| Insumo | 00005067/SIN API | Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | Material | kg | 0,0120000 | 10,27 | 0,12 | | |
| Insumo | 00010567/SIN API | Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta | Material | m | 0,2800000 | 7,67 | 2,20 | | |
| Insumo | 1569 ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | m | 0,2400000 | 3,96 | 0,95 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,95 | LS => | 1,06 | MO com LS => | 2,01 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,54 | | | Valor com BDI => | 7,72 |

| 1.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|-------------------------------|--|------------------------------|-----------------|-------------|-------------|----------|------------------|-----------|
| Composição | P M CAXIAS - Próprio COMP 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | mês | 1,0000000 | 8.664,96 | 8.664,96 | | |
| Composição Auxiliar | 90778 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 32,0000000 | 119,43 | 3.821,76 | | |
| Composição Auxiliar | 90778 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 180,0000000 | 30,27 | 4.843,20 | | |
| | | | | MO sem LS => | 3.935,90 | LS => | 4.434,98 | MO com LS => | 8.370,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 2.162,55 | | | Valor com BDI => | 10.827,51 |

| 1.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|-------------------------------|---|---------------------------------------|-----|-------------|--------------|----------|
| Composição | P M CAXIAS - Próprio COMP 002 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | und | 1,0000000 | 8.295,60 | 8.295,60 |
| Insumo | 2789 ORSE | Veículo leve - pick up (97kw) | Equipamento | h | 166,0000000 | 6,09 | 1.010,94 |
| Insumo | 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002326 | 659.856,78 | 153,46 |
| Insumo | 00012892 SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM) | Material | PAR | 0,0513056 | 7,09 | 0,36 |
| Insumo | 00010642 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002632 | 534.925,52 | 140,79 |
| Insumo | 00007623 SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 36,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0002168 | 2.516.839,25 | 545,65 |
| Insumo | 00002711 SINAPI | CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA | Material | UN | 0,0074530 | 132,58 | 0,98 |
| Insumo | 00004262 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0003257 | 359.258,46 | 117,00 |
| Insumo | 00004239 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 29,20 | 58,79 |
| Insumo | 00004238 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 17,88 | 35,99 |
| Insumo | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0196000 | 21,67 | 43,74 |
| Insumo | 00004248 SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 2,0134000 | 19,31 | 38,87 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 06.296.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP: 65.636-246.
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| Insumo | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|--------|----------|---------|---|-------------|-----------------|-------------|------------------|----------|--------------|-----------|
| Insumo | 10716 | SEINFRA | CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) | Equipamento | H | 0,5000000 | 234,85 | 117,42 | | |
| Insumo | 00004095 | SINAPI | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 210,4760000 | 22,69 | 4.775,70 | | |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 240,3400000 | 3,41 | 819,65 | | |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 0,3640000 | 2,72 | 0,99 | | |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 0,79 | 290,72 | | |
| Insumo | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO | Material | PAR | 0,0213056 | 37,81 | 0,80 | | |
| Insumo | 00012894 | SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) | Material | UN | 0,0513056 | 10,24 | 0,82 | | |
| Insumo | 00012895 | SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material | UN | 0,0513056 | 7,88 | 0,40 | | |
| Insumo | 00036142 | SINAPI | PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB | Material | UN | 0,0513056 | 1,18 | 0,06 | | |
| Insumo | 00036144 | SINAPI | RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 | Material | UN | 0,0513056 | 0,88 | 0,04 | | |
| Insumo | 00036148 | SINAPI | CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS | Material | UN | 0,0313056 | 37,81 | 1,18 | | |
| Insumo | 00036152 | SINAPI | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB | Material | UN | 0,6130860 | 3,07 | 1,67 | | |
| Insumo | 11216 | ORSE | Balde plástico cap. 10 litros | Material | un | 0,0074530 | 7,33 | 0,06 | | |
| Insumo | 00000012 | SINAPI | ESCOVA DE ACO, COM CABO, 4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS | Material | UN | 0,0074530 | 10,68 | 0,07 | | |
| Insumo | 00037456 | SINAPI | MANGUEIRA CRISTAL PARA NVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM | Material | M | 0,0074530 | 1,23 | 0,00 | | |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 0,37 | 136,16 | | |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 368,0000000 | 0,01 | 3,68 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 2.328,89 | LS => | 2.624,20 | MO com LS => | 4.953,09 |
| | | | | | Valor do BDI => | 2.067,72 | Valor com BDI => | | | 10.363,22 |

| 1.2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|--------------|-------|
| Composição | 87082 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 54,05 | 54,05 | | |
| Composição Auxiliar | 88318 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,5000000 | 19,98 | 50,05 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 20,43 | LS => | 23,01 | MO com LS => | 43,44 |
| | | | | | Valor do BDI => | 14,43 | Valor com BDI => | | | 72,49 |

| 1.2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|---|-----------------|-----------|------------------|-------|--------------|-------|
| Composição | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_09/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 53,32 | 53,32 | | |
| Composição Auxiliar | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_09/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0064000 | 198,15 | 1,07 | | |
| Composição Auxiliar | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_09/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0065000 | 97,61 | 0,03 | | |
| Composição Auxiliar | 88318 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7269000 | 19,98 | 15,72 | | |
| Composição Auxiliar | 91533 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_04/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1962000 | 30,94 | 6,07 | | |
| Insumo | 00006079 | SINAPI | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3689000 | 21,91 | 30,43 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 7,62 | LS => | 8,59 | MO com LS => | 16,21 |
| | | | | | Valor do BDI => | 13,29 | Valor com BDI => | | | 66,61 |

| 1.2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|--------------|-------|
| Composição | 86619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 28,77 | 28,77 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3390500 | 25,61 | 8,68 | | |
| Composição Auxiliar | 88318 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1226300 | 19,89 | 2,45 | | |
| Composição Auxiliar | 94969 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0690000 | 256,74 | 17,64 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 5,84 | LS => | 6,58 | MO com LS => | 12,42 |
| | | | | | Valor do BDI => | 7,17 | Valor com BDI => | | | 35,94 |

| 1.2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------|--------|--|-------------------------------|-----|-----------|-------------|----------|
| Composição | 104488 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 1.733,09 | 1.733,09 |
| Composição Auxiliar | 103672 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1235000 | 427,50 | 52,79 |
| Composição Auxiliar | 103675 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 25 MPA, PARA LAJES MÔDULOS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,5363000 | 428,21 | 228,10 |
| Composição Auxiliar | 104820 | SINAPI | ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,4400000 | 7,01 | 10,23 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 06.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 105, Bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA.
CEP: 63.636-246.
E-mail: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|-------------------------------|-----------------|------------|------------------|---------------------|--------|----------|
| Composição Auxiliar | 92415 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,7743000 | 108,97 | 83,91 | | |
| Composição Auxiliar | 92451 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 2,6818000 | 148,64 | 386,94 | | |
| Composição Auxiliar | 92510 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,6375000 | 48,20 | 223,80 | | |
| Composição Auxiliar | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,7682000 | 9,62 | 27,18 | | |
| Composição Auxiliar | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,6902000 | 8,75 | 23,53 | | |
| Composição Auxiliar | 92701 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 6,9770000 | 7,88 | 7,70 | | |
| Composição Auxiliar | 92782 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 20,2670000 | 8,84 | 138,24 | | |
| Composição Auxiliar | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,9742000 | 5,61 | 44,73 | | |
| Composição Auxiliar | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 4,4283000 | 9,34 | 12,96 | | |
| Composição Auxiliar | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 4,2644000 | 6,00 | 25,58 | | |
| Composição Auxiliar | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,7169000 | 9,27 | 71,54 | | |
| Composição Auxiliar | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 18,3167000 | 6,25 | 109,98 | | |
| Composição Auxiliar | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF: 09/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 67,6650000 | 7,42 | 50,20 | | |
| Composição Auxiliar | 96542 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF: 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,6398000 | 61,31 | 62,02 | | |
| Composição Auxiliar | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1927000 | 116,13 | 2,91 | | |
| Composição Auxiliar | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,3324000 | 15,00 | 4,32 | | |
| Composição Auxiliar | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,1763000 | 11,24 | 1,97 | | |
| Composição Auxiliar | 96548 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF: 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 2,8937000 | 9,26 | 25,46 | | |
| Composição Auxiliar | 96557 | SINAPI | CONCRETO EM BLOCO DE CORGAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOMRADA VIGA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0402000 | 495,92 | 19,72 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 201,35 | LS => | 226,88 MO com LS => | 428,23 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 432,17 | Valor com BDI => | | | 2.165,26 |

| 1.2.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|-------|
| Composição | 4953 | ORSE | Impermeabilização de alcorca e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizante | Tratamentos de Superfícies | m² | 1,0000000 | 23,08 | 23,08 | | |
| Composição Auxiliar | 86318 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 19,99 | 3,99 | | |
| Composição Auxiliar | 86310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 26,84 | 10,77 | | |
| Insumo | 00007313 | SINAPI | Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira | Material | l | 0,5000000 | 16,65 | 8,32 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 5,33 | LS => | 6,01 MO com LS => | 11,34 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 5,75 | Valor com BDI => | | | 28,83 |

| 1.4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|-----------------|------------|------------------|--------------------|-------|-------|
| Composição | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF: 12/2021 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | 76,59 | 76,59 | | |
| Composição Auxiliar | 87388 | SINAPI | ARGAMASSA TRINÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF: 09/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0091000 | 23,11 | 4,51 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8100000 | 23,01 | 41,20 | | |
| Composição Auxiliar | 86316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3050000 | 18,96 | 16,06 | | |
| Insumo | 00007271 | SINAPI | BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FURROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 28,3100000 | 0,50 | 14,15 | | |
| Insumo | 00034667 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM | Material | M | 0,4200000 | 1,19 | 0,49 | | |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0050000 | 25,43 | 0,12 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 21,90 | LS => | 24,67 MO com LS => | 46,57 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 18,93 | Valor com BDI => | | | 95,52 |

FLS. **CCL**
329
A



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 06.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Itanora - MA,
CEP: 65.636-246.
Email: alphaconstrutoratm@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| 1.5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 92539 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 54,33 | 54,33 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4070000 | 20,68 | 8,42 | |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3670000 | 25,31 | 9,28 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0431000 | 21,28 | 0,92 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0798000 | 20,31 | 1,24 | |
| Insumo | 00004408 SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2920000 | 1,56 | 5,13 | |
| Insumo | 00004425 SINAPI | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6580000 | 17,37 | 11,42 | |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,9660000 | 8,21 | 16,05 | |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0700000 | 13,21 | 0,92 | |
| Insumo | 00039027 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,0500000 | 11,92 | 0,59 | |
| Insumo | 00040568 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 12,02 | 0,36 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,27 | LS => | 8,19 MO com LS => | 15,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 13,56 | Valor com BDI => | 67,89 | |

| 1.5.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 92588 SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019 | COBE - COBERTURA | UN | 1,0000000 | 743,58 | 743,58 | |
| Composição Auxiliar | 88278 SINAPI | MONITOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,1330000 | 20,68 | 44,58 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4980000 | 16,98 | 8,53 | |
| Composição Auxiliar | 92256 SINAPI | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0M E MENORES QUE 9,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019 | COBE - COBERTURA | UN | 1,0000000 | 180,45 | 180,45 | |
| Insumo | 00004777 SINAPI | CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" | Material | KG | 31,2800000 | 4,70 | 147,01 | |
| Insumo | 00010997 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM | Material | KG | 0,3780000 | 14,66 | 5,54 | |
| Insumo | 00040598 SINAPI | PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M) | Material | KG | 71,8200000 | 4,96 | 356,22 | |
| | | | | MO sem LS => | 66,99 | LS => | 75,48 MO com LS => | 142,47 |
| | | | | Valor do BDI => | 185,42 | Valor com BDI => | 929,00 | |

| 1.5.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 3964 ORSE | Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar | Tratamentos de Superfícies | m² | 1,0000000 | 12,54 | 12,54 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 18,58 | 3,69 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 20,64 | 5,38 | |
| Insumo | 3140 ORSE | Imunizante para madeira Jimo Cupim Incolor ou similar | Material | L | 0,1250000 | 25,41 | 3,17 | |
| | | | | MO sem LS => | 3,37 | LS => | 3,79 MO com LS => | 7,16 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,12 | Valor com BDI => | 15,66 | |

| 1.5.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 94448 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 31,30 | 31,30 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3990000 | 19,88 | 7,87 | |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1330000 | 26,06 | 3,33 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0972000 | 21,39 | 0,70 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0515000 | 38,91 | 1,07 | |
| Insumo | 00007173 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | Material | MIL | 0,0275000 | 659,86 | 18,14 | |
| | | | | MO sem LS => | 4,73 | LS => | 5,32 MO com LS => | 10,05 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,81 | Valor com BDI => | 39,11 | |

| 1.5.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 94221 SINAPI | CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 17,92 | 17,92 |
| Composição Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE RIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0117000 | 340,38 | 4,21 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, ria cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.836-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composições Principais | | | | | | | | |
|------------------------|-----------------|---|---|-----|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89318 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2090000 | 19,99 | 4,17 | |
| Composição Auxiliar | 89323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1940000 | 25,05 | 4,10 | |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRENIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0063000 | 21,38 | 0,13 | |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FRENIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0047000 | 25,81 | 0,18 | |
| Insumo | 00007161 SINAPI | CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M | Material | UN | 3,0000000 | 1,71 | 5,13 | |
| | | | MO sem LS => | | 3,55 | LS => | 4,00 MO com LS => | 7,55 |
| | | | Valor do BDI => | | 4,43 | Valor com BDI => | | 22,35 |

| 1.5.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 94224 SINAPI | EMBOCCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | M | 1,0000000 | 22,91 | 22,91 | |
| Composição Auxiliar | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOCCOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG, AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0085000 | 369,04 | 3,12 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4330000 | 16,89 | 8,65 | |
| Composição Auxiliar | 89323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4530000 | 29,05 | 10,84 | |
| | | | MO sem LS => | | 7,47 | LS => | 8,41 MO com LS => | 15,88 |
| | | | Valor do BDI => | | 5,69 | Valor com BDI => | | 28,60 |

| 1.6.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|---------------|---|------------------------------------|-----|------------|------------------|---------------------|--------|
| Composição | 91314 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 609,11 | 609,11 | |
| Composição Auxiliar | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 10,0000000 | 5,06 | 50,60 | |
| Composição Auxiliar | 90822 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 241,69 | 241,69 | |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 241,69 | 241,69 | |
| Composição Auxiliar | 91304 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM GILIBRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 76,05 | 76,05 | |
| | | | MO sem LS => | | 101,58 | LS => | 114,46 MO com LS => | 216,04 |
| | | | Valor do BDI => | | 151,82 | Valor com BDI => | | 760,93 |

| 1.6.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|---------------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------------|---------------------|--------|
| Composição | 91313 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 578,20 | 578,20 | |
| Composição Auxiliar | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 9,8900000 | 5,06 | 49,99 | |
| Composição Auxiliar | 90821 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 223,42 | 223,42 | |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 241,69 | 241,69 | |
| Composição Auxiliar | 91307 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 63,51 | 63,51 | |
| | | | MO sem LS => | | 96,77 | LS => | 109,05 MO com LS => | 205,82 |
| | | | Valor do BDI => | | 144,10 | Valor com BDI => | | 722,30 |

| 1.6.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|---------------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------------|---------------------|--------|
| Composição | 91312 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 580,84 | 580,84 | |
| Composição Auxiliar | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 9,8900000 | 5,06 | 49,97 | |
| Composição Auxiliar | 90820 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 217,63 | 217,63 | |
| Composição Auxiliar | 91292 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 241,69 | 241,69 | |
| Composição Auxiliar | 91305 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 72,95 | 72,95 | |
| | | | MO sem LS => | | 94,94 | LS => | 106,97 MO com LS => | 201,91 |
| | | | Valor do BDI => | | 144,77 | Valor com BDI => | | 725,61 |

| 1.6.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|-------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|-------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.836-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|------------------------------------|-----------------|------------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 94669 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 464,62 | 464,62 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7070000 | 25,81 | 43,71 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8630000 | 19,38 | 17,05 | |
| Insumo | 00004377 SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 24,4000000 | 0,12 | 2,82 | |
| Insumo | 00034381 SINAPI | JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/ALIZAR | Material | UN | 2,0833000 | 180,65 | 376,34 | |
| Insumo | 00039961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 1,2467000 | 19,74 | 24,60 | |
| | | | | MO sem LS => | 22,46 | LS => | 25,31 MO com LS => | 47,77 |
| | | | | Valor do BDI => | 116,09 | Valor com BDI => | 580,71 | |

1.6.5

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 94573 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 277,16 | 277,16 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3600000 | 25,81 | 24,58 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4800000 | 19,38 | 9,59 | |
| Insumo | 00004377 SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 7,3000000 | 0,12 | 0,87 | |
| Insumo | 00034384 SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS. BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/ALIZAR | Material | UN | 0,5560000 | 415,61 | 231,07 | |
| Insumo | 00039961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 0,5600000 | 19,74 | 11,05 | |
| | | | | MO sem LS => | 12,63 | LS => | 14,23 MO com LS => | 26,86 |
| | | | | Valor do BDI => | 69,25 | Valor com BDI => | 346,41 | |

1.7.1

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 4,05 | 4,05 | |
| Composição Auxiliar | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | 489,74 | 1,81 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8681000 | 25,81 | 1,74 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 19,38 | 0,50 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,11 | LS => | 1,26 MO com LS => | 2,37 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,01 | Valor com BDI => | 5,08 | |

1.7.2

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 87528 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,6MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 28,15 | 28,15 | |
| Composição Auxiliar | 87242 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 373,51 | 11,34 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4724000 | 25,81 | 12,09 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2362000 | 19,38 | 4,58 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,24 | LS => | 8,16 MO com LS => | 15,40 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,97 | Valor com BDI => | 35,12 | |

1.7.3

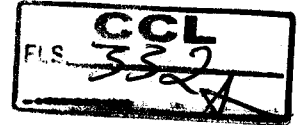
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 87536 SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 28,38 | 28,38 | |
| Composição Auxiliar | 87386 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0304000 | 496,14 | 15,28 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3740000 | 25,81 | 9,63 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1870000 | 19,38 | 3,79 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,29 | LS => | 8,21 MO com LS => | 15,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,03 | Valor com BDI => | 35,41 | |

1.7.4

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 99195 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 48,06 | 48,06 | |
| Composição Auxiliar | 88288 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8341000 | 25,47 | 13,60 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2688000 | 19,99 | 5,36 | |
| Insumo | 0000533 SINAPI | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0553000 | 17,14 | 18,08 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,4220000 | 3,68 | 1,55 | |
| Insumo | 00037595 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 4,9100000 | 1,93 | 9,47 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,00 | LS => | 7,88 MO com LS => | 14,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,98 | Valor com BDI => | | 60,04 |

| 1.8.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 87630 SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 28,23 | 28,23 | |
| Composição Auxiliar | 87301 SINAPI | ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA BRUTA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0431000 | 411,51 | 17,73 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2450000 | 25,61 | 6,27 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1230000 | 19,99 | 2,45 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,8000000 | 0,52 | 0,26 | |
| Insumo | 00007334 SINAPI | ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS | Material | L | 0,2100000 | 7,27 | 1,52 | |
| | | | | MO sem LS => | 4,80 | LS => | 5,41 MO com LS => | 10,21 |
| | | | | Valor do BDI => | 7,04 | Valor com BDI => | | 35,27 |

| 1.8.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 87251 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 40,19 | 40,19 | |
| Composição Auxiliar | 88288 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2537000 | 25,47 | 6,46 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1308000 | 19,99 | 2,61 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,0800000 | 23,29 | 24,68 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 9,1325000 | 0,63 | 5,75 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1980000 | 3,68 | 0,69 | |
| | | | | MO sem LS => | 3,34 | LS => | 3,77 MO com LS => | 7,11 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,97 | Valor com BDI => | | 50,16 |

| 1.8.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 88649 SINAPI | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023 | PISO - PISOS | M | 1,0000000 | 6,76 | 6,76 | |
| Composição Auxiliar | 88288 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0784000 | 25,47 | 1,94 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0296000 | 19,99 | 0,59 | |
| Insumo | 00001287 SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 0,1500000 | 23,29 | 3,49 | |
| Insumo | 00001381 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS | Material | KG | 0,8392000 | 0,63 | 0,40 | |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0900000 | 3,88 | 0,33 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,94 | LS => | 1,05 MO com LS => | 1,99 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,68 | Valor com BDI => | | 8,43 |

| 1.8.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEJO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 553,40 | 553,40 | |
| Composição Auxiliar | 88288 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6288000 | 25,31 | 41,17 | |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4149000 | 25,61 | 36,23 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0417000 | 19,99 | 60,60 | |
| Composição Auxiliar | 94984 SINAPI | CONCRETO FOC= 20MPa, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2215000 | 391,26 | 395,65 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA | Material | L | 0,0213000 | 5,96 | 0,12 | |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 3,27 | 10,21 | |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 2,26 | 5,65 | |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2994000 | 11,93 | 3,57 | |
| | | | | MO sem LS => | 87,40 | LS => | 98,48 MO com LS => | 185,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 138,00 | Valor com BDI => | | 691,40 |

| 1.9.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|-------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|-------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR, nº 172A,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SENFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 96111 SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 43,63 | 43,63 | |
| Composição Auxiliar | 86278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8860000 | 20,88 | 14,54 | |
| Insumo | 00036238 SINAPI | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | Material | m² | 1,0363000 | 14,35 | 14,87 | |
| Insumo | 00039427 SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 146 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | Material | M | 2,2212000 | 4,05 | 8,99 | |
| Insumo | 00039430 SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Material | UN | 2,0446000 | 1,53 | 3,12 | |
| Insumo | 00040547 SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0204000 | 17,70 | 0,36 | |
| Insumo | 00040562 SINAPI | PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | Material | CENTO | 0,0336000 | 30,34 | 1,01 | |
| Insumo | 00043131 SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0616000 | 12,03 | 0,74 | |
| | | | | MO sem LS => | 5,40 | LS => | 6,08 MO com LS => | 11,48 |
| | | | | Valor do BDI => | 10,87 | Valor com BDI => | | 54,50 |

| 1.10.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 88497 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 14,35 | 14,35 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3610000 | 25,54 | 9,22 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1203000 | 18,99 | 2,40 | |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0,0802000 | 0,55 | 0,04 | |
| Insumo | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 1,3369000 | 1,64 | 2,19 | |
| | | | | MO sem LS => | 4,38 | LS => | 4,94 MO com LS => | 9,32 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,57 | Valor com BDI => | | 17,92 |

| 1.10.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 104642 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 8,87 | 8,87 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1631000 | 28,94 | 4,39 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0544000 | 15,59 | 1,08 | |
| Insumo | 00035692 SINAPI | TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA | Material | L | 0,2367000 | 14,80 | 3,50 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,98 | LS => | 2,23 MO com LS => | 4,21 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,24 | Valor com BDI => | | 11,21 |

| 1.10.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|---------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | C0588 SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | PAREDES E FORROS | m² | 1,0000000 | 5,63 | 5,63 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 26,94 | 5,38 | |
| Insumo | I2496 SEINFRA | SUPERCAL | Material | KG | 0,3000000 | 0,86 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,96 | LS => | 2,21 MO com LS => | 4,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,40 | Valor com BDI => | | 7,03 |

| 1.10.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 100760 SINAPI | PINTURA COM TINTA ALGÚDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 41,85 | 41,85 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3550000 | 26,94 | 36,62 | |
| Insumo | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0255000 | 12,89 | 0,32 | |
| Insumo | 00007292 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE | Material | L | 0,2549000 | 19,66 | 5,01 | |
| | | | | MO sem LS => | 13,31 | LS => | 15,00 MO com LS => | 28,31 |
| | | | | Valor do BDI => | 10,43 | Valor com BDI => | | 52,28 |

| 1.10.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 102218 SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 13,27 | 13,27 | |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3805000 | 26,94 | 10,25 | |
| Insumo | 00005318 SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0140000 | 12,89 | 0,18 | |
| Insumo | 00007311 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO | Material | L | 0,1403000 | 20,31 | 2,84 | |
| | | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 4,21 MO com LS => | 7,94 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,30 | Valor com BDI => | | 16,57 |

| 1.11.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|---------------|---|---|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição | 101875 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 224,46 | 224,46 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 69.636-248.
 E-mail: alphaconstrutoratim@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Auxiliar | 87367 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0117000 | 498,19 | 5,84 | |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 21,16 | 10,18 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4811000 | 27,02 | 12,98 | |
| Insumo | 00013393 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A | Material | UN | 1,0000000 | 195,45 | 195,45 | |
| | | | | MO sem LS => | 9,52 | LS => | 10,72 MO com LS => | 20,24 |
| | | | | Valor do BDI => | 56,06 | Valor com BDI => | 280,52 | |

| 1.11.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|---|--|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 93659 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 16,98 | 16,98 | |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1692000 | 21,16 | 4,00 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1692000 | 27,02 | 5,11 | |
| Insumo | 00001575 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 | Material | UN | 1,0000000 | 1,22 | 1,22 | |
| Insumo | 00034686 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A, ICC - 9KA / 250 VCA | Material | UN | 1,0000000 | 6,63 | 6,63 | |
| | | | | MO sem LS => | 3,38 | LS => | 3,80 MO com LS => | 7,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,21 | Valor com BDI => | 21,17 | |

| 1.11.1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|--------------|--|--------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 9041 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 58,20 | 58,20 | |
| Auxiliar | 88318 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 19,98 | 5,99 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 27,02 | 8,10 | |
| Insumo | 9225 ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio) | Material | un | 1,0000000 | 44,11 | 44,11 | |
| | | | | MO sem LS => | 5,20 | LS => | 5,85 MO com LS => | 11,05 |
| | | | | Valor do BDI => | 14,52 | Valor com BDI => | 72,72 | |

| 1.11.1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|--------------|--|--------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 7998 ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref. 5SM1 312-OMB, Siemens ou similar | Fusíveis, Disjuntores e Chaves | un | 1,0000000 | 181,55 | 181,55 | |
| Auxiliar | 88318 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 19,98 | 11,98 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 27,02 | 16,21 | |
| Insumo | 7943 ORSE | Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA | Material | un | 1,0000000 | 183,35 | 183,35 | |
| | | | | MO sem LS => | 10,40 | LS => | 11,72 MO com LS => | 22,12 |
| | | | | Valor do BDI => | 47,84 | Valor com BDI => | 239,39 | |

| 1.11.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|--|--|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 93653 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 6,78 | 6,78 | |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 21,16 | 0,74 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0352000 | 27,02 | 0,95 | |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 0,61 | 0,61 | |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 4,48 | 4,48 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,63 | LS => | 0,70 MO com LS => | 1,33 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,69 | Valor com BDI => | 8,47 | |

| 1.11.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|--|--|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 93665 SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 8,47 | 8,47 | |
| Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0983000 | 21,16 | 1,40 | |
| Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0983000 | 27,02 | 1,78 | |
| Insumo | 00001571 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 0,80 | 0,80 | |
| Insumo | 00034653 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A | Material | UN | 1,0000000 | 4,46 | 4,46 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,18 | LS => | 1,33 MO com LS => | 2,51 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,11 | Valor com BDI => | 10,58 | |

| 1.11.1.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|--------------|--|---|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 91834 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 15,23 | 15,23 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 69.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CCL**
335

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SENFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0810000 | 21,16 | 1,92 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0810000 | 27,02 | 2,45 | |
| Composição Auxiliar | 91170 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPS, COBRE OU AÇO. DIÂMETROS MENORES DO QUE OS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 09/2023_PS | INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 9,58 | 9,15 | |
| Insumo | 00002688 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 1,1000000 | 1,56 | 1,71 | |
| | | | | MO sem LS => | 4,01 | LS => | 4,51 MO com LS => | 8,52 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,78 | Valor com BDI => | 19,01 | |

| 1.11.1.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 91924 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 2,06 | 2,06 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 21,16 | 0,49 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 27,02 | 0,62 | |
| Insumo | 00001013 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM² | Material | M | 1,2434000 | 0,76 | 0,94 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 2,88 | 0,02 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,40 | LS => | 0,46 MO com LS => | 0,86 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,51 | Valor com BDI => | 2,57 | |

| 1.11.1.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 2,90 | 2,90 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 21,16 | 0,61 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0230000 | 27,02 | 0,78 | |
| Insumo | 00001014 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM² | Material | M | 1,2434000 | 1,20 | 1,49 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 2,88 | 0,02 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,51 | LS => | 0,58 MO com LS => | 1,09 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,72 | Valor com BDI => | 3,62 | |

| 1.11.1.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 91928 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 4,37 | 4,37 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0380000 | 21,16 | 0,82 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0380000 | 27,02 | 1,05 | |
| Insumo | 00000981 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM² | Material | M | 1,2434000 | 2,00 | 2,48 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 2,88 | 0,02 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,69 | LS => | 0,78 MO com LS => | 1,47 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,09 | Valor com BDI => | 5,46 | |

| 1.11.1.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 91930 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 6,02 | 6,02 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 21,16 | 1,07 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 27,02 | 1,37 | |
| Insumo | 00000982 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM² | Material | M | 1,2434000 | 2,87 | 3,56 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 2,88 | 0,02 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,90 | LS => | 1,02 MO com LS => | 1,92 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,50 | Valor com BDI => | 7,52 | |

| 1.11.1.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 26,21 | 26,21 |
| Composição Auxiliar | 91548 SINAPI | SUPORTE PARA FUSÃO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO BISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 6,18 | 6,18 |
| Composição Auxiliar | 91398 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 17,82 | 17,82 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.296.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

CCL
 FLS 336

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MO sem LS => 6,80 LS => 7,43 MO com LS => 14,03
 Valor do BDI => 6,52 Valor com BDI => 32,73

| 1.11.1.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|--------------------|-------|
| Composição | 92008 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 40,20 | 40,20 |
| Composição Auxiliar | 91948 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Composição Auxiliar | 92006 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 31,01 | 31,01 |
| | | | MO sem LS => | | 9,80 | 11,04 MO com LS => | 20,84 |
| | | | Valor do BDI => | | 10,01 | Valor com BDI => | 50,21 |

| 1.11.1.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|--------------------|-------|
| Composição | 91993 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 40,66 | 40,66 |
| Composição Auxiliar | 91948 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Composição Auxiliar | 91991 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 31,47 | 31,47 |
| | | | MO sem LS => | | 11,41 | 12,85 MO com LS => | 24,26 |
| | | | Valor do BDI => | | 10,12 | Valor com BDI => | 50,78 |

| 1.11.1.15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|-------------------|-------|
| Composição | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 25,07 | 25,07 |
| Composição Auxiliar | 91948 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Composição Auxiliar | 91952 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 15,89 | 15,89 |
| | | | MO sem LS => | | 6,42 | 7,23 MO com LS => | 13,85 |
| | | | Valor do BDI => | | 6,24 | Valor com BDI => | 31,31 |

| 1.11.1.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|--------------------|-------|
| Composição | 92023 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 42,69 | 42,69 |
| Composição Auxiliar | 91948 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Composição Auxiliar | 92022 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 33,50 | 33,50 |
| | | | MO sem LS => | | 10,96 | 12,35 MO com LS => | 23,31 |
| | | | Valor do BDI => | | 10,63 | Valor com BDI => | 53,32 |

| 1.11.1.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----|-----------|--------------------|-------|
| Composição | 91959 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 37,99 | 37,99 |
| Composição Auxiliar | 91948 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Composição Auxiliar | 91958 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 29,30 | 29,30 |
| | | | MO sem LS => | | 9,46 | 10,66 MO com LS => | 20,12 |
| | | | Valor do BDI => | | 9,46 | Valor com BDI => | 47,45 |

| 1.11.1.18 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|--|---|-----|-----------|--------------------|-------|
| Composição | 92027 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 55,60 | 55,60 |
| Composição Auxiliar | 91948 SINAPI | SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 9,19 | 9,19 |
| Composição Auxiliar | 92026 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 46,51 | 46,51 |
| | | | MO sem LS => | | 14,00 | 15,77 MO com LS => | 29,77 |
| | | | Valor do BDI => | | 13,84 | Valor com BDI => | 69,44 |

| 1.11.1.19 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|---|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 103782 SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 25,05 | 25,05 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5700000 | 21,16 | 7,82 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5700000 | 27,02 | 9,99 |
| Insumo | 00039385 SINAPI | LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BVOLT 12/13 W, D. Material = 17" CM | | UN | 1,0000000 | 7,24 | 7,24 |

FLS. **CCF**
357



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP.: 66.636-246.
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MO sem LS => 6,61 LS => 7,44 MO com LS => 14,05
Valor do BDI => 6,24 Valor com BDI => 31,29

| 1.11.1.20 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|--|---|-------|------------------------|-------------|--------------------|
| Composição | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN | 1,0000000 | 78,60 | 78,60 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3962000 | 21,36 | 8,29 |
| Composição Auxiliar | 88204 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3962000 | 27,02 | 10,48 |
| Insumo | 00003378 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | UN | 1,0000000 | 59,91 | 59,91 |
| | | | MO sem LS => | 6,93 | LS => | 7,81 | MO com LS => 14,74 |
| | | | Valor do BDI => | 19,62 | Valor com BDI => 98,22 | | |

| 1.11.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-------|-------------------------|-------------|--------------------|
| Composição | 95635 SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 150,54 | 150,54 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4905000 | 20,41 | 30,42 |
| Composição Auxiliar | 88287 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4905000 | 25,19 | 37,45 |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,1188000 | 8,43 | 1,00 |
| Insumo | 00003729 SINAPI | KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO | Material | UN | 1,0000000 | 81,67 | 81,67 |
| | | | MO sem LS => | 25,34 | LS => | 28,55 | MO com LS => 53,89 |
| | | | Valor do BDI => | 37,53 | Valor com BDI => 188,07 | | |

| 1.11.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 91785 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 37,26 | 37,26 |
| Composição Auxiliar | 89398 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,7947000 | 15,29 | 15,44 |
| Composição Auxiliar | 89362 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,8543000 | 8,14 | 8,14 |
| Composição Auxiliar | 89366 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1694000 | 11,60 | 1,97 |
| Composição Auxiliar | 89370 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0773000 | 5,60 | 0,43 |
| Composição Auxiliar | 89383 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2822000 | 5,26 | 3,43 |
| Composição Auxiliar | 89395 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,3037000 | 10,72 | 3,25 |
| Composição Auxiliar | 89395 SINAPI | TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0168000 | 14,52 | 0,24 |
| Composição Auxiliar | 89400 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0115000 | 34,69 | 0,37 |
| Composição Auxiliar | 89402 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,9780000 | 9,82 | 0,76 |
| Composição Auxiliar | 89408 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0078000 | 7,12 | 0,06 |
| Composição Auxiliar | 89424 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0135000 | 5,10 | 0,08 |
| Composição Auxiliar | 89440 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0017000 | 6,73 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | 89445 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0094000 | 13,81 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 89446 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,1280000 | 3,45 | 0,44 |
| Composição Auxiliar | 89481 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0870000 | 4,43 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | 89528 SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0132000 | 3,11 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 89532 SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0451000 | 4,78 | 0,22 |
| Composição Auxiliar | 89522 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0385000 | 9,59 | 0,39 |
| Composição Auxiliar | 89527 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0031000 | 15,53 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 89436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0083000 | 18,46 | 0,14 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Auxiliar | 90443 SINAPI | RABEJO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,2000000 | 7,24 | 1,46 | |
| Auxiliar | 90453 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0071000 | 3,92 | 0,02 | |
| Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,2000000 | 13,29 | 2,66 | |
| Auxiliar | 91185 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PER, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0092000 | 5,30 | 0,19 | |
| Auxiliar | 91196 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0083000 | 8,61 | 0,07 | |
| | | | | MO sem LS => | 11,57 | LS => | 13,03 MO com LS => | 24,60 |
| | | | | Valor do BDI => | 9,28 | Valor com BDI => | | 46,54 |

| 1.11.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|--------|
| Composição | 102806 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 719,42 | 719,42 | |
| Auxiliar | 88246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2888000 | 20,41 | 5,88 | |
| Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2888000 | 25,33 | 6,74 | |
| Insumo | 00034640 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 707,20 | 707,20 | |
| | | | | MO sem LS => | 4,57 | LS => | 5,14 MO com LS => | 9,71 |
| | | | | Valor do BDI => | 179,84 | Valor com BDI => | | 899,26 |

| 1.11.2.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|--------------|---|------------------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 91786 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 22,94 | 22,94 |
| Auxiliar | 88357 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0780000 | 2,21 | 0,01 |
| Auxiliar | 88386 SINAPI | LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0071000 | 7,24 | 0,01 |
| Auxiliar | 88398 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2047000 | 14,29 | 4,06 |
| Auxiliar | 88403 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,3670000 | 14,19 | 5,20 |
| Auxiliar | 88413 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0689000 | 9,50 | 0,56 |
| Auxiliar | 88414 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0242000 | 10,51 | 0,25 |
| Auxiliar | 88431 SINAPI | LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0955000 | 9,76 | 0,37 |
| Auxiliar | 88435 SINAPI | UNÍO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 19,53 | 0,24 |
| Auxiliar | 88436 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0598000 | 8,19 | 0,36 |
| Auxiliar | 88443 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0405000 | 13,12 | 0,53 |
| Auxiliar | 88447 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,4563000 | 6,60 | 3,67 |
| Auxiliar | 88482 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1564000 | 6,30 | 0,93 |
| Auxiliar | 88541 SINAPI | LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2108000 | 3,47 | 0,94 |
| Auxiliar | 88553 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0982000 | 4,02 | 0,39 |
| Auxiliar | 88592 SINAPI | LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0258000 | 8,78 | 0,17 |
| Auxiliar | 88620 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1312000 | 5,48 | 1,11 |
| Auxiliar | 88622 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 28MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0647000 | 9,58 | 0,61 |
| Auxiliar | 88624 SINAPI | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0152000 | 12,00 | 0,18 |
| Auxiliar | 90436 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0106000 | 19,43 | 0,14 |
| Auxiliar | 90438 SINAPI | FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0030000 | 8,00 | 0,02 |
| Auxiliar | 90443 SINAPI | RABEJO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0160000 | 7,24 | 0,10 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 172A,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP.: 65.636-246.
E-mail: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário

Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos

SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

Padrão - 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição Auxiliar | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| | 90463 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0412000 | 3,02 | 0,14 | |
| | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0150000 | 13,26 | 0,19 | |
| | 91180 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0691000 | 6,61 | 0,08 | |
| | | MO sem LS => | | 5,09 | LS => | 5,74 | MO com LS => | 10,83 |
| | | Valor do BDI => | | 5,73 | | | Valor com BDI => | 28,67 |

| 1.11.2.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 91788 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 36,28 | 36,28 | |
| Composição Auxiliar | 89449 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 11,07 | 11,07 | |
| Composição Auxiliar | 89501 SINAPI | UNID. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2851000 | 6,90 | 2,98 | |
| Composição Auxiliar | 89502 SINAPI | UNID. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1848000 | 11,47 | 2,23 | |
| Composição Auxiliar | 89575 SINAPI | UNID. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2146000 | 7,65 | 1,65 | |
| Composição Auxiliar | 89594 SINAPI | UNID. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2270000 | 21,40 | 4,85 | |
| Composição Auxiliar | 89598 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0781000 | 6,94 | 0,52 | |
| Composição Auxiliar | 89626 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0046000 | 15,30 | 0,07 | |
| Composição Auxiliar | 90437 SINAPI | TUBO MANUAIS EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0418000 | 35,64 | 1,50 | |
| Composição Auxiliar | 90454 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1023000 | 6,75 | 0,68 | |
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,4467000 | 23,73 | 10,57 | |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 06/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0418000 | 11,81 | 0,49 | |
| | | MO sem LS => | | 6,80 | LS => | 7,66 | MO com LS => | 14,46 |
| | | Valor do BDI => | | 9,05 | | | Valor com BDI => | 45,33 |

| 1.11.2.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|-------|
| Composição | 89987 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 49,97 | 49,97 | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2212000 | 20,41 | 4,51 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2212000 | 25,13 | 5,56 | |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0106000 | 8,43 | 0,08 | |
| Insumo | 00006005 SINAPI | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 39,83 | 39,83 | |
| | | MO sem LS => | | 3,76 | LS => | 4,23 | MO com LS => | 7,99 |
| | | Valor do BDI => | | 12,47 | | | Valor com BDI => | 62,44 |

| 1.11.2.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Composição | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 320,20 | 320,20 | |
| Composição Auxiliar | 86886 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,65 | 6,65 | |
| Composição Auxiliar | 86888 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 311,36 | 311,36 | |
| | | MO sem LS => | | 12,36 | LS => | 13,93 | MO com LS => | 26,29 |
| | | Valor do BDI => | | 79,99 | | | Valor com BDI => | 400,19 |

| 1.11.2.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Composição | 100872 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 207,80 | 207,80 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0425000 | 25,13 | 23,63 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2986000 | 19,99 | 5,97 | |
| Insumo | 00004351 SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8-8 | Material | UN | 6,0000000 | 10,60 | 64,80 | |
| Insumo | 00036080 SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM | Material | UN | 1,0000000 | 113,20 | 113,20 | |
| | | MO sem LS => | | 11,21 | LS => | 12,64 | MO com LS => | 23,85 |
| | | Valor do BDI => | | 51,91 | | | Valor com BDI => | 258,71 |

| 1.11.2.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|----------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|----------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CCL**
340

Composições Analíticas com Preço Unitário

Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horaista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|--------|
| | 11150 | ORSE | Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm | Conversão Info/Orcs | m² | 1,0000000 | 593,01 | 593,01 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 19,99 | 19,99 | | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,61 | 25,61 | | |
| Insumo | 11608 | ORSE | Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm | Material | m² | 1,8000000 | 452,87 | 452,87 | | |
| Insumo | 3116 | ORSE | Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m | Material | m | 0,8000000 | 7,57 | 4,54 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 16,68 | LS => | 18,79 MO com LS => | 35,47 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 125,69 | Valor com BDI => | | | 628,70 |

| 1.11.2.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|--------|
| Composição | 88937 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 161,11 | 161,11 | | |
| Composição Auxiliar | 88877 | SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 63,16 | 63,16 | | |
| Composição Auxiliar | 88888 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,00 | 8,00 | | |
| Composição Auxiliar | 88901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 99,95 | 99,95 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 13,01 | LS => | 14,66 MO com LS => | 27,67 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 40,22 | Valor com BDI => | | | 201,33 |

| 1.11.2.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|--------|--------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|--------|
| Composição | 88936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 200,86 | 200,86 | | |
| Composição Auxiliar | 88878 | SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 57,33 | 57,33 | | |
| Composição Auxiliar | 88883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 8,00 | 8,00 | | |
| Composição Auxiliar | 88900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 135,62 | 135,62 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 8,67 | LS => | 9,76 MO com LS => | 18,43 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 50,18 | Valor com BDI => | | | 251,04 |

| 1.11.2.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|-------|
| Composição | 88906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 64,03 | 64,03 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0860000 | 26,13 | 2,41 | | |
| Composição Auxiliar | 88216 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0303000 | 18,99 | 0,60 | | |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 2,29 | 0,04 | | |
| Insumo | 00013415 | SINAPI | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193) | Material | UN | 1,0000000 | 60,96 | 60,96 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 1,13 | LS => | 1,28 MO com LS => | 2,41 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 16,00 | Valor com BDI => | | | 80,03 |

| 1.11.2.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|-------|
| Composição | 88911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 74,95 | 74,95 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1164000 | 25,13 | 2,92 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0367000 | 19,99 | 0,73 | | |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 2,29 | 0,04 | | |
| Insumo | 00013416 | SINAPI | TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158) | Material | UN | 1,0000000 | 71,26 | 71,26 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 1,37 | LS => | 1,54 MO com LS => | 2,91 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 18,73 | Valor com BDI => | | | 93,68 |

| 1.11.2.14 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---------------------|----------|--------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|-------|
| Composição | 85544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 49,66 | 49,66 | | |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3162000 | 25,13 | 7,94 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0890000 | 19,99 | 1,79 | | |
| Insumo | 00011703 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 39,73 | 39,73 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 3,74 | LS => | 4,21 MO com LS => | 7,95 | |
| | | | | | Valor do BDI => | 12,40 | Valor com BDI => | | | 62,06 |

| 1.11.3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 87905 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 188,26 | 188,26 |
| Composição Auxiliar | 100476 | SINAPI | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0327000 | 598,60 | 19,89 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L.PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 66.636-246.
 E-mail: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SENFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|------------|------------------|--------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (AGERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 0,4800000 | 5,87 | 2,82 | |
| Composição Auxiliar | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (UNDA) PARA CHAPIÇO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2018 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0071000 | 329,57 | 2,33 | |
| Composição Auxiliar | 88306 SINAPI | REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7063000 | 25,61 | 43,77 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3430000 | 18,99 | 28,84 | |
| Composição Auxiliar | 84870 SINAPI | CONCRETO FCK F20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0419000 | 307,73 | 12,89 | |
| Composição Auxiliar | 97734 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0252000 | 2.424,98 | 61,10 | |
| Insumo | 00000650 SINAPI | BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 5136) | Material | UN | 10,0361000 | 1,70 | 17,06 | |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0041000 | 5,98 | 0,02 | |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,0888000 | 6,46 | 0,57 | |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1058000 | 2,26 | 0,23 | |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0094000 | 12,16 | 0,11 | |
| Insumo | 00006183 SINAPI | TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,3312000 | 11,60 | 3,84 | |
| | | | | MO sem LS => | 46,40 | LS => | 52,29 MO com LS => | 98,69 |
| | | | | Valor do BDI => | 46,87 | Valor com BDI => | 235,13 | |

| 1.11.3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 89707 SINAPI | CAXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 35,76 | 35,76 | |
| Composição Auxiliar | 88288 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 20,41 | 8,13 | |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 25,13 | 10,01 | |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | UN | 0,0292000 | 30,89 | 0,89 | |
| Insumo | 00005103 SINAPI | CAXA SIFONADA, PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA | Material | UN | 1,0000000 | 15,20 | 15,20 | |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM³ | Material | UN | 0,0440000 | 34,76 | 1,52 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0154000 | 1,21 | 0,01 | |
| | | | | MO sem LS => | 6,77 | LS => | 7,63 MO com LS => | 14,40 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,92 | Valor com BDI => | 44,88 | |

| 1.11.3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 91792 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 83,80 | 83,80 | |
| Composição Auxiliar | 89711 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 16,85 | 16,85 | |
| Composição Auxiliar | 89724 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,8504000 | 7,71 | 6,61 | |
| Composição Auxiliar | 89725 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,7881000 | 7,89 | 6,22 | |
| Composição Auxiliar | 89752 SINAPI | LUXA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2624000 | 5,50 | 1,46 | |
| Composição Auxiliar | 89783 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,3416000 | 10,32 | 3,49 | |
| Composição Auxiliar | 90436 SINAPI | FUNDO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2580000 | 13,49 | 3,49 | |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,2809000 | 7,24 | 1,88 | |
| Composição Auxiliar | 90463 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2222000 | 3,02 | 0,67 | |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,2809000 | 13,29 | 3,46 | |
| Composição Auxiliar | 91189 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,8029000 | 21,50 | 17,24 | |
| Composição Auxiliar | 91190 SINAPI | CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2580000 | 8,31 | 2,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 19,73 | LS => | 22,24 MO com LS => | 41,97 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,80 | Valor com BDI => | 79,40 | |

| 1.11.3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|----------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|----------|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR, nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP: 65.636-248.
Email: alphaconstrutorasmon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | 91793 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 74,57 | 74,57 | |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89712 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 20,44 | 20,44 | |
| Composição Auxiliar | 89731 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,4223000 | 10,53 | 15,40 | |
| Composição Auxiliar | 89732 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,4991000 | 11,21 | 16,80 | |
| Composição Auxiliar | 89753 SINAPI | LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 1,2918000 | 9,55 | 9,46 | |
| Composição Auxiliar | 89784 SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0700000 | 16,72 | 1,17 | |
| Composição Auxiliar | 89813 SINAPI | LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0278000 | 3,97 | 0,09 | |
| Composição Auxiliar | 90437 SINAPI | PISTO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1718000 | 29,99 | 6,17 | |
| Composição Auxiliar | 90454 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_ 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0421000 | 4,73 | 0,19 | |
| Composição Auxiliar | 90487 SINAPI | ORÇAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,1074000 | 19,95 | 2,14 | |
| Composição Auxiliar | 91186 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_ 10/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0335000 | 23,73 | 0,83 | |
| Composição Auxiliar | 91191 SINAPI | ORÇAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_ 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1719000 | 11,81 | 2,02 | |
| Composição Auxiliar | 91222 SINAPI | RASSO LINHAS MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,1074000 | 0,09 | 0,99 | |
| | | | | MO sem LS => | 18,69 | LS => | 21,07 MO com LS => | 39,76 |
| | | | | Valor do BDI => | 18,54 | Valor com BDI => | 93,11 | |

| 1.11.3.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 91795 SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_ 10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 53,49 | 53,49 |
| Composição Auxiliar | 89714 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,1946000 | 52,85 | 5,28 |
| Composição Auxiliar | 89740 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0653000 | 18,12 | 1,24 |
| Composição Auxiliar | 89740 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2122000 | 26,56 | 5,63 |
| Composição Auxiliar | 89779 SINAPI | LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0692000 | 11,42 | 1,12 |
| Composição Auxiliar | 89796 SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0478000 | 28,42 | 1,35 |
| Composição Auxiliar | 89797 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1000000 | 20,91 | 3,54 |
| Composição Auxiliar | 89800 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,0910000 | 20,23 | 11,34 |
| Composição Auxiliar | 89810 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0085000 | 20,23 | 0,17 |
| Composição Auxiliar | 89821 SINAPI | LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2392000 | 12,16 | 2,90 |
| Composição Auxiliar | 89833 SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0598000 | 20,91 | 1,29 |
| Composição Auxiliar | 89834 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0311000 | 34,12 | 1,06 |
| Composição Auxiliar | 89848 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,2544000 | 19,16 | 4,87 |
| Composição Auxiliar | 89851 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 09/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0178000 | 22,98 | 0,40 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 66.296.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L PAR, nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

CCL
 FLS. 343

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 89856 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,1267000 | 13,99 | 1,77 | |
| Composição Auxiliar | 89861 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0008000 | 37,77 | 0,03 | |
| Composição Auxiliar | 90428 SINAPI | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0099500 | 62,49 | 5,24 | |
| Composição Auxiliar | 90455 SINAPI | PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,2323000 | 6,28 | 1,45 | |
| Composição Auxiliar | 91187 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 48 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 0,1239000 | 21,41 | 2,69 | |
| Composição Auxiliar | 91182 SINAPI | CRUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF. 09/2023 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN | 0,0995000 | 17,14 | 1,70 | |
| | | | | MO sem LS => | 11,96 | LS => | 13,47 MO com LS => | 25,43 |
| | | | | Valor do BDI => | 13,34 | Valor com BDI => | 66,83 | |

| 1.11.3.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 89798 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 7,84 | 7,84 | |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 20,41 | 0,84 | |
| Composição Auxiliar | 88287 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0415000 | 25,13 | 1,04 | |
| Insumo | 00009838 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 5,64 | 5,94 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0230000 | 1,21 | 0,02 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,70 | LS => | 0,79 MO com LS => | 1,49 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,96 | Valor com BDI => | 9,80 | |

| 1.11.3.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|---------------------|--------|
| Composição | 1712 ORSE | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 50 pessoas (v=3300 litros) | Fossas Sépticas | un | 1,0000000 | 825,83 | 825,83 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 5,6940000 | 69,87 | 392,07 | |
| Composição Auxiliar | 68 ORSE | Reparo manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação | Áterros / Reaterros / Compactações | m² | 2,2640000 | 17,01 | 38,51 | |
| Insumo | 1027 ORSE | Fossa séptica oms pr 50 pessoas (v=3300l) - 06 anéis de 1,20m | Material | un | 1,0000000 | 548,05 | 548,05 | |
| | | | | MO sem LS => | 131,25 | LS => | 147,90 MO com LS => | 279,15 |
| | | | | Valor do BDI => | 230,88 | Valor com BDI => | 1.156,51 | |

| 1.11.3.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|------------------|--|--|-----------------|-----------|------------------|---------------------|--------|
| Composição | 9960 ORSE | Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) | Filtros e Sumidouros | un | 1,0000000 | 1.513,17 | 1.513,17 | |
| Composição Auxiliar | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 5,1000000 | 69,97 | 305,84 | |
| Composição Auxiliar | 66 ORSE | Concreto simples usado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superplano | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,1690000 | 339,69 | 63,44 | |
| Insumo | 00012547/SIN API | Anel em concreto armado, lisa, para poços de visitas, poço de inspeção, fossas sépticas e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m | Material | un | 6,0000000 | 137,86 | 827,16 | |
| Insumo | 545 ORSE | Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete | Material | m³ | 2,7000000 | 117,31 | 316,73 | |
| | | | | MO sem LS => | 111,40 | LS => | 125,52 MO com LS => | 236,92 |
| | | | | Valor do BDI => | 377,81 | Valor com BDI => | 1.890,98 | |

| 1.12.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-------------------------------|--|---|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição | P M CAXIAS - Próprio COMP 003 | MURO COM CERCA EM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 E MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m | 1,0000000 | 183,42 | 183,42 |
| Composição Auxiliar | 101198 SINAPI | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2020 | URBA - URBANIZAÇÃO | M | 1,0000000 | 88,08 | 88,08 |
| Composição Auxiliar | 85240 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,1980000 | 13,71 | 2,80 |
| Composição Auxiliar | 89204 SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF. 03/2018 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 0,9500000 | 46,51 | 44,18 |
| Composição Auxiliar | 87507 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 3X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 0,4700000 | 75,17 | 35,32 |
| Composição Auxiliar | 87878 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 0,9500000 | 4,05 | 3,84 |
| Composição Auxiliar | 87782 SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 09/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 0,8500000 | 30,90 | 26,40 |

CCL
FLS. 344



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR, nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MO sem LS => 40,12 LS => 45,20 MO com LS => 85,32
 Valor do BDI => 45,64 Valor com BDI => 229,06

| 1.12.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|---|-----|------------|-------------|----------|
| Composição | 97735 SINAPI | ASSENTO DE BANCO PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 1,939,96 | 1,939,96 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7356000 | 20,60 | 15,21 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPinteIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6780000 | 24,41 | 86,77 |
| Composição Auxiliar | 88308 SINAPI | PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 25,61 | 576,15 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 19,95 | 448,72 |
| Composição Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 4,6865000 | 0,75 | 3,51 |
| Composição Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,7788000 | 0,28 | 3,70 |
| Composição Auxiliar | 91662 SINAPI | BARRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM GOIÇA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3130000 | 27,16 | 8,50 |
| Composição Auxiliar | 91663 SINAPI | BARRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM GOIÇA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,4228000 | 26,42 | 11,16 |
| Composição Auxiliar | 92797 SINAPI | ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_03/2022 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 28,0360000 | 10,99 | 310,01 |
| Composição Auxiliar | 94872 SINAPI | CONCRETO FCK=50MPa, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 53,74 | 644,95 |
| Insumo | 00001358 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | M² | 1,3112000 | 34,62 | 45,39 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0567000 | 5,98 | 0,33 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,4770000 | 2,26 | 10,11 |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,2619000 | 13,21 | 3,45 |
| | | | MO sem LS => | | 511,03 | | |
| | | | LS => | | 575,83 | | 1.086,86 |
| | | | MO com LS => | | | | |
| | | | Valor do BDI => | | 482,98 | | 2.422,94 |

| 1.12.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição | 9280 ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferroelho | Esquadrias de Ferro | m² | 1,0000000 | 264,21 | 264,21 |
| Composição Auxiliar | 124 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b10/2), sem lançamento e cura especiais | Concreto Simples | m³ | 0,0140000 | 365,16 | 5,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 19,99 | 19,99 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,61 | 25,61 |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6000000 | 25,39 | 40,62 |
| Insumo | 00000546/SINAPI | Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola) | Material | kg | 1,5000000 | 5,95 | 8,92 |
| Insumo | 00010997/SINAPI | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | kg | 0,4200000 | 28,16 | 11,82 |
| Insumo | 2308 ORSE | Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1,1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 | Material | m | 3,1500000 | 31,50 | 99,22 |
| Insumo | 261 ORSE | Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) | Material | m | 7,0000000 | 7,56 | 52,92 |
| | | | MO sem LS => | | 32,53 | | |
| | | | LS => | | 36,65 | | 69,18 |
| | | | MO com LS => | | | | |
| | | | Valor do BDI => | | 65,91 | | 330,12 |

| 1.12.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|----------------------------------|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição | 98861 SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | m² | 1,0000000 | 482,83 | 482,83 |
| Composição Auxiliar | 88251 SINAPI | AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9866000 | 25,11 | 144,24 |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,4790000 | 25,39 | 215,28 |
| Composição Auxiliar | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0000000 | 370,50 | 3,62 |
| Insumo | 00000565 SINAPI | BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M | Material | M | 9,1700000 | 8,99 | 82,43 |
| Insumo | 00004777 SINAPI | CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4" | Material | KG | 7,5440000 | 4,70 | 35,45 |
| Insumo | 00011002 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | Material | KG | 0,1150000 | 14,08 | 1,61 |
| | | | MO sem LS => | | 132,49 | | |
| | | | LS => | | 149,28 | | 281,77 |
| | | | MO com LS => | | | | |
| | | | Valor do BDI => | | 120,25 | | 603,08 |

| 1.12.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|--------------|--|--|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição | 12214 ORSE | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos | Pisos - cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência | un | 1,0000000 | 275,84 | 275,84 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA.
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---|--|-----------------|-----------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 2323 ORSE | Pintura pr azul aplicação de 2 demãos tinta inovator, cores cerâmica, cimento, verde ou azul - aplicação 0,100 - R1 | Outras Pinturas | m² | 1,2000000 | 9,76 | 11,71 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 2407 ORSE | Escaleração manual de via ou calva em material de 1ª categoria, profundidade até 1,60m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,4000000 | 59,37 | 23,98 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 2824 ORSE | Reparação e reposição do meio-fio | Meios-Fios e Guias | m | 2,2000000 | 18,93 | 37,24 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 3644 ORSE | Acabamento de superfícies de piso de concreto com desempenamento manual | Pavimentações Externas | m² | 2,9400000 | 18,23 | 48,12 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 77 ORSE | Ataroz de caibão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água | Ataroz / Reaterros / Compactações | m³ | 0,4000000 | 137,39 | 84,66 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 9182 ORSE | Demolição de concreto com martelo e compressor | Demolições / Remoções | m³ | 0,1700000 | 46,27 | 7,88 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 98 ORSE | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,2800000 | 353,73 | 91,98 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 54,65 | LS => | 61,58 MO com LS => | 116,23 |
| | | | | Valor do BDI => | 68,74 | Valor com BDI => | | 344,58 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 2450 ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 1,0000000 | 2,36 | 2,36 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88316 SINAPI | SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 18,99 | 1,89 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Insumo | 1997 ORSE | Sabão em pó | Material | kg | 0,0050000 | 6,09 | 0,03 | |
| Insumo | 2414 ORSE | Vassoura piaçava | Material | un | 0,0500000 | 6,92 | 0,34 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,70 | LS => | 0,79 MO com LS => | 1,49 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,59 | Valor com BDI => | | 2,95 |

Composições Auxiliares

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 89383 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 5,26 | 5,26 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0844000 | 20,41 | 1,72 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0844000 | 25,13 | 2,13 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Insumo | 00000065 SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA | Material | UN | 1,0000000 | 0,52 | 0,52 | |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0059000 | 30,69 | 0,18 | |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0070000 | 34,78 | 0,24 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0315000 | 1,21 | 0,03 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,60 | LS => | 1,80 MO com LS => | 3,40 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,31 | Valor com BDI => | | 6,57 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 89653 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 4,02 | 4,02 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0824000 | 20,41 | 1,68 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0824000 | 25,13 | 1,31 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Insumo | 00000108 SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA | Material | UN | 1,0000000 | 1,06 | 1,06 | |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0082000 | 30,69 | 0,25 | |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0095000 | 34,76 | 0,33 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0120000 | 1,21 | 0,01 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,89 | LS => | 1,00 MO com LS => | 1,89 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,00 | Valor com BDI => | | 5,02 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|------------|-----------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 89436 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,19 | 6,19 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0884000 | 20,41 | 2,02 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Composição | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0884000 | 25,13 | 2,49 | |
| Auxiliar | | | | | | | | |
| Insumo | 00000108 SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA | Material | UN | 1,0000000 | 1,06 | 1,06 | |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0082000 | 30,69 | 0,25 | |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0095000 | 34,76 | 0,33 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0331000 | 1,21 | 0,04 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,69 | LS => | 1,90 MO com LS => | 3,59 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,54 | Valor com BDI => | | 7,73 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 89596 SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 6,94 | 6,94 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR, nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 E-mail: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CCL**
346

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Auxiliar | 88246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0735000 | 20,41 | 1,50 | |
| Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0735000 | 20,41 | 1,50 | |
| Insumo | 00000112 SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA | Material | UN | 1,0000000 | 2,63 | 2,63 | |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR | Material | UN | 0,0129000 | 30,69 | 0,39 | |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0165000 | 34,76 | 0,57 | |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0161000 | 1,21 | 0,01 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,25 | LS => | 1,40 MO com LS => | 2,65 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,72 | Valor com BDI => | 8,66 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 20,71 | 20,71 | |
| Auxiliar | 85308 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,20 | 0,20 | |
| Insumo | 00006114 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,41 | 15,41 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,48 | 0,48 | |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,73 | 0,73 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,34 | LS => | 8,27 MO com LS => | 15,61 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,16 | Valor com BDI => | 25,87 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 20,69 | 20,69 | |
| Auxiliar | 85309 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,26 | 0,26 | |
| Insumo | 00006117 SINAPI | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,41 | 15,41 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00043458 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,29 | 0,29 | |
| Insumo | 00043483 SINAPI | EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,84 | 0,84 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,37 | LS => | 8,30 MO com LS => | 15,87 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,15 | Valor com BDI => | 25,84 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|------------|-----------------|--|----------------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 100660 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDA | M | 1,0000000 | 5,06 | 5,06 | |
| Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0689000 | 24,41 | 1,65 | |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0340000 | 19,99 | 0,67 | |
| Insumo | 00020007 SINAPI | GUARNIÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 1" CM, L = 5" CM, PINUS (EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO) | Material | M | 1,1630000 | 2,29 | 2,66 | |
| Insumo | 00039026 SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0060000 | 13,42 | 0,08 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,85 | LS => | 0,96 MO com LS => | 1,81 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,26 | Valor com BDI => | 6,32 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|------------|-----------------|--|--------------------------|-------|------------|-------------|-------|
| Composição | 87507 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 1,0000000 | 75,17 | 75,17 |
| Auxiliar | 87282 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0106000 | 373,11 | 3,95 |
| Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8060000 | 23,51 | 28,66 |
| Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7530000 | 13,90 | 10,06 |
| Insumo | 00007267 SINAPI | BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 Furos na horizontal de 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) | Material | UN | 37,2400000 | 0,45 | 16,75 |
| Insumo | 00034657 SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,6800000 | 1,19 | 0,89 |
| Insumo | 00037395 SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0069000 | 26,43 | 0,17 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ nº 06.295.488/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CGI**
347

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MO sem LS => 20,17 LS => 22,73 MO com LS => 42,90
 Valor do BDI => 18,63 Valor com BDI => 93,80

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 87367 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 498,18 | 498,18 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,2300000 | 19,95 | 224,88 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1800000 | 52,20 | 60,55 | |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 116,4000000 | 0,87 | 77,98 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 261,8900000 | 0,52 | 138,18 | |
| | | | | MO sem LS => | 78,99 | LS => | 89,01 MO com LS => | 168,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 123,62 | Valor com BDI => | | 622,81 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 498,14 | 498,14 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,1000000 | 19,98 | 221,88 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1400000 | 52,20 | 59,50 | |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 171,1300000 | 0,87 | 114,85 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 192,5200000 | 0,52 | 100,11 | |
| | | | | MO sem LS => | 78,08 | LS => | 87,97 MO com LS => | 166,05 |
| | | | | Valor do BDI => | 122,45 | Valor com BDI => | | 618,59 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 373,11 | 373,11 | |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,8000000 | 20,74 | 99,55 | |
| Composição Auxiliar | 88820 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 1,18 | 1,20 | |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,4500000 | 0,25 | 0,86 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1600000 | 52,20 | 60,55 | |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 174,1000000 | 0,87 | 116,64 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 195,8900000 | 0,52 | 101,84 | |
| | | | | MO sem LS => | 33,96 | LS => | 38,26 MO com LS => | 72,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 91,81 | Valor com BDI => | | 464,92 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|---|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 87337 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 360,04 | 360,04 | |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,8000000 | 20,45 | 98,79 | |
| Composição Auxiliar | 88386 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,1400000 | 3,50 | 3,99 | |
| Composição Auxiliar | 88382 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,7400000 | 0,87 | 2,50 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1600000 | 52,20 | 60,55 | |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 164,4600000 | 0,87 | 103,49 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 173,7700000 | 0,52 | 90,36 | |
| | | | | MO sem LS => | 36,83 | LS => | 41,49 MO com LS => | 78,32 |
| | | | | Valor do BDI => | 88,63 | Valor com BDI => | | 448,67 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 87377 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 489,74 | 489,74 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,0200000 | 19,89 | 219,76 | |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,9400000 | 52,88 | 49,70 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 422,6300000 | 0,52 | 219,76 | |
| | | | | MO sem LS => | 77,51 | LS => | 87,34 MO com LS => | 164,85 |
| | | | | Valor do BDI => | 122,13 | Valor com BDI => | | 611,87 |

| Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|
|--------------|-----------|------|-----|--------|-------------|-------|



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

CCL
 FLS. 348

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

| | | Composições Principais | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-------------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 508,60 | 508,60 | |
| Composição Auxiliar | 86377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,7500000 | 20,45 | 76,58 | |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,6700000 | 1,75 | 1,06 | |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 2,8800000 | 0,25 | 0,72 | |
| Insumo | 00000123 SINAPI | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS | Material | L | 19,4400000 | 6,23 | 121,11 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0800000 | 52,20 | 56,37 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 486,0000000 | 0,52 | 252,72 | |
| | | | | MO sem LS => | 28,30 | LS => | 31,88 MO com LS => | 60,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 126,87 | Valor com BDI => | 635,47 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------|
| Composição | 88829 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 478,29 | 478,29 | |
| Composição Auxiliar | 86377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,7500000 | 19,99 | 171,31 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0700000 | 52,20 | 55,85 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 482,9600000 | 0,52 | 251,13 | |
| | | | | MO sem LS => | 60,28 | LS => | 67,92 MO com LS => | 128,20 |
| | | | | Valor do BDI => | 119,34 | Valor com BDI => | 597,63 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-------------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 329,57 | 329,57 | |
| Composição Auxiliar | 86377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,8400000 | 20,45 | 99,88 | |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0800000 | 1,18 | 1,28 | |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,5600000 | 0,26 | 0,93 | |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0200000 | 52,89 | 53,93 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 343,5200000 | 0,52 | 178,63 | |
| | | | | MO sem LS => | 35,02 | LS => | 39,45 MO com LS => | 74,47 |
| | | | | Valor do BDI => | 82,22 | Valor com BDI => | 411,79 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|---|-----------------|-------------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 87301 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 411,51 | 411,51 | |
| Composição Auxiliar | 86377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,8500000 | 20,45 | 99,18 | |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,1300000 | 1,15 | 1,29 | |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,7200000 | 0,25 | 0,93 | |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3800000 | 52,20 | 70,99 | |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 459,8500000 | 0,52 | 239,12 | |
| | | | | MO sem LS => | 36,60 | LS => | 41,24 MO com LS => | 77,84 |
| | | | | Valor do BDI => | 102,70 | Valor com BDI => | 514,21 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,39 | 25,39 | |
| Composição Auxiliar | 96014 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,28 | 0,28 | |
| Insumo | 00000378 SINAPI | ARMADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,03 | 20,03 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,48 | 0,48 | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,73 | 0,73 | |
| | | | | MO sem LS => | 9,54 | LS => | 10,75 MO com LS => | 20,29 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,32 | Valor com BDI => | 31,71 | |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724.
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA.
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,56 | 9,56 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0440000 | 20,71 | 0,91 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1160000 | 25,39 | 2,94 | |
| Composição Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,40 | 5,40 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,4800000 | 0,13 | 0,06 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,51 | LS => | 1,71 MO com LS => | 3,22 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,38 | | Valor com BDI => | 11,94 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 96544 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 13,00 | 13,00 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0750000 | 20,71 | 1,55 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1960000 | 25,39 | 4,97 | |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 08/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,12 | 5,12 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,8560000 | 0,13 | 0,11 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 2,74 | LS => | 3,09 MO com LS => | 5,83 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,23 | | Valor com BDI => | 16,23 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 11,24 | 11,24 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0570000 | 20,71 | 1,18 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 25,39 | 3,80 | |
| Composição Auxiliar | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 08/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,89 | 5,89 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,6350000 | 0,13 | 0,08 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 2,01 | LS => | 2,27 MO com LS => | 4,28 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,80 | | Valor com BDI => | 14,04 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 96543 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 15,19 | 15,19 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0970000 | 20,71 | 2,00 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2520000 | 25,39 | 6,39 | |
| Composição Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 6,35 | 6,35 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,1430000 | 0,13 | 0,14 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 4,20 MO com LS => | 7,93 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,77 | | Valor com BDI => | 18,90 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|------|
| Composição | 104920 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 7,04 | 7,04 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0225000 | 20,71 | 0,47 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0640000 | 25,39 | 1,62 | |
| Composição Auxiliar | 92804 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 4,58 | 4,58 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,3170000 | 0,13 | 0,04 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,84 | LS => | 0,94 MO com LS => | 1,78 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,74 | | Valor com BDI => | 8,75 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CCL**
350

Composições Analíticas com Preço Unitário

Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

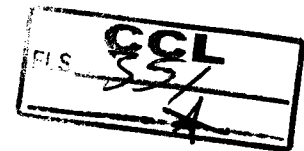
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,25 | 8,25 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0098000 | 20,71 | 0,20 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0537000 | 25,39 | 1,31 | |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 6,12 | 6,12 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,3330000 | 0,13 | 0,17 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,96 | LS => | 1,09 MO com LS => | 2,05 |
| | | | | Valor do BDI => | | 2,05 | Valor com BDI => | 10,30 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|------|
| Composição | 92770 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 7,42 | 7,42 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0098000 | 20,71 | 0,13 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0403000 | 25,39 | 1,02 | |
| Composição Auxiliar | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,83 | 5,83 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,7280000 | 0,13 | 0,09 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,60 | LS => | 0,67 MO com LS => | 1,27 |
| | | | | Valor do BDI => | | 1,85 | Valor com BDI => | 9,27 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 92767 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 16,99 | 16,99 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0172000 | 20,71 | 0,35 | |
| Composição Auxiliar | 88243 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1055000 | 25,39 | 2,67 | |
| Composição Auxiliar | 92769 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 7,36 | 7,36 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 2,8160000 | 0,13 | 0,36 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 2,13 | LS => | 2,39 MO com LS => | 4,52 |
| | | | | Valor do BDI => | | 2,73 | Valor com BDI => | 13,72 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------------|-------|
| Composição | 92768 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,27 | 8,27 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0136000 | 20,71 | 0,28 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0836000 | 25,39 | 2,12 | |
| Composição Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 6,35 | 6,35 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 2,1180000 | 0,13 | 0,27 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,51 | LS => | 1,70 MO com LS => | 3,21 |
| | | | | Valor do BDI => | | 2,30 | Valor com BDI => | 11,57 |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------------|------|
| Composição | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 6,84 | 6,84 | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0084000 | 20,71 | 0,13 | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0392000 | 25,39 | 0,99 | |
| Composição Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,40 | 5,40 | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,5430000 | 0,13 | 0,07 | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,50 | LS => | 0,57 MO com LS => | 1,07 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 06.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP.: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

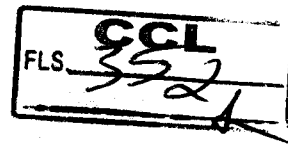
Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| | | | | Valor do BDI => | 1,71 | | | Valor com BDI => | 8,55 |
|---------------------|-----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------|------------------|-------|
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
| Composição | 92763 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,61 | 5,61 | | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0042000 | 20,71 | 0,08 | | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0257000 | 25,39 | 0,65 | | |
| Composição Auxiliar | 92804 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 4,59 | 4,59 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,3670000 | 9,13 | 0,04 | | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,32 | LS => | 0,36 | MO com LS => | 0,68 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,39 | | | Valor com BDI => | 7,00 |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
| Composição | 92764 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,34 | 5,34 | | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0052000 | 20,71 | 0,08 | | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0149000 | 25,39 | 0,49 | | |
| Composição Auxiliar | 92805 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 4,52 | 4,52 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,2120000 | 9,13 | 0,02 | | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,23 | LS => | 0,25 | MO com LS => | 0,48 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,33 | | | Valor com BDI => | 6,67 |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
| Composição | 92765 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 6,00 | 6,00 | | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0025000 | 20,71 | 0,05 | | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0152000 | 25,39 | 0,39 | | |
| Composição Auxiliar | 92806 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,31 | 5,31 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,1130000 | 9,13 | 0,01 | | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,19 | MO com LS => | 0,35 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,50 | | | Valor com BDI => | 7,50 |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
| Composição | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,75 | 8,75 | | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0125000 | 20,71 | 0,26 | | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0790000 | 25,39 | 2,00 | | |
| Composição Auxiliar | 92901 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,12 | 8,12 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,9700000 | 9,13 | 0,12 | | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 | | |
| | | | | MO sem LS => | 1,17 | LS => | 1,32 | MO com LS => | 2,49 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,17 | | | Valor com BDI => | 10,92 |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | | |
| Composição | 92781 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 7,88 | 7,88 | | |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0062000 | 20,71 | 0,13 | | |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0581000 | 25,39 | 1,47 | | |
| Composição Auxiliar | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 5,83 | 5,83 | | |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,7430000 | 9,13 | 0,09 | | |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,26 | | |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L.PAR, nº 1724,
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
 CEP: 65.636-246.
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 04/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

MO sem LS => 0,77 LS => 0,86 MO com LS => 1,63
 Valor do BDI => 1,96 Valor com BDI => 9,84

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|-------------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 92759 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,82 | 9,82 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0175000 | 20,71 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 25,39 | 2,71 |
| Composição Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60. DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 6,35 | 6,35 |
| Insumo | 00038017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 1/2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,1900000 | 0,13 | 0,15 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 10,36 | 0,25 |

MO sem LS => 1,76 LS => 1,98 MO com LS => 3,74
 Valor do BDI => 2,44 Valor com BDI => 12,26

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|---|-----|-----------|-------------|--------|
| Composição | 100578 SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 327,51 | 327,51 |
| Composição Auxiliar | 8928 SINAPI | QUINDAVO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | GRP | 0,0770000 | 176,47 | 13,68 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2230000 | 21,16 | 26,09 |
| Composição Auxiliar | 88284 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,0080000 | 27,02 | 108,29 |
| Insumo | 00000863 SINAPI | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 9,0000000 | 19,95 | 179,55 |

MO sem LS => 51,72 LS => 58,28 MO com LS => 110,00
 Valor do BDI => 81,62 Valor com BDI => 409,13

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,16 | 21,16 |
| Composição Auxiliar | 95316 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,66 | 0,66 |
| Insumo | 00000247 SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,41 | 15,41 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043480 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,50 | 0,50 |
| Insumo | 00043484 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,70 | 0,70 |

MO sem LS => 7,56 LS => 8,51 MO com LS => 16,07
 Valor do BDI => 5,26 Valor com BDI => 26,42

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 20,41 | 20,41 |
| Composição Auxiliar | 95317 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,31 | 0,31 |
| Insumo | 00000246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,41 | 15,41 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043461 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,18 | 0,18 |
| Insumo | 00043485 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |

MO sem LS => 7,39 LS => 8,33 MO com LS => 15,72
 Valor do BDI => 5,07 Valor com BDI => 25,48

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição | 88251 SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 20,71 | 20,71 |
| Composição Auxiliar | 95320 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,20 | 0,20 |
| Insumo | 00000282 SINAPI | AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 15,41 | 15,41 |



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.295.485/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L.PAR. nº 1724,
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,
CEP: 69.836-246.
E-mail: alphaconstrutoratimon@gmail.com

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

| Insumo | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|--------|-----------------|---|----------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,48 | 0,48 | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,73 | 0,73 | |
| | | | | MO sem LS => | 7,34 | LS => | 8,27 MO com LS => | 15,61 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,16 | Valor com BDI => | 25,87 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|------|
| Composição | 88253 SINAPI | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 10,92 | 10,92 | |
| Composição Auxiliar | 95322 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 | |
| Insumo | 0000244 SINAPI | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 9,57 | 9,57 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00043469 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,04 | 0,04 | |
| Insumo | 00043493 SINAPI | EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 | |
| | | | | MO sem LS => | 4,54 | LS => | 5,12 MO com LS => | 9,66 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,71 | Valor com BDI => | 13,63 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,47 | 25,47 | |
| Composição Auxiliar | 95324 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,54 | 0,54 | |
| Insumo | 00004760 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,03 | 20,03 | |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,72 | 2,72 | |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,37 | 0,37 | |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,79 | 0,79 | |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 | |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,48 | 0,48 | |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,73 | 0,73 | |
| | | | | MO sem LS => | 9,58 | LS => | 10,79 MO com LS => | 20,37 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,34 | Valor com BDI => | 31,81 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|--------------|--|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------------------|-------|
| Composição | 3644 ORSE | Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual | Pavimentações Externas | m² | 1,0000000 | 18,23 | 18,23 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 19,59 | 7,84 | |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 25,81 | 10,32 | |
| | | | | MO sem LS => | 6,67 | LS => | 7,51 MO com LS => | 14,18 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,54 | Valor com BDI => | 22,77 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|------------------|---|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|-------|
| Composição | 1903 ORSE | Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,36 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte | Argamassas | m³ | 1,0000000 | 357,65 | 357,65 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,0000000 | 19,59 | 79,36 | |
| Insumo | 00000370/SIN API | Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 1,0800000 | 64,52 | 69,68 | |
| Insumo | 00001379/SIN API | Cimento Portland com posto cp II-32 | Material | kg | 452,2000000 | 0,46 | 208,01 | |
| | | | | MO sem LS => | 28,14 | LS => | 31,70 MO com LS => | 59,84 |
| | | | | Valor do BDI => | 87,04 | Valor com BDI => | 444,69 | |

| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | |
|---------------------|------------------|---|------------------------------------|--------------|-----------|-------------|--------------------|-------|
| Composição | 77 ORSE | Aterro de casão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água | Aterros / Reaterros / Compactações | m³ | 1,0000000 | 137,39 | 137,39 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0000000 | 19,59 | 58,97 | |
| Insumo | 00000368/SIN API | Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 1,2000000 | 64,52 | 77,42 | |
| | | | | MO sem LS => | 21,10 | LS => | 23,78 MO com LS => | 44,88 |